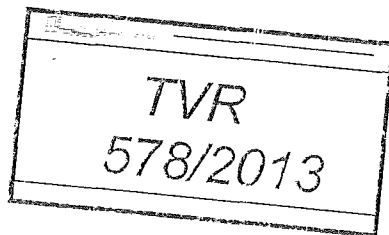


**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 578, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 136/2013****AV 271/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009, que renova a permissão outorgada ao Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;
- 2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;
- 3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;
- 5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;
- 6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;
- 7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;
- 8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;
- 9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;
- 10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;
- 11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;
- 12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;
- 14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.



- 15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;
- 16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;
- 17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;
- 18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;
- 19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;
- 20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procopio – PR;
- 21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;
- 22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;
- 23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;
- 24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;
- 25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;
- 26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;
- 27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;
- 28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;
- 29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;
- 30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;
- 31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;
- 32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;
- 33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;
- 34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;



35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

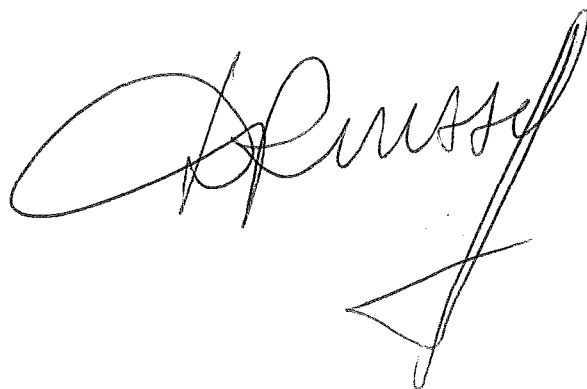
36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Russell', with a large, stylized flourish extending downwards and to the right.

SAS

53820.000006/1998.31

(A.12)

PORT. 663/09



PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos/COLOG

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
- CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopes de Sousa

Brasília-DF 26/11/21 14:50

EM nº. 429/2011 - MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011856/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2008.
2. A outorga foi deferida à SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA., pela Portaria nº 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 1988.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo nº 53820.000006/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 21 de junho de 1998 a 21 de junho de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Impende ressaltar que já foi publicada a Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2009, tendo os termos da referida Portaria sido ratificados pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
7. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Legais/COJID

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
- CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopes de Sousa

Brasília-DF 20/12/11 H 17:50

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
21/08	2009
Seção 1	Página 96
Rubrica	



PORTARIA Nº 663 , DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53820.000006/1998 e nº 53000.011856/2008-32, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de junho de 2008, a permissão outorgada ao SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA pela Portaria nº 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

FNS  
EM 06/01/98  
PROTOCOLO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NT-2232  
CTO

Arquivado

3322  
53820.000006/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Inscrito no  
CPRCD  
16/07/03

INTERESSADO:

SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA

ASSUNTO:

REQUER RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CÓDIGO:

FM

VOL. I

OUTROS DADOS:

SC

RENOVAÇÃO

LOCALIDADE: SÃO BENTO DO SUL/SC

CX424A

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SECOM		08/01/98	15			/ /
02	DOUL/BSA		27/05/99	16			/ /
03	EGO		28/05/99	17			/ /
04	Conjur		01/06/99	18			/ /
05	CONJUR (COMI/MC)	PAR MARCUS	16/09/02	19			/ /
06	CGOS		20/09/02	20			/ /
07	GM		13/12/02	21			/ /
08	SAAL/CONJUR (GM)		15/01/03	22			/ /
09	CONJUR		17/01/03	23			/ /
10	SEAPALSC		07/03/06	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO  
-SENAPRO-

6 JUN 83 020 , 000006138

A

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM

SANTA CATARINA



Senhor Delegado

O SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA. , CGC Nº 80.121.106/0001-82 tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066 de 26 de Janeiro de 1.983, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 141 de 20 de Junho de / 1.988 e mantido pelo respectivo prazo residual, conforme Decreto de 1º de Maio de 1.991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente, para explorar o Serviço de Radiodifusão em frequência Modulada, na cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este / instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes Termos

P.Deferimento

São Bento do Sul, 18 de Novembro de 1.997



Maria da Conceição Tureck

ERNESTO JORGE DIENER FILHO Tab  
 CLEETE VIZERA DIENER Tab. Subs.  
 ERNESTO JORGE DIENER NETO Otic. Maior  
 ROSELI DUBAS DIENER Escri. Juramentado  
 ANGELA M. D. CHRISTOFF Escri. Juramentado  
 RECONHECIDO e dou fe' por BENEFICIANÇA(s)  
 (A) de:  
 DOSSO-MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK.....

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 SAO BENTO DO SUL, 18/Novembro/1997

06-ROSANA  
 AUX.  
 TABELIONATO DIENER  
 SAO BENTO DO SU - SC  
 (047) 633-0134

30/12/97

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA  
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1. CEF OU ESTAB. PADRONIZADO DO C. DO ESTAB. ELEVADO

**80 121 106/0001-82**

SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO  
DIFUSÃO LTDA.

Rua Augusto Klimek n.º 264  
Centro — Cep 89290-000

São Bento do Sul — SC

2. RESERVADO

3. CEF OU C. DO ESTAB. ELEVADO

**80.121.106/0001-82**

4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO

**30/03/93**

5. EXERC.

**93**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6. NOME DA ENTIDADE

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO**  
**Santa Catarina**

7. CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

**009.019.13018-3**

8. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (9) NÚMERO (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

**Rua Tenente Silveira 324**

11. CCG DA ENTIDADE

**82533134/0001-32**

12. BAIRRO ou DISTRITO

**Centro**

13. CEP

**88010-301**

14. MUNICÍPIO (CIDADE)

**Florianopolis**

15. SIGLA UF

**SC**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16. NOME, RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

**SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.**

17. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (19) NÚMERO (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

**Rua Augusto Klimek, 264**

21. DATA INÍCIO ATIVIDADE

**13.05.89**

22. CEP

**89290**

23. MUNICÍPIO (CIDADE)

**São Bento do Sul**

24. BAIRRO ou DISTRITO

**Centro**

25. SIGLA UF

**SC**

26. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

**Radio Difusão**

27. Cód. Ativid.

28. SUB-CÓDIGO ATIVID.

29. CÓDIGO CBO

30. TIPO DE ESTABELECIMENTO

UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

31. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

**01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		AUTÔNOMO LIBERAL		EMPREGADOS		VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		DV
<input checked="" type="checkbox"/> 01	<input type="checkbox"/> 02	<input type="checkbox"/> 03	<input type="checkbox"/> 04	<input checked="" type="checkbox"/> 05	<input type="checkbox"/> 06	42	43	8
CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA				38. Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		MULTA		6
34. TOTAL DA EMPRESA				39. TOTAL DA REMUNERAÇÃO		44. JUROS DE MORA		9
35. DESTE ESTABELECIMENTO				40. TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		45. CORREÇÃO MONETÁRIA		3
36. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO				41. Nº DE NAC. CONTRIBUINTE		46. TOTAL A RECOLHER		5
						122,51		
				9		12,56		
						58,81		
						193,88		

COPIA 023 777 311097

32. LOCAL

**SBS**

33. DATA

**23 outubro 1993**

34. VALOR

**193,88**

35. C.C. DA CONTRIBUIÇÃO

**36509 032604**

48. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

023 777 311097

193,88 36509 032604



OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE. PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1) CEP OU ENDEREÇO POSTAL DO ESTABELECIMENTO  
**80 121 106/0001-82**

2) ESTABELECIMENTO  
**SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.**

3) CEP OU CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**80.121.106/0001-82**

4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30/04/94**

5) EXERCÍCIO  
**1994**

Rua Augusto Klimmek nº. 264  
 Centro - Cep 89290-000  
 São Bento do Sul - SC

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6) NOME DA ENTIDADE  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE S.C.**

7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.13018-3**

8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Tenente Silveira, 324**

9) NÚMERO  
**324**

10) COMPLEMENTO (após o nº. 9)

11) CÓD. DA ENTIDADE  
**82533134/0001-32**

12) BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**

13) CEP  
**89290**

14) MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Florianopolis**

15) SIGLA UF  
**SC**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16) NOME RAZÃO SOCIAL/DE NOMINAÇÃO SOCIAL  
**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Augusto Klimmek, 264**

19) NÚMERO  
**264**

20) COMPLEMENTO (após o nº. 19)

21) DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**13.05.89**

22) CEP  
**39290 000**

23) MUNICÍPIO (CIDADE)  
**São Bento do Sul**

24) BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**

25) SIGLA UF  
**SC**

26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radio difusão**

27) Cód. Ativo

28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

29) CÓDIGO CBO

30) TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DI
32) ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 01	32) AUTÔNOMO LIBERAL 02	32) EMPREGADOS 05	42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8
		38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 04	43) MULTA	6
33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44) JUROS DE MORA	9
34) TOTAL DA EMPRESA		40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	45) CORREÇÃO MONETÁRIA	3
35) DESTA ESTABELECIMENTO		41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	46) TOTAL A RECOLHER	5
36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO				
37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO				

37) LOCAL: **S.B. do Sul** DATA: **23** de **outubro** de **97**

023 778 311097

124,98 36509 032801

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE. PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1) NÚMERO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO: 80121106/0001-82

2) RESERVADO

3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.40.95

5) EXERCÍCIO

SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.  
Rua Augusto Klimek n.º 264  
Centro - Cep 89290-000  
São Bento do Sul - SC

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE S.C.

7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.13018-3

8) ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc.): RUA: TENENTE SILVEIRA

9) NÚMERO: 324

10) COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc.): CENTRO \*SALA 01

11) CGC DA ENTIDADE: 82.533.134/0001-32

12) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

13) CEP: 88.010-301

14) MUNICÍPIO (Cidade): FLORIANÓPOLIS

15) SIGLA UF: SC

DADOS DO CONTRIBUINTE

16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA

17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18) ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc.): RUA: HENRIQUE SCHWARTZ

19) NÚMERO: 61

20) COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc.)

21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

22) CEP: 89.290-000

23) MUNICÍPIO (Cidade): São Bento do Sul

24) BAIRRO ou DISTRITO

25) SIGLA UF: SC

26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

27) Cód. Ativid.

28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

29) CÓDIGO CBO

30) TIPO DE ESTABELECIMENTO:  01 ÚNICO  02 PRINCIP  03 FILIAL  04 OUTROS

31) Nº ESTABELECIM. DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32) ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 01	AUTÔNOMO/LIBERAL <input type="checkbox"/> 02	OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	70,91	8
33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		38) Nº EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 09	DV	43) MULTA		6
34) TOTAL DA EMPRESA	1998	39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	6	44) JUROS DE MORA		9
35) DESTA ESTABELECIM.	3	40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	8	45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	7	46) TOTAL A RECOLHER	70,91	5
37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO			3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

DV

49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47) LOCAL: 18 de 04 de 1995

48) DATA

BISSE 023 718 200495

70.91 38602 100003

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

L.P. Recorde Ltda. - R. Silva Jardim, 216-C CGC - 83. 874. 768 / 0003 - 83



2ª Via - Contribuinte

Entidade Sindical

1ª Via

**SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E EMPREGADOS EM EMPRES. DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DA REGIÃO NORTE/NORDESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

1104

FUNDADO EM 16-05-89

Reconhecido de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8.364 - 11-10-91  
Municipal Lei Nº. 2.747 - 18-11-92

C.G.C. 79 370 797/0001-79

Rua 7 de Setembro, 74 - 3.º Andar - Caixa Postal 356 - Fone (0474) 33-2587

89201-200

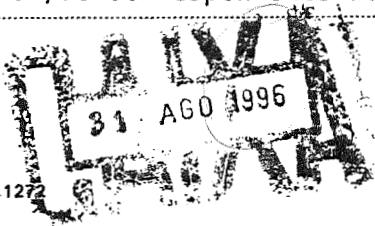
JOINVILLE

Santa Catarina



**RECIBO** Nº 782 **CR\$** 140,65 \*\*\*\*\*

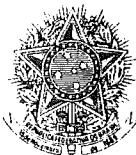
Recebi de SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
a importância de CR\$ 140,65 \*\*\*\*\* ( CENTO E QUARENTA REAIS, EESSENTA E CINCO CENTAVOS  
) , referente à remessa para pagto  
A.C.S./96 correspondente ao mês de março/96



Joinville, 19 de AGOSTO de 19 96

*[Handwritten signature]*

GRÁFICA FRANSIL - FONE 26.1272



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

20.0408.000.00.75  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

180121106/0001-32

SISTEMA PLANALTO DE RADIO DIFUSÃO LTDA.

RUA AUGUSTO KLIMMEK, 264  
CENTRO - CEP 89290  
SÃO BENTO DO SUL - SC

3- CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
80.121.106/0001-32  
4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
31.01.93  
5- EXERCÍCIO  
93

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

6- NOME DA ENTIDADE <b>SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO ESTADO DE SC</b>		7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>000.000.01329-3</b>	
8- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9- NÚMERO 10- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) <b>Av. Osmar Cunha, 15 Bloco A Sala 202</b>		11- CGC DA ENTIDADE	
12- BAIRRO ou DISTRITO	13- CEP <b>89015000</b>	14- MUNICÍPIO (CIDADE) <b>- FLORIANÓPOLIS</b>	15- SIGLA UF <b>SC</b>

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

16- NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>SISTEMA PLANALTO DE RADIO DIFUSÃO LTDA</b>		17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19- NÚMERO 20- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) <b>Rua Augusto Klimmek, 264 - Centro</b>		21- DATA INÍCIO ATIVIDADE <b>13.05.89</b>	
22- CEP <b>89.290</b>	23- MUNICÍPIO (CIDADE) <b>São Bento do Sul</b>	24- BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>	25- SIGLA UF <b>SC</b>
26- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Radio difusão</b>	27- COD ATVID	28- SUB-CÓDIGO ATVID	29- CÓDIGO CBO
30- TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS		31- Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA <b>01</b>	

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV
32- ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 01	AUTÔNOMO/LIBERAL <input type="checkbox"/> 02	OU	EMPREGADOS <input type="checkbox"/> 03	42- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		8
33- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA <b>30.000,00</b>	9	38- Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUÍM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43- MULTA	<b>73.873,48</b>	6
34- TOTAL DA EMPRESA	6	39- TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44- JUROS DE MORA		9
35- DESTE ESTABELECIMENTO	8	40- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45- CORREÇÃO MONETÁRIA		3
36- CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41- Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	46- TOTAL A RECOLHER	<b>73.873,48</b>	5
37- VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3	38- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

37- LOCAL **São Bento do Sul** 48- DATA **31 de janeiro 93**

BB 0674020092 290193

73.873,48R 14644



SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" AFENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA  
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA

1 CPF DO(A) ANTERIO PATRONIZADO(A) OU DO(A) ESTABELECIMENTO

80 121 106 / 0001 - 82

SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO  
DIFUSÃO LTDA.

Rua Augusto Klimmek nº. 264  
Centro - Cep 89290-000

São Bento do Sul - SC

2 RESERVAÇÃO

3 CPF DO(A) EMPREGADOR ESTABELECIMENTO

80.121.106/0001-82

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.94

5 EXERC.

94

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO ESTADO DE  
SANTA CATARINA

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

000.000.01329-3

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
Av. Osmar Cunha, 15- Bloco- A- Sala- 202

11 CCG DA ENTIDADE

12 BAIRRO ou DISTRITO  
88015900

13 CEP  
14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
-FIORIANOPOLIS

15 SIGLA UF  
SC

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME, RAZÃO SOCIAL ou DENOMINAÇÃO SOCIAL  
SISTEMA PLANALTO DE RADIO DIFUSÃO LTDA.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
Rua Augusto Klimmek, 264

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
13.05.89

22 CEP  
39290000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
São Bento do Sul

24 BAIRRO ou DISTRITO  
Centro

25 SIGLA UF  
SC

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
Radio Difusão

27 CDD ATIVID.  
92215

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	03	EMPREGADOS	DV
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	10.000.000,00	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8
34	TOTAL DA EMPRESA		6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5
35	DESTE ESTABELECIMENTO		7	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		5	46	TOTAL A RECOLHER	5

42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	39,48	8
43	MULTA	6,40	6
44	JUROS DE MORA	17,77	9
45	CORREÇÃO MONETÁRIA	24,48	3
46	TOTAL A RECOLHER	88,13	5

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL S, B. do Sul  
23 de outubro 97  
CONV.191124

88.13 36509 033204

88.13 36509 033204

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA  
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: **80.121.106/0001-82**

2. RESERVADE

3. CIP OU CATEGORIA ESTABELECIMENTO: **80.121.106/0001-82**

4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO: **31.01.95**

5. ANO: **95**

SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO  
DIFUSÃO LTDA.  
Rua Augusto Klimmek nº. 264  
Centro - Cep 88290-000  
São Bento do Sul - SC

6. NOME DA ENTIDADE: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO ESTADO DE SANTA CATARINA**

7. CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: **000.000.01329-3**

8. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **v.Osmer Cunha, 15- Bloco- A- Sala- 202**

9. NÚMERO: **38015900**

10. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): **Florianópolis**

11. CEC DA ENTIDADE

12. BAIRRO ou DISTRITO

13. CEP: **38015900**

14. MUNICÍPIO (UF) (RADEI): **Florianópolis**

15. SIGLA UF: **SC**

16. NOME RAZÃO SOCIAL (RFB) / NOME SOCIAL: **SISTEMA PLANALTO DE RADIO DIFUSÃO LTDA.**

17. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **Rua Augusto Klimmek, 264**

19. NÚMERO: **38015900**

20. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): **Florianópolis**

21. DATA INÍCIO ATIVIDADE: **13.05.89**

22. CEP: **89290000**

23. MUNICÍPIO (CIDADE): **São Bento do Sul**

24. BAIRRO ou DISTRITO: **Centro**

25. SIGLA UF: **SC**

26. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: **Radio Difusão**

27. Cód. Atividade

28. SUB-CÓDIGO ATIVID.

29. CÓDIGO CBO

30. TIPO DE ESTABELECIMENTO:  01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: **01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32. ESTABELECIMENTO EMPREGADOR: <input checked="" type="checkbox"/> 01	AUTÔNOMO LIBERAL: <input type="checkbox"/> 02	EMPREGADOR: <input type="checkbox"/> 03	EMPREGADO: <input type="checkbox"/> 04	42. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	59,01	8		
33. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: <b>30.000,00</b>	38. Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	39. TOTAL DA REMUNERAÇÃO	40. TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	43. MULTA	7,97	6		
34. TOTAL DA EMPRESA	41. Nº DE NAC. CONTRIBUINTES	44. JUROS DE MORA	45. CORREÇÃO MONETÁRIA	46. TOTAL A RECOLHER	107,12	5		
35. DESTA ESTABELECIMENTO								
36. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO								
37. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO								

47. LOCAL: **S.B.do Sul**

48. DATA: **23 outubro 97**

49. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

199

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NÃO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

BASE 023 781 311097

107,12 36509 033102





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA  
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA

1. CEF (CÓDIGO) - NÚMERO PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: **80 121 106/0001-82**

2. RESERVADO

3. CEF OU CCE (CÓDIGO) - ESTABELECIMENTO: **80.121.106/0001-82**

4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO: **31/01/96**

5. EXERCÍCIO: **96**

SISTEMA PLANAUTO DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.  
Rua Augusto Klimmek nº. 264  
Centro - Cep 89290-000  
São Bento do Sul - SC

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6. NOME DA ENTIDADE SINDICAL: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO DIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

7. CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: **000.000.1329-3**

8. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **Rua -Av.Osmar Cunha, 15**

9. NÚMERO: **15**

10. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

11. CCG DA ENTIDADE:

12. BAIRRO ou DISTRITO: **Centro**

13. CEP: **88015900**

14. MUNICÍPIO (CIDADE): **Florianopolis**

15. SIGLA UF: **SC**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16. NOME RAZÃO SOCIAL/BENOMINAÇÃO SOCIAL: **SISTEMA PLANAUTO DE RADIO DIFUSÃO LTDA.**

17. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

18. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **Rua Augusto Klimmek, 264**

19. NÚMERO: **264**

20. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

21. DATA INÍCIO ATIVIDADE:

22. CEP: **89290 000**

23. MUNICÍPIO (CIDADE): **São Bento do Sul**

24. BAIRRO ou DISTRITO: **Centro**

25. SIGLA UF: **SC**

26. ENTIDADE DO CONTRIBUINTE: **Radio Difusão**

27. CÓD. ATIV.: **01**

28. SUB-CÓDIGO ATIV.: **01**

29. CÓDIGO CBO: **01**

30. TIPO DE ESTABELECIMENTO:  UNIC.  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

31. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: **01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV	
32. ESTABELECIMENTO EMPREGADOR: <input checked="" type="checkbox"/> 01	AUTÔNOMO/LIBERAL: <input type="checkbox"/> 02	EMPREGADOR: <input type="checkbox"/> 03	42. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	65,52	8
33. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: <b>30.000,00</b>	38. Nº DE EMPREGADORES QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	43. MULTA	13,76	6	
34. TOTAL DA EMPRESA	39. TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44. JUROS DE MORA	6,56	9	
35. DESTA ESTABELECIMENTO	40. TOTAL DE EMPREGADORES DO ESTABELECIMENTO	45. CORREÇÃO MONETÁRIA		3	
36. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	41. Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	46. TOTAL A RECOLHER	85,84	5	
37. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	49. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

47. LOCAL: **S.B.do Sul**      30      48. DATA: **outubro**      97

de      199

CONV. 191124  
023 780 311097

85,84 36509 03

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1. NOME DO ESTABELECIMENTO: **80 121 106/0001-82**  
**SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.**  
 Rua Augusto Klimmek nº. 264  
 Centro - Cep 89290-000  
 São Bento do Sul - SC

2. RESERVADO

3. CPE DO CGL DO ESTABELECIMENTO: **80.121.106/0001-82**

4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO: **31/01/97**

5. EXERC.: **97**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6. NOME DA ENTIDADE: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO ESTADO DE SANTA CATARINA**

7. CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: **000.000.01329-3**

8. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **Av. Osmar Cunha, 15- Bloco - A- Sala - 202**

9. NÚMERO: **15**

10. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): **-**

11. CGC DA ENTIDADE: **000.000.01329-3**

12. BAIRRO ou DISTRITO: **Centro**

13. CEP: **88015900**

14. MUNICÍPIO (CIDADE): **- FLORIANÓPOLIS**

15. SIGLA UF: **SC**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16. NOME, RAZÃO SOCIAL ou NOMINAÇÃO SOCIAL: **SISTEMA PLANALTO DE RADIO DIFUSÃO LTDA.**

17. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO: **80.121.106/0001-82**

18. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **Rua Augusto Klimmek, 264**

19. NÚMERO: **264**

20. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): **-**

21. DATA INÍCIO ATIVIDADE: **13.05.89**

22. CEP: **89290 000**

23. MUNICÍPIO (CIDADE): **São Bento do Sul**

24. BAIRRO ou DISTRITO: **Centro**

25. SIGLA UF: **SC**

26. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: **Radio Difusão**

27. CGL ATIV.: **01**

28. SUB-CÓDIGO ATIV.: **01**

29. CÓDIGO CBO: **01**

30. TIPO DE ESTABELECIMENTO:  UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

31. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: **01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32. ESTABELECIMENTO EMPREGADOR: <input checked="" type="checkbox"/> 01	AUTÔNOMO LIBERAL: <input type="checkbox"/> 02	DV	03 EMPREGADOR	42. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	74,64	8	6	
33. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: <b>30.000,00</b>	9	38. Nº DE EMPRESAS QUE CONTRIBUÍM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43. MULTA	7,47	6	6	
34. TOTAL DA EMPRESA	6	39. TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44. JUROS DE MORA	6,72	9	9	
35. DESTA CONTRIBUIÇÃO	8	40. TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45. CORREÇÃO MONETÁRIA		3	3	
36. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41. Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46. TOTAL A RECOLHER	88,83	5	5	

37. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO: **88,83**

38. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **779 311097**

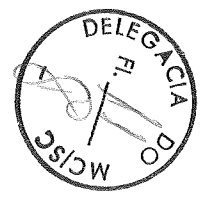
39. LOCAL: **S.B.do Sul**

40. DATA: **23 outubro 97**

41. TOTAL: **88,83 36509 032902**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.





Laudo de Ensaio de Transmissor de FM.



1- Interessado:

- a) Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda. /  
 Rua Henrique Schwarz, 61. - Centro /  
 CEP: 89290-000.  
 Fone: 633-2985.

2- Ensaio:

- a) Motivo - Renovação de Outorga. /  
 b) Local - Rua Estevan Buschle, s/n. /  
 c) Data - 28/11/1997. /

3- Fabricado por WTK Transmissor FM. /

4- Função do Transmissor: Principal. /

5- Medições:

5.1 - Freqüência:

- a) Nominal: 88.900.000Hz. /  
 b) Medida: 88.899.900Hz. /  
 c) Variação de Freqüência: 80Hz (após 60min. de operação). /

5.2 -Resposta de Audio Freqüência:

5.2.1 - Pré-ênfase-75us.

25% Mod.	50	100	400	1K	5k	7K5	10K	15K	Hz
MONO	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB
C.ESQ.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB
C. DIR.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB
C.ESQ.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB
C.DIR.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB
C.ESQ.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB
C.DIR.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB

40



### 5.3 - Distorção Harmônica

25% Mod.	/ 50	/ 100	/ 400	/ 1K	/ 5K	/ 7K5	/ 10K	/ 15K	/	Hz
MONO	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.ESQ.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.DIR.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%

50% Mod.	/ 50	/ 100	/ 400	/ 1K	/ 5K	/ 7K5	/ 10K	/ 15K	/	Hz
MONO	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.ESQ.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.DIR.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%

90% Mod.	/ 50	/ 100	/ 400	/ 1K	/ 5K	/ 7K5	/ 10K	/ 15K	/	Hz
MONO	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.ESQ.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.DIR.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%

### 5.4 - Nível de Ruído FM

-68 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz. ✓

### 5.5 - Nível de Ruído AM

59 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz. ✓

### 5.6 - Atenuação de harmônicos e Espúrios.

120 KHz a 240 KHz > - 94 dB ✓

240 KHz a 600 KHz > - 92 dB ✓

600 KHz a infinito > - 98 dB ✓

### 5.7 - Potência de Saída .

1,0 KW através do Wattímetro ✓

### 6.0 - Informações para estereofonia.

#### 6.1 - Gerador de estereo.

✓



- a) Fabricante: dB Eletrônica Telecomunicações ✓  
b) Modelo: Mozart ✓

6.2 - Medições

6.2.1 - Frequência da Sub portadora piloto.

- a) Nominal: 19.000 Hz. ✓  
b) Variação após 60 Minutos de operação: 0,1 Hz. ✓

6.2.2 - Nível de Modulação da Portadora Principal pela Sub portadora piloto.  
9,0% ✓

6.2.3/6.2.4 - Separação Estereofônica .

*80 100 200 400 500 1000 2000 4000 8000 15000*

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E - D	51	52	53	54	52	53	51	51	dB
D - E	50	51	52	53	51	51	51	51	dB

6.2.5 - Diafonia

*80 100 200 400 500 1000 2000 4000 8000 15000*

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C. PRINCIPAL	49	48	48	47	47	49	51	51	dB
D. ESTEREO	55	54	54	53	52	51	52	52	dB

*80*



6.2.6- Modulação Residual da Portadora Principal (38KHz)

-68 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.

7- Observações Visuais do Transmissor:

7.1- Placa de Identificação

- a- Fabricado por WTK Transmissor de FM. ✓
- b- Modelo SI- FMU-B. ✓
- c- Data de Fabricação- 1986. ✓
- d- Potência de Saída- 1,0 KW. ✓
- e- Frequência- 88,9 MHz. ✓
- f- Código Homologação- 0227/86 ✓

7.2- Medidores de estágio final de RF:

- a) Corrente contínua de placa- ( sim ) ✓
- b) Tensão contínua de placa- ( sim ) ✓
- c) Potência de Saída- ( sim ) ✓

7.3- Existência de Tomada de RF para ligação de monitor.

- a) Modulação ( sim ) ✓
- b) Frequência ( sim ) ✓

7.4- Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor

( sim ) ✓

7.5- Existência de blindagens nos estágios ou unidades

( sim ) ✓

7.6 Dispositivos de segurança pessoal.

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão  
Resistores de descarga. ✓
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes  
expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra. ✓

✓



- c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350Volts, que automaticamente desligam estas tensões quando qualquer destas portas forem abertas. ✓
- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts. ✓

#### 7.7- Existência de dispositivos de proteção do transmissor

- a) Fonte de Alta Tensão ( sim ) ✓
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de interruptor de ar contra falta de fase. ✓

Q



8- Declaração

8.1- Declaração do profissional Habilitado. ✓

“ Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo , obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. Esta Laudo consta de 07 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso “.

Blumenau, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Jorge Luiz Reinert.  
CREA: 030663-8.

8.2- Parecer Conclusivo. ✓

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial número 914, de 05/09/1978, declaro que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.”

Blumenau, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Jorge Luiz Reinert.

Crea: 030663-8.



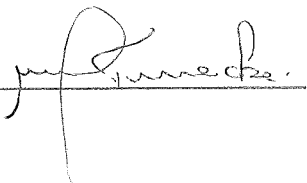
8.3- Declaração do Interessado.

“Na qualidade de representante legal do Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda, declaro que o Engenheiro Jorge Luiz Reinert esteve no endereço abaixo no dia 28/11/1997, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado WTK Transmissor FM , modelo SI-FMU-B código 0227/86, com potência de saída de 1,0 KW”

Local do ensaio: Rua Estevão Buschle s/n.  
São Bento do Sul- SC.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Maria da Conceição Tureck.  
Cargo: diretora .







01 ART Nº 1403947

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

## ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

02 NOME PROFISSIONAL: **JOSE EDUARDO REINERT**  
 05 ENDEREÇO PROFISSIONAL: **R. ALWILH SCHRADER - 531**  
 07 BAIRRO: **CENTRO**  
 08 MUNICÍPIO: **BLUMENAU**  
 09 TÍTULO PROFISSIONAL: **ENG. ELETRICISTA**  
 04 Nº REG. NO CREA - SC: **050605-8**  
 06 ALT. EN:   
 12 VÍNCULO:   
 13 EMPRESA CONTRATADA:   
 14 REGISTRO: **81015-000 SC 322-7797**  
 15 TELEFONE:   
 10 UF: **SC**  
 11 TELEFONE:   
 17 OPT. OU CGC:   
 18 REGISTRO: **80.181.100/0001-82**  
 22 UF: **SC**  
 23 TELEFONE: **633-2905**

19 NOME CONTRATANTE: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
 20 ENDEREÇO: **CENTRO**  
 21 MUNICÍPIO: **SÃO BENTO SUL**  
 22 UF: **SC**  
 23 TELEFONE: **633-2905**  
 24 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **R\$ 700,00**  
 27 VALOR DOS HONORÁRIOS: **R\$ 700,00**  
 29 OF. OU CGC: **80.181.106/0001-82**

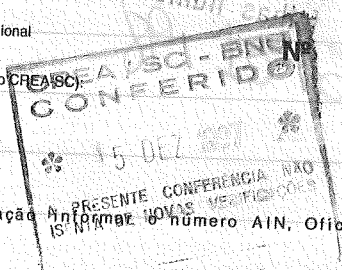
30 NOME DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.  
**TESTE DE ENSAIO TRANSMISSOR DE FM. REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO**



25 PRAZO PREVISTO OBRA/SERVIÇO:   
 INÍCIO:   
 FIM:   
 26 VALOR DA OBRA/SERVIÇO:   
 28 NOME DO PROPRIETÁRIO: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
 29 OF. OU CGC: **80.181.106/0001-82**

30 ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO:   
 31 BAIRRO:   
 32 MUNICÍPIO: **SÃO BENTO SUL**  
 33 CEP:   
 34 UF: **SC**  
 35 TELEFONE: **633-2905**  
 vinculado a ART Nº   
 36 OBJETO: **24**  
 37 CLASSIFICAÇÃO: **BOM**  
 38 NÍVEL: **1**  
 39 QUANTIDADE: **1,0**  
 40 UNID.: **483**  
 45 PARTICIPAÇÃO TÉCNICA:  
 1 - Co-Autoria  
 2 - Co-Responsável  
 3 - Individual  
 4 - Equipe  
 Do Profissional (nome e registro no CREA-SC):

46 TIPO DE ART:  
 1 - Substituição de Profissional  
 2 - Complementação  
 3 - Substituição de ART  
 Do Profissional (nome e registro no CREA-SC):  
 47 REGULARIZAÇÃO:  
 No caso de regularização, informar o número AIN, Ofício, etc.



48 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO:  
 49 Local e Data: **R. 07/12/97**  
 Este documento anota perante o CREA/SC, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre o Profissional e o Contratante as partes (Lei 6.496/77)  
 50

51 VENCIMENTO: **R\$ 07/12/97**  
 52 VALOR TAXA A PAGAR:   
 53 ENTIDADE DE CLASSE:   
 54

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART. 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.  
 Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5194/86.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 55 NOME PROFISSIONAL 56 REGISTRO

CREA-SC  
 ART Nº 1403947

58 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

57 VALOR TAXA A PAGAR

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

QUITAÇÃO ASSINATURAS

BANCO



1008

20

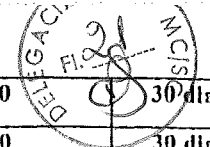
	<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA DEPTº DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES		<b>LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA</b>		<b>LAUDO Nº</b> SC106169198
	<b>MOTIVO DA VISTORIA</b>	<input type="checkbox"/> ESPECIAL	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO	<input type="checkbox"/> ENQUADR. PBFM
	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> PERIÓDICA	<input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> ROTINEIRA	

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (artigo/item)	PRAZO PARA REGULARIZAR
-----------	---	---	-----------------------------	------------------------

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>				
1.1 - Nome/ Razão Social: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA	X		RSR	
1.2 - Nome Fantasia: FM 89	X		art. 28, II. 10	10 dias
1.3 - Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC	X			
TELEFONE: FAC-SIMILE:				
1.4 - Indicativo de Chamada: 240 760	X		art. 28 II. 12-j	Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado (X) 6:00 - 2:00hs			N 03/87	RSR
Limitado ( ) De: às Hs	X		9.6	46
1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos	X		9.3.2	45
				05 dias

<b>2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA</b>				
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:				
Autorizado: R: ESTEVÃO BUSCHLE S/Nº SÃO BENTO DO SUL - SC	X		N 07/80	RSR
Coordenadas Geográficas: 26° 15' 34" S / 49° 22' 08" W	X		VII 2.1	46
Verificado:				
Coordenadas Geográficas: 26° 15' 40" S / 49° 22' 09" W	X		46 RSR	

<b>2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL</b>						
	PBFM/PAL	CONSTATADO		N07/80	RSR	
2.1.1 - Fabricante	MAPRA		X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo	FMB-2		X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	02	Sup.	X	7.3.1.1	46	
		Inf.				30 dias
2.1.4 - Polarização	CIRC.		X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (Solo)		m(SUP)		7.3.1.1 e 7.3.2	46	
	38,34(m)	m(INF)	X	7.3.1.1 e 7.3.2	46	30 dias
2.1.6 - Azimute de Orientação ( ) Onidirecional ( ) Direcional	45° (NV)	(NV)		7.3.1.1	46	30 dias
		315	X			
2.1.7 - Linha de Transmissão						
2.1.7.1 - Fabricante:	KMP		X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:	LCF 7/8"		X	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:	50		X	7.3.1.1 N07/80		30 dias

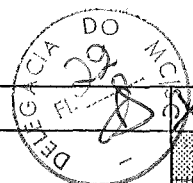


2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra	X			7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.9 - Para-Raios	X			7.3.1.1 N07/80		30 dias
<b>2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR</b>						
	PIBEM/PAL	CONSTATADO		N 07/80	RSR	
2.2.1 - Fabricante				7.3.1.1	46	30 dias
2.2.2 - Modelo				7.3.1.1	46	30 dias
2.2.3 - Número de Elementos		Sup.		7.3.1.1	46	30 dias
		Inf.				
2.2.4 - Polarização				7.3.1.1	46	
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (SOLO)		m(SUP)		7.3.11 e 7.3.2	46	
		(m)	m(INF)	7.3.1.1 e 7.3.2	46	30 dias
2.2.6 - Azimute de Orientação	(°NV)	(°NV)		7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7 - Linha de Transmissão						
2.2.7.1 - Fabricante:				7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7.2 - Modelo:				7.3.11 N07/80		30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:				7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra				7.3.1.1 N 07/80		30 dias
<b>2.3 - EQUIPAMENTOS</b>						
2.3.1 - Transmissor Principal	AUTORIZADO	CONSTATADO		N07/80	RSR	
2.3.1.1 - Fabricante	WTK		X	8.1.3	46	05 dias
2.3.1.2 - Modelo	SI-FM-B		X	8.1.3	46	05 dias
2.3.1.3 - Certificação	0227/86		X	8.1.2	46	05 dias
2.3.1.4 - Potência de Operação	1.0	(KW) Sup.	X	9.4.1 N07/80		
		(KW) Inf.				30 dias
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saida Incidente e Refletida			X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência			X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)				8.3.1.1 N07/80		60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação			X	8.3.1-p N07/80		15 dias
		MEDIDAS		N 07/80	RSR	
2.3.1.12 - Freqüência:	88,9 kHz	88900092 MHz	X	3.1	46	
2.3.1.13 - Tolerância de Freqüência da Portadora		+92 Hz	X	3.2.3 N07/80		05 dias
2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%		~115 (%)	X	8.3.1 e 9.5 N07/80		05 dias
2.3.1.15 - Pot. da Portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal		936 (Watts)	X	9.4.1 N07/80		05 dias
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)		8.3.1-d-e-f e 3.2.7 N07/80		
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)				8.3.1, obs. 2° - N 07/80		
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	8.3.1-j N07/80		15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampa Onde Existam Tensões >350 Volts			X	8.3.1-n N07/80		05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	8.3.1-m N07/80		05 dias
2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	8.3.1-o N07/80		30 dias

$V = 1,85 \text{ Kw}$   
 $I_c = 0,75 \text{ A}$   
 $I_G = 2,7 \sim \text{A}$   
 $E_f = 70\%$

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

OnFI - 004 LV



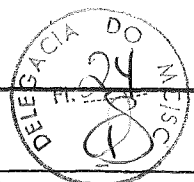
2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			8.1.4 N07/80	30 dias	
2.3.2 - Transmissor Auxiliar (obrigatório classe "E")			8.1.4 N07/80	46 RSR	30 dias
( ) Inexistente ( ) Inoperante ( ) Não Instalado ( ) Não Autorizado					
	AUTORIZADO	CONSTATADO	N07/80	RSR	
2.3.2.1 - Fabricante			IX.4	46	05 dias
2.3.2.2 - Modelo			IX.2	46	05 dias
2.3.2.3 - Certificação			IX.2	46	05 dias
2.3.2.4 - Potência de Operação:			9.4.1 - N 07/80		
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			8.3.1.1 N07/80		60 dias
2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação			8.3.1-p N07/80		15 dias
		MEDIDAS	N 07/80		
2.3.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora		(Hz)	3.2.3		05 dias
2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%		(%)	8.3.1 e 9.5		05 dias
2.3.2.14 - Potência da portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal		(Watts)	9.4.1		30 dias
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	8.3.1 - "d-e-f" / 3.2.7		
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)			8.3.1, obs.2"		
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			8.3.1-j		15 dias
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥ 350 Volts			8.3.1-n		05 dias
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			8.3.1-m		05 dias
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			8.3.1-o		30 dias
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			8.1.4		30 dias
<b>2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório</b>					
2.3.3.1 - Limitador de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente			8.3.2/8.1.5		30 dias
2.3.3.2 - Monitor de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente			8.3.3/8.1.6		30 dias
INOVO NICR - 530					
<b>3 - INSTALAÇÕES</b>					
3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts			7.4.2.1 N07/80		05 dias
3.2 - Via de Telecomunicação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora			7.2.4 N07/80	Port.MC 26/96	30 dias
<b>4 - ESTUDIOS</b>					
<b>4.1 - Estúdio Principal</b>					
Endereço:					
Autorizado: R=HENRIQUE SCHWARZ Nº 62			46 RSR		07 dias
SÃO BENTO DO SUL - SC					
Verificado:					
4.1.1 - Condições Operacionais			Port.MC 26/96		05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Audio			Port.MC 26/96		05 dias



4.1.3 - Grava Programação	X	71 caput CBT	Imediato
4.1.4 - Arquivo Noticiosos <i>NÃO MANTEM ARQUIVADO POR 60 DIAS</i>	X	71, parágrafo 2º CBT	Imediato
4.1.5 - Rubrica Noticiosos	X	71, parágrafo 2º CBT	Imediato
<b>4.2 - Estúdio Auxiliar</b>			
Endereço :			
Autorizado :		46 RSR	07 dias
Verificado :			
4.2.1 - Condições Operacionais		Port. MC 26/96	05 dias
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI ( ) TFF ( )			05 dias
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização	X	9 RSR	

LOCAL: SÃO BENTO DO SUL DATA: 03/09/98  
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: MARIA DA CONCEIÇÃO TURECH CARGO: DIR.  
 IDENTIDADE: 22/R 672466 ssp/sc ASSINATURA: [Signature]

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ESTEVAO HOBOLD CREDENCIAL: [Signature]-044  
 ASSINATURA: [Signature]  
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: HENRIQUE GOMES CREDENCIAL: 047  
 ASSINATURA: [Signature]



**Ministério das Comunicações**  
**Delegacia do Estado de Santa Catarina**  
**Anexo ao Laudo de Vistoria OM N.º 69/98**

Descrição	R	I	Enquadramento Artigo/Item	Prazo para Regularizar
<b>1 - Identificação</b>				
1.1 - Nome / Razão Social:				
Autorizado: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIF. LTD	X		N 03 / 87	10 dias
Verificado:			XI.1.3.1.1.1	
<b>2 - Procurador ( ) Gerente (X)</b>				
2.1 - Nome:				
Autorizado: IZAN HUSMANN PORT. 16/03/89			RSD	
			Art. 28 - item 9	
Constatado:				30 dias
MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK		X		
<b>3 - Quadro Diretivo:</b>				
3.1 - Nome (s)				
Autorizado:			RSD	30 dias
			Art. 28 - item 8	
Constatado:				
<b>4 - Quadro Social</b>				
4.1 - Nome (s) / Cota (s)				
Autorizado: MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK 15,300,				
JOÃO ALVEAR 9,900,			RSD	
PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA 2,250,			Art. 28 - item 10a	30 dias
LENI MARLI DORNÉLES PAZ 1,125,			e 10b	
NELSON ROQUE DIAS PAS 1,125,				
IZAN HUSMANN 300,				
Constatado:				
MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK 66%		X		
JOÃO ALVEAR FAGUNDES 33%				
IZAN HUSMANN 1%				
S.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 02/01/96				
Local: SÃO BENTO DO SUL			Data: 03/10/98	
Representante da Entidade: MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK			Cargo: DIR.	
Identidade: 22/R 672466 SSP/SC			Assinatura: <i>[Signature]</i>	
Agente de Fiscalização: ESTEVÃO HOBOLD			Credencial: 041	
Assinatura: <i>[Signature]</i>				
Agente de Fiscalização: HENRIQUE GOMES			Credencial:	
Assinatura:				

PORT. 050/261/03/89



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO

ENTIDADE: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA  
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO: R. HENRIQUE SCHWARZ, 61 - S. BENTO DO SUL  
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

Em consequência das irregularidades constatadas na vistoria ora realizada e, independentemente das sanções cabíveis em decorrência do "Processo de Apuração de Infração" a ser instaurado, fica essa entidade notificada a sanar, nos prazos indicados, as irregularidades relacionadas na Coluna "IRREGULAR (I)" do Laudo de Vistoria Técnica nº 69.198, bem como a exercer o direito de defesa dentro do prazo de 05 (cinco) dias, junto a Delegacia deste Ministério, situada à R. SALDANHA MARINHO, 205 - CENTRO - F. POLIS, de acordo com o artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), instituído pela Lei 4.117 de 27.08.62, complementado e modificado pelo Decreto - Lei 236 de 28.02.67. Desde já, fica essa entidade ciente de que o não exercício do direito de defesa a tornará revel e o processo terá seu trâmite normal.

Referidas irregularidades caracterizam infração, sujeitando, portanto, essa entidade às sanções legais previstas na legislação pertinente, indicada nos itens citados no verso deste.

Para constar, lavrei o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas por mim e pelo representante da Entidade, ficando uma em poder deste, com cópia do Laudo de Vistoria Técnica nº 69.198.

Local: SÃO BENTO DO SUL Data: 03.10.9.198

Agente de Fiscalização: ESTEVÃO HOBOLD Credencial: 041

Assinatura: [Signature] Matrícula: 0455109

Agente de Fiscalização: HENRIQUE GOMES Credencial: 047

Assinatura: [Signature] Matrícula: 0454853

Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO TURECH Cargo: DIR.

Assinatura: X [Signature] Identidade: 22/R. 672466

São Bento do Sul (SC), 08 de setembro de 1998

Ilmo. Sr.

DR. ROMULO MOZART COELHO

DD. Delegado do Departamento Regional do Ministério  
das Comunicações em Santa Catarina

Rua Saldanha Marinho nº 205 - CENTRO

FLORIANÓPOLIS SC

Senhor Delegado,

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO E DEFESA

Com referência ao acima epígrafado, datado de 03 do corrente, cabe-nos levar ao seu conhecimento os fatos abaixo relacionados:

1. Das irregularidades constatadas

1.1. Arquivo Noticiosos

Conforme orientação passamos a manter arquivados pelo período de 60 (sessenta) dias e também rubricados, uma vez que mantínhamos arquivados somente pelo período de 30 (trinta) dias;

1.2. Alteração contratual

A última alteração contratual efetuada em 02.01.96, foi enviada a essa Delegacia em 12.03.96, conforme xerox da correspondência que segue em anexo.

1.3. Modulação da Portadora (Carrier)

Referente excesso constatado deu-se por defeito em nosso excitador, o que já foi corrigido na presença do Agente Fiscalizador. Sabendo que o máximo permitido é 100%, procuramos sempre não sair deste limite.

1.4. Antena

O azimute da Antena Principal 88.9 MHz está sendo corrigido dentro do prazo hábil, para então cientificá-los.

segue ...

Av. Henrique  
(PROC. REN. # 78  
P.A. Fulo

1.5. Linck

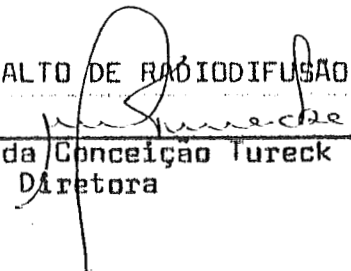
Todas as providências estão sendo tomadas junto ao Eng<sup>o</sup> Dr. Mauri Mario Schmid, para elaboração de um novo projeto.

Tão logo estejamos com o projeto concluído, faremos o encaminhamento a essa Delegacia.

Esperando termos prestado os devidos esclarecimento, enviamos, cordialmente, nossas,

Saudações,

SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição Tureck  
Diretora





# FM 89

A CHAVE DA COMUNICAÇÃO



A

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM  
SANTA CATARINA

"RR 46557016 6 BR"

Senhor Delegado

O "Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda", (nome de fantasia 89 FM), com sede nesta cidade de São Bento do Sul - SC., pela sua sócia gerente infra assinada, vem com o devido respeito solicitar à Vossa Excelência o que abaixo segue:

Modificação do Contrato Social

Alterar a cláusula de que trata da administração da sociedade, passando de dois para um sócio gerente, da seguinte forma:

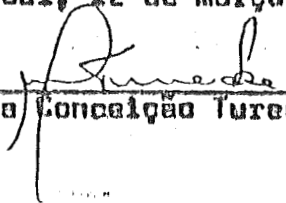
- a) - A administração da sociedade será exercida pela sócia-gerente e Sra. Maria da Conceição Tureck que é a quotista majoritária.

Para tanto anexamos xerox da alteração contratual.

Nestes Termos

P.Deferimento.

São Bento do Sul, 12 de março de 1996

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição Tureck

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO  
LTD.A.-

0048

Maria da Conceição Tureck, brasileira, viúva, Técnica em Contabilidade, CPF. 684468709-59, portadora da carteira de identidade nº 672.466 expedida pela SSP-SC. residente e domiciliada à rua Augusto Klimmek nº 84 em São Bento do Sul -SC.; João Alvear Fagundes, brasileiro, casado, bancário, CPF. 146407671-53, portador da carteira de identidade nº 526.181 expedida pela SSP-DF. residente e domiciliado à rua Augusto Klimmek nº 560 em São Bento do Sul -SC.; e Izan Husmann, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF. 121291009-53, portador da carteira de identidade nº 672.456 expedida pela SSI-SC. residente e domiciliado à rua Augusto Klimmek nº 560 em São Bento do Sul -SC., únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTD.A" com contrato e alterações registrados na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob nrs. 4220097758, 4220097758.4, 4220097758.4, 4220097758.4 e 4220097758.4 por despacho das sessões de 06 de Agosto de 1.987, 27 de /// Abril de 1.989, 06 de Junho de 1.989, 29 de Março de 1.994 e 11 de / Maio de 1.995, respectivamente, resolvem com maioria legal alterar / seu contrato social, com mudança na diretoria como segue:

A - Conseqüentemente ficam alteradas as seguintes cláusulas do seu contrato primitivo e alterações posteriores:


CLÁUSULA XIII: A sociedade será gerida e administrada por uma sócia, a qual caberá representar a sociedade, em juízo/ ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar/ todos os atos necessários para o bom desempenho de/ suas funções e consecução do fim social.

CLÁUSULA XV : Fica indicada para gerir e administrar a sociedade/ no cargo de sócio gerente a cotista Maria da Conceição Tureck, eximida de prestar caução de qualquer // espécie em garantia de suas gestões.


B - As demais cláusulas do seu contrato primitivo e alterações posteriores, permanecem inalteradas e em pleno vigor.


E, por assim estarem justo e entre si contratados, vai a presente pela sócia majoritária assinada, na presença das testemunhas que igualmente assinam.

São Bento do Sul (SC) 02 de Janeiro de 1.996

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição Tureck  
CPF. 684468709-59

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo José de Souza  
CPF. 096697369-00

  
\_\_\_\_\_  
Mário Taschek  
CPF. 096697609-68

FEB - 5 1996

REG. Nº 22.0097758.11 \*

Handwritten signature and illegible text.

ERNESTO JOSE DIENER JUNIOR  
CIZETE MARIA DIENER  
ERNESTO JOSE DIENER  
ROSSELI CUPALE DIENER  
ANGELA DE WEIERMANN GRUNWALT  
S/O BENTO DO SUL

**AUTENTICAÇÃO**  
Reprodução fiel do original apresentado  
neste Cartório, dou fé.  
S. Bento do Sul

08-SET-1998

Handwritten signature over a horizontal line.

**89 fm**

**& nove**

**88.9 Mhz**



São Bento do Sul, 02 de Outubro de 1.998

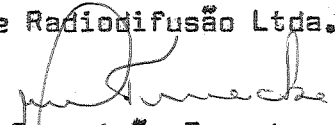
Ilmo.Sr.Dr.Rômulo Mozart Coelho  
DD.Delegado Departamento Regional do Ministério das Comunicações em  
Santa Catarina  
Rua Saldanha Marinho, nº 205  
Florianópolis - SC.

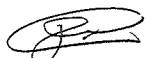
Assunto : Antena

Com referência ao acima epigrafado, informamos que o Azimute da Antena Principal 88.9 MHz já foi corrigido de acordo com a Portaria que autorizou o funcionamento da emissora e de acordo / com as instruções dadas, quando da fiscalização em data de 06 de Julho do corrente ano.

Atenciosamente

Sistema Pl.de Radiodifusão Ltda.

  
Maria da Conceição Tureck  
Diretora

Ao HENRIQUE  
5/10/98  




AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO



ENTIDADE : SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA  
SERVIÇO : RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA  
PROCESSO : 53820.000006/98  
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA OUTORGA

INFORMAÇÃO Nº 002/99

A outorga dada à SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA, para executar o serviço de RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, na cidade de SÃO BENTO DO SUL/ SC, venceu em 21 de junho de 1998, sendo que em 06 de janeiro de 1998 foi protocolado os documentos requerendo a RENOVAÇÃO DA OUTORGA.

Procedendo conforme determina a legislação específica vigente os AGENTES FISCALIZADORES DAS COMUNICAÇÕES realizaram vistoria na emissora.

Os agentes vistoriaram a emissora em 03/09/98 e 18/08/97 sendo encontrado irregularidades em ambas e a entidade notificada para a correção das mesmas, com a instauração de processo de apuração de infração.

A vistoria realizada em 03/09/98 foi 'em loco' para verificação das características técnicas da emissora, tais como, identificação, transmissores, sistema irradiante, equipamentos, instalações, estúdio, procuradores, quadro social e diretivo e vistoria realizada em 18/08/97 foi a distância, para verificação da estabilidade da frequência portadora, modulação de áudio em frequência e atenuação em frequências harmônicas da portadora.

O laudo de ensaio do transmissor foi realizado em 28/11/97, sendo constatado que todos os requisitos mínimos exigidos são atendidos.

Consultando-se o histórico dos pagamentos efetuados -FISTEL- constatou-se a inexistência de débito.

A entidade durante o último período de vigência da outorga, sofreu as sanções constantes no relatório de ANTECEDENTES, em anexo

FLORIANÓPOLIS, 11 DE JANEIRO DE 1999

ESTEVÃO HOBOLD  
GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL DA ANATEL

-----  
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS



\*\*\*\*\*  
\*  
\* N A D A C O N S T A \*  
\*  
\* DEBITOS PARA COM O FISTEL NESTA DATA, \*  
\* RESGUARDADO AO AGENCIA NACIONAL DE TELECO- \*  
\* MUNICACOES O DIREITO DE COBRAR O(S) DEBITO(S) \*  
\* APURADO(S) POSTERIORMENTE A EXPEDICAO DESTA. \*  
\*  
\*\*\*\*\*

-----  
NOME : SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
CGC-CPF : 80121106000182  
DATA EMISSAO : 11/01/99  
-----

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR <<<

## RELATÓRIO DE ANTECEDENTES

ENTIDADE: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA

MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO SUL

PROCESSO	SERVIÇO	INFRAÇÃO	SANÇÃO	ATO	ANDAMENTO	ARQUIVO
29106.001566/91	Rádiodifusão em FM	Entidade não foi localizada no endereço da sede aprovado, impossibilitando a realização da fiscalização	Advertência	Desp. diretor DNFC de 16/10/1992	Of. 2168 de 14/12/1992	30/03/92
29106.000324/91	Rádiodifusão em FM	Proporcionalidade de música	Arquivado	Despacho do diretor DNFI de 25/09/1992	Of. 2010 de 26/11/1992	24/03/93
29106.000749/89	Rádiodifusão em FM	Não detinha omínimo de 5% de sua programação diária para transmissão de noticiosos.	multa de NCZ\$ 85,00	Despacho DG de 19/12/1989	Cumpriu em 30/01/1990	09/03/90





AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



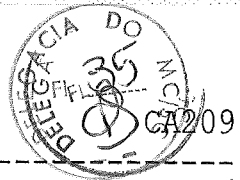
ENTIDADE : SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA  
SERVIÇO : RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA  
PROCESSO : 53820.000006/98  
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA OUTORGA  
MUNICÍPIO : SÃO BENTO DO SUL/SC

Tendo o processo sido instruído com a informação nº 002/99, de 11 de janeiro de 1999, sobre as vistorias realizadas na emissora, laudo de ensaio dos transmissores, antecedentes e situação perante o FISTEL, encaminho o mesmo ao JURÍDICO para emissão do parecer, devendo ser verificado se a entidade atendeu as exigências dos itens 2 e 4 do anexo ao laudo de vistoria nº 69/98. Após o processo deverá ser enviado à SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

FLORIANÓPOLIS, 08 DE JANEIRO DE 1999

ESTEVÃO HOBOLD  
GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL 3.1-ANATEL





QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
CGC.....: 80.121.106/0001-82 TIPO: SOCIEDADE LIMITADA  
CAPITAL : 30.000.000,00 UNID.MON: CRUZADOS  
ENDERECO: RUA AUGUSTO KLIMMEK, 264  
LOCAL...: SAO BENTO DO SUL - SC

NOME COTISTA, ACIONISTA OU DIRIGENTE	C P F	COTAS OU ACOES ORDIN.	ACOES PREFERENCIAIS	DIR
JOAO ALVEAR FAGUNDES	146.407.671-53	9.900.000,00		
PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEI	432.413.799-49	2.250.000,00		
LENI MARLI DORNELLES PAZ	255.481.319-15	1.125.000,00		
NELSON ROQUE DIAS PAZ	008.168.760-53	1.125.000,00		
IZAN HUSMANN	121.291.009-53	300.000,00		S
MARIA DA CONCEIçAO TURECK	061.354.399-87	15.300.000,00		



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
ESCRITÓRIO REGIONAL 3 – CURITIBA/PR  
UNIDADE OPERACIONAL 3.1 – FPOLIS/SC



**Parecer no. 60/99/JURÍDICO/SC**

**Referência:** Processo no. 53820.00006/98.

**Origem:** UO3.1/ER-3/ANATEL

**Interessada(o):** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

**Assunto:** Renovação de Outorga.

**Ementa:** Permissionária para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 21/06/88. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo Deferimento.

A SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Bento do Sul, SC, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 21/06/98.

**DOS FATOS:**

Mediante Portaria no. 141, 20 de junho de 1981, foi outorgada permissão ao SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA para explorar por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Bento do Sul, SC.

A outorga em questão começou a vigorar em 21 de junho de 1988, data da publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial da União.

Cumprе ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas conforme se verifica nos seus assentamentos cadastrais de fl. 33 dos autos.

A punição aplicada foi a seguinte:

	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA .....	01
MULTA .....	-
SUSPENSÃO.....	-
CASSAÇÃO.....	-
<b>TOTAL.....</b>	<b>01</b>

O quadro societário da entidade foi aprovado pela Portaria no. 050, de 16 de março de 1989, com a seguinte composição:



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
ESCRITÓRIO REGIONAL 3 – CURITIBA/PR  
UNIDADE OPERACIONAL 3.1 – FPOLIS/SC



SÓCIOS	No. DE COTAS	VALOR EM CZ\$
MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK	15.300.000	15.300.000,00
JOÃO ALVEAR FAGUNDES	9.900.000	9.900.000,00
PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA	2.250.000	2.250.000,00
LENI MARLI DORNELLES PAZ	1.125.000	1.125.000,00
NELSON ROQUE DIAS PAZ	1.125.000	1.125.000,00
IZAN HUSMANN	300.000	300.000,00
TOTAL	30.000.000	30.000.000,00

O atual quadro diretivo da entidade foi autorizado pelo mesmo ato, que contemplou o seguinte:

SÓCIOS	CARGO
IZAN HUSMANN	SÓCIO GERENTE

### DO MÉRITO

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei no. 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º.), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, §5º).

De acordo com o art. 4º., da Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre 6º. (sexto) e o 3º. (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 21/06/98, portanto começou a vigorar em 21/06/88, com a publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial da União.

O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 06/01/98, portanto, tempestivamente,



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
ESCRITÓRIO REGIONAL 3 – CURITIBA/PR  
UNIDADE OPERACIONAL 3.1 – FPOLIS/SC



uma vez que de acordo com o disposto na Lei de Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 21/12/97 e 21/03/98.

Encontram-se regulares os quadros societário e diretivo da empresa, conforme acima mencionado; bem como, a empresa encontra-se operando regularmente dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos (fl. 31 dos autos).

É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL, fl. 32 dos autos.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei no. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado à partir de 21/06/98.

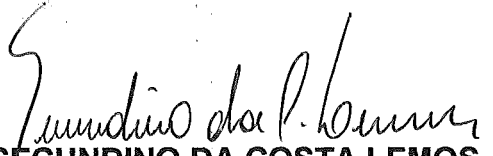
### CONCLUSÃO

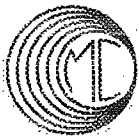
Diante do exposto e estando o processo devidamente instruído nos termos da legislação vigente, opino pelo deferimento do presente pleito.

Submeto a elevada consideração do Sr. Chefe do Posto Avançado do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina para apreciação e prosseguimento (Departamento de Outorgas e Licenciamento).

É o parecer “*sub censura*”.

Florianópolis/SC, 26 de maio de 1999.

  
**SECUNDINO DA COSTA LEMOS**  
Advogado – ANATEL – U.O d- 3.1  
OAB/SC – 11066



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ  
POSTO AVANÇADO EM SANTA CATARINA



**ENTIDADE : SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**  
**ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**  
**PROCESSO: 53820.000006/98.**

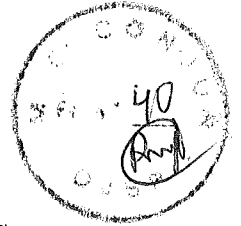
De ordem da Ilma. Sra. Delegada Interina da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná e tendo em vista o que consta do parecer no. 060/99/JURÍDICO/SC, submeto o processo referência à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento do Ministério das Comunicações.

Florianópolis, 26 de maio de 1999.

  
**FRANCISCO GREGÓRIO SCHROEDER**  
Chefe do Posto Avançado em Santa Catarina



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÕES**



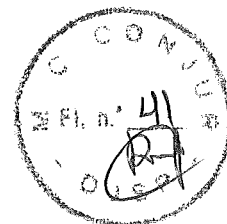
**PROCESSOS: 53820.000006/98**  
**ENTIDADE SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA**

**Ao Dr. Marcus Vinícius Lima Franco para análise e parecer.**

**Brasília, 09 de setembro de 2002.**

  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
**Coordenadora Geral de Assuntos Jurídicos**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



**PARECER CONJUR/MC Nº 1.883/2002.**

**Referência:** Processo nº 53820.000006/98.

**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Paraná.

**Interessada:** **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

**Assunto:** Renovação de Outorga.

**Ementa:** Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 21 de junho de 1998.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pela ratificação do Parecer jurídico nº 60/99, que concluiu favoravelmente ao requerido.

**I – DO RELATÓRIO.**

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pelo **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, permissionário do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



2. A outorga em questão foi deferida à entidade interessada através da Portaria n.º 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 21 subsequente.

3. O processo foi objeto de análise pela DRMC/PR, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 60/99, fls. 36/38 dos autos.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/PR, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado.

5. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no momento oportuno e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 21 de junho de 1998, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina em 6 de janeiro de 1998, tempestivamente, portanto.

8. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 21 de junho de 1998.

## III – DA CONCLUSÃO.

9. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmo Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

10. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.






Processo nº 53820.000006/98.

3

É o Parecer, *sub censura*.

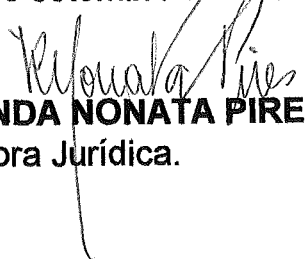
Brasília, 11 de setembro de 2002.

  
**MARCUS VINICIUS LIMA FRANCO**  
Advogado da União/AGU.  
Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.  
Em 11 de setembro de 2002.

  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.  
Em 11 de setembro de 2002.

  
**RAIMUNDA NONATA PIRES**  
Consultora Jurídica.



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 10/12/2002  
Página: 95 Seção: 6  
ANOTADO POR: [signature]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1898 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

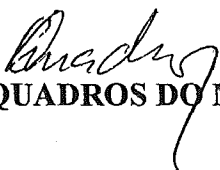
O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000006/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de junho de 1998, a permissão outorgada ao Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, cuja outorga foi deferida pela Portaria n.º 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 21 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO**




**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

Processo nº 53820.000006/98

Tendo em vista que a permissão outorgada . ao Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., , para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, foi renovada por meio da Portaria nº 1.898, de 20 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2002, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 15 de dezembro de 2002.

  
Anacleto Rodrigues Cordelero  
Coordenação de Regime Legal  
Coordenador

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁUDIO**




À Coordenação de Radiodifusão – Região Sul/Centro Oeste

Sr. Coordenador,

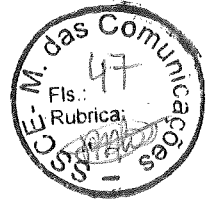
Encaminho a V. Sa. os processos abaixo relacionados, referentes a renovação de outorga, para que sejam tomadas, com a devida urgência, providências necessárias a sua adequação às novas exigências demandadas pelo Ato Normativo 1/99 da Câmara dos Deputados e pela Resolução 39/92 do Senado Federal.

Nº Processo	Entidade	Localidade/UF
53740.000603/99	Ivai Emissora FM Ltda	Santa Isabel do Ivai/PR
53740.000535/98	Radio Cultura da Astorga S/C Ltda	Astorga/PR
53740.000530/02	Rádio Graúna de Palotina Ltda	Palotina/PR
53740.000488/98	Rádio Nova Dimensão FM Ltda	Lapa/PR
53690.000351/98	Rede Meridional de Radiodifusão Ltda	Sinop/MT
53790.000346/98	Rádio Sociedade Coroados Ltda	Nova Prata/RS
53790.000245/97	Rádio Cultura de Santa Maria Ltda	Santa Maria/RS
53790.000561/98	Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda	Arvorezinha/RS
53790.000489/98	Rádio Publicidade Maggi -Plan Ltda	Farroupilha/RS
53820.000056/97	Rádio Som Maior FM Ltda	Criciúma/SC
53820.000006/98	Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda	São Bento do Sul/SC
53790.001098/97	Miriam Rádio Difusão Ltda	Serafina Corrêa/RS
53790.001108/98	Rádio Sepé Tiaraju Ltda	Santo Ângelo/RS
53790.000828/01	Rádio Clube de Canela Ltda	Canela/RS
53790.000700/98	Rádio Santanense FM Stereo Ltda	Santana do Livramento/RS
53790.000585/97	Fundação Educacional União da Serra	Marau/RS
53790.000572/01	Rádio Altântica FM de Caxias Ltda	Caxias do Sul/RS
53740.000380/00	Rádio Caiuá Ltda	Paranavaí/PR
53740.000380/98	Guimarães Agostinho e Cia Ltda	Cianorte/PR
53700.000187/98	Acaiaba Emissoras Integradas Ltda	Campo Grande/MS
53700.000177/98	Rádio FM América de Aquidauana Ltda	Aquidauana/MS
53790.000727/98	Rádio Igrejinha FM Ltda	Igrejinha/RS
53790.000720/98	Sociedade Rádio Difusora Encantadense Ltda	Encantado/RS
53740.001055/98	Sistema Paranaense de Comunicação Ltda	Londrina/PR
53740.000694/98	Rádio Copas Verdes de Prudentópolis Ltda	Prudentópolis/PR
53740.000661/99	Radio Tapajós de Corbélia Ltda	Corbélia/PR
53740.000611/98	Rádio FM Cidade Ubatã Ltda	Ubatã/PR

Brasília, 04 de agosto de 2003.

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
 Coordenador Geral de Outorga de Serviços de Áudio

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617



Ofício nº 3545/2004/ DOS/SSCE/MC

Brasília, 15 de abril de 2004.

A Sua Senhoria a Senhora  
MARIA DA CONCEIÇÃO TUREK  
Diretora do Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda.  
Rua Henrique Schwarz, nº 61- Ed. Léo Frantz, 3º andar, salas 42/43  
SÃO BENTO DO SUL - SC  
89.290-000

Ref. Processo nº 53820.000006/98

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e
- documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.

Todos os documento acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

OF:3545/04/CGOS/DOS/SSCE/MC  
A SUA SENHORIA A SENHORA  
MARIA DA CONCEIÇÃO TUREK  
DIRETORA DO SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
RUA HENRIQUE SCHWARZ, Nº 61  
ED. LEO FRANTZ, 3º ANDAR - SALAS 42 / 43  
CEP :82290-000 SÃO BENTO DO SUL / SC  
PROC. 53820.000006/1998

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

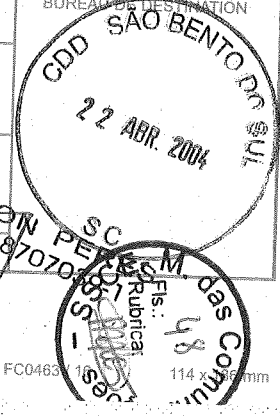
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDOR

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADOR  
SIGNATURE DE L'EMPLOI

(ARISTEU NASZUNDOSKI)

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



75240203-0

FC0463 114 x 96 mm



DA COMISSÃO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

RA 00860898 0 BR

DATA DE DEPÓSITO /  
DATE DE DÉPÔT  
11 9 ABR 2004

UNIDADE DE POSTAGEM  
BUREAU DE DÉPÔT  
AGENCIA: MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA

/	/	/	/	/	/
:		h	:		h

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Asplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0  
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

**89 fm**

**& nove**

88.9 Mhz

190504

1  
a  
CGO  
Beano  
190504

19



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 02/1727/2004-29  
SER  
19/05/2004-08:55

São Bento do Sul, 10 de maio de 2004

Ilmo Sr.  
Carlos Alberto Freire Resende  
DD, Diretor departamento de Autorga de Serviços.  
Esplanada dos ministérios, Bloco R, Anexo B – Ala Oeste – Sala 300  
Brasília – DF  
Ref. Ofício nº 3545/2004 DOS SSCE/MC

Senhor Diretor

Anexo a presente estamos encaminhando os documentos solicitados por esta Secretaria através do ofício nº 3545/2004 de 15.04.04.  
Ficamos ao inteiro dispor para o que mais se fizer necessário.

Atenciosamente

Sistema Planalto de Radiodifusão  
Maria da Conceição Tureck  
Diretora

*JOSR*  
Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento



**89 fm**

**& nove**

*88.9 Mhz*



**Declaração**

Declaramos, para os devidos fins, que nossa empresa, não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da constituição Federal.

São Bento do Sul, 05 de maio de 2004

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Tureck", written over a horizontal line.

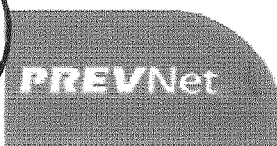
Sistema Planalto de Radiodifusão  
Maria da Conceição Tureck  
Diretora

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 633-4985  
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 18 - CEP 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA  
E-MAIL: fm89@fm89.com.br



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 010082004-20024050

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 80.121.106/0001-82  
NOME: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
ENDERECO: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 SALAS 42/43 - 3. ANDAR  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICIPIO: SAO BENTO DO SUL  
ESTADO: SC  
CEP: 89290-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

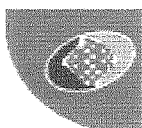
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 23 DE ABRIL DE 2004.

COM VALIDADE ATE 22/07/2004 .

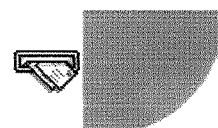
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



SERVIÇOS AO CIDADÃO

CAIXA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80121106/0001-82  
**Razão Social:** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
**Endereço:** RUA AUGUSTO KLIMMEK 264 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2004 a 22/05/2004

**Certificação Número:** 2004042318374477278607

Informação obtida em 23/04/2004 , às 18:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

IMPRIMIR

FECHAR



SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
CNDF 260/2004

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

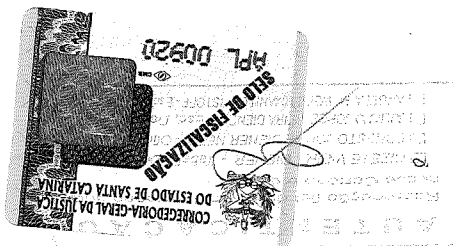
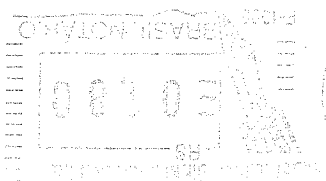
CERTIFICAMOS para os devidos fins e efeitos, conforme consta em nossos arquivos, que o requerente SISTEMA PLANALTO DE RADIO DIFUSÃO LTDA, CNPJ 80,121,106/0001-82, nada deve a Secretaria Municipal de Finanças.

Esta certidão tem validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua expedição, e não exclui o direito de a Secretaria Municipal de Finanças exigir, a qualquer tempo os débitos que venham ser apurados. (Lei 140/97).

São Bento do Sul, 28 de abril de 2004.



ADRIANO HOFMANN  
Diretor Depto. de Receita





ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS

NOME COMPLETO: SISTEMA PLANALTO DE RADIO DII USAD LTDA  
ENDEREÇO: AUGUSTO KUTNACK, 264, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL  
NÚMERO DO CGC/CPF: 00.121.106/0001-82

INSCRIÇÃO: 251.021.269 - ATIVA

CERTIDÃO N.: 1209884-1  
USEFI: 026  
PÁGINA: 001

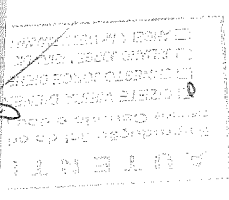
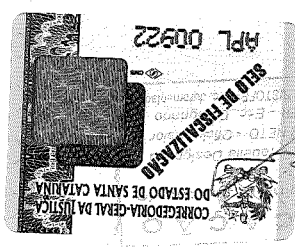
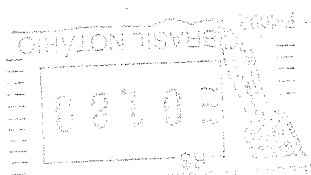
EM OBTENTAMENTO AO DESPACHO EXARADO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NESTE DIA E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE INSCRIVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER AFURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DE CREDITOS TRIBUTARIOS DA FAZENDA ESTADUAL, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE QUALQUER DEBITO.

PARA CONSTAR, FOI EXTRAIDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

S. BENTO DO SUL, 26 DE ABRIL DE 2004.

*[Handwritten signature]*  
Luiz Claudio Heine Lormiguera  
Fiscal de Tributos Estaduais  
Matr. 901236-0

ESTA CERTIDÃO VALE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ARTIGO 210 DO RRGDT/SC.  
OBSERVAÇÃO: QUALQUER RASURA TORNA NULO ESTE DOCUMENTO.



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,  
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 26/10/2004 - EMITIDA EM: 26/04/2004

NRO.: 6.772.719

CNPJ: 80.121.106/0001-82  
SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
R AUGUSTO KLIMMEK 264 CENTRO  
CEP: 89290-000 SAO BENTO DO SUL SC

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER  
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER  
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS  
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS  
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO  
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO  
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS  
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA  
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+  
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |  
-----+

-----+  
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |  
-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

DRF EM JOINVILLE	ARF - EM SÃO BENTO DO SUL
	Em 26 de 04 de 04
NORBERTO WELZEL TRF - Matr. 7.721 - Chefe	

Delegação de Competência  
Portaria DRF/GAB nº93/02

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001





SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

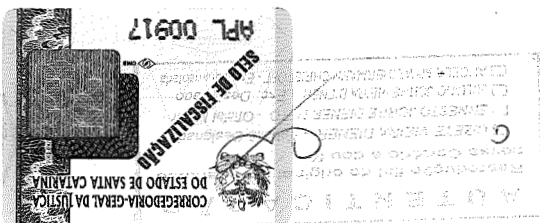
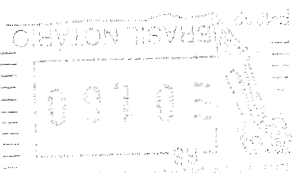
CONTRATO SOCIAL

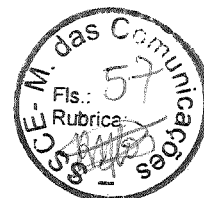
GENESIO TURECK, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Augusto Klimmek, 264 - São Bento do Sul-SC, cédula de identidade nº 501.512-SSP/PR e CPF nº 061.354.399-87; JOÃO ALVÊAR FAGUNDES, brasileiro, casado, Bancário, residente e domiciliado na Rua Augusto Klimmek, 560 - São Bento do Sul-SC, cédula de identidade nº 526.171-SSP/DF e CPF número 146.407.671-53; e MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK, brasileira, casada, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliada na Rua Augusto Klimmek, 264 - São Bento do Sul-SC, cédula de identidade nº 9/R-672.466-SSP/SC e CPF nº 061.354.399-87, pelo presente instrumento, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação vigente sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA. e terá como principal objetivo a instalação de estação de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, com finalidades informativas, culturais e educacionais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica que rege o serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA II - A Entidade terá sua sede na Rua Augusto Klimmek, 264 - São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, podendo abrir filiais, escritórios, agências e sucursais em todo o território nacional, sempre que assim lhe convier e permitir os Poderes Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina,





fl. 02

que fica eleito, à exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância to das as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

CLÁUSULA IV - A Sociedade é constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica e demais normas pertinentes ao serviço.

CLÁUSULA V - A Sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados do Poder Público Concedente, vigentes ou que venham a vigor, referentes à radiodifusão.

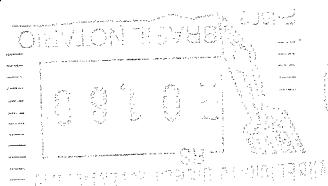
CLÁUSULA VI - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA VII - A Sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA VIII - As cotas são nominativas e indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA IX - O capital social é de Cz\$ 800.000,00 (oito centos mil cruzados), representado por..... 800.000 (oitocentas mil) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, e fica assim distribuído entre os cotistas:

a) - GENESIO TURECK, 440.000 (quatrocentas e





**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional



**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-BASE 2003**

RAZÃO SOCIAL : SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
CNPJ/CEI : 80.121.106/0001-82  
CEI VINCULADO:  
ENDEREÇO : RUA AUGUSTO KLIMMEK, 264  
BAIRRO : CENTRO  
CIDADE/UF : SAO BENTO DO SUL / SC  
CEP : 89290-000

**DECLARAÇÃO ENTREGUE:**

DATA DA RECEPCAO	TOTAL DE VÍNCULOS
02/02/2004	12

**Coordenação da RAIS**

02/02/2004

0657161664



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
80.121.106/0001-82

<b>Nome Completo</b>
<b>SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 18:38:27 do dia 23/04/2004

Código de Controle da Certidão: E6D3.EA19.740E.A6FF

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA XII - Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Não havendo manifestação de vontade na aquisição das cotas, pelos demais cotistas, estas poderão ser cedidas ou transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

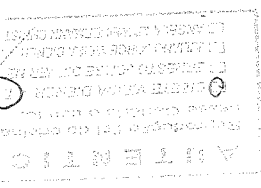
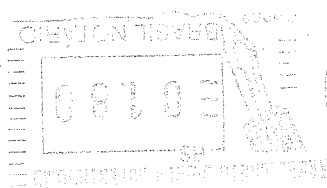
CLÁUSULA XIII - A Sociedade será gerida e administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observado o disposto na Cláusula XIV deste instrumento, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da entidade.

CLÁUSULA XIV - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Único - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA XV - Fica expressamente eleita para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, a cotista MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente poderá fazer-se representar





fl. 05

por procurador em todos os atos de interesse da Sociedade, gerindo-a e administrando, para o que será solicitada para a designação, prévia autorização do Poder Público Concedente, apresentando-se, na oportunidade, prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre de brasileiro nato.

CLÁUSULA XVII - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XVIII - O quadro de funcionários da Sociedade será constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

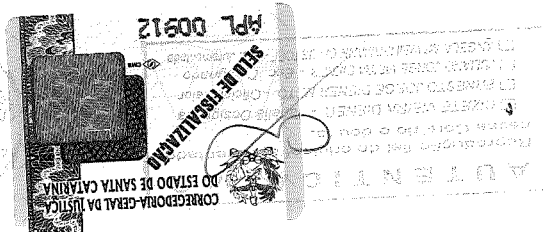
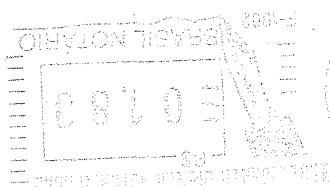
CLÁUSULA XIX - Os documentos que envolvam responsabilidade para a Sociedade somente terão valor se firmados pelo Sócio-Gerente, nos termos da Cláusula XIII.

CLÁUSULA XX - No final de cada exercício financeiro do ano civil, será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade, que serão distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXI - A distribuição dos lucros será sempre sus-tada, quando verificar-se a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXII - O início das atividades da Sociedade ocorrerá na data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA XXIII - Esta Sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para dar cumprimento à determinação emanada do Poder Público Concedente, poderá transformar-se em outro





fl. 06

tipo jurídico de sociedade, adequado à execução do serviço de radiodifusão.

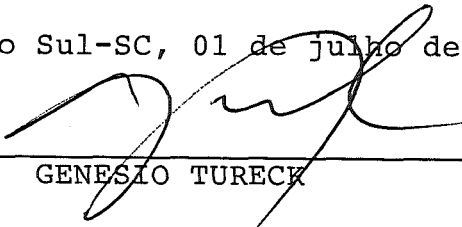
CLÁUSULA XXIV - Não sendo ainda a Sociedade permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar este instrumento, em qualquer de suas cláusulas, independentemente de prévia autorização do Poder Público Concedente, excetuando-se quando se tratar de execução de serviço em localidades situadas dentro dos limites de Faixa de Fronteira.

CLÁUSULA XXV - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada e normas atinentes à radiodifusão.

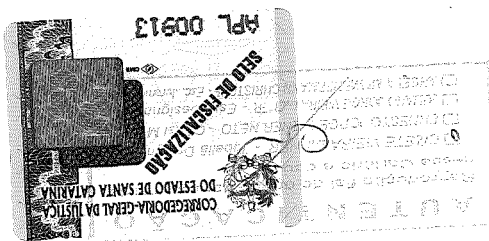
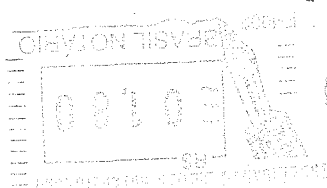
CLÁUSULA XXVI - Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, no anverso de 07 (sete) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo para que produza os efeitos legais.

São Bento do Sul-SC, 01 de julho de 1987

  
\_\_\_\_\_  
GENÉSIO TURECK

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO ALVEAR FAGUNDES





SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

fl. 07

CONTRATO SOCIAL

*[Signature]*

MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA

*[Signature]*

MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK  
Sócia-Gerente

TESTEMUNHAS:

1ª *Raul Denis Pickelins*  
CPF.: 494.612.659-72

2ª *Cerônimo R. Fureck*  
CPF.: 556.348.129-72

3ª *[Signature]*

Pierre Alberto Mees Simão

CPF: 633759159 34

...nesio J. Diener P.  
TABELIAO  
Cizete Vieira Diener  
PROFESSOR MAIOR  
Rua M. do V. Fuchner  
100 - Vila Santa Rosa - S. C.

Reconheço por semelhança  
a(s) firma(s) de Maria da Conceição Tureck

...to de 18 de agosto de 1987  
*[Signature]*



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LIMITADA". -

Maria da Conceição Tureck, brasileira, viúva, Técnica em Contabilidade, CPF. 684468709-59, portadora da carteira de identidade nº 672.468 expedida pela SSP-SC. residente e domiciliada à rua Augusto Klimmek nº 84 em São Bento do Sul -SC.; João Alvear Fagundes, brasileiro, casado, bancário, CPF. 146407671-53, portador da carteira de identidade nº 526.171 expedida pela SSP-DF. residente e domiciliado à rua Augusto Klimmek nº 560 em São Bento do Sul -SC.; e Izan Husmann, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF. 121291009-53, portador da carteira de identidade nº 672.456 expedida pela SSI-SC. residente e domiciliado à rua Augusto Klimmek nº 560 em São Bento do Sul -SC., únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA" com contratos e alterações registradas na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob nrs. 4220097758, 4220097758.4, 4220097758.4 e 4220097758.4 por // despacho das sessões de 06 de agosto de 1.987, 27 de abril de 1.989 06 de junho de 1.989 e 29 de março de 1.994, respectivamente, resolvem alterar seu contrato social com maioria legal, com aumento de / capital e mudança na diretoria como segue:

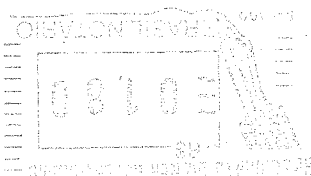
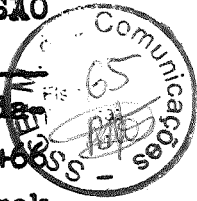
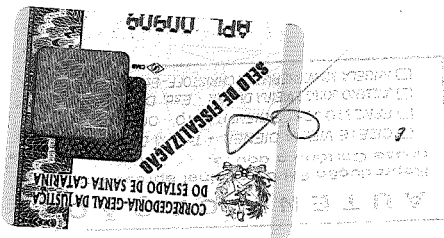
A - Conseqüentemente ficam alteradas as seguintes cláusulas do seu contrato primitivo e alterações posteriores:

CLÁUSULA IX - O capital social que era de R\$ 3.636,36 (tres mil e / seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), fica pela presente alterado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com incorporação ao capital como / segue: R\$ 25.363,64 (vinte e cinco mil e trezentos e / sessenta e tres reais e sessenta e quatro centavos) / proveniente da conta reservas de capital; e // // // // // R\$ 1.000,00 (hum mil reais) provenientes da conta reservas de lucros, ficando desta forma o capital social dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor de // // R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre / os sócios:

Maria da C. Tureck...	19.800 cotas-valor R\$ 19.800,00
João A. Fagundes....	9.900 cotas-valor R\$ 9.900,00
Izan Husmann.....	300 cotas-valor R\$ 300,00
	<u>30.000 cotas-valor R\$ 30.000,00</u>

CLÁUSULA XIII-A a sociedade será gerida e administrada por dois sócios, aos quais caberá representar individualmente a sociedade, em juízo ou fóra dele, ativa e passivamente / podendo praticar todos os atos necessários para o // bom desempenho de suas funções e consecução do fim / social.

continua...





continuação...


CLÁUSULA XV - Ficam indicados para gerir e administrar a sociedade no cargo de Sócia Gerente a cotista Maria da Conceição Tureck e no cargo sócio sub-gerente o cotista Izan Husmann, eximidos de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

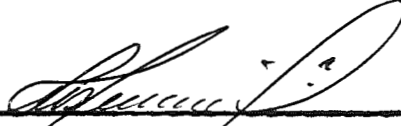


B - As demais cláusulas do seu contrato primitivo e alterações posteriores, permanecem inalteradas e em pleno vigor.


E, por assim estarem justo e entre si contratados, vai a presente pelos sócios assinada, na presença das testemunhas: Ricardo José de // Souza, brasileiro, casado, Técnico Contabilista, CPF.096697369-00, residente à rua Marechal Floriano nº 100 Apto nº 2 e Gilberto de Souza brasileiro, casado, Técnico Contabilista, CPF.294749659-00, residente/ à rua Bruno Fischer nº 97, ambos domiciliados em São Bento do Sul - SC.

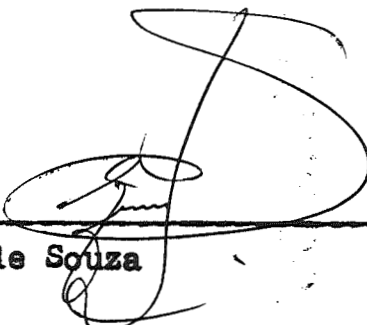
São Bento do Sul(SC) 01 de Abril de 1.995

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição Tureck  
CPF.684468709-59

  
\_\_\_\_\_  
Izan Husmann-CPF.121291009-53

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo José de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto de Souza

MAY 11 1995

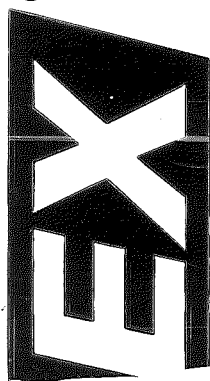
JUCESJ Nº 42.2.0097758.4 \*

JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO Certificada por este Juízo e foi registrada  
Arquivado sob número e data estampados mecanicamente.

*Max Josef Reuss Strenzé*  
MAX JOSEF REUSS STRENZÉ  
Secretário Geral



®



**U, CHEGOU.**

REMETENTE: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Henrique Schwartz, 61 - Ed. Leo Frantz, 3º andar, sala  
Caixa Postal, 18  
89.290-000 SÃO BENTO DO SUL SC



**U, CHEGOU.**

REMETENTE: SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA  
Rua Henrique Schwartz, 61 - Ed. Leo Frantz, 3º andar, salas 42/43  
Caixa Postal, 18  
89.290-000 SÃO BENTO DO SUL SC

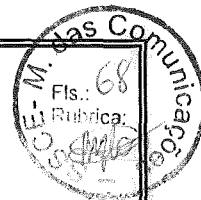
PARA  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE AUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300  
70.044-900 BRASILIA DF

A. R.

52,5 x 90 mm	 <b>CORREIOS</b>	SEDEX	<input type="checkbox"/> VIP	<input type="checkbox"/> HOJE
	VALOR DECLARADO	PESO	<input type="checkbox"/> PRÉ-FRANQUEADO	
		0,019 kg	<input checked="" type="checkbox"/> AR	<input type="checkbox"/> MP
SQ 460020207 BR				
				
75240297-8 FC063121				



Agência Nacional de Telecomunicações



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
**CNPJ:** 80.121.106/0001-82

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:58:22 do dia 22/10/2004 (hora e data de Brasília).

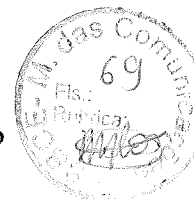
Válida até 21/11/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



## RENOVAÇÃO DE OUTORGA



### LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53820.000006/1998 LOCALIDADE: São Bento do sul/SC

INTERESSADA: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO (X) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(x) Não( )	50
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não( )	51
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim( x) Não( )	52
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim( x) Não( )	53
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim( x) Não( )	54
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim( x) Não( )	55
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim( x) Não( )	59
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim( ) Não(x)	
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim(x) Não( )	56-57,60-66
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim( x) Não( )	1
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não( )	1
Tempestiva?	Sim(x) Não( )	21/03/1998
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(x) Não( )	12-18
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim( x) Não( )	19
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim( ) Não(x)	
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim( ) Não(x)	
Vistoria da ANATEL	Sim( ) Não( x)	
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim( ) Não( )	-----
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim( x) Não( )	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transfêrencia direta-indireta?	Sim ( ) Não(x)	

### Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$
Maria da Conceição Turek	19.800	19.800,00
João Alvêar Fagundes	9.900	9.900,00
Izân Husmann	300	300,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

Quadro diretivo : Maria da Conceição Turek - Gerente

Analista: Regina

Data: 04/11/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE




**Referência: Processo n.º 53820.000006/1998**

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Santo Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

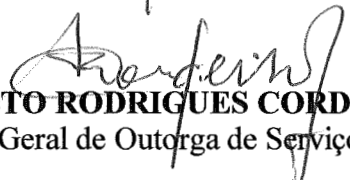
Propomos o encaminhamento do processo à ANATEL, solicitando *Vistoria Técnica* para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 03 de *FEV.* de 2005.

  
**ERIKO MENDES DOMENICI**  
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

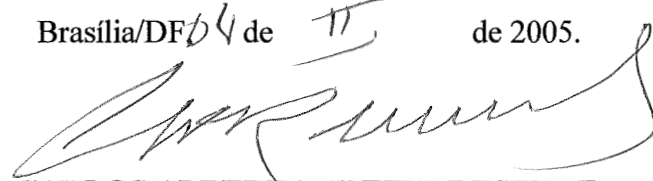
De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 03 de *fev.* de 2005.

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador – Geral de Outorga de Serviços de Áudio

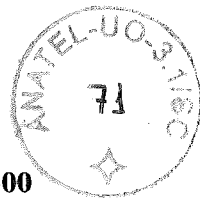
De acordo. Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

Brasília/DF, 04 de *II* de 2005.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300**  
**CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF**  
**TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617**



Ofício nº 01-14 /2005/COSMS/CGSA/DOS

Brasília, 17 de fevereiro de 2005.

À Senhora  
MARIA DA CONCEIÇÃO TUREK  
Gerente da SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
Rua Henrique Schwartz, nº 61, Edif. Leo Frantz, 3º andar, Salas 42/43  
CEP: 89.290-000 São Bento do Sul/SC

Ref. Processo nº 53820.000006/1998

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Cópia da relação anual de Informações Sociais – RAIS;
- b) Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos referentes aos empregados;
- c) Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos referentes as empresas;

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

OF:0114/CGOS/DOS/SSCE/MC  
À SENHORA  
**MARIA DA CONCEIÇÃO TUREK.**  
**GERENTE DA SISTEMA PLANALTO DE RADIOD. LTDA**  
**RUA HENRIQUE SCHWARTZ, Nº 61, EDF. LEO FRANTZ,**  
**3º ANDAR, SALAS 42/43.**  
CEP: 89290-000 SÃO BENTO DO SUL /SC  
PRC. 53820.000006/1998  
COSMS

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

25/02/05

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Cléia Pinto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

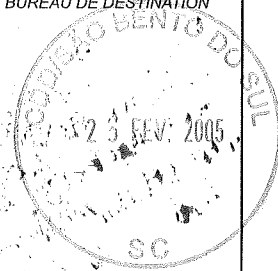
JORGE R. VALCZAK  
Mat 870424

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RZ 3 3 8 9 7 0 5 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

22 FEV 2009

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Comunicação Eletrônica

CIDADE / LOCALITE

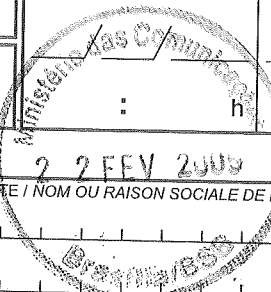
Departamento de Comunicação Eletrônica

UF

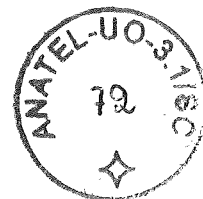
BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ES: 70044-900 - Brasília -



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE



Ofício nº 0115/2005-COSMS/CGSA/SSCE/MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2005.

Ao Senhor  
Hiroshi Watanabe  
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte  
70070-940 - Brasília – DF

**Referência:** Processo n.º 53820.000006/1998  
**Entidade:** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
**Assunto:** Vistoria técnica para Renovação de Outorga

PROTÓCOLO GERAL

18/05/2005 003383



Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da outorga **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em **frequência modulada**, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluído nos autos o relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

### EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM

MOTIVO DA VISTORIA	<input type="checkbox"/> ROTINA	<input type="checkbox"/> ENQUADRAMENTO NO PBFM
	<input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL
	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE

(VER ITEM 7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE** N° Estação SITARWEB: 323092691

1.1 -- RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA): SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA

1.2 -- ENDEREÇO (SEDE): RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: SAO BENTO DO SUL UF: SC TEL: 47-6334985

**2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA**

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
<b>1 - ENDEREÇO:</b>			
Autorizado: <u>RUA ESTEVAO BUSCHLE, S/N</u>			
Cidade <u>SAO BENTO DO SUL</u> UF <u>SC</u> CEP _____			
Verificado <u>RUA ESTEVAO BUSCHLE, S/N - B. 25 DE JULHO</u>		Item 34 Art. 122 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
Cidade <u>SAO BENTO DO SUL</u> UF <u>SC</u> CEP: _____			
<b>2.2 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS</b>			
AUTORIZADO(A)			
VERIFICADO(A)			
LATITUDE			
LONGITUDE			

**3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA**

<b>3.1 - Frequência de Operação (MHz)</b>	<u>88,9</u>	<u>88,9</u>	R	Item 3.1 e 3.1.1 RTFM Item 34 Art. 122 RSR	
<b>3.2 - SISTEMA IRRADIANTE</b>					
<b>3.2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL</b>					
<b>3.2.1.1 - ANTENA</b>					
3.2.1.1.1 - Fabricante	<u>DB ELET.</u>	<u>DB ELET.</u>		Item 5.2.1.1. RTFM Item 34 Art. 122 RSR.	
3.2.1.1.2 - Modelo	<u>DLX 7/8-4</u>	<u>—</u>			
3.2.1.1.3 - Quantidade de Elementos	<u>4</u>	<u>4</u>			
3.2.1.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]	<u>30,0</u>	<u>25,0</u>	I		
3.2.1.1.5 - Azimute de Orientação (°NV)	<u>330</u>	<u>316</u>			
<b>3.2.1.2 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL</b>					
3.2.1.2.1 - Fabricante	<u>KMP</u>	<u>RES</u>	I	Item 5.2.1.1 RTFM Item 34 Art. 122 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.2.1.2.2 - Modelo	<u>LCF 1/8</u>	<u>1-5/8</u>			
3.2.1.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			R		
<b>3.2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR</b>					
<b>3.2.2.1 - ANTENA</b>					
3.2.2.1.1 - Fabricante	<u>WFK TELE</u>	<u>MAPRA</u>		Item 5.2.1.1. RTFM Item 34 Art. 122 RSR	
3.2.2.1.2 - Modelo	<u>WAT-2</u>	<u>FMB-2</u>			
3.2.2.1.3 - Quantidade de Elementos	<u>2</u>	<u>2</u>			
3.2.2.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]	<u>25</u>	<u>38</u>	I		
3.2.2.1.5 - Azimute de Orientação (°NV)	<u>310</u>	<u>295</u>			
<b>3.2.2.2 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR</b>					
3.2.2.2.1 - Fabricante	<u>KMP</u>	<u>KMP</u>			
3.2.2.2.2 - Modelo	<u>LCF 1/8</u>	<u>LCF 1/8</u>	I		
3.2.2.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			R	Item 5.3.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT Suspensão

Data: 21/02/05  
Da: RFFC  
Para:  RFFCF  RFFCC  
 Providências  
 Atenção  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 \_\_\_\_\_  
Follow Up    /    /   

*Leiva Lima*



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RC 6 1 1 4 8 3 3 7 6 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA WINDCOM

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Departamento de Serviço de Comunicação Eletrônica

Departamento de Serviço de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / 0044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Sistema Plano de Radiodifusão S.C

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

À SUA SENHORIA O SENHOR  
**HIROSHI WATANABE / ALESSANDRA.**  
GERENTE GERAL DE FISC. DA AGÊNCIA NACIONAL DE  
TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.  
SAUS - QD. 06 - ED. MINISTRO SÉRGIO MOTTA - BL. H, 5º  
ANDAR - ALA NORTE.  
CEP: 70070-940 BRASÍLIA /DF  
PRC.53820.000006/1998 SIST. PLANALTO DE RADIOD. LTDA  
COSMS

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Clione*  
Mat. 8.132.881-9

DATA DE RECEBIMENTO /  
DATE DE LIVRACION

7/AGO/2005

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Carteiro I  
Mat. 8.134.784-2

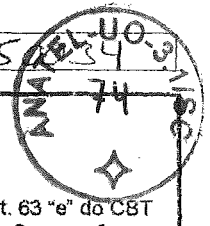
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

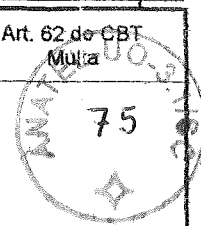
FC0463 / 16

114 x 186 mm

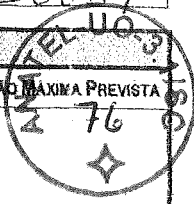




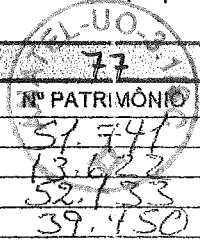
3.3 – EQUIPAMENTOS					
3.3.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)		Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.1 - Fabricante	MTA	MTA	I		Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.1.2 - Modelo	CD 30	FM 10000			
3.3.1.3 - Homologação	196/92	12694-XXXS18	I	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.1.4 - Potência de Operação (kW)	1,0	1020	R	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.10 – Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		DESVIO MEDIDO	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
		+151			
3.3.1.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 "b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.12 – Existência Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			I	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada			R	Item 7.2.1 "r" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 "n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga			R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)		Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.1 - Fabricante	WTK	WTK	R	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.2.2 - Modelo	SI-FMU-B	SI-FMU-B			
3.3.2.3 - Homologação	227/86	227/86	R	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.2.4 - Potência de Operação (kW)	1,0		NV		
3.3.2.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.2.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.2.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.2.10 – Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		DESVIO MEDIDO	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
		-500			
3.3.2.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 "b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	



3.3.2.12 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada	R	Item 7.2.1 "f" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	NV	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
<b>3.4 – OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO</b>			
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM Item 34 do Art. 122	Art. 62 do CBT Multa
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.4.3 – Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
3.4.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM, Item 34 do Art. 122	
<b>4. INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO</b>			
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "d" do CBT Suspensão
<b>5. ESTÚDIOS</b>			
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
<b>5.1 – ESTÚDIO PRINCIPAL</b>			
<b>5.1.1 - ENDEREÇO</b>			
Autorizado: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 Cidade SÃO BENTO DO SUL UF SC CEP _____	R	Item 34 do Art. 122 RSR. e Art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Verificado: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 Cidade SÃO BENTO DO SUL UF SC CEP: _____			
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT Suspensão
<b>5.2 – ESTÚDIO AUXILIAR</b>			
<b>5.2.1 - ENDEREÇO</b>			
Autorizado: _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____	NA	Item 34 do Art. 122 RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Verificado: _____ Cidade _____ UF _____ CEP: _____			

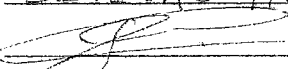



6. OUTRAS CONSTATAÇÕES				SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
6.1 - OCORRÊNCIA DE ESPÚRIOS DE RADIOFREQUÊNCIA						
6.1.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL		PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)		Item 3.2.7 do RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art.63 "e" CBT Suspensão
2º Harmônico				NV		
3º Harmônico				NV		
Espúrios				NV		
6.1.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR		PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2º Harmônico				NV		
3º Harmônico				NV		
Espúrios				NV		
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.				NV		
6.2 - Existência de interferência prejudicial <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT Suspensão
6.3 - Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida				R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT Multa
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)				NA	Art. 45 do RSR	
6.4 - Impedimento à ação do Agente de Fiscalização				R	Item 17, Art. 28 do RSR	
6.5 - Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.				I	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
7.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vitoria n°						
que originou o PADO n°						
7.2 - O TRANSMISSOR AUXILIAR NÃO ENTROU EM FUNCIONAMENTO PARA MEDIÇÃO DA POTÊNCIA, SOMENTE MEDIU-SE A FREQUÊNCIA DO OSCILADOR.						
7.3 - OS DADOS AUTORIZADOS FORAM OBTIDOS DA LICENÇA EMITIDA EM 06/02/2002 E DA DESCRIÇÃO DO SISTEMA EMITIDO EM 22/03/2005.						
7.4 - A POTÊNCIA DO TRANSMISSOR PRINCIPAL PODE ATINGIR 20KW ATRÁVES DE MANUSEIO DE AJUSTE EXTERNO.						
7.5 - A ENTIDADE NÃO APRESENTOU RELATÓRIO DE CONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO LAUDO)						
7.6 - NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O MODELO DA ANTENA PRINCIPAL E DA LINHA DE TRANSMISSÃO.						
Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação. Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.						

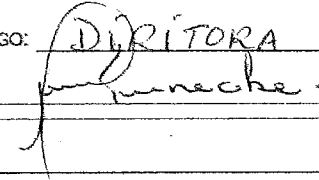


8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		
N°	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	N° PATRIMÔNIO
1	FREQÜENCÍMETRO FLUKE 164 H	51.741
2	BUSSOLA NSN	13.622
3	GPS GARMIN	52.133
4	TELEMETRO BUSHWELL	39.150

**9. ASSINATURAS**

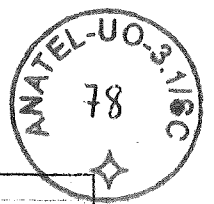
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): ESTEVÃO HOBOLD  
 ASSINATURA:  CREDENCIAL N°: 0801

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): FREDERICO H. NETO  
 ASSINATURA:  CREDENCIAL N°: 813

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: MARIA DA CONCEIÇÃO TURECH CARGO: DIRITORA  
 IDENTIDADE N°: 22/R-672466 SSP/SC ASSINATURA: 

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada  
 \* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98  
 \* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67  
 \* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63



	<b>AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	<b>AUTO N°</b> 0001SC20050034
		<b>DATA</b> 30/3/05 <b>HORA</b> 17:00
<b>I - Identificação da Entidade</b>		
Nome da Entidade	CPF / CNPJ	
SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO DA	80.121.106/0001-82	
Local de Instalação	RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61	
Tipo de Serviço	Município / Distrito	UF
RADIODIFUSÃO EM FM	SÃO BENTO DO SUL	SC
Representante da Entidade no ato da fiscalização	Identidade / Orgão Emissor	
MARIA DA CONCEIÇÃO TURECH	22/R - 672466 sup/SC	
<b>II - Fundamentação</b>		
<p>Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 207, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília - DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0001SC20050034</p> <p>-----, que deste faz (em) parte integrante anexa (s), cuja (a) cópia (a) será (ão) encaminhada (s) ao Ministério das Comunicações para apreciação quanto a instauração de Procedimento Administrativo para apuração das infrações constatadas, que se instaurará com a notificação expedida por aquele Órgão.</p> <p>Fica consignado o prazo máximo de <u>30</u> dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.</p> <p>Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.</p>		
<b>III - Identificação das Partes</b>		
Nome do Agente de Fiscalização	Nome do Agente de Fiscalização	
ESTEVÃO HOBOLD	FREDERICO H. NETO	
Credencial N° 80.1	Credencial N° 81.3	
Ass.:	Ass.:	
Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização	
Ass.: _____	Ass.: _____	
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização		
<b>Testemunhas:</b>		
Nome:	_____	
Doc.:	_____	
Ass.:	_____	

**89 fm**

**& NOVE**

**88.9 Mhz**

17/04/2005 17:15:30

53500 000887/2005



São Bento do Sul, 17 de abril de 2005

Ilmo. Sr.  
Dr. Estevão Hobold  
Agente de Fiscalização Ministério das Comunicações em Santa Catarina  
Florianópolis- SC

Prezado Senhor,  
**Assunto: Vistoria e Defesa**

Com referência ao acima epigrafado, informamos que:

**Item 3.2.1.1.5** Azimute de Orientação e Sistema Irradiante Principal;

Item 3.2.2.1.5 Azimute de Orientação e Sistema irradiante auxiliar;

Já foram alterados de acordo com as autorizações

Itens 3.2.1.1.4  
3.2.2.1.4  
3.2.2.2.2  
3.3.1.2  
3.3.1.3

Referente Antena do Sistema Irradiante Principal e Antena do Sistema Irradiante Auxiliar;  
Linha Transmissão Principal  
Linha Transmissão Auxiliar

Já foram solicitadas as alterações à Anatel em 09.01.02 através de documento protocolado  
sob nº200290002817  
(Anexo 1)

**89 fm**

**& nove**

**88.9 Mhz**



Itens 3.2.1.2.1

3.2.2.2.2

Fabricante e Modelo da antena Principal e

Itens 3.2.2.1.1

3.2.2.1.2

Fabricante e Modelo da Antena Auxiliar;

Estamos encaminhando projeto de alteração para o Ministério das Comunicações, nesta data.

(Anexo 2)

Item 3.3.1.1.2

Já foi devidamente lacrado o acesso externo que facilita a alteração de frequência

Item 6.5 Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.

Já havia sido feito este estudo pelo engenheiro Dr. Mauri Marcio Schmidt, em 15 de março de 2.004 e encaminhado à Anatel em 17 de março de 2.004 e por erro nosso não ficamos com uma cópia.

Já providenciamos um novo laudo

(Anexo 3)

O Transmissor auxiliar que no ato da fiscalização não entrou em funcionamento, já está corrigido:

Tensão da Placa 1.900 vcc

Corrente Total -G = 0.75 A

Total Watts = 1.425

Eficiência = 0,70%

Rendimento = 997,5 Watts

Segundo Laudo de Ensino considerar 70% de Rendimento

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 633-4985

**89 fm**

**& NOVE**

*88.9 Mhz*



Esperando termos prestados os devidos esclarecimentos e corrigidos as falhas encontradas,  
enviamos cordialmente, nossas,  
Saudações,

Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda.

A handwritten signature in cursive script, which appears to read "M. Tureck". The signature is written over a horizontal line.

Maria da Conceição Tureck  
Diretora





Florianópolis, 09 de Janeiro de 2002.

Ilmo Senhor  
Estevão Hobold  
Unidade Operacional U.O.-3.1  
Florianópolis, SC

Estou encaminhando em anexo, projeto do SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA, com as características das instalações de campo, visando a emissão de novo ato com as características ora apresentadas.

No relatório Descrição do Sistema, muitas características estão diferentes das realmente instaladas, bem como estavam faltando o sistema irradiante auxiliar e a linha de transmissão auxiliar.

Em anexo já estou enviando o Laudo de vistoria referente a situação ora apresentada, para que, uma vez aprovado o novo ato, possa ser emitida a licença para funcionamento da estação

Atenciosamente,

Mauri Márcio Schmidt  
Engenheiro

ANATEL-UO-3.1 PROTOCOLO  
SAPD-SICAF n.º 200290002817  
Data: 09/01/02  
Nome: Fernando m f  
FERNANDO MEIRA JÚNIOR



Entidade: Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda

### LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto de Estações, constante dos formulários em anexo, atende às seguintes exigências:

- Lei Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicado no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966;

- Decreto Nº 83.399, de 03 de maio de 1979, publicado no D.O.U. de 04 de maio de 1979;

- Lei Nº 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 1977;

- Lei Nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;

- Portaria Nº 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;

- Demais legislações pertinentes.

Nome do Engenheiro: MAURI MÁRCIO SCHMIDT

Endereço para correspondência: Rua Jaú Guedes da Fonseca, 292

Bloco C Apto 204

Bairro: Coqueiros - Município: Florianópolis/SC

CEP: 88.080-080

Telefone: 048-3482342

Número do registro no CREA: 20.657 - 0

Florianópolis, 07 de Janeiro de 2002.

  
Mauri Márcio Schmidt



## Laudo de Vistoria

1. **Introdução** – O presente Laudo de Vistoria tem a finalidade de comprovar que as instalações da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, do Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., localizada em São Bento do Sul/SC, estão de acordo com as informações abaixo relacionadas:

### 2. Localização da Estação

- 2.1 **Local:** Rua Estevão Buschle, S/Nº
- 2.2 **Município/UF:** São Bento do Sul/SC
- 2.3 **Coordenadas Geográficas:** Latitude 26° 15' 34" S  
Longitude 49° 22' 08" W
- 2.4 **Altitude:** 917,0 metros

### 3. Canal e Frequências:

- 3.1 **Canal:** 205 (duzentos e cinco)
- 3.2 **Frequência:** 88,9 MHz

### 4 Potência de transmissão (transmissor principal):

- 4.1 **Potencia:** 1,0 kW

### 4. Características dos Sistemas Irradiantes:

#### 5.1 Sistema Irradiante Principal

- 5.1.1 **Fabricante:** DB ELETTRONICA TELECOMUNICAZIONI
- 5.1.2 **Modelo:** OCX7/8 - 4
- 5.1.3 **Descrição da Antena:** Antena tipo Duol-Line de quatro elementos
- 5.1.4 **Ganho Máximo:** 4,50 dBd
- 5.1.5 **Orientação do Norte Verdadeiro em relação ao zero do diagrama de irradiação:** 330.
- 5.1.6 **Altura do Centro geométrico:** 25,0 metros



## **5.2 Sistema Irradiante Auxiliar**

5.2.1 Fabricante: WTK Telecomunicações Ltda

5.2.2 Modelo: WAT-2

5.2.3 Descrição da Antena: Antena tipo semicircular de dois elementos

5.2.4 Ganho Máximo: 0,0 dBd

5.2.5 Orientação do Norte Verdadeiro em relação ao zero do diagrama de irradiação: 310.

5.2.6 Altura do Centro geométrico: 40,0 metros

## **6. Características do Equipamento Transmissor.**

### **6.1 Transmissor Principal:**

6.1.1. Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

6.1.2. Modelo: FM 10000

6.1.3. Potencia de operação: 1,0 kW

6.1.4. Código de Homologação: 0196/92

### **6.2. Transmissor Auxiliar:**

6.2.1. Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

6.2.2. Modelo: SI – FMU - B

6.2.3. Potencia de Operação: 0,8 kW

6.2.4. Código de Homologação: 0227/86

## **7. Linha de Transmissão:**

### **7.1 Linha de Transmissão Principal**

7.1.1. Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

7.1.2. Modelo: LCF 1 5/8

7.1.3. Comprimento: 40 metros

7.1.4. Eficiência: 0,921 (92,1%).

### **7.2 Linha de Transmissão Auxiliar**

7.2.1. Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

7.2.2. Modelo: LCF 7/8

7.2.3. Comprimento: 50 metros

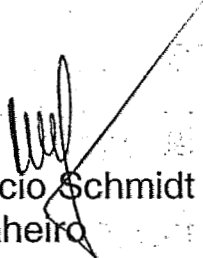
7.2.4. Eficiência: 0,871 (87,1%).

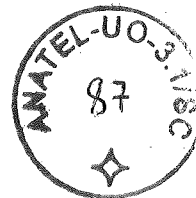


### **8. Declaração**

Declaro que todas as informações constantes deste laudo são verdadeiras, e foram obtidas mediante vistoria realizada nas instalações da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, do Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda, localizada em São Bento do Sul/SC, assim como os equipamentos e instalações atendem a todas as Normas Técnicas em vigor.

Florianópolis, 07 de Janeiro de 2002

  
Mauri Márcio Schmidt  
Engenheiro



## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a instalação da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, do Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., localizada em São Bento d Sul/SC, frequência 88,9 MHz (canal 205), foi executada estritamente de acordo com o projeto técnico em anexo.

Florianópolis, 07 de Janeiro de 2002

  
Mauri Márcio Schmidt  
Engenheiro

CREA-SC



# A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade



Selo de Autenticidade

**Contratado**

ENGENHEIRO ELETRICISTA 020657-0  
**MAURI MÁRCIO SCHMIDT**  
 RUA JAÚ GUEDES DA FONSECA 292 BL C/20#FLORIANÓPOLIS  
 COQUEIROS 88080-080 SC  
 Fone: (048)998-20298 Fax:  
 mauri.schmidt@telecelularsul.com.br

Empresa Executora:

Fone: Fax:  
Normal

**Contratante**

**SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61

CENTRO

SÃO BENTO DO SUL

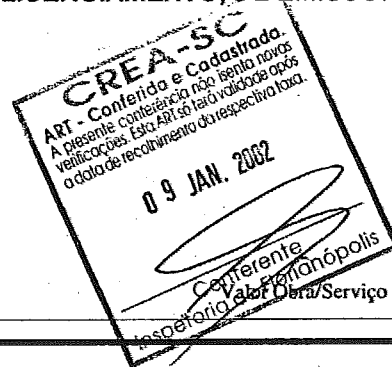
SC

(047)633-2985

89290-000

**Resumo do Contrato**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E LAUDO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES DE CAMPO, PARA FINS DE LICENCIAMENTO, DE EMISSORA DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA.



Início em 25/11/2001 Término em 31/03/2002 Honorários R\$1.200,00

**Identificação da Obra/Serviço**

**SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61

89290-000

SÃO BENTO DO SUL

SC

80121106/0001-82

CENTRO

(047)633-2985

**Assinaturas**

FLORIANÓPOLIS  
09/01/2002

MAURI MÁRCIO SCHMIDT  
 CREA/SC 020657-0

SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA  
 80121106/0001-82

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

Participação Técnica

Atividades

Individual

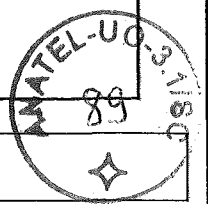
Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
12 ##	B0109	04	000001,00	45

Entidade de Classe

SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO  
FREQUENCIA MODULADA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

S I S T E M A P L A N A L T O D E R A D I O D I F U S A O L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T D A

CGC

8 0 1 2 1 1 0 6 0 0 0 1 8 2

2 - ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE

S A O B E N T O D O S U L

UF

S C

3 - PERDAS NA LINHA DE TRANSMISSÃO ( $P_D$ )

Comprimento da linha (L): 50 metros

Atenuação em 100 metros ( $A_L$ ): 1,2 dB

Perdas na linha ( $P_D = \frac{L \cdot A_L}{100}$ ): 0,6 dB

Perdas na linha ( $P_V = 10^{(0,1 \times P_D)}$ ): 1,148 vezes

Eficiência da linha ( $E_F = \frac{1}{P_V}$ ): 0,871

4 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA ( $ERP_{MAX}$ )

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F = 0,800 \times 1,000 \times 0,871 = 0,697 \text{ kW}$

$P_T$ : Potência de saída do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$ : Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ( $G_{T(MAX)}(\text{vezes}) = 10^{(0,1 \times G_{T(max)}(\text{dBd}))}$ ).

$E_F$ : Eficiência da linha de transmissão.

5 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE ( $ERP_{AZ}$ )

AZIMUTES (radiais) em graus	NMT (m)	HSNMT (m)	$\left(\frac{E_H}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{E_V}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$	$ERP_{AZ}$ (kW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dB $\mu$ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dB $\mu$ (km)
0	832	110	0,85	0,89	0,756	0,526	7,3	11,5
30	884	58	0,87	0,90	0,783	0,545	5,4	8,6
60	948	-6	0,96	0,86	0,825	0,575	3,9	6,2
90	953	-11	1,00	0,87	0,870	0,606	3,9	6,3
120	881	61	0,94	0,93	0,874	0,609	5,7	9,0
150	745	197	0,84	0,76	0,638	0,444	9,5	14,8
180	834	108	0,80	0,70	0,560	0,390	6,8	10,6
210	875	67	0,83	0,66	0,541	0,377	5,3	8,3
240	833	109	0,90	0,66	0,594	0,414	6,9	10,8
270	840	102	0,95	0,71	0,674	0,469	6,9	10,8
300	834	108	0,93	0,78	0,725	0,505	7,2	11,3
330	825	117	0,87	0,85	0,739	0,515	7,5	11,8
Valores médios		85						

Obs: Identificar com asterisco (\*) as radiais de interferências, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.





**6 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)**

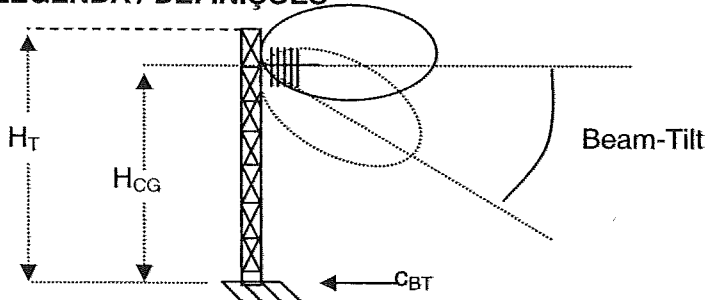
Beam-Tilt = \_\_\_\_\_ graus

**7 – DISTÂNCIAS AO CONTO RNO PROTEGIDO**

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	90	90	60	60

**OBS.** – Os azimutes são contados a partir do Norte verdadeiro, no sentido horário.

**8 – LEGENDA / DEFINIÇÕES**



-  $H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CG} - N_{MT}$

-  $H_{SNMT}$  : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.

-  $C_{BT}$  : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

-  $H_{CG}$  : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.

-  $N_{MT}$  : nível médio do terreno no azimute considerado

-  $(\frac{E}{E_{max}})^2$  Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

**OBS.**

$$\left[ \begin{aligned} \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2 &= \left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2 \times \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 \\ \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 &= 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam tilt) } = \emptyset^\circ \end{aligned} \right.$$

-  $EIRP_{AZ}$  (potência proposta por azimute) =  $ERP_{MAX} \times \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$

**9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

**M A U R I M A R C I O S C H M I D T**

REG.CREA

**0 2 0 6 5 7 0**

ENDEREÇO

**R U A J A U G U E D E S D A F O N S E C A**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

**2 9 2 B L C**

BAIRRO

**A P T O 2 0 4 C O Q U E I R O S**

CIDADE

**F L O R I A N O P O L I S**

UF

**S C**

CEP

**8 8 0 8 0 - 0 8 0**

TELEFONE

**0 4 8 - 9 9 8 2 0 2 9 8**

FAX

**-**

E-MAIL

**m s c h m i d t @ t i m s u i . c o m . b r**

LOCAL

**F L O R I A N O P O L I S**

DATA

**0 7 / 0 4 / 2 0 0 5**

ASSINATURA



**9 - TRANSMISSORES**

**PRINCIPAL**

FABRICANTE

M T A E L E T R O N I C A I N D U S T R I A L L T D A

MODELO

F M 1 0 0 0 0

POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)

0 0 1 , 0 0 kW

CERTIFICAÇÃO

0 1 2 6 7 9 4

**AUXILIAR**

FABRICANTE

W T K T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S L T D A

MODELO

S I - F M U - B

POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)

0 0 0 , 8 0 kW

CERTIFICAÇÃO

0 2 2 7 / 8 6

**10 - SISTEMA IRRADIANTE**

**PRINCIPAL**

FABRICANTE

D B E L E T R O N I C A T E L E C O M U N I C A Z I O N I

MODELO

O C X 7 / 8 - 4

G<sub>TMAX</sub>

0 4 , 5 0 dBd

ORIENTAÇÃO DO NV NO DIAGRAMA

0 3 0 , 0 0 GRAUS

**AUXILIAR**

FABRICANTE

M A P R A I N D U S T R I A E C O M E R C I O D E E Q U I

MODELO

F M B - 2

G<sub>TMAX</sub>

0 0 , 0 0 dBd

ORIENTAÇÃO DO NV NO DIAGRAMA

3 1 0 , 0 0 GRAUS

**11 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

**PRINCIPAL**

FABRICANTE

R F S C A B O S E S P E C I A I S E S I S T E M A S L T D

MODELO

1 5 / 8

COMPRIMENTO DA LINHA (L)

0 4 0 , 0 0 metros

ATENUAÇÃO (A<sub>t</sub>)

0 0 , 8 dB/100m

**AUXILIAR**

FABRICANTE

K M P

MODELO

L C F 7 / 8

COMPRIMENTO DA LINHA (L)

0 5 0 , 0 0 metros

ATENUAÇÃO (A<sub>t</sub>)

0 1 , 2 dB/100m

**12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

M A U R I M A R C I O S C H M I D T

REG.CREA

0 2 0 6 5 7 0

ENDEREÇO

R U A J A U G U E D E S D A F O N S E C A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

2 9 2 B L C A P T O 2 0 4

BAIRRO

C O Q U E I R O S

CIDADE

F L O R I A N O P O L I S

UF

S C

CEP

8 8 0 8 0 - 0 8 0

TELEFONE

0 4 8 - 3 4 8 2 3 4 2

FAX

-

E-MAIL

M S C H M I D T @ T I M S U L . C O M . B R

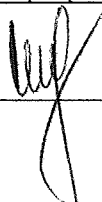
LOCAL

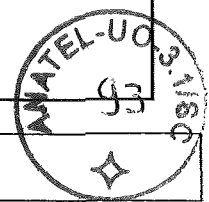
F L O R I A N O P O L I S

DATA

0 7 / 0 4 / 2 0 0 5

ASSINATURA





**FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO**  
**FREQUENCIA MODULADA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

S I S T E M A P L A N A L T O D E R A D I O D I F U S A O L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T D A CGC 8 0 1 2 1 1 0 6 0 0 0 1 8 2

**2 - ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

LOCALIDADE

S A O B E N T O D O S U L UF S C

**3 - PERDAS NA LINHA DE TRANSMISSÃO (P<sub>D</sub>)**

Comprimento da linha (L) = 40 metros

Atenuação em 100 metros (A<sub>L</sub>) = 0,85 dB

Perdas na linha (P<sub>D</sub> =  $\frac{L \cdot A_L}{100}$ ) = 0,34 dB

Perdas na linha (P<sub>V</sub> =  $10^{(0,1 \times P_D)}$ ) = 1,081 vezes

Eficiência da linha (E<sub>F</sub> =  $\frac{1}{P_V}$ ) = 0,92

**4 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP<sub>MAX</sub>)**

ERP<sub>MAX</sub> = P<sub>T</sub> x G<sub>T(MAX)</sub> x E<sub>F</sub> = 1,000 x 2,810 x 0,92 = 2,585 kW

P<sub>T</sub>: Potência de saída do transmissor, em kW.

G<sub>T(MAX)</sub>: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes (G<sub>T(MAX)(vezes)</sub> =  $10^{(0,1 \times G_T(max)(dBd))}$ ).

E<sub>F</sub>: Eficiência da linha de transmissão.

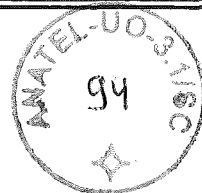
**5 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP<sub>AZ</sub>)**

AZIMUTES (radiais) em graus	NMT (m)	HSNMT (m)	$\left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$	ERP <sub>AZ</sub> (kW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBμ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km)
0	832	110			0,980	2,53	10,8	17,4
30	884	58			0,887	2,29	7,7	12,2
60	948	-6			0,810	2,09	5,3	8,5
90	953	-11			0,708	1,83	5,2	8,3
120	881	61			0,656	1,69	7,3	11,6
150	745	197			0,640	1,65	13,0	20,9
180	834	108			0,640	1,65	9,7	15,2
210	875	67			0,705	1,82	7,7	12,3
240	833	109			0,792	2,04	10,2	16,3
270	840	102			0,883	2,28	10,2	16,1
300	834	108			0,960	2,48	10,7	17,1
330	825	117			1,000	2,58	11,2	18,1
Valores médios		85				2,07		14,5

Obs: Identificar com asterisco (\*) as radiais de interferências, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.

## 6 - INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

Beam-Tilt = \_\_\_\_\_ graus

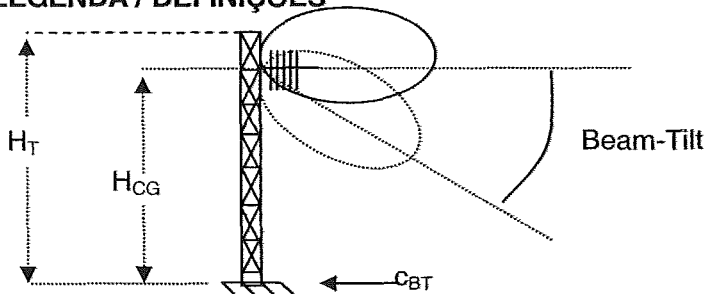


## 7 - DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	90	90	60	60

OBS. - Os azimutes são contados a partir do Norte verdadeiro, no sentido horário.

## 8 - LEGENDA / DEFINIÇÕES



$$- H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CG} - N_{MT}$$

-  $H_{SNMT}$ : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.

-  $C_{BT}$ : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

-  $H_{CG}$ : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.

-  $N_{MT}$ : nível médio do terreno no azimute considerado

-  $(\frac{E}{E_{max}})^2$  Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.

$$\left[ \begin{aligned} \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2 &= \left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2 \times \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 \\ \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 &= 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam tilt) } = \emptyset^\circ \end{aligned} \right.$$

$$- EIRP_{AZ} (\text{potência proposta por azimute}) = ERP_{MAX} \times \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$$

## 9 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

MAURI MARCIO SCHMIDT

REG.CREA

0206570

ENDEREÇO

RUA JAU GUEDES DA FONSECA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

292

BAIRRO

COQUEIROS

CIDADE

FLORIANOPOLIS

UF

SC

CEP

88080-080

TELEFONE

048-99820298

FAX

-

E-MAIL

mschmidt@timsul.com.br

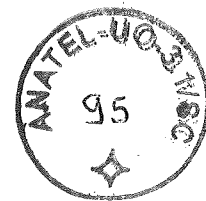
LOCAL

FLORIANOPOLIS

DATA

07/04/2005

ASSINATURA



## RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

### I - INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo determinar o grau de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na frequência de operação desta estação, e compará-lo aos valores limites estipulados pela Agência Nacional de Telecomunicações, em sua resolução 303 de 02 de julho de 2002.

### II - DADOS DA ESTAÇÃO :

#### II.1 - IDENTIFICAÇÃO :

- a- **DENOMINAÇÃO SOCIAL**  
SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA
- b- **CGC**  
80121106/0001-82

#### II.2 - LOCALIZAÇÃO :

- a- **ENDEREÇO (TRANSMISSOR)**  
RUA ESTEVÃO BUSCHLE, S/N
- b- **COORDENADAS GEOGRÁFICAS**  
26° 15' 40" S / 49° 22' 10" W

#### II.3 - SISTEMA IRRADIANTE :

- a- **ANTENA**  
DUOL-LINE DE QUATRO ELEMENTOS
- b- **POLARIZAÇÃO**  
CIRCULAR
- c- **GANHO:** 4,5 [ Dbi]
- d- **ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO:** 25,0 metros
- e- **DISTÂNCIA MÍNIMA A LOCAIS DE ATIVIDADE HUMANA:** 20,0 metros

#### II.4 - LINHA DE TRANSMISSÃO :

- a- **TIPO** COAXIAL, MOD. 1 5/8 FABRICADO PELA RFS CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LT
- b- **COMPRIMENTO** 40,0 metros
- c- **ATENUAÇÃO (dB/100m):** 0,85 dB
- d- **ATENUAÇÃO TOTAL:** 0,34 dB

#### II.5 - TRANSMISSOR :

- a- **TIPO / MODELO / FABRICANTE:** MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA - MODELO FM10000
- b- **CERTIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** 0126/94
- c- **POTÊNCIA:** 1000 W = 30 dBw

### III - MEMORIAL DE CÁLCULOS

#### III.1 - DETERMINAÇÃO DE POTENCIA EIRP (Peirp)

$$P_{eirp} = P_{tx} - A_{lt} + G_{ant\_max}$$

onde: Peirp = Potência efetivamente radiada, considerando ganho da antena em relação à isotrópica (dBw)

Ptx = Potencia do transmissor (dBw)

Alt = Atenuação da linha de transmissão (dB)

Gant\_max = ganho máximo da antena transmissora (dBi)

portanto:

$$Peirp \text{ (dBw)} = 30 - 0,34 + 4,5 = 34,16 \text{ dBW}$$

ou,

$$Peirp = 2606,2 \text{ (W)}$$

#### III.2 - DETERMINAÇÃO DE DISTÂNCIA MÍNIMA (ART.30 RES 303)

a - Limite para exposição da população em geral:

$$r = 0,319 \times \sqrt{P_{eirp}}$$

ou seja,

$$r = 0,319 \times 2606,2^{0,5} = 16,285 \text{ metros}$$

b - Limite para exposição ocupacional

$$r = 0,143 \times \sqrt{P_{eirp}}$$

ou seja,

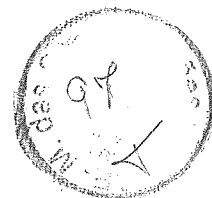
$$r = 0,143 \times 2606,2^{0,5} = 7,3002 \text{ metros}$$

### IV - CONCLUSÃO

Dados os valores obtidos nos itens III.2.a e III.2.b, considerando o dado II.3.f e o disposto no artigo 27 da resolução 303 de 02/07/2002, concluo para todos os efeitos que são atendidos os limites de exposição humana a CEMRF, tanto ocupacional quanto da população em geral, na frequência especificada no item II.5.d, nesta estação.

Florianópolis, 07 de Abril de 2005

Engº Mauri Márcio Schmidt  
 CREA-SC 20657-0  
 Fone (48) 99820298 / (48) 3480965



**Entidade : Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda**  
**Cidade : São Bento do Sul /SC**  
**Processo : 53820.000006/1998**  
**Assunto : Renovação de Outorga (FM)**

Em atenção ao ofício nº 0115/2005-COSMS/CGSA/SSCE-MC, de 17 de fevereiro de 2005, informamos que a emissora foi vistoriada em 30 de março de 2005, visando a **Renovação de outorga**, conforme laudo nº 0001SC20050034 ( Fls. 73 à 77 ), sendo encontrado irregularidade nos itens 3.2.1.1.4 ( altura da antena principal ), 3.2.1.1.5 ( azimute de orientação da antena principal), 3.2.1.2.1 ( fabricante da linha de transmissão principal), 3.2.2.1.4 (altura da antena auxiliar), 3.2.2.1.5 ( azimute de orientação da antena auxiliar), 3.2.2.2.2 (modelo da linha de transmissão auxiliar), 3.3.1.2 ( modelo do transmissor principal), 3.3.1.3 ( homologação do transmissor principal), 3.3.1.12 ( dispositivo de inibição de potência) e 6.5 ( disponibilidade de relatório de conformidade). A entidade foi notificada para correção das irregularidades ( Fl.78 ), havendo manifestado-se ( FL. 79 a 96).

Assim sendo, sugiro o encaminhamento do presente processo ao Secretario de Serviço de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Florianópolis, 03/05/2005

  
\_\_\_\_\_  
**Estevão Hobold**

Gerente da Unidade Operacional – UO031

De acordo, em 04/05/2005

  
\_\_\_\_\_  
**Tereza Fialkoski Dequeche**

Gerente do Escritório Regional – ER03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS



Referência.: Processo nº: 53820.000006/1998

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Examinando o processo, constatou-se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissor(es), e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico, às fls. 12 a 19, informações da ANATEL dando conta da existência de irregularidades técnicas (fls. 73 a 78) e informações da entidade sobre a regularização. (fls. 79 a 81)


Assim sendo, propomos novo encaminhamento do ofício à ANATEL, acompanhado de cópias autenticadas das páginas supracitadas, para fins de verificação dos documentos apresentados pela emissora.

Brasília, 20 de 06 de 2005.

  
**RODRIGO SOARES BORGES**  
Estagiário de Direito

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Brasília, 20 de 06 de 2005.

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Radiodifusão da  
Região Sul e Centro Oeste

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços.

Brasília, 20 de 06 de 2005.

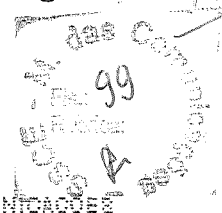
  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 30/6/2005

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

comms



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretária de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 014419/2005-28  
SER  
2403/2005-16/25

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**

**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS  
ANO-BASE: 2001**

**Identificação do Estabelecimento**

Razão Social	SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ	80121106/0001-82
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	RUA AUGUSTO KLIMMEK, 264
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	SAO BENTO DO SUL / SC
CEP	89290-000

**Total de Vínculos Informados**

Primeira entrega	11
Entregas complementares	0

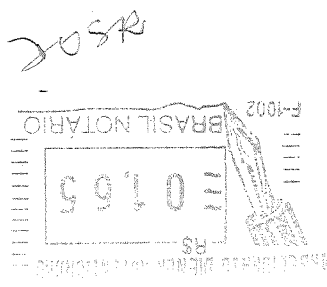
**Coordenação da RAIS**

Brasília, 10/03/2005.

Código de Identificação do Recibo  
.825.9148.6348.082.16

*Prof. ...*  
**89 FM**

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**  
CNPJ 80 121 106/0001-82 - INSC. EST. 251 821 289  
89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SC



Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-BASE 2002**

**RAZÃO SOCIAL :** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
**CNPJ/CEI :** 80.121.106/0001-82  
**CEI VINCULADO:**  
**ENDEREÇO :** RUA AUGUSTO KLIMMEK, 264  
**BAIRRO :** CENTRO  
**CIDADE/UF :** SAO BENTO DO SUL / SC  
**CEP :** 89290-000

**DECLARAÇÃO ENTREGUE:**

**DATA :** 05/02/2003  
**QUANTIDADE DE VÍNCULOS:** 13

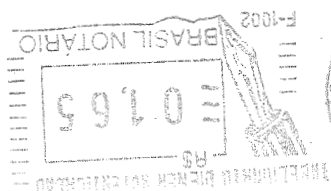
*Prof. R. Machado*  
**89 FM**

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**  
CNPJ 80 121 106/0001-82 - INSC. EST. 251 821 269  
89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SC

**Coordenação da RAIS**

05/02/2003

0681145640





**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**

**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-BASE: 2003**

**Identificação do Estabelecimento**

Razão Social **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA**  
 CNPJ **80121106/0001-82**  
 CEI  
 CEI Vinculado  
 Endereço **RUA AUGUSTO KLIMMEK, 264**  
 Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **SAO BENTO DO SUL / SC**  
 CEP **89290-000**

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data **02/02/2004**  
 Quantidades de vínculos **12**

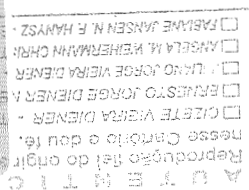
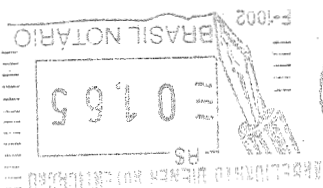
Coordenação da RAIS

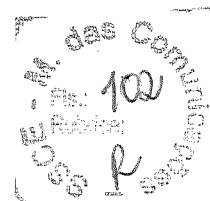
Brasília, 10/03/2005.

Código de Identificação do Recibo

.825.9394.5483.866.07

**89 FM** *[Signature]*  
**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**  
 CNPJ 80 121 106/0001-82 - INSC. EST. 251 821 288  
 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SC





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

## RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

### RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2004

#### Identificação do Estabelecimento

Razão Social	SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ	80121106/0001-82
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	RUA AUGUSTO KLIMMEK, 264
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	SAO BENTO DO SUL / SC
CEP	89290-000

#### DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data	20/01/2005
Quantidades de vínculos	11

Coordenação da RAIS

Brasília, 28/01/2005.

Código de Identificação do Recibo

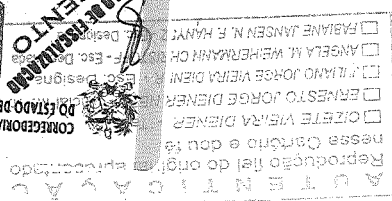
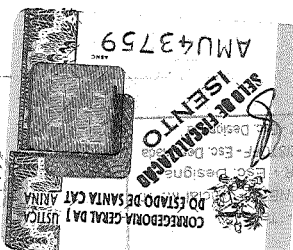
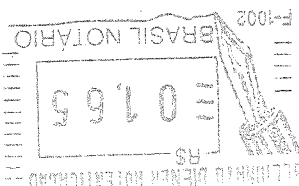
.825.9518.0051.755.21

### 89 FM

SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
CNPJ 80121106/0001-82 - INSC. EST. 251 821 269  
89290-000 - SAO BENTO DO SUL - SC

### 89 FM

SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
CNPJ 80 121 106/0001-82 - INSC. EST. 251 821 269  
89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SC



<input type="checkbox"/>	Mudou-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Recusado	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/>	Destinatário desconhecido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Endereço incompleto	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/>	Não existe o nº indicado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Visto do Responsável	_____	_____	_____

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO**  
ECT/DR-BSB  
MTE

**ESCRITORIO CONTABIL RR LTDA**  
RUA AUGUSTO KLIMMEK , 100 SALA  
CENTRO  
SAO BENTO DO SUL - SC  
89290-000

010.012366

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho  
e Identificação Profissional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, sala 347  
CEP 70059-900 - BRASÍLIA - DF

11.3.05  
 T. DIENER  
 SAO BENTO DO SUL/SC  
 0165  
 BRASIL NOTARIO  
 F-1002

AMU43768  
 SAO BENTO DO SUL/SC  
 T. DIENER  
 SAO BENTO DO SUL/SC  
 11.3.05

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO  
DEPARTAMENTO DE EMPREGO E SALÁRIO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DO TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**

**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-BASE 2000**

**RAZÃO SOCIAL:** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA

**CGC/CNPJ:** 80121106/0001-82

**CEI:**

**ENDEREÇO:** RUA AUGUSTO KLIMMEK , 264

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE/UF:** SAO BENTO DO SUL - SC

**CEP:** 89290-000

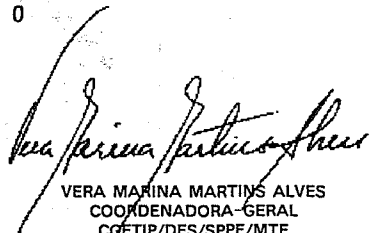
**TOTAL DE VÍNCULOS INFORMADOS:** 11

Aceitos: 11

Aceitos recuperados: 0

Inválidos: 0

Brasília, 23 de agosto 2001



VERA MARINA MARTINS ALVES  
COORDENADORA-GERAL  
CGETIP/DES/SPPE/MTE

.825.9024.1760.193.00

104  
 das Comunicações  
 P. 104

 <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b> 1104 <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS</b>			<b>VIA CONTRIBUINTE</b> <b>CAIXA</b>	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			1- vencimento	2- exercício
			31/01/2005	2005
3- nome da entidade			4- código sindical	
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIF E TV NO ESTADO DE SC			000.000.01329-3	
5- endereço (rua, avenida, praça, etc.)		6- número	7- complemento	
RUA JERONIMO COELHO		280	SALA 302	
8- bairro ou distrito	9- cep	10- município (cidade)		11- uf
CENTRO	88010030	FLORIANOPOLIS		SC
12- nome do contribuinte			13- código do contribuinte	
SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA			80121106000182	
14- endereço (rua, avenida, praça, etc.)		15- número	16- complemento	17- bairro
RUA AUGUSTO KLIMMK		254	CASA	CENTRO
18- município (cidade)	19- uf	20- cep	21- data de início atividade	
SAO BENTO DO SUL	SC	89290-000	02/05/1989	
22- atividade do contribuinte	23- cod. ativ.	24- tipo estabelecimento	25- n° estabel. da empresa	
	92215-00	Único		
26- Estabelecimento Empregador			36- valor da contribuição	
			*****203.14	
27- capital social da empresa		32- n° de empregados contribuem p/ entidade		37- multa
30.000.00				
28- total da empresa		33- total da remuneração		38- juros de mora
0.00		0.00		
29- deste estabelecimento		34- total de empregados do estabelecimento		39- correção monetária
0.00				
30- capital atribuído ao estabelecimento		35- número de não contribuintes		40- total a recolher
0.00				
31- valor base / cálculo contribuição			Autenticação mecânica	
0.00				

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Reprodução feita em anexo a este  
 neste Cartório.

CIZETE VIEIRA DIENER  
 ERNESTO JOSE GONCALVES  
 MILIANO JOSE VIEIRA  
 ANGELA M. WERTERMAN  
 FABIANE JANSEN

SAO BENTO DO SUL  
 ISENTO  
 AMU43767

TAB. DIENER  
 11.3.05  
 SAO BENTO DO SUL/SC

TABELADO DIENER AUTENTICAÇÃO  
 R\$ 01,65  
 BRASIL NOTÁRIO  
 F-1002

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA, COM  
 SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

031-05621211-09752  
 31JAN2005 HORA DF 10:56:58

LOT. 20.002697-6 TERM. 16008  
 Sao Bento do Sul  
 SICAS VAL PAGO R\$203,14

857700000022 031400673013  
 329200501081 012110600017

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO.



INSTRUMENTO PUBLICO NOTARIAL  
RS  
01.65  
BRASIL NOTÁRIO  
F-1002

TABULEIRO DE DIENER OSVALDO OLIVEIRA  
11.3.05

Das Comunicações  
S.S.C.F.  
Publ. 105

 <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b> GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS			<b>VIA CONTRIBUINTE</b> <b>CAIXA</b>	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA EDO NÔMICA FEDERAL			1- vencimento 31/01/2004	2-exercício 2004
3- nome da entidade <b>SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIF E TV NO ESTADO DE SC</b>			4- código sindical <b>000.000.01329-3</b>	
5- endereço (rua, avenida, praça, etc.) <b>RUA JERONIMO COELHO</b>		6- número <b>280</b>	7- complemento <b>SALA 302</b>	
8- bairro ou distrito <b>CENTRO</b>	9- cep <b>88010030</b>	10- município (cidade) <b>FLORIANOPOLIS</b>		11- uf <b>SC</b>
12- nome do contribuinte <b>SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA</b>			13- código do contribuinte <b>80121106000182</b>	
14- endereço (rua, avenida, praça, etc.) <b>RUA AUGUSTO KLIMEK</b>		15- número <b>264</b>	16- complemento <b>CASA</b>	17- bairro <b>CENTRO</b>
18- município (cidade) <b>SAO BENTO DO SUL</b>	19- uf <b>SC</b>	20- cep <b>89290-000</b>	21- data de início atividade <b>13/05/1999</b>	
22- atividade do contribuinte	23- cod. ativ. <b>9221500</b>	24- tipo estabelecimento <b>Único</b>	25- n° estabel. da empresa	
26- <b>Estabelecimento Empregador</b>			36- valor da contribuição <b>*****203,13</b>	
27- capital social da empresa <b>30.000,00</b>	32- n° de empregados contribuem p/ entidade		37- multa <b>20,31</b>	
28- total da empresa <b>0,00</b>	33- total da remuneração <b>0,00</b>		38- juros de mora	
29- deste estabelecimento <b>0,00</b>	34- total de empregados do estabelecimento		39- correção monetária	
30- capital atribuído ao estabelecimento <b>0,00</b>	35- número de não contribuintes		40- total a recolher <b>223,44</b>	
31- valor base / cálculo contribuição <b>0,00</b>	BB 05 40097 11022004		Autenticação mecânica <b>223,44DC10321</b>	

AMU43766

SEAL DE REGISTRO

REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COLEGIADA PARA DA JUSTIÇA

REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL REPRESENTADO NESTE CARTÃO DO DOU FÉ.

AUTENTICAÇÃO

CRIZEVE VI

ERNESTO J

VILANO JOA

TRINSEVA

FABIANE JAN

REPUBLICA DE SANTA CATARINA  
 F-0002  
 0165  
 BRASIL NOTÁRIO  
 das Comunicações  
 Fis. 106  
 Rubrica 4088

TAB. DIENER JOSUÉS DOS SANTOS  
 11.3.05  
 SAO BENTO DO SUL

AUTENTICADORA  
 Reprodução fiel do original apresentado  
 neste documento  
 CIZE  
 LIZAL  
 YLIA  
 ANGE  
 PASIA  
 MEIRA DIENER - Tabelião  
 CONLEGORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SAO BENTO DO SUL - SC  
 AMU43765  
 SAO BENTO DO SUL


 <b>MINISTERIO DO TRABALHO</b> <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS</b> 1104 PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		<b>VIA CONTRIBUINTE</b> <b>CAIXA</b>	
		1- vencimento 31/01/2003	2-exercício 2003
3- nome da entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIF E TV NO ESTADO DE SC		4- código sindical 000.000.01329-3	
5- endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA JERONIMO COELHO		6- número 280	7- complemento SALA 302
8- bairro ou distrito CENTRO	9- cep 88010030	10- município (cidade) FLORIANOPOLIS	11- uf SC
12- nome do contribuinte SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA		13- código do contribuinte 80121106000182	
14- endereço (rua, avenida, praça, etc.) AUGUSTO KLIMMEK		15- número 264	16- complemento CASA
17- bairro CENTRO	18- município (cidade) SAO BENTO DO SUL	19- uf SC	20- cep 89290-000
21- data de início atividade 13/05/1999	22- atividade do contribuinte EMISSORA DE RADIO	23- cod. ativ. 9221500	24- tipo estabelecimento Único
25- n° estabel. da empresa 01		26- Estabelecimento Empregador	
27- capital social da empresa 30.000,00		36- valor da contribuição *****177,88	
28- total da empresa 0,00		32- n° de empregados contribuem p/ entidade	37- multa
29- deste estabelecimento 0,00		33- total da remuneração 0,00	38- juros de mora
30- capital atribuido ao estabelecimento 0,00		34- total de empregados do estabelecimento	39- correção monetária
31- valor base / cálculo contribuição 0,00		35- número de não contribuintes	40- total a recolher
		177,88COBRANC365019 02300300103000410	

REPRODUÇÃO AUTORIZADA POR INTERMÉDIO DA  
 F-1002  
 BRASIL NOTÁRIO

Associação das Comunicações  
 - R. Fel. 107  
 - Fone: 3333  
 - Caixa Postal: 3333

DIENER JOSÉ DOS SANTOS  
 11.3.05  
 SÃO BENTO

CONREGORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 AMU43769

 <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b> GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS			<b>VIA CONTRIBUINTE</b> <b>CAIXA</b>		
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			1 - Vencimento <b>31/01/02</b>	2 - Exercício <b>2002</b>	
3 - Nome da Entidade <b>Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de Santa Catarina</b>			4 - Código Sindical <b>000.000.01329-3</b>		
5 - Endereço (rua, avenida, praça, etc.) <b>SEDE: JERÔNIMO COELHO</b>		6 - Número <b>280</b>	7 - Complemento <b>SALAS 302 303-ED. SUDAMERIS</b>		
8 - Bairro ou Distrito <b>CENTRO</b>	9 - CEP <b>88010-030</b>	10 - Município (cidade) <b>FLORIANÓPOLIS</b>		11 - UF <b>SC</b>	
12 - Nome do contribuinte <b>Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda</b>			13 - Código do Contribuinte <b>00.200.000.001.91</b>		
14 - Endereço (rua, avenida, praça, etc.) <b>Rua: Augusto Klimmek</b>		15 - Numero <b>264</b>	17 - Complemento		18 - Bairro ou Distrito <b>Centro</b>
19 - Município (cidade) <b>São Bento do Sul</b>		20 - UF <b>SC</b>	21 - CEP <b>89290.000</b>		22 - Data de Início da Atividade <b>01.05.1989</b>
23 - Atividade do Contribuinte	24 - Cód.-Ativid. <b>9221-5</b>	25 - Tipo de Estabelecimento <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS		26 - N° de Estabelecimentos da Empresa <b>01</b>	
27 - <input type="checkbox"/> 01 - Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 02 - Autônomo Liberal <input type="checkbox"/> 03 - Empregados			37 - Valor da Contribuição <b>133,49</b>		
28 - Capital Social da Empresa <b>R\$ 30.000,00</b>		33 - N° de Empregados que Contribuem para a Entidade Sindical		38 - Multa	
29 - Total da Empresa		34 - Total da Remuneração		39 - Juros de Mora	
30 - Deste Estabelecimento		35 - Total de Empregados do Estabelecimento		40 - Correção Monetária	
31 - Capital Atribuído ao Estabelecimento		36 - N° de não Contribuintes		41 - Total a Recolher <b>133,49</b>	
32 - Valor Base / Cálculo Contribuição		0000000000191		Autenticação Mecânica	

023300300102000663

133,49COBR-EXCLU015




REPUBLICANA WERNER NOTARIOS & CO  
 0165  
 BRASIL NOTARIO  
 F-4002

das Comarca de São Bento do Sul  
 109  
 1008

DIENER OSTINSKI  
 11.3.05  
 SÃO BENTO DO SUL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SÃO BENTO DO SUL  
 11.3.05  
 ATU 4372

 <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b> GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				<b>VIA CONTRIBUINTE</b> <b>CAIXA</b>	
590 PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - Vencimento	2 - Exercício
				30/04/2004	2004
3 - Nome da Entidade			4 - Código Sindical		
Sin. Radialistas Profissionais Empreg. Empresas Radiodifusão			009.019.89721-2		
5 - Endereço (rua, avenida, praça, etc.)			6 - Número		7 - Complemento
SEDE: RUA ABDON BATISTA			298		1º ANDAR - SALA 05
8 - Bairro ou Distrito		9 - CEP	10 - Município (cidade)	CNPJ (Sind.)	11 - UF
CENTRO		89201-010	JOINVILLE	79.370.797/0001-79	SC
12 - Nome do contribuinte			13 - Código do Contribuinte		
Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda			00.300.000.000.05		
14 - Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		15 - Numero	17 - Complemento	18 - Bairro ou Distrito	
Rua Augusto Klimmek		264	casa	Centro	
19 - Município (cidade)		20 - UF	21 - CEP	22 - Data de Início da Atividade	
São Bento do Sul		SC	89290.000	01/05/1989	
23 - Atividade do Contribuinte		24 - Cód. Ativid.		25 - Tipo de Estabelecimento	
Rádio				<input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS	
27 -				26 - N° de Estabelecimentos da Empresa	
<input checked="" type="checkbox"/> 01 - Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 02 - Autônomo Liberal <input type="checkbox"/> 03 - Empregados				01	
28 - Capital Social da Empresa			33 - N° de Empregados que Contribuem para a Entidade Sindical		37 - Valor da Contribuição
			11		336,32
29 - Total da Empresa			34 - Total da Remuneração		38 - Multa
			R\$ 10.089,60		
30 - Deste Estabelecimento			35 - Total de Empregados do Estabelecimento		39 - Juros de Mora
31 - Capital Atribuído ao Estabelecimento			36 - N° de não Contribuintes		40 - Correção Monetária
32 - Valor Base / Cálculo Contribuição					41 - Total a Recolher
					336,32

Autenticação Mecânica

000000000005  
 02300280404002438

336,32CDBRANC365007

02300280404002438

336,32CDBRANC365007

REGISTRO DE EMPRESAS AUTENTICADAS  
RS  
0165  
BRASIL NOTÁRIO  
F-1002

DIENER OSTINSKY  
11.3.05  
SÃO BENTO

AMU44499  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SANTA CATARINA  
FABRIZIO JANSSEN N.F. HANSEN - Esc. Designada

dos Contas  
Fl. 10  
R  
2008

 <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b> GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				<b>VIA CONTRIBUINTE</b> <b>CAIXA</b>	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - Vencimento	2 - Exercício
				30/04/2003	2003
3 - Nome da Entidade			4 - Código Sindical		
<b>Sin. Radialistas Profissionais Empreg. Empresas Radiodifusão</b> <b>Telev. Região Norte Nordeste Est. SC.</b>			009.019.89721-2		
5 - Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		6 - Número	7 - Complemento		
SEDE: RUA ABDON BATISTA		298	1º ANDAR - SALA 05		
8 - Bairro ou Distrito	9 - CEP	10 - Município (cidade)	CNPJ (Sind.)		11 - UF
CENTRO	89201-010	JOINVILLE	79.370.797/0001-79		SC
12 - Nome do contribuinte			13 - Código do Contribuinte		
Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda CNPJ 80121106000182			00.300.000.000.81		
14 - Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		15 - Número	17 - Complemento	18 - Bairro ou Distrito	
R: Augusto Klimmek		264		Centro	
19 - Município (cidade)		20 - UF	21 - CEP	22 - Data de Início da Atividade	
São Bento do Sul		SC	89290.000		
23 - Atividade do Contribuinte	24 - Cód. Ativid.	25 - Tipo de Estabelecimento		26 - N° de Estabelecimentos da Empresa	
radio		<input type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS			
27 -			37 - Valor da Contribuição		
<input type="checkbox"/> 01 - Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 02 - Autônomo Liberal <input type="checkbox"/> 03 - Empregados			308,11		
28 - Capital Social da Empresa		33 - N° de Empregados que Contribuem para a Entidade Sindical		38 - Multa	
		11			
29 - Total da Empresa		34 - Total da Remuneração		39 - Juros de Mora	
		R\$ 9.243,30			
30 - Deste Estabelecimento		35 - Total de Empregados do Estabelecimento		40 - Correção Monetária	
		11			
31 - Capital Atribuído ao Estabelecimento		36 - N° de não Contribuintes		41 - Total a Recolher	
				308,11	
32 - Valor Base / Cálculo Contribuição				Autenticação Mecânica	

0000000000081 02300290403000675

308,11COBRANC365018

BRASIL NOTÁRIO  
F-1002

11.3.05  
TAB. DIENER  
SANTOS DO SUL

AMU44498  
CONCESSIONÁRIA DA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
REPRODUÇÃO  
nesses Cartões  
CIZETE VIER  
ERNESTO JO  
MILANO JORG  
ANGELA M. NE  
FABIANE JANS



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

590

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO  
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIA CONTRIBUINTE

**CAIXA**

3 - Nome da Entidade		Sin. Radialistas Profissionais Empreg. Empresas Radiodifusão Telev. Região Norte Nordeste Est. SC.		1 - Vencimento	2 - Exercício
5 - Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		6 - Número	7 - Complemento	30.04.2002	2002
SEDE: RUA ABDON BATISTA		298	1º ANDAR - SALA 05	4 - Código Sindical	
8 - Bairro ou Distrito	9 - CEP	10 - Município (cidade)	CNPJ (Sind.)	11 - UF	
CENTRO	89201-010	JOINVILLE	79.370.797/0001-79	SC	
12 - Nome do contribuinte		CNPJ	13 - Código do Contribuinte		
Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda		80121106/0001-82	00.200.000.000.26		
14 - Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		15 - Numero	17 - Complemento	18 - Bairro ou Distrito	
Rua: Augusto Klimmek		264		Centro	
19 - Município (cidade)		20 - UF	21 - CEP	22 - Data de Início da Atividade	
São Bento do Sul		SC	89290.000		
23 - Atividade do Contribuinte	24 - Cód. Ativid.	25 - Tipo de Estabelecimento		26 - N° de Estabelecimentos da Empresa	
Radio FM		<input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS		01	
27 -		<input checked="" type="checkbox"/> 01 - Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 02 - Autônomo Liberal <input type="checkbox"/> 03 - Empregados		37 - Valor da Contribuição	
				259,66	
28 - Capital Social da Empresa		33 - N° de Empregados que Contribuem para a Entidade Sindical		38 - Multa	
		10			
29 - Total da Empresa		34 - Total da Remuneração		39 - Juros de Mora	
		R\$ 9.747,70			
30 - Deste Estabelecimento		35 - Total de Empregados do Estabelecimento		40 - Correção Monetária	
31 - Capital Atribuído ao Estabelecimento		36 - N° de não Contribuintes		41 - Total a Recolher	
				259,66	
32 - Valor Base / Cálculo Contribuição		0000000000026		Autenticação Mecânica	

02300300402001081

259,6602300300402001081

259,66COBRANC365015

INSTITUTO DIENER POTENCIO  
RS  
= 0165  
BRASIL NOTARIO  
F-1002

das Comarcas de  
RS  
RS: 110  
RS: 110  
RS: 110

590

TAB. DIENER OSINOS DO  
11.3.05  
SAO BENTO

COMERCIO - CATEGORIA - CATEGORIA (DAI) - UNICO  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
AMU44497

MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS			VIA CONTRIBUINTE	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			<b>CAIXA</b>	
			1 - Vencimento 30.04.2001	2 - Exercício 2001
3 - Nome da Entidade Sindicato dos Radialista Emp. Empr. Rádio e TV Norte Nordeste SC.			4 - Código Sindical 009.019.89721-2	
5 - Endereço (rua, avenida, praça, etc.) SEDE: RUA ABDON BATISTA		6 - Número 298	7 - Complemento 1º ANDAR - SALA 05	
8 - Bairro ou Distrito CENTRO	9 - CEP 89201-010	10 - Município (cidade) JOINVILLE	CNPJ (Sind.) 79.370.797/0001-79	11 - UF SC
12 - Nome do contribuinte Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda		CNPJ 80121106000182	13 - Código do Contribuinte 00.000.000.000.59	
14 - Endereço (rua, avenida, praça, etc.) Rua: Augusto Klimmek, 264		15 - Numero	17 - Complemento	
19 - Município (cidade) São Bento do Sul		20 - UF SC	21 - CEP 89290.000	18 - Bairro ou Distrito Centro
23 - Atividade do Contribuinte Radiodifusão		24 - Cód. Ativid. 9221-5	25 - Tipo de Estabelecimento <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS	
27 - <input checked="" type="checkbox"/> 01 - Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 02 - Autônomo Liberal <input type="checkbox"/> 03 - Empregados			26 - N° de Estabelecimentos da Empresa 01	
28 - Capital Social da Empresa		33 - N° de Empregados que Contribuem para a Entidade Sindical 10		37 - Valor da Contribuição 217,85
29 - Total da Empresa		34 - Total da Remuneração 6.505,77		38 - Multa
30 - Deste Estabelecimento		35 - Total de Empregados do Estabelecimento 10		39 - Juros de Mora
31 - Capital Atribuído ao Estabelecimento		36 - N° de não Contribuintes		40 - Correção Monetária
32 - Valor Base / Cálculo Contribuição				41 - Total a Recolher 217,85

000000000059

Autenticação Mecânica



COLEÇÃO-GERAL DA LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RS  
BRASIL NOTÁRIO  
AMU 44500



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**80 121 106/00 - 82**  
 SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO  
 DIFUSÃO LTDA.  
 Rua Augusto Klimmek nº. 264  
 Centro - Cep 89290-000  
 São Bento do Sul - SC

2 RESERVADO  
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO **30.04.2000**  
 5 EXERC. **00**

590

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**SINDICATO DOS RADIALISTAS EMP. EMPR. RADIO E TV NORTE/NORDESTE SC**  
 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.89721-2**  
 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)  
**RUA: ABDON BATISTA**  
 9 NÚMERO  
**298**  
 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)  
**1º ANDAR SALA 05**  
 11 CGC DA ENTIDADE  
**79370.797/000179**  
 12 BAIRRO ou DISTRITO  
**CENTRO**  
 13 CEP  
**89201-010**  
 14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**JOINVILLE**  
 15 SIGLA UF  
**SC**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)  
**RUA: HENRIQUE SCHWARZ**  
 19 NÚMERO  
**61**  
 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)  
 21 DATA INICIO ATIVIDADE  
 22 CEP  
**89290.000**  
 23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**SÃO BENTO DO SUL**  
 24 BAIRRO ou DISTRITO  
 25 SIGLA UF  
 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**  
 27 Cód. ATIVID.  
**9221-5**  
 28 SUB-CODIGO ATIVID.  
 29 CÓDIGO CBO  
 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS  
 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5
35	DESTE ESTABELECIMENTO	8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8
			43	MULTA	6
			44	JUROS DE MORA	9
			45	CORREÇÃO MONETÁRIA	3
			46	TOTAL A RECOLHER	5

47 LOCAL **S. Bento do Sul** 07 de abril 2.000  
 48 DATA

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
**80230046328042000**  
**196,22 365015002031**

AUTENTICAÇÃO  
 Reprodução fiel do original, apresentado nesse Cartão e do fe.  
 CAETE VIEIRA DIENER - Tabelas  
 ERNESTO JORGE DIENER NETO - Oficial Maior  
 VILIANO JORGE VIEIRA DIENER - Esc. Designado  
 ANGELA M. WEIERMANN CHRISTOFF - Esc. Designada  
 SINDICAL - VIA Designação CONTRIBUINTE

FTO. 176x290 mm

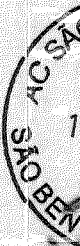
OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.





R. Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda.  
C. Postal 18  
São Bento do Sul - SC.

89 290 000





**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53820.000006/1998 LOCALIDADE: SÃO BENTO DO SUL/SC

INTERESSADA: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO (X) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO



DOCUMENTOS	Fls.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim ( ) Não ( )	
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim ( ) Não ( )	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim ( ) Não ( )	
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim ( ) Não ( )	
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim ( ) Não ( )	
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim ( ) Não ( )	
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim ( ) Não ( )	
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim ( ) Não ( )	
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <b>cópia atualizada do estatuto.</b>	Sim ( ) Não ( )	
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim ( ) Não ( )	
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim ( ) Não ( )	
Tempestiva?	Sim ( ) Não ( )	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim ( ) Não ( )	
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim ( ) Não ( )	
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim ( ) Não ( )	
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim ( ) Não ( )	
Vistoria da ANATEL	Sim ( ) Não ( )	
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim ( ) Não ( )	
A entidade está quite com o FISTEL?	Sim ( ) Não ( )	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim ( ) Não ( )	

**Quadro societário:**

COTISTA	QUOTA	R\$
---------	-------	-----

**Quadro diretivo:**

Analista: RMFS

Data: 09/08/2006.

OBS. : AGUARDANDO LAUDO DE VISTORIA DA ANATEL, CONFORME OFÍCIO Nº 1298, DE 01 DE JUNHO DE 2006. PÁGS. 122 E 123.



SAUS Quadra 6 – Bloco H – Ed. Ministro Sérgio Motta – Brasília/DF – CEP: 70.070-940  
(61) 2312-2000

Ofício nº 266 /2006ER03/RFFC/SRF/ANATEL

Brasília, 19 de 9 de 2006.

Ao Senhor  
JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - MC  
CEP 70.044-900 – Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 077955/2006-15  
SEAPA/SC  
25.09/2006-1447

Assunto: **Processo de Renovação de Outorga – Sistema Planalto de Radiodifusão LTDA.**

Senhor Secretário,

1. Reportamos-nos ao Ofício nº 1. 298/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, datado de 01 de junho de 2006, protocolizado nesta Agência sob nº 53500.014586/2006, em 09 de junho de 2006, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha cópia do Laudo de Ensaio, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da Portaria nº 48, de 19 de fevereiro de 1998, para que seja realizada vistoria técnica da emissora.

2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Fiscalização nº 0446/2006/UO031, datado de 16 de agosto de 2006, o laudo de vistoria técnica e Auto de Infração em Serviços de Radiodifusão de nº 0003SC20060149, elaborados pela Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina, e os documentos da entidade informando sobre a correção das irregularidades.

Atenciosamente,



EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização

GMB  
2006



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0446/2006/U0031

Data:  
16/08/2006  
Nº SICAP:



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

#### 1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

#### 1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

#### 1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARUO0312006000036 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

### 2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

#### 2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

##### 2.1.1 Nome

SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA

##### 2.1.2 Serviço

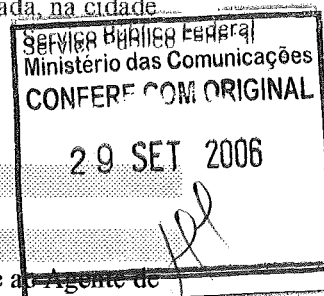
Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM - 230

##### 2.1.3 Endereço da Sede

RUA AUGUSTO KLIMMEK, 264 . Bairro:  
Município: São Bento do Sul UF: SC

### 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Vistoria técnica na emissora da entidade SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de São Bento do Sul/SC, para fins de renovação da outorga.



### 4. INTRODUÇÃO

#### 4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

##### 4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19 e 211, Parágrafo Único, ambos da Lei Geral de

Data da Impressão 29/08/2006 11:34:15



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0446/2006/UO031

Data:  
16/08/2006  
Nº SICAP:



Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT), pelo Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, bem como pelas competências específicas do Agente de Fiscalização previsto no artigo 208 do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de julho de 2001.

### 4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

### 4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no Item 6.2 do Anexo à Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998. Que aprova o Regulamento Técnico Para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, correspondente a faixa de 87,8 a 108 Mhz.

### 4.2. Período de realização da Fiscalização

03/08/2006 à 11/08/2006

## 5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

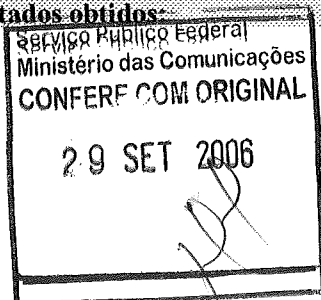
Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

### 5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir descritas:

De posse dos dados cadastrais da entidade, a equipe de fiscalização acompanhada de representante da entidade efetuou in loco vistoria na estação transmissora localizada na Rua Estevão Buschele s/nº, e no estúdio localizado na Rua Henrique Schwarz, 61 na localidade de São Bento do Sul/SC.

### 5.2. Resultados obtidos:



Data da Impressão 29/08/2006 11:34:15



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0446/2006/UO031

Data:  
16/08/2006  
Nº SICAP:



Dos exames realizados, obteve-se as evidências a seguir que comprovam a situação e condições de funcionamento do objeto da fiscalização.

Foram efetuado medidas de parâmetros técnicos, verificou-se o funcionamento dos equipamentos e acessórios, bem como de outros itens cuja verificação é visual e elaborou-se o laudo de vistoria nº 0003SC20060149 (em anexo), sendo os dados verificados comparados com as características técnicas aprovadas e constantes da Licença de Funcionamento emitida em 06/02/2002..

As irregularidades constatadas constam no laudo de vistoria acima citado e corresponde aos seguintes itens :

Item 3.2.1.1.4 - Altura do sistema irradiante principal inferior a tolerância permitida.

Item 3.2.1.2.1 - Nome do fabricante da linha de transmissão principal, diverso do autorizado.

Item 3.2.2.1.4 - Altura do sistema irradiante auxiliar superior ao autorizado.

Item 3.2.2.2.2 - Modelo da linha de transmissão auxiliar diverso do autorizado.

Itens 3.3.1.2 e 3.3.1.3 - modelo e certificação do transmissor principal, diverso do autorizado.

Item 6.6 - A entidade não possui responsável técnico pela emissora.

Com referencia aos itens 3.2.1.2.1, 3.2.2.2.2, 3.3.1.2 e 3.3.1.3. A entidade já requereu ao Ministério das Comunicações as alterações em decorrência de vistoria realizada em 30/03/2005, através de **Formulário de Informações Técnicas**, datado de 07/04/2005, enviado por (AR) com data de recebimento no Ministério em 25/04/05, cópia dos documentos em anexo.

Outras informações adicionais constam nos itens 7.2 e 7.3 do laudo de vistoria em anexo. Em decorrência das irregularidades acima citadas a entidade foi notificada para no prazo de 15 dias realizar a correção dos itens pendentes, conforme consta no Auto Infração em anexo.

### 5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

#### 5.3.1. Para o serviço

As irregularidades mencionadas no item 5.2, não causam prejuízo ao serviço. Exceto ao item 3.2.1.1.4, que pode influenciar no raio de cobertura da emissora, onde provavelmente deixa de atender determinados pontos dos contornos indicados no projeto.

#### 5.3.2. Para o usuário

Aplica-se o item anterior.

#### 5.3.3. Para a Administração Pública

Não se aplica, visto a entidade possuir autorização para exploração do serviço de competência do Ministério das Comunicações e autorização para uso do Espectro de Radiofrequência de competência da Anatel.

#### 5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Nenhum benefício constatado.

#### 5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator



Data da Impressão 29/08/2006 11:34:15





## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0446/2006/UO031

Data:  
16/08/2006  
Nº SICAP:



Não foi constatado qualquer benefícios em favor da entidade.

### 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo desta fiscalização, conclui-se o seguinte: Em vistoria na estação transmissora da entidade, constatou-se diversas irregularidades, sendo que algumas já foram solicitado as correções e/ou alterações, junto ao Ministério das Comunicações, conforme item 5.2, e as pendentes são passíveis de correções e sujeitas as sanções e penalidades previstas em regulamentação específica. Estando apta a renovação da outorga após as correções das irregularidades, ou, se for o caso, autorização pelo órgão competente das alterações que venham a ser solicitadas pela entidade decorrentes desta vistoria

#### 6.1. Infrações e dispositivos infringidos

Irregularidades e itens infringidos:

- 1 - Altura do sistema irradiante principal inferior a tolerância permitida. Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
- 2 - Nome do fabricante da linha de transmissão principal, diverso do autorizado. Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
- 3 - Altura do sistema irradiante auxiliar superior ao autorizado. 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
- 4 - Modelo da linha de transmissão auxiliar diverso do autorizado. 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
- 5 - modelo e certificação do transmissor principal, diverso do autorizado. Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
- 6 - Inexistência de responsável técnico pela emissora, Item II, da Portaria MC 160/1987

#### 6.2. Possíveis Sanções:

As sanções estão previstas nos Art. 61, 62 e 63 "e" do CBT, aprovado pela Lei 4117/62, alterada pelo Decreto Lei 236/1967

#### 6.3. Possíveis Autuações:

Compete ao Ministério das Comunicações a instauração de Processo para Apuração de Infração e aplicação de sanção. (Art.8 do Dec.5.220, de 20/09/2004).

### 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

- Laudo de vistoria.
- Laudo de vistoria.
- Laudo de vistoria.



Data da Impressão 29/08/2006 11:34:15



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0446/2006/U0031

Data:  
16/08/2006  
Nº SICAP:



Laudo de vistoria.

Laudo de vistoria.

Auto de infração para correção de irregularidades.

Ofício do Ministério das Comunicações nº 1298/2006

AR de comprovação de envio de doc. pela entidade.

Formulário de Informações Técnicas.

Formulário de Informações Técnicas.

Formulário de Informações Técnicas.

Formulário de Informações Técnicas.

### 8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

ESTEVÃO HOBOLD

HENRIQUE GOMES





# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0446/2006/UO031

Data:  
16/08/2006  
Nº SICAP:



## ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório  
HENRIQUE GOMES - UO031F

Responsável pela aprovação do relatório  
TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE - ER03





## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0446/2006/UO031

Data:  
16/08/2006  
Nº SICAP:



Data da Impressão 29/08/2006 11:34:15



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0446/2006/UO031

Data:  
16/08/2006  
Nº SICAP:



Data da Impressão 29/08/2006 11:34:15

M. das Comunicações  
Fls. 124  
W. R. Ribicak  
S. S. S. S.



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## Laudo de Vistoria Técnica

**Laudo N°**

**Emissora de Radiodifusão em Frequência Modulada - FM**

0003SC.20060/49

<b>Motivo da Vistoria</b>	<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM
	<input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial	<input type="checkbox"/> Especial	<input type="checkbox"/> Renovação
	<input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação	<input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade

(ver item 7 – Informações Adicionais)

**1. Identificação da Entidade** N° Estação SITARWEB: 323092691

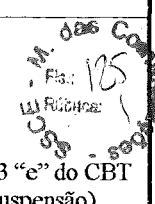
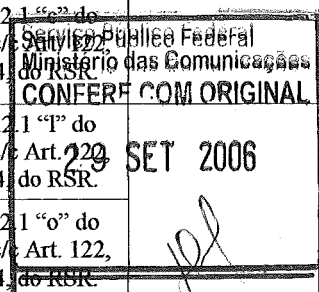
1.1 – Razão Social (autorizada): SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA

1.2 – Endereço (sede): RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - SALA 42 E 43 CEP: 89290-000

Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC Tel.: 47-3633-4985

2. Localização da Estação Transmissora			
Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
<b>2.1 – Endereço:</b>			
Autorizado: RUA ESTEVAO BUSCHLE, S/N			
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: —			
Verificado: RUA ESTEVAO BUSCHLE, S/N - B. 25 DE JULHO		Art. 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: —			
<b>2.2 – Coordenadas Geográficas</b>			
Autorizado(a)	Verificado(a)		
Latitude	26° 15' 34"	26° 15' 40"	R
Longitude	48° 22' 08"	49° 22' 10"	

3. Características Técnicas da Estação Transmissora			
<b>3.1 – Frequência de Operação (MHz)</b>	88,9	88,9	R
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR</p> <p>Ministério das Comunicações</p> <p><b>CONFERE COM ORIGINAL</b></p> <p>29 SET 2006</p> </div>			
<b>3.2 – Sistema Irradiante</b>			
<b>3.2.1 – Sistema Irradiante Principal</b>			
<b>3.2.1.1 – Antena</b>			
3.2.1.1.1 – Fabricante	DB ELET.	DB ELET.	
3.2.1.1.2 – Modelo	OCX 7/8-4		
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4	
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	30	25,0 *	I
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)	330	327	
<b>3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal</b>			
3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP	RES	
3.2.1.2.2 – Modelo	LCF 15/8	→ 15/8	I
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).			R
<b>3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar</b>			
<b>3.2.2.1 – Antena</b>			
3.2.2.1.1 – Fabricante	WTK TELEC.	WTK TELEC.	
3.2.2.1.2 – Modelo	WAT 2	WAT 2	
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos	2	2	
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	2,50	38,0 *	I
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)	50	470	

<b>3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar</b> (66%)				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante	KMP	KMP			
3.2.2.2.2 – Modelo	LCF 15/8	LCF 15/8	I		
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			R	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT (Suspensão)
<b>3.3 – Equipamentos</b> (66%)					
<b>3.3.1 – Transmissor Principal</b>				Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	 Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.3.1.1 – Fabricante	MTA ELET.	MTA ELET.			
3.3.1.2 – Modelo	ED 30	FM 10000 *	I		
3.3.1.3 – Homologação	196/92	12694-XXXS18	I	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)	1,0	0,970	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR	
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1” h” do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			R	Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.10 – Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		Desvio Medido		Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
		+112	R		
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	 CONFERE COM ORIGINAL
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “f” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			R	Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

\* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

\* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

\* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

\* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

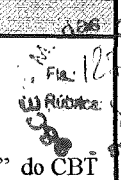
\* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)				
3.3.2.1 – Fabricante	WTK TELEC.	WTK TELEC.			Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.2 – Modelo	SI-FMU-B	SI-FMU-B	R			
3.3.2.3 – Homologação		02 2786XXX081 / 022786XXX081	R		Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)		1,0		0,990	R	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		Item 7.2.1 "h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R			
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R		Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R		Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.10 – Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		Desvio Medido			Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
		-130	R			
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R		Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R		Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R		Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R		Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.			R		Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R		Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R		Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
<b>3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório</b>						
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e E4)			NA		Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente			R		Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.3 – Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente			R		Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)			NA		Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Min. das Com. e C. S. - Brasília - 2006  
Fls. 126

SERVIÇO PUBLICITÁRIO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
29 SET 2006

Legenda: SIT = Situação      Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)  
 \* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada  
 \* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98  
 \* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;  
 \* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67  
 \* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

4. Instalações e Operação				
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	 Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)	
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	R	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.		
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.		
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.		
5. Estúdios				
5.1 – Estúdio Principal				
5.1.1 – Endereço				
Autorizado: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61	R	Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2o da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)	
Cidade: SAO BENTO DO SUL UF: SC CEP: _____				
Verificado: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61				
Cidade: SAO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89290-000				
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)	
5.2 – Estúdio Auxiliar				
5.2.1 – Endereço				
Autorizado: _____	NA	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3o da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)	
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____				
Verificado: _____				
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____				
6. Outras Constações				
6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência				
6.1.1 – Transmissor Principal		Permitido	Verificado (sem modulação)	Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Art. 63 "e" CBT (Suspensão)
2º Harmônico			NV	
3º Harmônico			NV	
Espúrios			NV	
6.1.2 – Transmissor Auxiliar		Permitido	Verificado (sem modulação)	
2º Harmônico			NV	
3º Harmônico			NV	
Espúrios			NV	
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.				
6.2 – Existência de interferência prejudicial				Art. 63 "e" CBT (Suspensão)
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		R	Art. 48 e 49 do RSR	

SERVIÇO DE REGISTRO E REGULAÇÃO  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 29 SET 2006

Legenda: SIT = Situação      Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

\* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

\* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

\* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;

\* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

\* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63



6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	—	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.	R	Art. 28, Item 17 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
6.6 – Existência de Responsável Técnico	I	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)

**7. Informações Adicionais**

7.1 – Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria que originou o Pado n° 000/SC 20050034

7.2 – FORAM UTILIZADOS NA VISTORIA OS DADOS APROVADOS E QUE CONSTAM NA LICENÇA DE PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO EMITIDA EM 06/02/2002.

7.3 – A ENTIDADE SOLICITOU AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ALTERAÇÃO DAS IRREGULARIDADES DOS ITENS 3.2.1.1.4, 3.2.1.2.1, 3.2.1.2.2, 3.2.2.2.2, 3.3.1.2 E 3.3.1.3, CONFORME OFÍCIO N° 06/2005, DE 20/04/05 RECEBIDO EM 25/04/05 (COPIA ANEXO).

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.

**8. Instrumentos Utilizados na Vistoria**

N°	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	N° patrimônio
1	FREQÜENCÍMETRO ADVANTEST	039440
2	GPS GARMIN	052133
3	BUSSOLA NSN	013622
4	TELEMETRO BUHNEL 500	039450

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
29 SET 2006

**9. Assinaturas**

Agente de Fiscalização (1): ESTENAO HOROLD  
Assinatura: [assinatura] Credencial N°: 080.1

Agente de Fiscalização (2): HENRIQUE COMEL  
Assinatura: [assinatura] Credencial N°: 193-3

Representante da Entidade: MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK Cargo: DIRETORA  
Identidade N°: 22TR 672486 SSP/SC Assinatura: [assinatura]

Local e Data: x SÃO BENTO DO SUL - 10/8/2006

Legenda: SIT = Situação    Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)  
\* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada  
\* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98  
\* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;  
\* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67  
\* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63



	<b>AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	<b>AUTO Nº</b> 0003SC20060149
		<b>DATA</b> <b>HORA</b> 10/08/06    17:00

<b>I - Identificação da Entidade</b>		
Nome da Entidade	CPF / CNPJ	
SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA	80.121.106/0001-82	
Local de Instalação		
RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61		
Tipo de Serviço	Município / Distrito	UF
RADIODIFUSÃO EM FM	SÃO BENTO DO SUL	SC
Representante da Entidade no ato da fiscalização		Identidade / Órgão Emissor
MÁRIA DA CONCEIÇÃO TURECK		22/R 672466 SSP/SC

**II - Fundamentação**

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0003SC20060149, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).

Fica consignado o prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

<b>III - Identificação das Partes</b>	
Nome do Agente de Fiscalização	Nome do Agente de Fiscalização
ESTEVÃO HOBOLD	HENRIQUE GOMES
Credencial Nº 080-1	Credencial Nº 193-3
Ass.:	Ass.:
Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
Ass.:	Ass.:
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização	
<b>Testemunhas:</b>	
Nome:	_____
Doc.:	_____
Ass.:	_____

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
29 SET 2006

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**  
 CORREIOS BRÉSIL

SS 60358662 6 BR (OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 SISTEMAS DE MAQUINARIAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 CXP 10

CIDADE / LOCALITÉ  
 SÃO BERNARDO DO SUL

UF PAÍS / PAYS  
 SP BRASIL

8 9 2 9 0 0 0 **AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
 GALVÃO ALBERTO FREIRE RESENDE DOS

ENDEREÇO / ADRESSE  
 ESPANADA, 035, MINISTÉRIO DA R. AMÉRICA SALA 300 ALA OESTE

CEP / CODE POSTAL  
 70044 900

CIDADE / LOCALITÉ  
 BRASÍLIA

UF PAÍS / PAYS  
 DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
 [Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION  
 29/09/06

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  
 [Signature]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 29 SET 2006  
 [Signature]



Vis. 1  
13/08/2006

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

FREQUÊNCIA MODULADA

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

S I S T E M A P L A N A L T O D E R A D I O D I F U S Ã O L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T D A

CGC

8 0 1 2 1 1 0 6 0 0 0 1 8 2

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A H E N R I Q U E S C H W A R Z 6 1

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

C E N T R O

CIDADE

S A O B E N T O D O S U L

UF

S C

CEP

8 9 2 9 0 - 0 0 0

FONE

0 4 7 - 6 3 3 2 9 8 5

FAX

-

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

R U A E S T E V A O B U S C H L E S / N

BAIRRO

C I D A D E A L T A

CIDADE

S A O B E N T O D O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

U L

UF

S C

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 6 ° 1 5 ' 4 0 " S 4 9 ° 2 2 ' 1 0 " W

6 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

R U A H E N R I Q U E S C H W A R Z 6 1

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A O B E N T O D O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

U L

UF

S C

7 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

8 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL

2 0 5

C/E

C

CATEGORIA

CLASSE

B 1

FREQUÊNCIA PORTADORA

0 8 8 , 9 MHz

POLARIZAÇÃO

H  V  C  E

C<sub>117</sub>

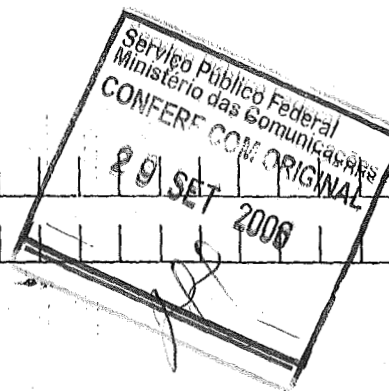
0 9 1 7 , 0 metros

H<sub>117</sub>

0 2 5 , 0 metros

H<sub>r</sub>

0 3 0 , 0 metros



9 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE

M T A E L E T R O N I C A I N D U S T R I A L L T D A

MODELO

F M 1 0 0 0 0

POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)

0 0 1 , 0 0 kW

CERTIFICAÇÃO

0 1 2 6 / 9 4

AUXILIAR

FABRICANTE

W T K T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S L T D A

MODELO

S I - F M U - B

POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)

0 0 0 , 8 0 kW

CERTIFICAÇÃO

0 2 2 7 / 8 6

10 - SISTEMA IRRADIANTE

PRINCIPAL

FABRICANTE

D B E L E T R O N I C A T E L E C O M U N I C A Z I O N I

MODELO

O C X 7 / 8 - 4

G<sub>TMAX</sub>

0 4 , 5 0 dBd

ORIENTAÇÃO DO NV NO DIAGRAMA

0 3 0 , 0 0 GRAUS

AUXILIAR

FABRICANTE

M A P R A I N D U S T R I A E C O M E R C I O D E E Q U I

MODELO

M B - 2

G<sub>TMAX</sub>

0 0 , 0 0 dBd

ORIENTAÇÃO DO NV NO DIAGRAMA

3 1 0 , 0 0 GRAUS

ATI. 38,00

11 - LINHA DE TRANSMISSÃO

PRINCIPAL

FABRICANTE

R F S C A B O S E S P E C I A I S E S I S T E M A S L T D

MODELO

1 5 / 8

COMPRIMENTO DA LINHA (L)

0 4 0 , 0 0 metros

ATENUAÇÃO (A<sub>L</sub>)

0 0 , 8 dB/100m

AUXILIAR

FABRICANTE

K M P

MODELO

L C F 7 / 8

COMPRIMENTO DA LINHA (L)

0 5 0 , 0 0 metros

ATENUAÇÃO (A<sub>L</sub>)

0 1 , 2 dB/100m

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A U R I M A R C I O S C H M I D T

REG.CREA

2 0 6 5 7 0

ENDEREÇO

R U A J A U G U E D E S D A F O N S E C A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

2 9 2 B L C A P T O 2 0 4

BAIRRO

C O Q U E I R O S

CIDADE

F L O R I A N O P O L I S

UF

S C

CEP

8 8 0 8 0 - 0 8 0

TELEFONE

0 4 8 - 3 4 8 2 3 4 2

FAX

-

E-MAIL

M S C H M I D T @ T I M S U L . C O M . B R

LOCAL

F L O R I A N O P O L I S

DATA

0 7 / 0 4 / 2 0 0 5

ASSINATURA

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

29 SET 2006

V  
Formulário FM-001



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO  
FREQUENCIA MODULADA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

S I S T E M A P L A N A L T O D E R A D I O D I F U S A O L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T D A C G C 8 0 1 2 1 1 0 6 0 0 0 1 8 2

2 - ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE

S A O B E N T O D O S U L U F S C

3 - PERDAS NA LINHA DE TRANSMISSÃO (P<sub>D</sub>)

Comprimento da linha (L) = 40 metros

Atenuação em 100 metros (A<sub>L</sub>) = 0,85 dB

Perdas na linha (P<sub>D</sub> = L · A<sub>L</sub>) = 0,34 dB

Perdas na linha (P<sub>V</sub> = 10<sup>(0,1xPD)</sup>) = 1,081 vezes

Eficiência da linha (E<sub>F</sub> =  $\frac{1}{P_V}$ ) = 0,92

4 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP<sub>MAX</sub>)

ERP<sub>MAX</sub> = P<sub>T</sub> × G<sub>T(MAX)</sub> × E<sub>F</sub> = 1,000 × 2,810 × 0,92 = 2,585 kW

P<sub>T</sub>: Potência de saída do transmissor, em kW.

G<sub>T(MAX)</sub>: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes (G<sub>T(MAX)</sub>(vezes) = 10<sup>(0,1xGT(max)(dBd))</sup>).

E<sub>F</sub>: Eficiência da linha de transmissão.



5 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP<sub>AZ</sub>)

AZIMUTES (radiais) em graus	NMT (m)	HSNMT (m)	$\left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$	ERP <sub>AZ</sub> (kW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBμ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km)
0	832	110			0,980	2,53	10,8	17,4
30	884	58			0,887	2,29	7,7	12,2
60	948	-6			0,810	2,09	5,3	8,5
90	953	-11			0,708	1,83	5,2	8,3
120	881	61			0,656	1,69	7,3	11,6
150	745	197			0,640	1,65	13,0	20,9
180	834	108			0,640	1,65	9,7	15,2
210	875	67			0,705	1,82	7,7	12,3
240	833	109			0,792	2,04	10,2	16,3
270	840	102			0,883	2,28	10,2	16,1
300	834	108			0,960	2,48	10,7	17,1
330	825	117			1,000	2,58	11,2	18,1
Valores médios		85				2,07		14,5

Obs: Identificar com asterisco (\*) as radiais de interferências, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

6 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

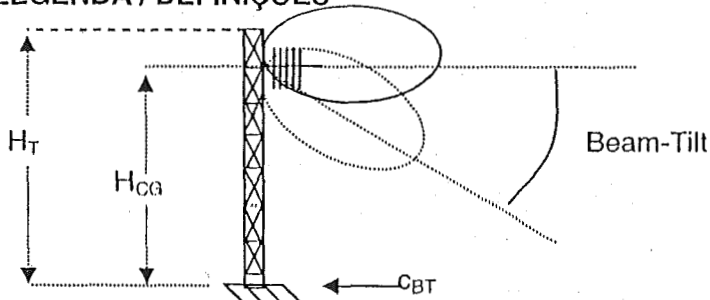
Beam-Tilt = \_\_\_\_\_ graus

7 – DISTÂNCIAS AO CONTO RNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	90	90	60	60

OBS. – Os azimutes são contados a partir do Norte verdadeiro, no sentido horário.

8 – LEGENDA / DEFINIÇÕES



$H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CG} - N_{MT}$

-  $H_{SNMT}$ : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.

-  $C_{BT}$ : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

-  $H_{CG}$ : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.

-  $N_{MT}$ : nível médio do terreno no azimute considerado

-  $(\frac{E}{E_{max}})^2$  Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.

$$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2 = \left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2 \times \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2$$

$$\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 = 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam tilt) } = 0^\circ$$

-  $EIRP_{AZ}$  (potência proposta por azimute) =  $ERP_{MAX} \times \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$

- DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO  
**M A U R I M A R C I O S C H M I D T**

REG.CREA  
**0 2 0 6 5 7 0**

ENDEREÇO  
**R U A J A U G U E D E S D A F O N S E C A**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)  
**2 9 2 B L C A P T O 2 0 4**

BAIRRO  
**C O Q U E I R O S**

CIDADE  
**F L O R I A N O P O L I S**

UF  
**S C**

CEP  
**8 8 0 8 0 - 0 8 0**

TELEFONE  
**0 4 8 - 9 9 8 2 0 2 9 8**

FAX  
**- - - - -**

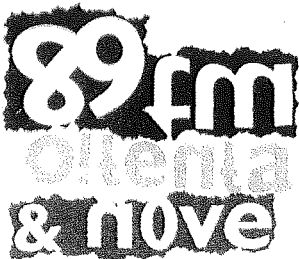
E-MAIL  
**m s c h m i d t @ t i m s u l . c o m . b r**

LOCAL  
**F L O R I A N O P O L I S**

DATA  
**0 7 / 0 4 / 2 0 0 5**

ASSINATURA

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 29 SET 2006



88.9 Mhz

São Bento do Sul, 24 de Agosto de 2.006

Ilmo.Sr.  
Dr. Estevão Hobold  
Agente Fiscalização Anatel  
Florianópolis-SC.

Prezado Senhor

Em cumprimento a determinação da Anatel estamos encaminhando o comprovante de Responsabilidade Técnica pela manutenção e assistência Técnica De nossa emissora através do Engenheiro Dr. Alvaro Rudolfo Kruger.

Aproveitamos também para enviar uma cópia das Alterações Técnicas enviada ao Ministério das Comunicações conforme intimação do laudo de nr. 0003SC 20060149 expedido por V.Sa.

Ficamos a disposição de V.Sa. para o que mais se fizer necessário.

Atenciosamente

Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda.  
Maria da Conceição Tureck  
Diretora



00031F





**Profissional**

Nome: Alvaro Rudolfo Krüger      Título: Engenheiro Eletricista      Registro: 32142-0

Endereço Profissional: Rua Theodoro Francisco Engel, 319

Bairro: Schramm      Município: São Bento do Sul      CEP: 89290-000      UF: SC      Fone: 3634-0386

Empresa Executora:      Registro:      Vínculo:

**Contratante**

Nome: Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda      CPF/CGC: 80.121.106/0001-82

Endereço Contratante: Rua Henrique Schartz, 61, salas 42/43

Bairro: Centro      Município: São Bento do Sul      CEP: 89290000      UF: SC      Fone: 47 3633-4985

**Resumo do Contrato**

Responsabilidade pela manutenção e assistência técnica dos equipamentos do sistema de rádio difusão em frequência modulada da Rádio 89 FM.

Contrato de seis (06) meses no valor total de R\$ 1800.00 a ser pago em parcelas de R\$ 300.00 no dia 1º de cada mês

Execução por técnico em eletrônica autônomo à escolha e responsabilidade do contratante.

Prazo Previsto: Início: 25/08/2006      Término: 25/02/2007      Honorários:      Valor Obra/Serviço: 1800,00

**Identificação da Obra/Serviço**

Nome Proprietário: Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda      CPF/CGC: 78.854.072/0001-93

Endereço obra/serviço: Rua Estevão Buschle s/nº

Bairro: 25 de Julho      Município: São Bento do Sul      CEP: 89290000      UF: SC      Fone: 47 3633-4985

**Assinaturas**

São Bento do Sul, 24/08/2006

Local e Data

*[Handwritten Signature]*  
Profissional

*[Handwritten Signature]*  
Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

**Tipo de Anotação**

Código / Tipo: **4 - Normal**      Vinculada a ART N°:

Registro / Nome do Profissional: Alvaro Rudolfo Krüger

**Participação Técnica**

Código / Tipo: **3 - Individual**      Vinculada a ART N°:

Registro / Nome do Profissional:

**Entidade de Classe**

AEAPLAN

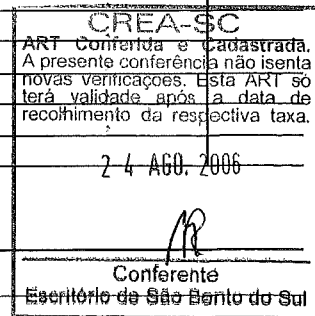
**Regularização**

**Descrição Complementar**

Responsab. assistência técnica sist. radiodifusão

**Atividades Técnicas**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
04 #	B0109	1,00	90
58 #	B0109	1,00	90



137  
Rúbrica  
SCS

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
CNPJ: 82.511.643/0001-64

**RECIBO SACADO**

ALVARO RUDOLFO KRUGER  
RUA TEODORO FRANCISCO ENGEL, 319  
89290-000 SAO BENTO DO SUL SC

032142 0  
CENTRO

Instruções

EXTRATO DISCRIMINADO DE DEBITOS:

...

Registro.....: 032142 -0  
Profissional: ALVARO RUDOLFO KRUGER  
Nro. ART.....: 2474695-5  
Proprietario: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
Localizacao.: RUA ESTEVAO BUSCHLE SN  
Cidade.....: SAO BENTO DO SUL

Vencimento	29/08/2006
Agência/Código cedente	2481.870.00000001-2
Nosso Número	803214224746950-3
Valor Cobrado	

**Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento**

Autenticação Mecânica

02300250806000779

28,00COBRANC397005



TX PRINCIPAL

M. das Comunicações  
Fls. 138  
Rúbrica



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

FREQUÊNCIA MODULADA

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

S I S T E M A P L A N A L T O D E R A D I O D I F U S Ã O L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T D A

CGC

8 0 1 2 1 1 0 6 0 0 0 1 8 2

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A H E N R I Q U E S C H W A R Z 6 1

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A O B E N T O D O S U L

UF

S C

CEP

8 9 2 9 0 - 0 0 0

FONE

0 4 7 - 6 3 3 2 9 8 5

FAX

-

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

R U A E S T E V A O B U S C H L E S / N

BAIRRO

C I D A D E A L T A

CIDADE

S A O B E N T O D O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

U L

UF

S C

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 6 ° 1 5 ' 4 0 " S 4 9 ° 2 2 ' 1 0 " W

6 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

R U A H E N R I Q U E S C H W A R Z 6 1

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A O B E N T O D O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

U L

UF

S C

7 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

8 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL

2 0 5

C/E

C

CATEGORIA

CLASSE

B 1

FREQUÊNCIA PORTADORA

0 8 8 , 9 MHz

POLARIZAÇÃO

H

V

C

E

C<sub>BT</sub>

0 9 1 7 , 0 metros

H<sub>CG</sub>

0 2 5 , 0 metros

H<sub>T</sub>

0 3 0 , 0 metros

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
29 SET 2006  
*[Handwritten Signature]*

M. das Comunicações  
FIL. 139  
C.S.S.

### 9 - TRANSMISSORES

#### PRINCIPAL

FABRICANTE

MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

MODELO

FM10000

POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)

001,00 kW

CERTIFICAÇÃO

0126/94

#### AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)

W

CERTIFICAÇÃO

### 10 - SISTEMA IRRADIANTE

#### PRINCIPAL

FABRICANTE

DB ELETRONICA TELECOMUNICAZIONI

MODELO

OCX 7/8-4

G<sub>T</sub>MAX

04,50 dBd

ORIENTAÇÃO DO NV NO DIAGRAMA

310,00 GRAUS

#### AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO

G<sub>T</sub>MAX

dd

ORIENTAÇÃO DO NV NO DIAGRAMA

GRAUS

### 11 - LINHA DE TRANSMISSÃO

#### PRINCIPAL

FABRICANTE

RFS CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTD

MODELO

15/8

COMPRIMENTO DA LINHA (L)

040,00 metros

ATENUAÇÃO (A<sub>L</sub>)

00,8 dB/100m

#### AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO

COMPRIMENTO DA LINHA (L)

metros

ATENUAÇÃO (A<sub>L</sub>)

dB/100m

### 12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

MAURI MARCIO SCHMIDT

REG.CREA

0206570

ENDEREÇO

RUA JAU GUEDES DA FONSECA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

292 BL C APTO 204

BAIRRO

COQUEIROS

CIDADE

FLORIANOPOLIS

UF

SC

CEP

88080-080

TELEFONE

048-3482342

FAX

-

E-MAIL

MSCHMIDT@TIMSUL.COM.BR

LOCAL

FLORIANOPOLIS

DATA

07/04/2005

ASSINATURA

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

Formulário FM-001

29 SET 2006



**9 - TRANSMISSORES**

**PRINCIPAL**

FABRICANTE

\_\_\_\_\_

MODELO

\_\_\_\_\_

POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)

\_\_\_\_\_

CERTIFICAÇÃO

\_\_\_\_\_

**AUXILIAR**

FABRICANTE

WTK TELECOMUNICACOES LTDA

MODELO

SI-FMU-B

POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)

000,80 kW

CERTIFICAÇÃO

0227/86

**10 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR**

FABRICANTE

MAPRA

MODELO

FMB-2

G<sub>TMAX</sub>

00,00 dBd

ORIENTAÇÃO DO NV NO DIAGRAMA

045,00 GRAUS

**11 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR**

FABRICANTE

KMP

MODELO

LCF 7/8

COMPRIMENTO DA LINHA (L)

050,00 metros

ATENUAÇÃO (A<sub>L</sub>)

01,2 dB/100m

**12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

MAURI MARCIO SCHMIDT

REG.CREA

0206570

ENDEREÇO

RUA JAU GUEDES DA FONSECA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

292 BL C APTO 204

BAIRRO

COQUEIROS

CIDADE

FLORIANOPOLIS

UF

SC

CEP

88080-080

TELEFONE

048-3482342

FAX

-

E-MAIL

MSCHMIDT@TIMSUL.COM.BR

LOCAL

FLORIANOPOLIS

DATA

07/04/2005

ASSINATURA

*Mauri Marcio Schmidt*

Definições/siglas utilizadas :

C/E	- Comercial / Educativo.
Polarização	- H: Horizontal V: Vertical C: Circular E: Elíptica.
G <sub>TMAX</sub>	- Ganho máximo do sistema irradiante.
NV	- Norte Verdadeiro.
C <sub>BT</sub>	- Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
H <sub>CG</sub>	- Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.
H <sub>T</sub>	- Altura física da estrutura de sustentação do sistema irradiante com relação à sua base.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
29 SET 2006  
*[Signature]*



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

**FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO**  
**FREQUENCIA MODULADA**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

S I S T E M A P L A N A L T O D E R A D I O D I F U S A O L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T D A C G C 8 0 1 2 1 1 0 6 0 0 0 1 8 2

**2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

LOCALIDADE

S A O B E N T O D O S U L U F S C

**3 – PERDAS NA LINHA DE TRANSMISSÃO (P<sub>D</sub>)**

Comprimento da linha (L): 50 metros

Atenuação em 100 metros (A<sub>L</sub>): 1,2 dB

Perdas na linha (P<sub>D</sub> = L · A<sub>L</sub>): 0,6 dB

Perdas na linha (P<sub>V</sub> = 10<sup>(0,1xPD)</sup>): 1,148 vezes

Eficiência da linha (E<sub>F</sub> =  $\frac{1}{P_V}$ ): 0,871

**4 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP<sub>MAX</sub>)**

ERP<sub>MAX</sub> = P<sub>T</sub> × G<sub>T(MAX)</sub> × E<sub>F</sub> = 0,800 × 1,000 × 0,871 = 0,697 kW

P<sub>T</sub>: Potência de saída do transmissor, em kW.

G<sub>T(MAX)</sub>: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes (G<sub>T(MAX)(vezes)</sub> = 10<sup>(0,1xGT(max)(dBd))</sup>).

E<sub>F</sub>: Eficiência da linha de transmissão.

**5 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP<sub>AZ</sub>)**

AZIMUTES (radiais) em graus	NMT (m)	HSNMT (m)	$\left(\frac{E_H}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{E_V}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$	ERP <sub>AZ</sub> (kW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBμ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km)
0	832	110	0,85	0,89	0,756	0,526	7,3	11,5
30	884	58	0,87	0,90	0,783	0,545	5,4	8,6
60	948	-6	0,96	0,86	0,825	0,575	3,9	6,2
90	953	-11	1,00	0,87	0,870	0,606	3,9	6,3
120	881	61	0,94	0,93	0,874	0,609	5,7	9,0
150	745	197	0,84	0,76	0,638	0,444	9,5	14,8
180	834	108	0,80	0,70	0,560	0,390	6,8	10,6
210	875	67	0,83	0,66	0,541	0,377	5,3	8,3
240	833	109	0,90	0,66	0,594	0,414	6,9	10,8
270	840	102	0,95	0,71	0,674	0,469	6,9	10,8
300	834	108	0,93	0,78	0,725	0,505	7,2	11,3
330	825	117	0,87	0,85	0,739	0,515	7,5	11,8
Valores médios		85						

Obs: Identificar com asterisco (\*) as radiais de interferências, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
29 SET 2006

Formulário FM002

M. das Comunicações  
Fl. 147  
Roberto

**6 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)**

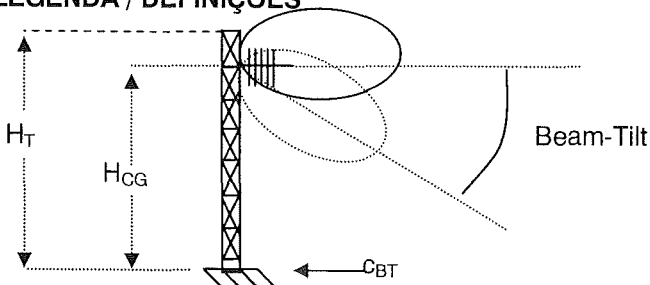
Beam-Tilt = \_\_\_\_\_ graus

**7 – DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO**

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	90	90	60	60

OBS. – Os azimutes são contados a partir do Norte verdadeiro, no sentido horário.

**8 – LEGENDA / DEFINIÇÕES**



- $H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CG} - N_{MT}$
- $H_{SNMT}$ : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.
- $C_{BT}$ : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
- $H_{CG}$ : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.
- $N_{MT}$ : nível médio do terreno no azimute considerado
- $(\frac{E}{E_{max}})^2$  Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS. 
$$\left( \frac{E}{E_{max}} \right)^2 = \left( \frac{EH}{E_{max}} \right)^2 \times \left( \frac{EV}{E_{max}} \right)^2$$

$$\left( \frac{EV}{E_{max}} \right)^2 = 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam tilt) } = 0^\circ$$

-  $EIRP_{AZ}$  (potência proposta por azimute) =  $ERP_{MAX} \times \left( \frac{E}{E_{max}} \right)^2$

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
29 SET 2006  
[Handwritten signature]

**9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

MAURI MARCIO SCHMIDT

REG.CREA

0206570

ENDEREÇO

RUA JAU GUEDES DA FONSECA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

292 BL C APTO 204

BAIRRO

COQUEIROS

CIDADE

FLORIANOPOLIS

UF

SC

CEP

88080-080

TELEFONE

048-99820298

FAX

-

E-MAIL

mschmidt@timsul.com.br

LOCAL

FLORIANOPOLIS

DATA

07/04/2005

ASSINATURA

[Handwritten signature: Mauri Marcio Schmidt]



Tx PRINCIPAL

M. da Comunicação  
Fls. 14  
Rúbrica: 5



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

**FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO**  
**FREQUENCIA MODULADA**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

S I S T E M A P L A N A L T O D E R A D I O D I F U S A O L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T D A

CGC

8 0 1 2 1 1 0 6 0 0 0 1 8 2

**2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

LOCALIDADE

S A O B E N T O D O S U L

UF

S C

**3 – PERDAS NA LINHA DE TRANSMISSÃO (P<sub>D</sub>)**

Comprimento da linha (L) = 40 metros

Atenuação em 100 metros (A<sub>L</sub>) = 0,85 dB

Perdas na linha (P<sub>D</sub> = L · A<sub>L</sub>) = 0,34 dB

Perdas na linha (P<sub>V</sub> = 10<sup>(0,1xPD)</sup>) = 1,081 vezes

Eficiência da linha (E<sub>F</sub> =  $\frac{1}{P_V}$ ) = 0,92

**4 – POTÊNCIA EFETIVA I IRRADIADA MÁXIMA (ERP<sub>MAX</sub>)**

ERP<sub>MAX</sub> = P<sub>T</sub> × G<sub>T(MAX)</sub> × E<sub>F</sub> = 1,000 × 2,810 × 0,92 = 2,585 kW

P<sub>T</sub> : Potência de saída do transmissor, em kW.

G<sub>T(MAX)</sub> : Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes (G<sub>T(MAX)(vezes)</sub> = 10<sup>(0,1x GT(max)(dBd)</sup>).

E<sub>F</sub> : Eficiência da linha de transmissão.

**5 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP<sub>AZ</sub>)**

AZIMUTES (radiais) em graus	NMT (m)	HSNMT (m)	$\left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$	ERP <sub>AZ</sub> (kW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBμ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km)
0	832	110			0,980	2,53	10,8	17,4
30	884	58			0,887	2,29	7,7	12,2
60	948	-6			0,810	2,09	5,3	8,5
90	953	-11			0,708	1,83	5,2	8,3
120	881	61			0,656	1,69	7,3	11,6
150	745	197			0,640	1,65	13,0	20,9
180	834	108			0,640	1,65	9,7	15,2
210	875	67			0,705	1,82	7,7	12,3
240	833	109			0,792	2,04	10,2	16,3
270	840	102			0,883	2,28	10,2	16,1
300	834	108			0,960	2,48	10,7	17,1
330	825	117			1,000	2,58	11,2	18,1
Valores médios		85				2,07		14,5

Obs: Identificar com asterisco (\*) as radiais de interferências, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
29 SET 2006

Formulário FM002

### 6 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

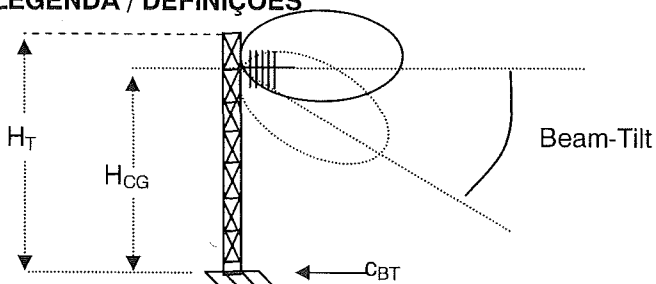
Beam-Tilt = \_\_\_\_\_ graus

### 7 – DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	90	90	60	60

OBS. – Os azimutes são contados a partir do Norte verdadeiro, no sentido horário.

### 8 – LEGENDA / DEFINIÇÕES



-  $H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CG} - N_{MT}$

-  $H_{SNMT}$  : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.

-  $C_{BT}$  : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

-  $H_{CG}$  : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.

-  $N_{MT}$  : nível médio do terreno no azimute considerado

-  $(\frac{E}{E_{max}})^2$  Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.

$$\left[ \begin{aligned} \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2 &= \left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2 \times \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 \\ \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 &= 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam tilt) } = \emptyset^{\circ} \end{aligned} \right.$$

-  $EIRP_{AZ}$  (potência proposta por azimute) =  $ERP_{MAX} \times \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$

### 9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

MAURI MARCIO SCHMIDT

REG.CREA

0206570

ENDEREÇO

RUA JAU GUEDES DA FONSECA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

292 BL C APTO 204

BAIRRO

COQUEIROS

CIDADE

FLORIANOPOLIS

UF

SC

CEP

88080-080

TELEFONE

048-99820298

FAX

-

E-MAIL

mschmidt@timsul.com.br

LOCAL

FLORIANOPOLIS

DATA

07/04/2005

ASSINATURA

*Mauri Marcio Schmidt*

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 29 SET 2006  
 Formulário FM 002



### RENOVAÇÃO DE OUTORGA

#### LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53820.000006/1998 LOCALIDADE: SÃO BENTO DO SUL/SC

INTERESSADA: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO (X) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(x) Não()	50
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não() ✓	51
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(x) Não()	52
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (x) Não()	53
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(x) Não()	54
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(x) Não()	55
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (x) Não()	59
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(x) Não()	58, 99-103
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <b>cópia atualizada do estatuto.</b>	Sim(x) Não()	56-57, 60-66
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim(x) Não()	1
<b>Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);</b>		
	Sim(x) Não()	1
Tempestiva?	Sim(x) Não()	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(x) Não()	12-18
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(x) Não()	19
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes aos empregados;	Sim(x) Não()	2-6, 109-113
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não()	7-11, 104-108
Vistoria da ANATEL	Sim(x) Não()	73-77 163-167
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim(x) Não()	Defesa-págs. 79-81
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(x) Não()	115
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim ( ) Não(x)	
Quadro societário:		
COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo: MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK - GERENTE

Analista: RMFS

Data: 25/10/2005



Agência Nacional de Telecomunicações

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA**

**CNPJ: 80.121.106/0001-82**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

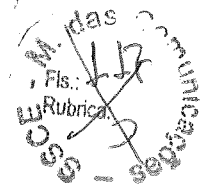
Emitida às 10:12:04 do dia 25/10/2005 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/11/2005.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Outorga de Serviços de Áudio  
Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste



INFORMAÇÃO Nº 181 /2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Processo nº: 53820.000006/1998

Requerente: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Assunto: renovação de outorga

Localidade: São Bento do Sul/SC

Serviço: FM

A entidade SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Bento do Sul, no Estado de Santa Catarina, requereu a renovação de outorga, tendo sido expedida a Portaria nº 1898, de 20 de setembro de 2002, publicada do D.O.U de 10 de dezembro de 2002.

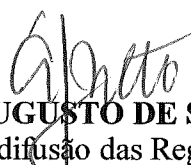
Como no processo de renovação de outorga faltava o cumprimento das exigências constantes no Ato Normativo nº 01, de 1999, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, e na Resolução nº 39/92 do Senado Federal, foram feitos os Ofícios de nºs. 3545/2004/DOS/SSCE/MC, de 15 de abril de 2004 e de nº 0114/2005/COSMS/CGSA/DOS, tendo sido ambos respondido pela empresa em 10 de maio de 2004 e 17 de fevereiro de 2005 respectivamente. Portanto, encontra-se o processo formalmente instruído de acordo com a legislação específica.

Assim, sugerimos o encaminhamento deste processo à Consultoria Jurídica – CONJUR, para que se dê prosseguimento.

Brasília, 1º de novembro de 2005

  
**REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS**  
Advogada

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste


CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 181 /2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC



De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 1<sup>o</sup> de novembro de 2005



  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

De acordo. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 4 de Novembro de 2005

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica

Brasília, de de 2005

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**NOTA/MC/CONJUR/EMT/Nº 0255 - 1.13 / 2006**

**PROCESSO Nº: 53820.000006/98**

**EMENTA:** Pedido de renovação de permissão outorgada ao SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina. Existência de manifestação da Secretaria de Comunicação Eletrônica acerca da necessidade de envio de ofício à Anatel solicitando análise de documentação apresentada pela empresa requerente para prosseguimento do processo de renovação em curso. Diligência não cumprida. Contradição existente entre a conclusão da Informação apresentada pela Secretaria de Comunicação Eletrônica e a manifestação anterior requerendo diligências. Pelo retorno dos autos para a Secretaria prestar esclarecimentos ou prosseguir na instrução do feito.

## RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pelo SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação da permissão que lhe foi outorgada originariamente pela Portaria nº 141 de 20 de junho de 1988, publicado no D.O.U. do dia 21 de junho do mesmo ano.

2. O pedido foi objeto de análise por parte desta Consultoria, por meio do Parecer CONJUR/MC Nº 1.883/2002 (fls. 41/43), de 11 de setembro de 2002, no qual concluiu ser viável, juridicamente, o pedido postulado.

3. A renovação em questão foi deferida à Entidade requerente por intermédio da Portaria nº 1.898, de 20 de setembro de 2002, publicada no D.O.U. no 10 de dezembro de 2002, subscrita pelo então Ministro das Comunicações, Dr.

Advogado da União  
Consultoria Jurídica



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

Fls. 100  
Rubrica  
M. das Comunicações  
Fls. 149  
M. das Comunicações

Juarez Quadros Nascimento. Contudo, o referido processo não foi encaminhado à Presidência da República, para prosseguimento.

4. Desta feita, com o fito de adequar as renovações em trâmite neste Ministério às exigências contidas no Ato Normativo 1/99 da Câmara dos Deputados e pela Resolução 39/92 do Senado Federal, o presente feito teve prosseguimento com a complementação da instrução processual devida, concluindo o Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério – DOS/SSCE/MC, nos termos da Informação n.º 181/2005 (fls. 117/118), pelo deferimento do pleito .

### **ANÁLISE**

5. Prefacialmente, verifica-se da análise perfunctória dos autos a necessidade de retorno dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para complementação da instrução com o encaminhamento de ofício à Anatel nos termos expostos pela própria Secretaria na sua manifestação de fl. 98 ou, ainda, para que esta Secretaria preste esclarecimentos acerca da solicitação feita.

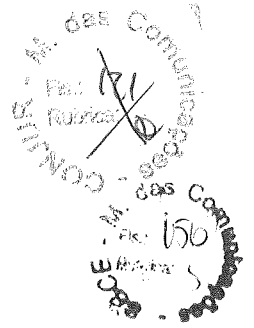
6. Com efeito, consta dos autos manifestação da Secretaria de Comunicação Eletrônica propondo o encaminhamento de ofício à Anatel, acompanhado de cópias autenticadas da documentação da empresa requerente (fls. 79/96), para que a autarquia especial proceda a verificação dos documentos apresentados pela emissora, proferindo, destarte, relatório conclusivo acerca da sanção das irregularidades presentes na vistoria anteriormente realizada (fls. 73/77 e 97). Todavia, salvo melhor juízo, não houve até a presente data o envio de ofício à Anatel como proposto pela Secretaria deste Ministério.

7. Desta feita, exsurge evidente a necessidade da Secretaria de Comunicação Eletrônica encaminhar o ofício à Anatel, aguardando-se a resposta daquela autarquia especial para posterior prosseguimento do feito. Outrossim, caso a Secretaria de Comunicação Eletrônica entenda não ser o caso de envio de ofício, deve prestar esclarecimentos acerca do cumprimento da diligência por ela requerida, bem como sobre a real necessidade de manifestação da Anatel para deferimento do pedido, haja vista a mesma Secretaria ter opinado em momento posterior pelo prosseguimento e encaminhamento do feito à Conjur, sem o envio do aludido ofício à Anatel, existindo, portanto, evidente contradição entre a manifestação de fl. 97 e a Informação nº 181 de fls. 117/118.





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



**CONCLUSÃO**

8. Ante o acima expendido, opino pelo retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de se prestar os esclarecimentos devidos ou para prosseguir na instrução do feito com envio de ofício dirigido à Anatel para, posteriormente, após a resposta daquela autarquia especial, dar-se seguimento ao processo de renovação, nos termos acima expostos.
9. É a nota que submeto à consideração superior.

Brasília, 03 de março de 2006.

  
**EDUARDO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
*Advogado da União*

*Coordenador Jurídico de Serviços de Radiodifusão*

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 06/03/2006.

  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**

*Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica*

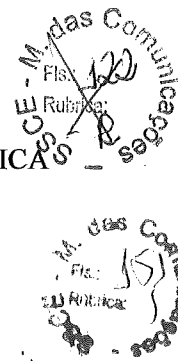
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme sugerido.

Em 06/03/2006.

  
**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**

*Consultor Jurídico*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

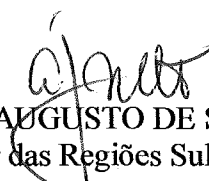


Referência: Processo n.º 53820.000006/1998

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Propomos o encaminhamento das cópias do Laudo de Ensaio, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da Portaria n.º 48, de 19 de fevereiro de 1998, à ANATEL, solicitando *Nova Vistoria Técnica* para saber se as irregularidades referente ao laudo n.º 0001SC20050034 foram sanadas. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento *relatório circunstanciado* para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, de de 2006.

  
ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

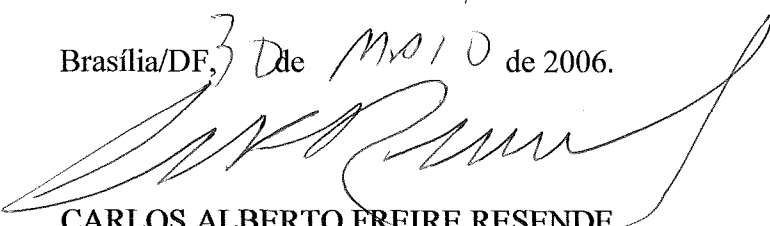
De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 30 de maio de 2006.

  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Coordenador – Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. Ao Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

Brasília/DF, 3 de maio de 2006.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE



Ofício nº J. 298/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 01 de junho de 2006



Ao Senhor  
Antônio Roberto Zanoni  
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte  
70070-940 - Brasília – DF

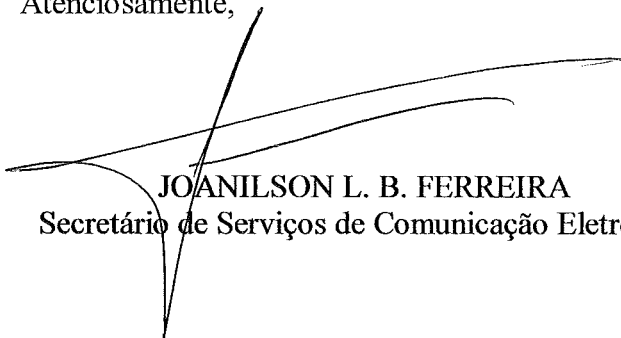
**Referência:** Processo n.º 53820.000006/1998  
**Entidade:** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
**Assunto:** Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, as cópias do Laudo de Ensaio, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da Portaria nº 48, de 19 de fevereiro de 1998, para que seja realizada nova vistoria técnica da emissora.

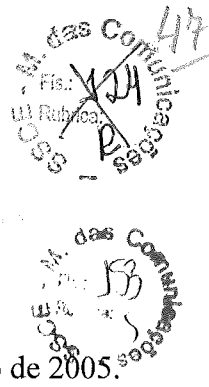
Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **a inclusão nos autos de relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,



JOANILSON L. B. FERREIRA  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/RMFS



Ofício n.º 201/2005-RFFCC/RFFC – ANATEL

Brasília, 10 de outubro de 2005.

Ao Senhor  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações – MC  
70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 052760/2005-40  
SEAPASC  
19/10/2005-16:05

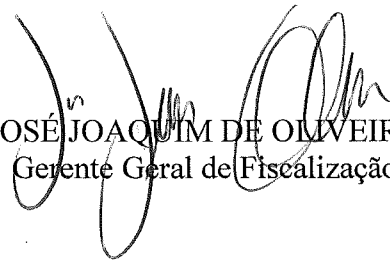
Assunto: **Processo de Renovação de Outorga – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda – São Bento do Sul/SC** → Comms

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 2235/2005-COSUD/CGLO/DEOC, datado de 04 de julho de 2005, protocolizado nesta Agência sob n.º 53500.016086/2005, em 08 de julho de 2005, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o Laudo de Ensaio, o ART e as últimas autorizações técnicas do processo de renovação de outorga do **Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de São Bento do Sul/SC, solicitando a realização de vistoria técnica na entidade.

2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Fiscalização n.º 0315/2005/UO031, datado de 26 de setembro de 2005, com cópia do laudo de vistoria técnica e o Auto de Infração n.º 0001SC20050149, relativo às irregularidades técnicas apontadas.

Atenciosamente,

  
JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Gerente Geral de Fiscalização

BAB  
RUC

Data: 21/10/05

DO: DE GDAF




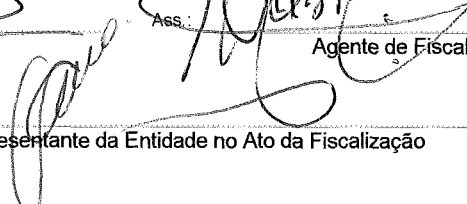
- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-mo
- Arquivar

Prazo: \_\_\_\_\_

Carlos Alberto Freire Ricardo  
Diretor - DEOC/SCMIG

M. das Comunicações  
Fl.: 125  
Rubrica: 5

M. das Comunicações  
Fl.: 154  
Rubrica: 5

	<b>AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO</b>		<b>AUTO N°</b> 0001SC20050149 DATA HORA 15/09/05 17:00
	<b>I - Identificação da Entidade</b>		
Nome da Entidade		CPF / CNPJ	
SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA		80.121.106/0001-82	
Local de Instalação			
RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61			
Tipo de Serviço		Município / Distrito	UF
RÁDIO-DIFUSÃO EM FM		SÃO BENTO DO SUL	SC
Representante da Entidade no ato da fiscalização		Identidade / Órgão Emissor	
ANA PAULA TURECK DE OLIVEIRA		2923560-SSP/SC	
<b>II - Fundamentação</b>			
<p>Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº <u>0001SC20050149</u> _____, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).</p> <p>Fica consignado o prazo máximo de <u>30</u> dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.</p> <p>Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.</p>			
<b>III - Identificação das Partes</b>			
Nome do Agente de Fiscalização		Nome do Agente de Fiscalização	
ESTEVÃO HOBOLD		HENRIQUE GOMES	
Credencial N° 080-1		Credencial N° 193-3	
Ass.: 	Ass.: 		
Agente de Fiscalização		Agente de Fiscalização	
Ass.: 			
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização			
<b>Testemunhas:</b>			
Nome: _____			
Doc.: _____			
Ass.: _____			



- a) Fabricante: dB Eletrônica Telecomunicações ✓
- b) Modelo: Mozart ✓

6.2 - Medições

6.2.1 - Frequência da Sub portadora piloto.

- a) Nominal: 19.000 Hz. ✓
- b) Variação após 60 Minutos de operação: 0,1 Hz. ✓

6.2.2 - Nível de Modulação da Portadora Principal pela Sub portadora piloto.  
9,0% ✓

6.2.3/6.2.4 - Separação Estereofônica .

	<i>✓</i>								
	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E - D	51	52	53	54	52	53	51	51	dB
D - E	50	51	52	53	51	51	51	51	dB

6.2.5 - Diafônia

	<i>✓</i>								
	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C. PRINCIPAL	49	48	48	47	47	49	51	51	dB
D. ESTEREO	55	54	54	53	52	51	52	52	dB

*Handwritten signature or mark.*



6.2.6- Modulação Residual da Portadora Principal (38KHz)

-68 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.

7- Observações Visuais do Transmissor:

7.1- Placa de Identificação

- a- Fabricado por WTK Transmissor de FM. ✓
- b- Modelo SI- FMU-B. ✓
- c- Data de Fabricação- 1986. ✓
- d- Potência de Saída- 1,0 KW. ✓
- e- Frequência- 88,9 MHz. ✓
- f- Código Homologação- 0227/86 ✓

7.2- Medidores de estágio final de RF:

- a) Corrente contínua de placa- ( sim ) ✓
- b) Tensão contínua de placa- ( sim ) ✓
- c) Potência de Saída- ( sim ) ✓

7.3- Existência de Tomada de RF para ligação de monitor.

- a) Modulação ( sim ) ✓
- b) Frequência ( sim ) ✓

7.4- Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor

( sim ) ✓

7.5- Existência de blindagens nos estágios ou unidades

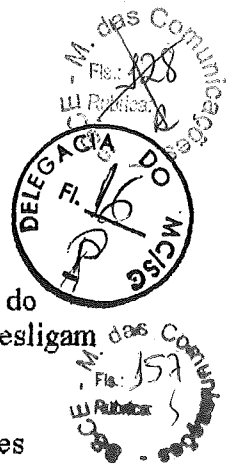
( sim ) ✓

7.6 Dispositivos de segurança pessoal.

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão  
Resistores de descarga. ✓
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes  
expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra. ✓

✓



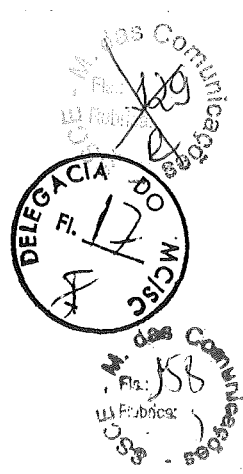


- c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350Volts, que automaticamente desligam estas tensões quando qualquer destas portas forem abertas. ✓
- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts. ✓

7.7- Existência de dispositivos de proteção do transmissor

- a) Fonte de Alta Tensão ( sim ) ✓
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de interruptor de ar contra falta de fase. ✓

①



8- Declaração

8.1- Declaração do profissional Habilitado. ✓

“ Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo , obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. Esta Laudo consta de 07 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso “.

Blumenau, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Jorge Luiz Reinert.  
CREA: 030663-8.

8.2- Parecer Conclusivo. ✓

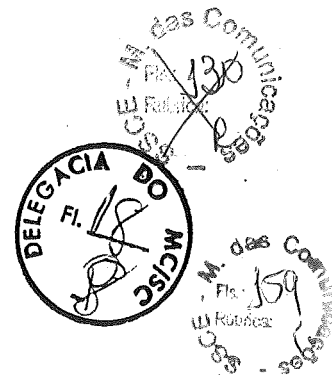
“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial número 914, de 05/09/1978, declaro que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.”

Blumenau, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Jorge Luiz Reinert.

Crea: 030663-8.

8.3- Declaração do Interessado.

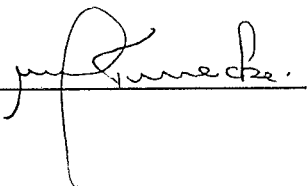


“Na qualidade de representante legal do Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda, declaro que o Engenheiro Jorge Luiz Reinert esteve no endereço abaixo no dia 28/11/1997, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado WTK Transmissor FM , modelo SI-FMU-B código 0227/86, com potência de saída de 1,0 KW”

Local do ensaio: Rua Estevão Buschle s/n.  
São Bento do Sul- SC.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Maria da Conceição Tureck.  
Cargo: diretora .

  
\_\_\_\_\_





01 ART Nº 1403947

CREA-SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATADO

02 NOME PROFISSIONAL: **SERGEUZZ REINERT** 09 TÍTULO PROFISSIONAL: **ENG. ELETRICISTA** 04 Nº REG NO CREA - SC: **030605-8**

05 ENDEREÇO PROFISSIONAL: **R. ALWIN SEHRADER - 531** 06 ALT. EN:

07 BAIRRO: **CENTRO** 08 MUNICÍPIO: **BLUMENAU** 09 CEP: **89015-000** 10 UF: **SC** 11 TELEFONE: **322-7797**

12 VÍNCULO: **1 - Empregador** 13 EMPRESA CONTRATADA: 14 REGISTRO: 15 TELEFONE:

CONTRATANTE

16 NOME CONTRATANTE: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA** 17 VALOR DOS HONORÁRIOS: **80.721.000/0001-82**

18 ENDEREÇO:

19 BAIRRO: **CENTRO** 20 MUNICÍPIO: **SÃO BENTO SUL** 21 CEP: **89290-000** 22 UF: **SC** 23 TELEFONE: **633-2905**

DESCRIÇÃO

24 RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.: **LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR DE FM. REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO**



25 PRAZO PREVISTO OBRA/SERVIÇO: INÍCIO: FIM: 26 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **R\$ 700,00** 27 VALOR DOS HONORÁRIOS: **R\$ 700,00**

28 NOME DO PROPRIETÁRIO: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA** 29 Nº REG NO CREA - SC: **80.721.000/0001-82**

30 ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO:

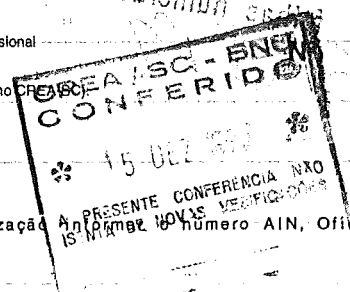
31 BAIRRO: **CENTRO** 32 MUNICÍPIO: **SÃO BENTO SUL** 33 CEP: **SC** 34 UF: **SC** 35 TELEFONE: **633-2905**

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

36 OBJETO: **BOMBA** 37 CLASSIFICAÇÃO NÍVEL: **1** 38 QUANTIDADE: **1,0** 39 UNID.: **4,5** 45 PARTICIPAÇÃO TÉCNICA: 1 - Co-Autoria, 2 - Co-Responsável, 3 - Individual, 4 - Equipe. Do Profissional (nome e registro no CREA-SC):

46 TIPO DE ART: 1 - Substituição de Profissional, 2 - Complementação, 3 - Substituição de ART. Do Profissional (nome e registro no CREA-SC):

47 REGULARIZAÇÃO: No caso de regularização, apresentar o nome e número AIN, Ofício, etc.



ASSINATURAS

48 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: **Bl 07/12/97** 49 Assinatura Profissional: **[Signature]** 50 Assinatura Contratante: **[Signature]**

QUITADO

51 VENCIMENTO: 52 VALOR TAXA A PAGAR: 54 RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART. 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.

53 ENTIDADE DE CLASSE: 54 Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5194/86.

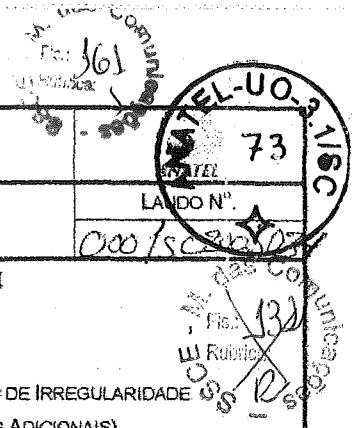
BANCO

55 NOME PROFISSIONAL: 56 REGISTRO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CREA-SC ART Nº 1403947 58 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

57 VALOR TAXA A PAGAR: 59 BB 0095010098 151297 60 13,66RA22973





	<b>AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES</b>	<b>73</b> <small>ANATEL</small> <b>LAUDO N°</b> 000/SC/2007
<b>LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA</b> <b>EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM</b>		
<b>MOTIVO DA VISTORIA</b> <input type="checkbox"/> ROTINA <input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA <input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO INICIAL <input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> ENQUADRAMENTO NO PBFM <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE <small>(VER ITEM 7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS)</small>	<small>Fig. 132</small> <small>W Rubricado</small> <small>000/SC/2007</small>
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>		<b>N° Estação SITARWEB:</b> 323092691
<b>1.1 - RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA):</b> SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA		
<b>1.2 - ENDEREÇO (SEDE):</b> RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61		
<b>CIDADE:</b> SAO BENTO DO SUL		<b>UF:</b> SC <b>CEP:</b> <b>TEL:</b> 47-6334985
<b>2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA</b>		
<b>1 - ENDEREÇO:</b>	<b>SIT</b>	<b>ENQUADRAMENTO</b>
Autorizado: RUA ESTEVÃO BUSCHLE, S/N Cidade: SAO BENTO DO SUL UF SC CEP Verificado: RUA ESTEVÃO BUSCHLE, S/N - B. 25 DE JULHO Cidade: SAO BENTO DO SUL UF SC CEP:	R	Item 34 Art. 122 RSR
<b>2.2 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS</b>	<b>AUTORIZADO(A)</b>	<b>VERIFICADO(A)</b>
LATITUDE	26° 15' 34"	26° 15' 40"
LONGITUDE	49° 22' 08"	49° 22' 10"
<b>3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA</b>		
<b>3.1 - Frequência de Operação (MHz)</b>	88,9	88,9
<b>3.2 - SISTEMA IRRADIANTE</b>	R	Item 3.1 e 3.1 RTFM Item 34 Art. 122 RSR
<b>3.2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL</b>		
<b>3.2.1.1 - ANTENA</b>		
3.2.1.1.1 - Fabricante	DB ELET.	DB ELET.
3.2.1.1.2 - Modelo	OLC 7/8-4	—
3.2.1.1.3 - Quantidade de Elementos	4	4
3.2.1.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]	30,0	25,0
3.2.1.1.5 - Azimute de Orientação (NV)	330	316
<b>3.2.1.2 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL</b>		
3.2.1.2.1 - Fabricante	KMP	RFS
3.2.1.2.2 - Modelo	LCF 1/5/8	— 1-5/8
3.2.1.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).	R	Item 5.2.1.1 RTFM Item 34 Art. 122 RSR
<b>3.2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR</b>		
<b>3.2.2.1 - ANTENA</b>		
3.2.2.1.1 - Fabricante	WTK TELE	MAPRA
3.2.2.1.2 - Modelo	WAT-2	FMB-2
3.2.2.1.3 - Quantidade de Elementos	2	2
3.2.2.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]	25	38
3.2.2.1.5 - Azimute de Orientação (°NV)	310	295
<b>3.2.2.2 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR</b>		
3.2.2.2.1 - Fabricante	KMP	KMP
3.2.2.2.2 - Modelo	LCF 1/5/8	LCF 1/7/8
3.2.2.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).	R	Item 5.3.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 311 6000

Sec. M. das Comunicações  
Fls.: 133  
Rubrica

Ofício nº 3235 /2005-COSUD/CGLO/DEOC

Brasília, 04 de julho de 2005.

Ao Senhor  
HIROSHI WATANABE  
Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. “H”, 5º andar – Ala Norte  
BRASÍLIA – DF  
70070-940

Sec. M. das Comunicações  
Fls.: 162  
Rubrica

Ref.: Processo nº 53820.000006/1998  
Entidade: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**  
Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

PROTÓTIPO GERAL

16M53500 019694

ANATEL - BRASILIA

Senhor Gerente,

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.Sª últimas autorizações técnicas da emissora, objetivando seja realizada nova vistoria, em verificação de documentos apresentados pela emissora (cópias de fls. 12 a 19 e 73 a 81).

Solicitamos dessa Gerência, após a citada vistoria, seja expedido laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a remessa ao Departamento de Serviços de Outorga, para prosseguimento.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/COSMS/RODRIGO

Data: J 6 / 08 / 05

Da: RFFC

Para:  RFFCF  RFFCC

Providências

Atenção

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

*Andréia*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS



Referência.: Processo nº: 53820.000006/1998

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Examinando o processo, constatou-se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissor(es), e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico, às fls. 12 a 19, informações da ANATEL dando conta da existência de irregularidades técnicas (fls. 73 a 78) e informações da entidade sobre a regularização. (fls. 79 a 81)


Assim sendo, propomos novo encaminhamento do ofício à ANATEL, acompanhado de cópias autenticadas das páginas supracitadas, para fins de verificação dos documentos apresentados pela emissora.

Brasília, 20 de 06 de 2005.

  
**RODRIGO SOARES BORGES**  
Estagiário de Direito

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Brasília, 20 de 06 de 2005.

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Radiodifusão da  
Região Sul e Centro Oeste

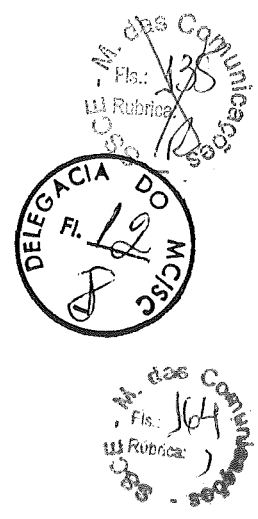
De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços.

Brasília, 20 de 06 de 2005.

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 30/6/2005  
  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



**Laudo de Ensaio de Transmissor de FM.**

**1- Interessado:**

- a) Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda. /  
Rua Henrique Schwarz, 61. - Centro /  
CEP: 89290-000.  
Fone: 633-2985.

**2- Ensaio:**

- a) Motivo - Renovação de Outorga. /
- b) Local - Rua Estevan Buschle, s/n. /
- c) Data - 28/11/1997. /

**3- Fabricado por WTK Transmissor FM. /**

**4- Função do Transmissor: Principal. /**

**5- Medições:**

**5.1 - Frequência:**

- a) Nominal: 88.900.000Hz. /
- b) Medida: 88.899.900Hz. /
- c) Variação de Frequência: 80Hz (após 60min. de operação). /

**5.2 -Resposta de Audio Frequência:**

**5.2.1 - Pré-ênfase-75us.**

	50	100	400	1K	5k	7K5	10K	15K	Hz
25% Mod.	/	/	/	/	/	/	/	/	
MONO	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB
C.ESQ.	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB
C. DIR.	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
50% Mod.	/	/	/	/	/	/	/	/	
MONO	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB
C.ESQ.	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB
C.DIR.	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
90% Mod.	/	/	/	/	/	/	/	/	
MONO	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB
C.ESQ.	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB
C.DIR.	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB

*(Handwritten mark)*



M. das C. e T. Fil. 138  
Rubrica



### 5.3 - Distorção Harmônica

25% Mod.	/ 50	/ 100	/ 400	/ 1K	/ 5K	/ 7K5	/ 10K	/ 15K	/	Hz
MONO	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.ESQ.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.DIR.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%

50% Mod.	/ 50	/ 100	/ 400	/ 1K	/ 5K	/ 7K5	/ 10K	/ 15K	/	Hz
MONO	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.ESQ.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.DIR.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%

90% Mod.	/ 50	/ 100	/ 400	/ 1K	/ 5K	/ 7K5	/ 10K	/ 15K	/	Hz
MONO	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.ESQ.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.DIR.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%

### 5.4 - Nível de Ruído FM

-68 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz. ✓

### 5.5 - Nível de Ruído AM

59 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz. ✓

### 5.6 - Atenuação de harmônicos e Espúrios.

- 120 KHz a 240 KHz > - 94 dB ✓
- 240 KHz a 600 KHz > - 92 dB ✓
- 600 KHz a infinito > - 98 dB ✓

### 5.7 - Potência de Saída .

1,0 KW através do Wattímetro ✓

### 6.0 - Informações para estereofonia.

### 6.1 - Gerador de estereo.

Handwritten signature



3.3 – EQUIPAMENTOS					
3.3.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL		AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)		
3.3.1.1 - Fabricante		MTA	MTA	I	Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.2 - Modelo		CD 30	FM 10000		
3.3.1.3 - Homologação		196/92	12694-XXXS	I	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122
3.3.1.4 - Potência de Operação (kW)		1,0	1,020	R	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122
3.3.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.				R	Item 7.2.1 "h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.				R	
3.3.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.				R	
3.3.1.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência				R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).				R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.10 - Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)			DESVIO MEDIDO + 151	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.				R	Item 7.2.1 "b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.12 - Existência Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.				I	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.13 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.				R	Item 7.2.1 "f" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.14 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.				R	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.15 - Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.				R	Item 7.2.1 "n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.16 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts				R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.17 - Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga				R	Item 7.2.1 "t", Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR		AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)		
3.3.2.1 - Fabricante		WTK	WTK	R	Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.2.2 - Modelo		SI-FMU-B	SI-FMU-B		
3.3.2.3 - Homologação		227/86	227/86	R	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122
3.3.2.4 - Potência de Operação (kW)		1,0		NV	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122
3.3.2.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.				R	Item 7.2.1 "h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.2.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.				R	
3.3.2.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.				R	
3.3.2.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência				R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.2.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).				R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.2.10 - Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)			DESVIO MEDIDO -500	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.2.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.				R	Item 7.2.1 "b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.

Art. 63 "e" do CBT  
Suspensão

Art. 62 do CBT  
Multa

Art. 63, "d" do CBT\*  
Suspensão

Art. 62 do CBT  
Multa

Art. 63, "d" do CBT\*  
Suspensão

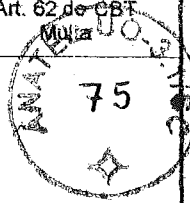
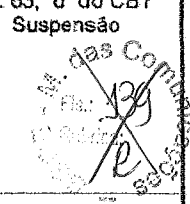
Art. 63 "e" do CBT  
Suspensão

Art. 62 do CBT  
Multa

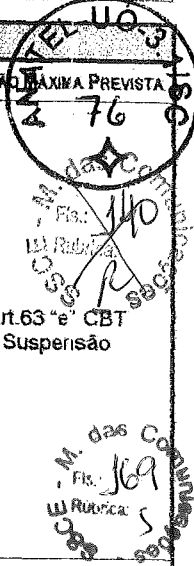
Art. 63, "d" do CBT\*  
Suspensão

Art. 62 do CBT  
Multa

3.3.2.12 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada	R	Item 7.2.1 "f" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	75
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	NV	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT Suspensão
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
<b>3.4 – OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO</b>			
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM Item 34 do Art. 122	
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.4.3 – Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
3.4.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM, Item 34 do Art. 122	
<b>4. INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO</b>			
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "d" do CBT Suspensão
<b>5. ESTÚDIOS</b>			
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
<b>5.1 – ESTÚDIO PRINCIPAL</b>			
<b>5.1.1 - ENDEREÇO</b>			
Autorizado: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61		Item 34 do Art. 122 RSR, e Art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade SÃO BENTO DO SUL UF SC CEP _____			
Verificado: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61	R		
Cidade SÃO BENTO DO SUL UF SC CEP: _____			
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT Suspensão
<b>5.2 – ESTÚDIO AUXILIAR</b>			
<b>5.2.1 - ENDEREÇO</b>			
Autorizado: _____		Item 34 do Art. 122 RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade _____ UF _____ CEP _____			
Verificado: _____			
Cidade _____ UF _____ CEP: _____	NA		

3.3.2.12 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada	R	Item 7.2.1 "t" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	NV	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
<b>3.4 – OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO</b>			
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM Item 34 do Art. 122	
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.4.3 – Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM, Item 34 do Art. 122	
<b>4. INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO</b>			
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "d" do CBT Suspensão
<b>5. ESTÚDIOS</b>			
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
<b>5.1 – ESTÚDIO PRINCIPAL</b>			
<b>5.1.1 - ENDEREÇO</b>			
Autorizado: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61	R	Item 34 do Art. 122 RSR e Art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF SC CEP: _____			
Verificado: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61	R	Item 34 do Art. 122 RSR e Art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF SC CEP: _____			
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT Suspensão
<b>5.2 – ESTÚDIO AUXILIAR</b>			
<b>5.2.1 - ENDEREÇO</b>			
Autorizado: _____	NA	Item 34 do Art. 122 RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade: _____ UF _____ CEP: _____			
Verificado: _____	NA	Item 34 do Art. 122 RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade: _____ UF _____ CEP: _____			

6. OUTRAS CONSTATAÇÕES				SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
<b>6.1 – OCORRÊNCIA DE ESPÚRIOS DE RADIOFREQUÊNCIA</b>						
<b>6.1.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL</b>		PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)		Item 3.2.7 do RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art.63 "e" CBT Suspensão
2º Harmônico				NV		
3º Harmônico				NV		
Espúrios				NV		
<b>6.1.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR</b>		PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2º Harmônico				NV		
3º Harmônico				NV		
Espúrios				NV		
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.				NV		
<b>6.2 – Existência de interferência prejudicial</b>						
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT Suspensão
<b>6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores.</b>						
<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida				R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT Multa
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)				NA	Art. 45 do RSR	
<b>6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização</b>				R	Item 17, Art. 28 do RSR	
<b>6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.</b>				I	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
7.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vitória n° [ ] que originou o PADO n° [ ]						
7.2 - O TRANSMISSOR AUXILIAR NÃO ENTROU EM FUNCIONAMENTO PARA MEDIÇÃO DA POTÊNCIA, SOMENTE MEDIU-SE A FREQUÊNCIA DO OSCILADOR.						
7.3 - OS DADOS AUTORIZADOS FORAM OBTIDOS DA LICENÇA EMITIDA EM 06/02/2002. E DA DESCRIÇÃO DO SISTEMA EMITIDO EM 22/03/2005.						
7.4 - A POTÊNCIA DO TRANSMISSOR PRINCIPAL PODE ATINGIR 2,0KW ATRÁVES DE MANUSEIO DE AJUSTE EXTERNO.						
7.5 - A ENTIDADE NÃO APRESENTOU RELATÓRIO DE CONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO LAUDO)						
7.6 - NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O MODELO DA ANTENA PRINCIPAL E DA LINHA DE TRANSMISSÃO.						
Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação. Nunca acrescentar notas de alteração do que já continha o Laudo.						



8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		
Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	3º PATRIMÔNIO
1	FREQÜENCÍMETRO FLUKE 164 H	51.741
2	BUSSOLA NSN	63.823
3	GPS GARMIN	52.733
4	TELEMETRO BUSHNELL	39.750

77  
 3º PATRIMÔNIO  
 51.741  
 63.823  
 52.733  
 39.750  
 M. das Comunicações  
 Fls. 111  
 Rubrica:

9. ASSINATURAS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): ESTEVÃO HOBOLD  
 ASSINATURA: [assinatura] CREDENCIAL N°: 0801

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): FREDERICO H. NETO  
 ASSINATURA: [assinatura] CREDENCIAL N°: 813

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: MARIA DA CONCEIÇÃO TURECH CARGO: DIRETORA  
 IDENTIDADE N°: 22/R-672466 SSP/SC ASSINATURA: [assinatura]

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada  
 \* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98  
 \* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67  
 \* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

M. das Comunicações  
 Fls. 110  
 Rubrica:





	<b>AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	AUTO N° 0001SC20050034
		DATA HORA 30/3/05 17:00
<b>I - Identificação da Entidade</b>		
Nome da Entidade	CPF / CNPJ	
SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LDA	80.121.106/0001-82	
Local de Instalação		
RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61		
Tipo de Serviço	Município / Distrito	UF
RADIODIFUSÃO EM FM	SÃO BENTO DO SUL	SC
Representante da Entidade no ato da fiscalização	Identidade / Órgão Emissor	
MARIA DA CONCEIÇÃO TURECH	221R - 672466 s/p/SC	
<b>II - Fundamentação</b>		
<p>Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 207, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília - DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº <u>0001SC20050034</u> _____, que deste faz (em) parte integrante anexa (s), cuja (a) cópia (a) será (ão) encaminhada (s) ao Ministério das Comunicações para apreciação quanto a instauração de Procedimento Administrativo para apuração das infrações constatadas, que se instaurará com a notificação expedida por aquele Órgão.</p> <p>Fica consignado o prazo máximo de <u>30</u> dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.</p> <p>Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.</p>		
<b>III - Identificação das Partes</b>		
Nome do Agente de Fiscalização	Nome do Agente de Fiscalização	
ESTEVÃO HOBOLD	FREDERICO H. NETO	
Credencial N° 80.1	Credencial N° 8103	
Ass.:	Ass.:	
Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização	
Ass.: _____	Ass.: _____	
	Representante da Entidade no Ato da Fiscalização	
<b>Testemunhas:</b>		
Nome:	_____	
Doc.:	_____	
Ass.:	_____	



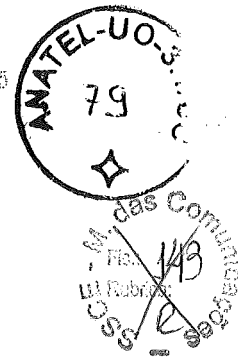
**89 fm**

**& nove**

**88.9 Mhz**

SECRETARIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL-UO-3.1

RECIBO 000007/2005



São Bento do Sul, 17 de abril de 2005

Ilmo. Sr.  
Dr. Estevão Hobold  
Agente de Fiscalização Ministério das Comunicações em Santa Catarina  
Florianópolis- SC

Prezado Senhor,  
**Assunto: Vistoria e Defesa**

Com referência ao acima epigrafado, informamos que:

**Item 3.2.1.1.5** Azimute de Orientação e Sistema Irradiante Principal;

Item 3.2.2.1.5 Azimute de Orientação e Sistema irradiante auxiliar;

Já foram alterados de acordo com as autorizações

Itens 3.2.1.1.4  
3.2.2.1.4  
3.2.2.2.2  
3.3.1.2  
3.3.1.3

Referente Antena do Sistema Irradiante Principal e Antena do Sistema Irradiante Auxiliar;  
Linha Transmissão Principal  
Linha Transmissão Auxiliar

Já foram solicitadas as alterações à Anatel em 09.01.02 através de documento protocolado  
sob nº200290002817  
(Anexo 1)

**89 fm**

**& nove**

**88.9 Mhz**



Itens 3.2.1.2.1

3.2.2.2.2

Fabricante e Modelo da antena Principal e

Itens 3.2.2.1.1

3.2.2.1.2

Fabricante e Modelo da Antena Auxiliar;

Estamos encaminhando projeto de alteração para o Ministério das Comunicações, nesta data.

(Anexo 2)

Item 3.3.1.1.2

Já foi devidamente lacrado o acesso externo que facilita a alteração de frequência

Item 6.5 Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.

Já havia sido feito este estudo pelo engenheiro Dr. Mauri Marcio Schmidt, em 15 de março de 2.004 e encaminhado à Anatel em 17 de março de 2.004 e por erro nosso não ficamos com uma cópia.

Já providenciamos um novo laudo

(Anexo 3)

O Transmissor auxiliar que no ato da fiscalização não entrou em funcionamento, já está corrigido:

Tensão da Placa 1.900 vcc

Corrente Total -G = 0.75 A

Total Watts = 1.425

Eficiência = 0,70%

Rendimento = 997,5 Watts

Segundo Laudo de Ensino considerar 70% de Rendimento

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 633-4985

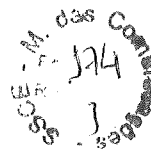
**89 fm**

**& nove**

**88.9 Mhz**

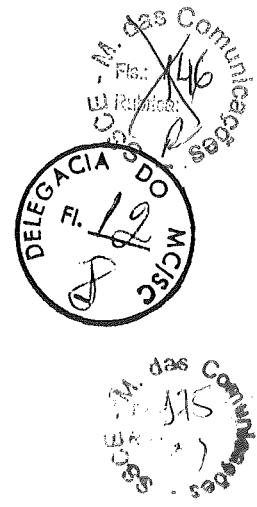


Esperando termos prestados os devidos esclarecimentos e corrigidos as falhas encontradas,  
enviamos cordialmente, nossas,  
Saudações,



Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda.

Maria da Conceição Tureck  
Diretora



**Laudo de Ensaio de Transmissor de FM.**

1- Interessado:  
 a) Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda. /  
 Rua Henrique Schwarz, 61. - Centro /  
 CEP: 89290-000.  
 Fone: 633-2985.

2- Ensaio:  
 a) Motivo - Renovação de Outorga. /  
 b) Local - Rua Estevan Buschle, s/n. /  
 c) Data - 28/11/1997. /

3- Fabricado por WTK Transmissor FM. /

4- Função do Transmissor: Principal. /

5- Medições:  
 5.1 - Frequência:  
 a) Nominal: 88.900.000Hz. /  
 b) Medida: 88.899.900Hz. /  
 c) Variação de Frequência: 80Hz (após 60min. de operação). /

5.2 -Resposta de Audio Frequência:  
 5.2.1 - Pré-ênfase-75us.

x + ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓

25% Mod.	50	100	400	1K	5k	7K5	10K	15K	Hz
MONO	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB
C.ESQ.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB
C. DIR.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB

✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB
C.ESQ.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB
C.DIR.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB

✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB
C.ESQ.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB
C.DIR.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/ dB

①

D. Amador  
VERIFICAR SE OS 13 TOTAIS  
DOS DOCUMENTOS ENCOMI-  
NADOS PELA MC.  
PARTES-MS QUE É COMPLEMEN-  
TADO DE DOCUMENTOS ENCOMI-  
NADOS POR OFICIO, PARA  
ENTÃO - REMOVER AS

1  
18/09/05

Antonio Roberto Zanoni  
Gerente Geral de Fiscalização  
Substituto



### 5.3 - Distorção Harmônica

25% Mod.	/ 50	/ 100	/ 400	/ 1K	/ 5K	/ 7K5	/ 10K	/ 15K	/	Hz
MONO	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.ESQ.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.DIR.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%

50% Mod.	/ 50	/ 100	/ 400	/ 1K	/ 5K	/ 7K5	/ 10K	/ 15K	/	Hz
MONO	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.ESQ.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.DIR.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%

90% Mod.	/ 50	/ 100	/ 400	/ 1K	/ 5K	/ 7K5	/ 10K	/ 15K	/	Hz
MONO	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.ESQ.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%
C.DIR.	/ 0,12	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,10	/ 0,11	/ 0,12	/ 0,14	/ 0,16	/	%

### 5.4 - Nível de Ruído FM

-68 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz. ✓

### 5.5 - Nível de Ruído AM

59 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz. ✓

### 5.6 - Atenuação de harmônicos e Espúrios.

- 120 KHz a 240 KHz > - 94 dB ✓
- 240 KHz a 600 KHz > - 92 dB ✓
- 600 KHz a infinito > - 98 dB ✓

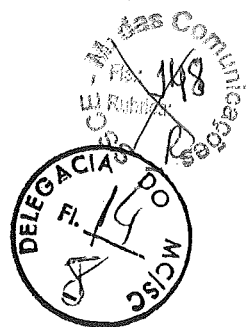
### 5.7 - Potência de Saída.

1,0 KW através do Wattímetro ✓

### 6.0 - Informações para estereofonia.

### 6.1 - Gerador de estereo.

Handwritten signature or mark.



- a) Fabricante: dB Eletrônica Telecomunicações ✓
- b) Modelo: Mozart ✓

6.2 - Medições

6.2.1 - Frequência da Sub portadora piloto.

- a) Nominal: 19.000 Hz. ✓
- b) Variação após 60 Minutos de operação: 0,1 Hz. ✓

6.2.2 - Nível de Modulação da Portadora Principal pela Sub portadora piloto.  
9,0 % ✓

6.2.3/6.2.4 - Separação Estereofônica .

*U U U U U U U U*

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E - D	51	52	53	54	52	53	51	51	dB
D - E	50	51	52	53	51	51	51	51	dB

6.2.5 - Diafonia

*U U U U U U U U*

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C. PRINCIPAL	49	48	48	47	47	49	51	51	dB
D. ESTEREO	55	54	54	53	52	51	52	52	dB

*2*





6.2.6- Modulação Residual da Portadora Principal (38KHz)

-68 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.

7- Observações Visuais do Transmissor:

7.1- Placa de Identificação

- a- Fabricado por WTK Transmissor de FM. ✓
- b- Modelo SI- FMU-B. ✓
- c- Data de Fabricação- 1986. ✓
- d- Potência de Saída- 1,0 KW. ✓
- e- Frequência- 88,9 MHz. ✓
- f- Código Homologação- 0227/86 ✓

7.2- Medidores de estágio final de RF:

- a) Corrente contínua de placa- ( sim ) ✓
- b) Tensão contínua de placa- ( sim ) ✓
- c) Potência de Saída- ( sim ) ✓

7.3- Existência de Tomada de RF para ligação de monitor.

- a) Modulação ( sim ) ✓
- b) Frequência ( sim ) ✓

7.4- Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor

( sim ) ✓

7.5- Existência de blindagens nos estágios ou unidades

( sim ) ✓

7.6 Dispositivos de segurança pessoal.

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão  
Resistores de descarga. ✓
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes  
expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra. ✓

✓

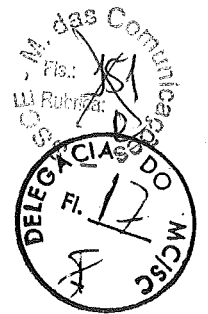


- c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350Volts, que automaticamente desligam estas tensões quando qualquer destas portas forem abertas. ✓
- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts. ✓

7.7- Existência de dispositivos de proteção do transmissor

- a) Fonte de Alta Tensão ( sim ) ✓
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de interruptor de ar contra falta de fase. ✓

①



8. Declaração

8.1- Declaração do profissional Habilitado. ✓

“ Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo , obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. Esta Laudo consta de 07 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso “.

Blumenau, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Jorge Luiz Reinert.  
CREA: 030663-8.

8.2- Parecer Conclusivo. ✓

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial número 914, de 05/09/1978, declaro que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.”

Blumenau, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Jorge Luiz Reinert.

Crea: 030663-8.

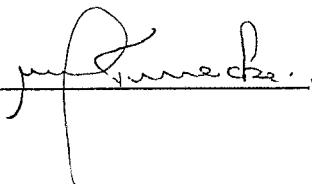
8.3- Declaração do Interessado.

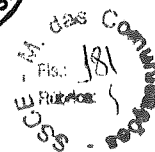
“Na qualidade de representante legal do Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda, declaro que o Engenheiro Jorge Luiz Reinert esteve no endereço abaixo no dia 28/11/1997, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado WTK Transmissor FM , modelo SI-FMU-B código 0227/86, com potência de saída de 1,0 KW”

Local do ensaio: Rua Estevão Buschle s/n.  
São Bento do Sul- SC.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Maria da Conceição Tureck.  
Cargo: diretora .

  
\_\_\_\_\_





## RENOVAÇÃO DE OUTORGA - LTDA

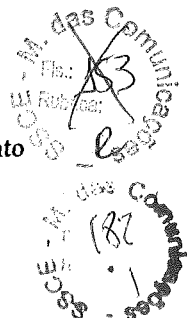
**LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LOCALIDADE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

INTERESSADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO ( ) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO



DOCUMENTOS		Fls.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim( ) Não( )	
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim( ) Não( )	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim( ) Não( )	
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim( ) Não( )	
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim( ) Não( )	
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim( ) Não( )	
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim( ) Não( )	
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim( ) Não( )	
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.	Sim( ) Não( )	
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim( ) Não( )	
DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA		
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim( ) Não( )	
Tempestiva ?	Sim( ) Não( )	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim( ) Não( )	
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim( ) Não( )	
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim( ) Não( )	
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim( ) Não( )	
Vistoria da ANATEL	Sim( ) Não( )	
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim( ) Não( )	
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim( ) Não( )	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim( ) Não( )	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo:

ANALISTA:

Data:



ART Nº 1403947

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATADO

02 NOME PROFISSIONAL: **ROBERTO LUIZ REINERT** 09 TÍTULO PROFISSIONAL: **ENG. ELETRICISTA** 04 Nº REG. NO CREA - SC: **030663-8**

05 ENDEREÇO PROFISSIONAL: **R. ALWIN SCHRADER - 531** 06 ALT. ENR:

07 BAIRRO: **CENTRO** 08 MUNICÍPIO: **BLUMENAU** 09 CEP: **89015-000** 10 UF: **SC** 11 TELEFONE: **322-4797**

12 VÍNCULO: 1 - Empregador, 2 - Empregado, 3 - Autônomo. 13 EMPRESA CONTRATADA. 14 REGISTRO. 15 TELEFONE.

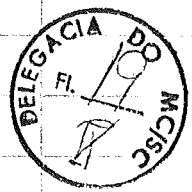
CONTRATANTE

16 NOME CONTRATANTE: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA** 17 Nº DE LICENÇA: **80.121.106/0001-82**

18 ENDEREÇO. 19 BAIRRO: **CENTRO** 20 MUNICÍPIO: **SÃO BENTO SUL** 21 CEP: **89290-000** 22 UF: **SC** 23 TELEFONE: **633-2905**

DESCRIÇÃO

24 RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.: **LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR DE FM. REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO**



25 PRAZO PREVISTO OBRA/SERVIÇO INÍCIO: FIM: 26 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **R\$ 700,00** 27 VALOR DOS HONORÁRIOS: **R\$ 700,00**

RESERVADO AO R. TÉCNICO

28 NOME DO PROPRIETÁRIO: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA** 29 Nº DE LICENÇA: **80.121.106/0001-82**

30 ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO. 31 BAIRRO: **CENTRO** 32 MUNICÍPIO: **SÃO BENTO SUL** 33 CEP: **89290-000** 34 UF: **SC** 35 TELEFONE: **633-2905**

OBJETO: **BOMBA** CLASSIFICAÇÃO NÍVEL: **1** QUANTIDADE: **1,0** UNID.: **4,5** 345 PARTICIPAÇÃO TÉCNICA: 1 - Co-Autoria, 2 - Co-Responsável, 3 - Individual, 4 - Equipe. Do Profissional (nome e registro no CREA-SC):

46 TIPO DE ART: 1 - Substituição de Profissional, 2 - Complementação, 3 - Substituição de ART. Do Profissional (nome e registro no CREA-SC):

47 REGULARIZAÇÃO. No caso de regularização, apresentar o número AIN, Ofício, etc.

48 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO.

ASSINATURAS

Local e Data: **Bl 07/12/97** 49 Profissional: *[Signature]* 50 Contratante: *[Signature]*

QUITADAÇÃO

51 VENCIMENTO. 52 VALOR TAXA A PAGAR. 53 ENTIDADE DE CLASSE. 54 RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART. 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica. Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5194/86.

BANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. CREA-SC. ART Nº 1403947. 55 NOME PROFISSIONAL. 56 REGISTRO. 57 VALOR TAXA A PAGAR. 58 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA. BB 0095010098 151297. 13.66RA22973



DETALHAR PASTA - Impressão

ANATEL



PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARRFFCC12005000285
Identificador de Origem:	
Origem:	MC
Objeto Fiscalização:	
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	18/08/2005 10:04:19
Estado da Pasta:	Relatório Aceito
Órgão Demandante:	RFFCC1 - Gerência Operacional de Fiscalização Técnica
Descrição	Conforme solicitação do Ministério das Comunicações, realizar nova vistoria técnica para renovação de outorga na entidade referenciada.
Resultado Esperado:	Relatório conclusivo quanto à regularidade do funcionamento da estação, para prosseguimento da renovação da outorga. O Relatório de Fiscalização com o laudo de vistoria assinado deverá ser enviado à RFFCC1. O Laudo de Ensaio, o ART do processo e o laudo da última vistoria seguem por malote.
Previsão de Início:	05/09/2005
Previsão de Término:	23/09/2005
Data de Início Real:	15/09/2005
Data de Término Real:	15/09/2005
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Motivo Análise da SEDE:	
Órgão Executante:	UO031 - Unidade Operacional de Santa Catarina

ESTAÇÃO

Nome da entidade	Número do Fistel	Estação	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
SISTEMA PLANALTO DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA	14030025684	323092691	RUA ESTEVAO BUSCHLE, S/N		São Bento do Sul	SC	00000000

JUSTIFICATIVAS

Tipo	Justificativa	Responsável	Lotação	ER/UO	Data	Previsão de início sugerida	Previsão de término sugerida
Reprovação do Relato	Anexar o laudo.	ESTEVÃO HOBOLD	UO031	-	26/09/2005 17:06:17	-	-
Reprovação do Relatório de Fiscalização	No relato, para o campo situação constatada deverá ser escolhida a opção "irregular" ao invés de "não se aplica", tendo em vista que foi lavrado Auto de Infração. Os documentos originais (laudo/auto)deverão ser enviados para a RFFCC1.	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1	-	27/09/2005 17:35:03	-	-

RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA

Responsável:	JOSÉ JORGE VELOSO DA SILVA
Telefone:	2312-1834
Fax:	
E-mail:	veloso@anatel.gov.br
Lotação:	RFFCC1
Contato:	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI
Telefone:	2312-2792
Fax:	
E-mail:	gianluca@anatel.gov.br
Lotação:	RFFCC1

HISTÓRICO

Estado			Usuário	Lotação
Início Real	Término Real	Estado da Pasta		
18/08/2005 10:04:19	18/08/2005 10:05:56	Em Análise da Sede	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1



18/08/2005 10:05:56	22/08/2005 16:43:42	Em Planejamento	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1
22/08/2005 16:43:42	14/09/2005 14:33:18	Classificada	ESTEVÃO HOBOLD	UO031
14/09/2005 14:33:18	19/09/2005 17:20:58	Em Agenda do Fiscal	ESTEVÃO HOBOLD	UO031
19/09/2005 17:20:58	19/09/2005 17:24:50	Preparada	HENRIQUE GOMES	UO031F
19/09/2005 17:24:50	26/09/2005 15:47:53	Em Execução	HENRIQUE GOMES	UO031F
26/09/2005 15:47:53	26/09/2005 16:13:02	Relatando	HENRIQUE GOMES	UO031F
26/09/2005 16:13:02	26/09/2005 17:06:18	Relatada	HENRIQUE GOMES	UO031F
26/09/2005 17:06:18	27/09/2005 12:19:42	Relatando	ESTEVÃO HOBOLD	UO031
27/09/2005 12:19:42	27/09/2005 13:08:15	Relatada	ESTEVÃO HOBOLD	UO031
27/09/2005 13:08:15	27/09/2005 16:51:08	Conferida	ESTEVÃO HOBOLD	UO031
27/09/2005 16:51:08	27/09/2005 17:35:04	Aprovada	TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE	ER03
27/09/2005 17:35:04	28/09/2005 10:50:33	Em Execução	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1
28/09/2005 10:50:33	28/09/2005 10:55:51	Relatando	HENRIQUE GOMES	UO031F
28/09/2005 10:55:51	28/09/2005 11:51:07	Relatada	HENRIQUE GOMES	UO031F
28/09/2005 11:51:07	28/09/2005 12:23:14	Conferida	ESTEVÃO HOBOLD	UO031
28/09/2005 12:23:14	28/09/2005 13:04:54	Aprovada	TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE	ER03
28/09/2005 13:04:54		Relatório Aceito	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1

**TRÂMITE**

Data	Origem		Órgão de Destino	Ação
	Responsável	Lotação		
18/08/2005 10:05:55	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1	UO031	Encaminhamento

**MISSÃO**

<b>Missão:</b>	SC20050149
<b>Data de Início:</b>	15/09/2005
<b>Data de Término:</b>	16/09/2005
<b>Horas de Deslocamento:</b>	4

**CLASSIFICACAO DA PASTA**

<b>Diretriz:</b>	5.2.2.1.5.b - Fiscalizar, por demanda ou de ofício, as entidades de radiodifusão quanto aos aspectos técnicos, nos termos do Parágrafo único do art. 211 da LGT
<b>Objeto:</b>	Fiscalização > Serviços > Execução/Operação
<b>Finalidade:</b>	Fiscalização > Uso do recurso de espectro > Parâmetros Técnicos > Renovação de outorga
<b>Procedimento:</b>	Fiscalização > Presencial
<b>Tarefa:</b>	Inspeção Técnica

**RELATO DE HORAS DIA A DIA**

Dia	Horas de Fiscalização	Horas de Estação	Tarefa	Fiscal
15/09/2005	3	-	Inspeção Técnica	HENRIQUE GOMES ESTEVÃO HOBOLD

**RELATAR FISCALIZAÇÃO**
**PADRÃO**

<b>Objeto:</b>	SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA - 323092691
<b>Situação constatada:</b>	Irregular
<b>Justificativa:</b>	
<b>Houve Lacre?</b>	Não
<b>Número do Auto de Infração:</b>	0001 SC20050149
<b>Número do Laudo:</b>	0001 SC20050149
<b>Termo de Interrupção:</b>	
<b>Termo de Violação de Lacre:</b>	
<b>Número do Informe Técnico:</b>	
<b>Número do Relatório:</b>	
<b>SICAP do Relatório:</b>	
<b>Data Auto de Infração:</b>	15/09/2005

Irregularidade	Detalhamento da Irregularidade	Procedimento	Detalhamento do Procedimento
Fabricante Transmissor	Fabricante diverso do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.

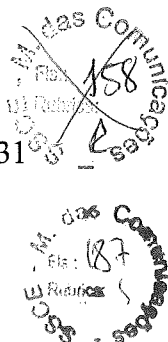
principal			
Certificação Transmissor principal	Código diverso do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.
Altura do centro geométrico da antena até a base da Torre (solo) [m] Sistema irradiante auxiliar	Altura superior a tolerância permitida.	Notificado	Notificado para correção.
Fabricante linha de transmissão principal	Fabricante diverso do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.
Altura do centro geométrico da antena até a base da Torre (solo) [m] Sistema irradiante principal	Altura inferior a tolerância permitida.	Notificado	Notificado para correção.
Modelo linha de transmissão auxiliar	Modelo diferente do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.
Modelo Transmissor principal	Modelo diverso do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.
Azimute de orientação [°NV]	Orientação do sistema irradiante auxiliar diverso do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.
Azimute de orientação antena [°NV] Sistema irradiante principal	Orientação do sistema irradiante diverso do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.

M. das Comunicações  
 Fis: 186  
 A. Arica



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**  
0315/2005/UO031  
**Data:**  
26/09/2005  
**Nº SICAP:**



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

#### 1.1. Interessado

MC – Ministério das Comunicações

#### 1.2. Responsável

#### 1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARRFFCC12005000285 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

### 2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

#### 2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

##### 2.1.1 Nome

SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA

##### 2.1.2 Serviço

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

##### 2.1.3 Endereço da Sede

RUA AUGUSTO KLIMMEK, 264 . Bairro:  
Município: São Bento do Sul UF: SC

##### 2.1.4 Identificação do objeto

Estação Autorizada - 323092691

##### 2.1.5 Serviço Fiscalizado

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

##### 2.1.6 Endereço do Objeto

RUA ESTEVAO BUSCHLE, S/N Bairro:  
Município: São Bento do Sul UF: SC

### 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Vistoria técnica na entidade denominada SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de São Bento do Sul, para fins de renovação da outorga.

### 4. INTRODUÇÃO

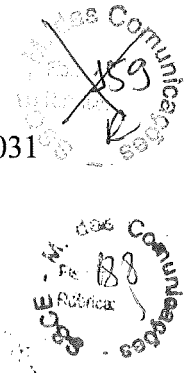
#### 4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, de executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**  
0315/2005/UO031  
**Data:**  
26/09/2005  
**Nº SICAP:**



### 4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19 e 211, Parágrafo Único, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT), pelo Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, bem como pelas competências específicas do Agente de Fiscalização previsto no artigo 208 do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de julho de 2001.

### 4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

### 4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no Item 6.2 do Anexo à Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998. Que aprova o Regulamento Técnico Para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, correspondente a faixa de 87,8 a 108 Mhz.

### 4.2. Período de realização da Fiscalização

15/09/2005 à 15/09/2005

## 5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

### 5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

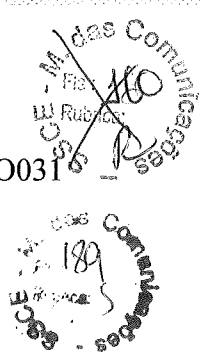
Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir descritas:

De posse dos dados cadastrais da entidade, a equipe de fiscalização acompanhada de representante da entidade efetuou in loco vistoria na estação



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0315/2005/UO031  
Data:  
26/09/2005  
Nº SICAP:



transmissora localizada na Rua Estevão Buschele s/nº, e no estúdio localizado na Rua Henrique Schwarz, 61 na localidade de São Bento do Sul/SC.

### 5.2. Resultados obtidos:

Dos exames realizados, obteve-se as evidências a seguir que comprovam a situação e condições de funcionamento do objeto da fiscalização.

Foram efetuadas medidas de parâmetros técnicos, verificou-se o funcionamento dos equipamentos e acessórios, bem como de outros itens cuja verificação é visual e elaborou-se o laudo de vistoria nº 0001SC20050149 (em anexo), sendo os dados verificados comparados com as características técnicas aprovadas.

As irregularidades constatadas constam no laudo de vistoria acima citado e corresponde aos seguintes itens :

Item 3.2.1.1.4 – Altura do sistema irradiante inferior a tolerância permitida;

Item 3.2.1.1.5 – Orientação do sistema irradiante em relação ao NV, diverso do autorizado;

Item 3.2.1.2.1 – Nome do fabricante da linha de transmissão diverso do autorizado;

Item 3.2.2.1.4 – Altura do sistema irradiante auxiliar superior ao autorizado;

Item 3.2.2.1.5 - Orientação do sistema irradiante auxiliar diverso do autorizado;

Item 3.2.2.2.2 - Modelo da linha de transmissão diverso do autorizado;

Itens 3.3.1.1, 3.3.1.2 e 3.3.1.3 – Fabricante, modelo e certificação do transmissor principal diverso do autorizado;

Item 3.3.1.12 – Existência de dispositivo externo no transmissor principal que permite alteração da potência autorizada.

OBS:

1- A entidade foi notificada para correção das irregularidade, conforme consta no Auto de Infração (em anexo).

2- Informações adicionais estão descritas no item 7, do laudo de vistoria (em anexo).

### 5.3. Efeitos em relação o objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

#### 5.3.1. Para o serviço

As irregularidades referenciadas no item 5.2, não caracterizam prejuízos ao serviço, visto tratar-se dados que não alteram as características de cobertura e qualidade do serviço prestado.



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

0315/2005/U0031

Data:

26/09/2005

Nº SICAP:



### 5.3.2. Para o usuário

Não constatado prejuízo aos usuários, visto que as irregularidades constadas no item 5.2, não implicam na qualidade do serviço prestado pela entidade.

### 5.3.3. Para a Administração Pública

Não se aplica, visto a entidade possuir autorização para exploração do serviço de competência do Ministério das Comunicações e autorização para uso do Espectro de Radiofrequência de competência da Anatel.

### 5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Nenhum benefício constatado.

### 5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não foram constatadas quaisquer irregularidades que viessem a caracterizar benefícios em favor da entidade.

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:

### 6.1. Infrações e dispositivos infringidos

Itens 5.2.1.1, 7.1, 7.1.2, 7.4.1.1 e 7.2.1"c" do RTFM c/c Art 122 Item 34 do RSR.

### 6.2. Possíveis Sanções:

Com base nos dispositivos infringidos, as possíveis sanções são: Art. 59 do Decreto lei 236, de 28/02/1967, que complementa e modifica a lei 4117, de 27/08/1962.

### 6.3. Possíveis Autuações:

Compete ao Ministério das Comunicações a instauração de Processo de Apuração de Infração e a aplicação de sanção.(Art.8 do Dec.5.220, de 20/09/2004).

## 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Laudo de Vistoria n.º 0001SC20050149

Auto de Infração n.º 0001SC20050149

## 8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

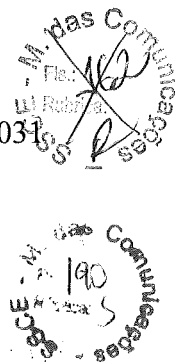
ESTEVÃO HOBOLD

HENRIQUE GOMES



# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**  
0315/2005/UO031F  
**Data:**  
26/09/2005  
**Nº SICAP:**



## ASSINATURAS

**Responsável pela confecção do relatório**  
HENRIQUE GOMES - UO031F

**Responsável pela aprovação do relatório**  
TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE - ER03



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LAUDO N°

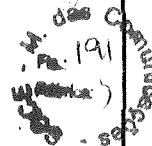
## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM

001/SC 2005/0149

Motivo da Vistoria

- Rotina  
 Reclamação de Radiointerferência  
 Licenciamento Inicial  
 Licenciamento por Alteração Técnica

- Enquadramento no PBFM  
 Especial  
 Renovação  
 Verificação de Correção de Irregularidade  
 (ver item 7 – Informações Adicionais)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

N° Estação SITARWEB: 323092691

1.1 – Razão Social (autorizada): SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA

1.2 – Endereço (sede): RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61

CEP: 89290-000

Cidade: SÃO BENTO DO SUL

UF: SC

Tel.: 47-6334985

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
-------------------	-----	---------------	------------------------

**2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA****2.1 – Endereço:**

Autorizado: RUA ESTEVÃO BUSCHELE, S/N

Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: \_\_\_\_\_

Verificado: RUA ESTEVÃO BUSCHELE, S/N

Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: \_\_\_\_\_

Art. 122, Item 34 do RSR

Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)

**2.2 – Coordenadas Geográficas**

Autorizado(a)

Verificado(a)

Latitude

26° 15' 34"

26° 15' 40"

Longitude

49° 22' 08"

49° 22' 10"

R

**3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA****3.1 – Frequência de Operação (MHz)**

88,9

88,9

R

Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR

**3.2 – Sistema Irradiante****3.2.1 – Sistema Irradiante Principal****3.2.1.1 – Antena****3.2.1.1.1 – Fabricante**

DB ELET. TEL.

DB ELET. TEL.

**3.2.1.1.2 – Modelo**

OCX 7/8-4

OCX 7/8-4

**3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos**

4

4

**3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]**

30,0

25,0

I

**3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)**

330

300

**3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal****3.2.1.2.1 – Fabricante**

KMP

RFS

**3.2.1.2.2 – Modelo**

LCF 1 5/8

- 1 5/8

I

**3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).**

R

Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.

Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)

**3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar****3.2.2.1 – Antena****3.2.2.1.1 – Fabricante**

WTK

MAPRA

**3.2.2.1.2 – Modelo**

WAT-2

WAT-2

**3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos**

2

2

**3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]**

25,0

37,0

I

**3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)**

50

30

**3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar****3.2.2.2.1 – Fabricante**

KMP

KMP

**3.2.2.2.2 – Modelo**

LCF 1 5/8

LCF 7/8

I

Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.



3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			R	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT (Suspensão)
<b>3.3 – Equipamentos</b>					
<b>3.3.1 – Transmissor Principal</b>					
3.3.1.1 - Fabricante	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.1.1 - Fabricante	WTK	MTA			
3.3.1.2 - Modelo	SI-FMU-B	FM 10000	I		
3.3.1.3 - Homologação	0227/86	126/94-xxxx88	I	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.4 - Potência de Operação (kW)	1,0	1,020	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR	
3.3.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.10 – Tolerância da Frequência da Portadora ( $\pm 2000$ Hz)		desvio Medido +113	R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			I	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada			R	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			R	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga			R	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
<b>3.3.2 – Transmissor Auxiliar</b>					
3.3.2.1 - Fabricante	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.2.1 - Fabricante	WTK	WTK			
3.3.2.2 - Modelo	SI-FMU-B	SI-FMU-B	R		
3.3.2.3 - Homologação	22786xxx0381	22786xxx0381	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.4 - Potência de Operação (kW)	1,0	0,970	R	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.2.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.2.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

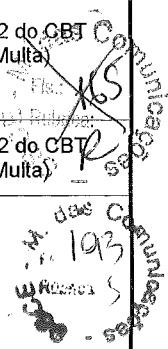
Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

\* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

\* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

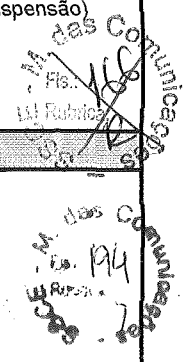
\* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

3.3.2.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.10 - Tolerância da Frequência da Portadora ( $\pm 2000$ Hz)	Desvio Medido +34	R	Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.	R	Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multas)
3.3.2.12 - Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multas)
3.3.2.13 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada	R	Item 7.2.1 "d" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.14 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.15 - Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.16 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.17 - Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	R	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
<b>3.4 - Outros equipamentos de uso compulsório</b>			
3.4.1 - Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multas)
3.4.2 - Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.3 - Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
<b>4. INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO</b>			
4.1 - Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
4.2 - Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.3 - Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 - Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)
<b>5. ESTÚDIOS</b>			
<b>5.1 - Estúdio Principal</b>			
<b>5.1.1 - Endereço</b>			
Autorizado: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 Cidade SÃO BENTO DO SUL UF SC CEP _____	R	Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Verificado: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 Cidade SÃO BENTO DO SUL UF SC CEP: 87290-000			
5.1.2 - Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)



**Legenda:** SIT = Situação      **Situações:** R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)  
 \* PBFM - Plano Básico de Frequência Modulada  
 \* RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98  
 \* CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

<b>5.2 – Estúdio Auxiliar</b>			NA	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
<b>5.2.1 – Endereço</b>					
Autorizado:	Cidade _____ UF _____ CEP _____				
Verificado:	Cidade _____ UF _____ CEP _____				



**6. OUTRAS CONSTATAÇÕES**

<b>6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência</b>			NV	Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art.63 "e" CBT (Suspensão)
<b>6.1.1 – Transmissor Principal</b>	Permitido	Verificado (sem modulação)			
2º Harmônico					
3º Harmônico					
Espúrios					
<b>6.1.2 – Transmissor Auxiliar</b>	Permitido	Verificado (sem modulação)			
2º Harmônico					
3º Harmônico					
Espúrios					

**Obs.:** O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.

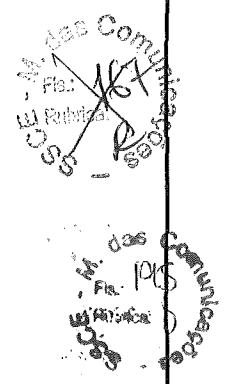
<b>6.2 – Existência de interferência prejudicial</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT (Suspensão)
<b>6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores.</b> <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	—	Art. 45 do RSR	
<b>6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização</b>	R	Art. 28, Item 17 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
<b>6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.</b>	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vitoria n° 0001SC 2005 0034 que originou o PADO n° \_\_\_\_\_

7.2 - A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FOI EMITIDA EM 10/04/92 E NÃO POSSUI OS DADOS REFERENTE AOS TRANSMISSORES E SISTEMAS IRRADIANTES ATUALIZADO.

7.3 - A ENTIDADE APRESENTOU PROJETO TÉCNICO ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, DATADO DE 07/04/2005, E ENCAMINHADO AO M.C., PORÉM NÃO COMPROVOU ENCAMINHAMENTO.

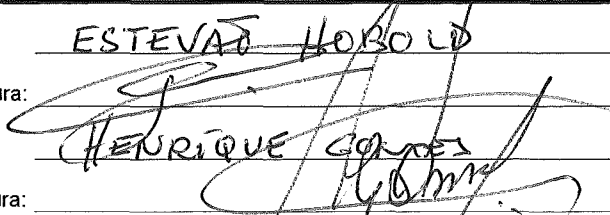


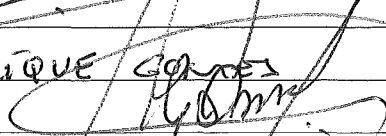
Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.  
Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo


**8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA**

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº PATRIMÔNIO
1	GPS GARMIR ETREX	52134
1	TELEMETRO BUSCHNELL	39375
1	FREQUENCIOMETRO FLUKE	51797
1	BUSSOLA NSN	13622

**9. ASSINATURAS**

Agente de Fiscalização (1): ESTEVÃO HOBOLD  
 Assinatura:  Credencial N°: 080-1

Agente de Fiscalização (2): HENRIQUE GOMES  
 Assinatura:  Credencial N°: 193-3

Representante da Entidade: ANA PAULA TURECK DE OLIVEIRA Cargo: GERENTE  
 Identidade N°: 2923560 - Ssp/Sc Assinatura: 

Local e Data: SÃO BENTO DO SUL - 15/09/2005

**Legenda:** SIT = Situação      **Situações:** R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)  
 \* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada  
 \* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98  
 \* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67



168  
1916  
1916

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO  
FREQÜÊNCIA MODULADA

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

S I S T E M A P L A N A L T O D E R A D I O D I F U S Ã O L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T D A

CGC

8 0 1 2 1 1 0 6 0 0 0 1 8 2

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A H E N R I Q U E S C H W A R Z 6 1

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A O B E N T O D O S U L U F S C

CEP

8 9 2 9 0 - 0 0 0 0

FONE

0 4 7 - 6 3 3 2 9 8 5

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

R U A E S T E V A O B U S C H L E S / N

BAIRRO

CIDADE

C I D A D E A L T A S A O B E N T O D O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

U L S C

2 6 ° 1 5 ' 4 0 " S 4 9 ° 2 2 ' 1 0 " W

6 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

R U A H E N R I Q U E S C H W A R Z 6 1

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S A O B E N T O D O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

U L S C

7 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

8 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL

2 0 5

C/E

C

CATEGORIA

CLASSE

B 1

FREQÜÊNCIA PORTADORA

0 8 8 , 9 MHz

POLARIZAÇÃO

H

V

C

E

C<sub>BT</sub>

0 9 1 7 , 0 metros

H<sub>CG</sub>

0 2 5 , 0 metros

H<sub>r</sub>

0 3 0 , 0 metros



9 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE

M T A E L E T R O N I C A I N D U S T R I A L L T D A

MODELO

F M 1 0 0 0 0

POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)

0 0 1 , 0 0 KW

CERTIFICAÇÃO

0 1 2 6 / 9 4

AUXILIAR

FABRICANTE

W T K T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S L T D A

MODELO

S I - F M U - B

POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)

0 0 0 , 8 0 KW

CERTIFICAÇÃO

0 2 2 7 / 8 6

10 - SISTEMA IRRADIANTE

PRINCIPAL

FABRICANTE

D B E L E T R O N I C A T E L E C O M U N I C A Z I O N I

MODELO

O C X 7 / 8 - 4

G<sub>TMAX</sub>

0 4 , 5 0 dBd

ORIENTAÇÃO DO NV NO DIAGRAMA

0 3 0 , 0 0 GRAUS

AUXILIAR

FABRICANTE

M A P R A I N D U S T R I A E C O M E R C I O D E E Q U I

MODELO

F M B - 2

G<sub>TMAX</sub>

0 0 , 0 0 dBd

ORIENTAÇÃO DO NV NO DIAGRAMA

3 1 0 , 0 0 GRAUS

11 - LINHA DE TRANSMISSÃO

PRINCIPAL

FABRICANTE

R F S C A B O S E S P E C I A I S E S I S T E M A S L T D

MODELO

1 5 / 8

COMPRIMENTO DA LINHA (L)

0 4 0 , 0 0 metros

ATENUAÇÃO (A)

0 0 , 8 dB/100m

AUXILIAR

FABRICANTE

K M P

MODELO

L C F 7 / 8

COMPRIMENTO DA LINHA (L)

0 5 0 , 0 0 metros

ATENUAÇÃO (A)

0 1 , 2 dB/100m

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A U R I M A R C I O S C H M I D T

REG.CREA

0 2 0 6 5 7 0

ENDEREÇO

R U A J A U G U E D E S D A F O N S E C A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

2 9 2 B L C A P T O 2 0 4

BAIRRO

C O Q U E I R O S

CIDADE

F L O R I A N O P O L I S

UF

S C

CEP

8 8 0 8 0 - 0 8 0

TELEFONE

0 4 8 - 3 4 8 2 3 4 2

FAX

-

E-MAIL

M S C H M I D T @ T I M S U L . C O M . B R

LOCAL

F L O R I A N O P O L I S

DATA

0 7 / 0 4 / 2 0 0 5

ASSINATURA



Ass. das Com. de  
Fis. 170  
Rubrica  
198

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO  
FREQUENCIA MODULADA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

S I S T E M A P L A N A L T O D E R A D I O D I F U S A O L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T D A GGC 8 0 1 2 1 1 0 6 0 0 0 1 8 2

2 - ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE

S A O B E N T O D O S U L U F S C

3 - PERDAS NA LINHA DE TRANSMISSÃO ( $P_D$ )

Comprimento da linha ( $L$ ) = 40 metros

Atenuação em 100 metros ( $A_L$ ) = 0,85 dB

Perdas na linha ( $P_D = L \cdot A_L$ ) = 0,34 dB

Perdas na linha ( $P_V = 10^{(0,1 \times P_D)} = 1,081$  vezes

Eficiência da linha ( $E_F = \frac{1}{P_V}$ ) = 0,92

4 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA ( $ERP_{MAX}$ )

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F = 1,000 \times 2,810 \times 0,92 = 2,585$  kW

$P_T$ : Potência de saída do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$ : Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ( $G_{T(MAX)(vezes)} = 10^{(0,1 \times G_{T(max)}(dBd))}$ ).

$E_F$ : Eficiência da linha de transmissão.

5 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE ( $ERP_{AZ}$ )

AZIMUTES (radiais) em graus	NMT (m)	HSNMT (m)	$\left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$	$ERP_{AZ}$ (kW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dB $\mu$ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dB $\mu$ (km)
0	832	110			0,980	2,53	10,8	17,4
30	884	58			0,887	2,29	7,7	12,2
60	948	-6			0,810	2,09	5,3	8,5
90	953	-11			0,708	1,83	5,2	8,3
120	881	61			0,656	1,69	7,3	11,6
150	745	197			0,640	1,65	13,0	20,9
180	834	108			0,640	1,65	9,7	15,2
210	875	67			0,705	1,82	7,7	12,3
240	833	109			0,792	2,04	10,2	16,3
270	840	102			0,883	2,28	10,2	16,1
300	834	108			0,960	2,48	10,7	17,1
330	825	117			1,000	2,58	11,2	18,1
Valores médios		85				2,07		14,5

Obs: Identificar com asterisco (\*) as radiais de interferências, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.

SECT - M. das Comunicações  
 FLS: 177  
 55 - 2

### 6 - INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

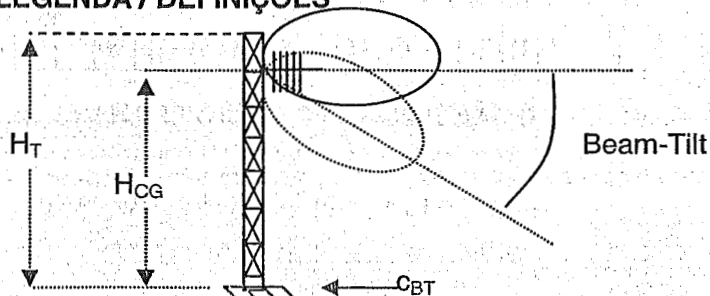
Beam-Tilt = \_\_\_\_\_ graus

### 7 - DISTÂNCIAS AO CONTO RNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	90	90	60	60

OBS. - Os azimutes são contados a partir do Norte verdadeiro, no sentido horário.

### 8 - LEGENDA / DEFINIÇÕES



SECT - M. das Comunicações  
 FLS: 199

-  $H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CG} - N_{MT}$

-  $H_{SNMT}$  : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.

-  $C_{BT}$  : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

-  $H_{CG}$  : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.

-  $N_{MT}$  : nível médio do terreno no azimute considerado

-  $(\frac{E}{E_{max}})^2$  Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.

$$\left[ \begin{aligned} \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2 &= \left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2 \times \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 \\ \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 &= 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam tilt) } = \emptyset \end{aligned} \right.$$

-  $EIRP_{AZ}$  (potência proposta por azimute) =  $ERP_{MAX} \times \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$

### 9 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO  
**M A U R I O M A R C I O S C H M I D T**

REG.CREA **0 2 0 6 5 7 0** ENDEREÇO **R U A J A U G U E D E S D A F O N S E C A**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) **2 9 2 B L C A P T O 2 0 4** BAIRRO **C O Q U E I R O S**

CIDADE **F L O R I A N O P O L I S** UF **S C**

CEP **8 8 0 8 0 - 0 8 0** TELEFONE **0 4 8 - 9 9 8 2 0 2 9 8** FAX

E-MAIL **m s c h m i d t @ t i m s u i . c o m . b r**

LOCAL **F L O R I A N O P O L I S** DATA **0 7 / 0 4 / 2 0 0 5**

ASSINATURA



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2007, na SEDAP,  
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 53820.000006/1998-31, contendo 200 folhas,  
abrindo-se em seguida o volume nº II.  
Para constar, eu Sabine O.M. de Souza,  
subcrevo e assino.

*Sabine O.M. de Souza*  
Carimbo e assinatura  
Mat. 138567



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VOL II

CX 424A

INTERESSADO:

**Proc: 53820.000006/1998**

ASSUNTO:

**Interessado: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**

**Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

OUTROS DADOS:

**Cidade: SÃO BENTO DO SUL - SC**

**VOLUME: II**

## MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos 03 dias do mês de dezembro de 20 07, na SEDAP,  
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº 53820.000006/1998-31, que se inicia com a folha nº 201.  
Para constar, eu Sabine O M de Souza,  
subscrevo e assino.

  
Carimbo e assinatura  
Sabine O M de Souza  
C/Procedimentos  
Módulo 138807

Ofício n.º 201/2005-RFFCC/RFFC – ANATEL

Brasília, 10 de outubro de 2005.

Ao Senhor  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações – MC  
70.044-900 – Brasília – DF

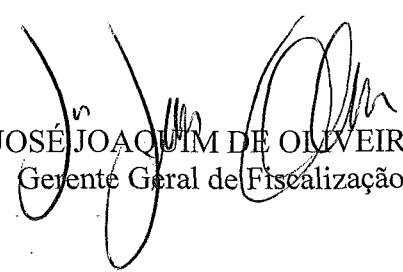
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 052260/2005-40  
SEAP/ASC  
13/10/2005-16:05

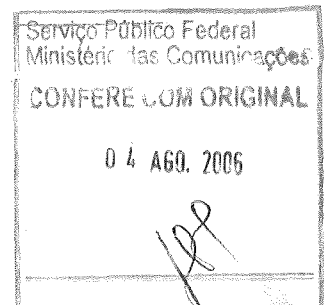
Assunto: **Processo de Renovação de Outorga – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda – São Bento do Sul/SC** → *Camis*

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 2235/2005-COSUD/CGLO/DEOC, datado de 04 de julho de 2005, protocolizado nesta Agência sob n.º 53500.016086/2005, em 08 de julho de 2005, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o Laudo de Ensaio, o ART e as últimas autorizações técnicas do processo de renovação de outorga do **Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de São Bento do Sul/SC, solicitando a realização de vistoria técnica na entidade.
2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Fiscalização n.º 0315/2005/UO031, datado de 26 de setembro de 2005, com cópia do laudo de vistoria técnica e o Auto de Infração n.º 0001SC20050149, relativo às irregularidades técnicas apontadas.

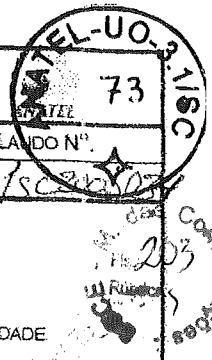
Atenciosamente,

  
JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Gerente Geral de Fiscalização





# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO N°

000150207

<input type="checkbox"/> ROTINA	<input type="checkbox"/> ENQUADRAMENTO NO PBFM
<input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL
<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE

(VER ITEM 7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE Nº Estação SITARWEB: 323092691

1.1 - RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA): SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA

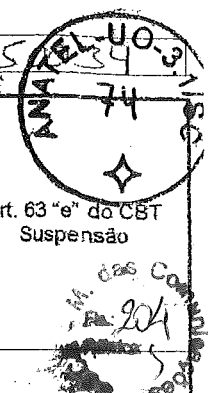
1.2 - ENDEFREQ (SEDE): RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: SAO BENTO DO SUL UF: SC TEL: 47-6334985

2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA			
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
1 - ENDEFREQ:			
Autorizado: RUA ESTEVÃO BUSCHLE, S/N			
Cidade: SAO BENTO DO SUL UF: SC CEP: _____			
Localizado: RUA ESTEVÃO BUSCHLE, S/N - B. 25 DE JULHO			
Cidade: SAO BENTO DO SUL UF: SC CEP: _____			
2.2 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
AUTORIZADO(A)			
VERIFICADO(A)			
LATITUDE			
LONGITUDE			

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA			
3.1 - Frequência de Operação (MHz)			
3.2 - SISTEMA IRRADIANTE			
3.2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL			
3.2.1.1 - ANTENA			
3.2.1.1.1 - Fabricante			
3.2.1.1.2 - Modelo			
3.2.1.1.3 - Quantidade de Elementos			
3.2.1.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]			
3.2.1.1.5 - Azimute de Orientação (NV)			
3.2.1.2 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
3.2.1.2.1 - Fabricante			
3.2.1.2.2 - Modelo			
3.2.1.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			
3.2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR			
3.2.2.1 - ANTENA			
3.2.2.1.1 - Fabricante			
3.2.2.1.2 - Modelo			
3.2.2.1.3 - Quantidade de Elementos			
3.2.2.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]			
3.2.2.1.5 - Azimute de Orientação (°NV)			
3.2.2.2 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR			
3.2.2.2.1 - Fabricante			
3.2.2.2.2 - Modelo			
3.2.2.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
04 AGO. 2006  
RP



3.3 - EQUIPAMENTOS					
3.3.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.1 - Fabricante	MTA	MTA	I		Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.1.2 - Modelo	CD 30	FM 10000	I		
3.3.1.3 - Homologação	196/92	12694-XXXS18	I		Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.4 - Potência de Operação (kW)	1,0	1,020	R		Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		Item 7.2.1 "h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			R		
3.3.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R		Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.10 - Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		DESVIO MEDIDO	R		Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
		+ 1,51			
3.3.1.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R		Item 7.2.1 "b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.12 - Existência Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			I		Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.13 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R		Item 7.2.1 "l" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.14 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R		Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.15 - Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R		Item 7.2.1 "n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.16 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			R		Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.1.17 - Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga			R		Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR					
3.3.2.1 - Fabricante	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.2.1 - Fabricante	WTK	WTK	R		Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.2.2 - Modelo	SI-FMU-B	SI-FMU-B	R		
3.3.2.3 - Homologação	227/86	227/86	R		
3.3.2.4 - Potência de Operação (kW)	1,0		NV		Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.2.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		Item 7.2.1 "h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.2.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.2.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.2.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			R		Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.2.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R		Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
3.3.2.10 - Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		DESVIO MEDIDO	R		Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.
		- 500			
3.3.2.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R		Item 7.2.1 "b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.

04 AGO. 2006  
 JPP  
 ORIGINAL



Laudo de Ensaio de Transmissor de FM.

1- Interessado:

- a) Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda. /
- Rua Henrique Schwarz, 61. - Centro /
- CEP: 89290-000.
- Fone: 633-2985.

2- Ensaio:

- a) Motivo - Renovação de Outorga. /
- b) Local - Rua Estevan Buschle, s/n. /
- c) Data - 28/11/1997. /

3- Fabricado por WTK Transmissor FM. /

4- Função do Transmissor: Principal. /

5- Medições:

5.1 - Frequência:

- a) Nominal: 88.900.000Hz. /
- b) Medida: 88.899.900Hz. /
- c) Variação de Frequência: 80Hz (após 60min. de operação). /

5.2 -Resposta de Audio Frequência:

5.2.1 - Pré-ênfase-75us.

25% Mod.	/ 50	/ 100	/ 400	/ 1K	/ 5k	/ 7K5	/ 10K	/ 15K	/	Hz
MONO	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/	dB
C.ESQ.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/	dB
C.DIR.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/	dB

50% Mod.	/ 50	/ 100	/ 400	/ 1K	/ 5K	/ 7K5	/ 10K	/ 15K	/	Hz
MONO	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/	dB
C.ESQ.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/	dB
C.DIR.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/	dB

90% Mod.	/ 50	/ 100	/ 400	/ 1K	/ 5K	/ 7K5	/ 10K	/ 15K	/	Hz
MONO	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/	dB
C.ESQ.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/	dB
C.DIR.	/ 0,21	/ 0,21	/ 0	/ 0,32	/ 5.8	/ 9.7	/ 10.7	/ 14.9	/	dB

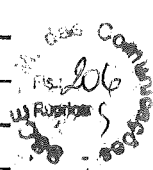
*(Handwritten mark)*

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 04 AGO. 2005  
*(Signature)*



### 5.3 - Distorção Harmônica

25% Mod.	/	50	/	100	/	400	/	1K	/	5K	/	7K5	/	10K	/	15K	/	Hz
MONO	/	0,12	/	0,10	/	0,10	/	0,10	/	0,11	/	0,12	/	0,14	/	0,16	/	%
C.ESQ.	/	0,12	/	0,10	/	0,10	/	0,10	/	0,11	/	0,12	/	0,14	/	0,16	/	%
C.DIR.	/	0,12	/	0,10	/	0,10	/	0,10	/	0,11	/	0,12	/	0,14	/	0,16	/	%



50% Mod.	/	50	/	100	/	400	/	1K	/	5K	/	7K5	/	10K	/	15K	/	Hz
MONO	/	0,12	/	0,10	/	0,10	/	0,10	/	0,11	/	0,12	/	0,14	/	0,16	/	%
C.ESQ.	/	0,12	/	0,10	/	0,10	/	0,10	/	0,11	/	0,12	/	0,14	/	0,16	/	%
C.DIR.	/	0,12	/	0,10	/	0,10	/	0,10	/	0,11	/	0,12	/	0,14	/	0,16	/	%

90% Mod.	/	50	/	100	/	400	/	1K	/	5K	/	7K5	/	10K	/	15K	/	Hz
MONO	/	0,12	/	0,10	/	0,10	/	0,10	/	0,11	/	0,12	/	0,14	/	0,16	/	%
C.ESQ.	/	0,12	/	0,10	/	0,10	/	0,10	/	0,11	/	0,12	/	0,14	/	0,16	/	%
C.DIR.	/	0,12	/	0,10	/	0,10	/	0,10	/	0,11	/	0,12	/	0,14	/	0,16	/	%

### 5.4 - Nível de Ruído FM

-68 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz. ✓

### 5.5 - Nível de Ruído AM

59 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz. ✓

### 5.6 - Atenuação de harmônicos e Espúrios.

- 120 KHz a 240 KHz > - 94 dB ✓
- 240 KHz a 600 KHz > - 92 dB ✓
- 600 KHz a infinito > - 98 dB ✓

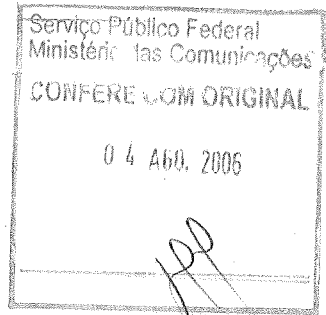
### 5.7 - Potência de Saída .

1,0 KW através do Wattímetro ✓

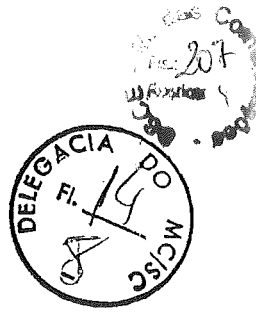
### 6.0 - Informações para estereofonia.

### 6.1 - Gerador de estereo.

Handwritten signature







- a) Fabricante: dB Eletrônica Telecomunicações ✓
- b) Modelo: Mozart ✓

6.2 - Medições

6.2.1 - Frequência da Sub portadora piloto.

- a) Nominal: 19.000 Hz. ✓
- b) Variação após 60 Minutos de operação: 0,1 Hz. ✓

6.2.2 - Nível de Modulação da Portadora Principal pela Sub portadora piloto.  
9,0% ✓

6.2.3/6.2.4 - Separação Estereofônica .

	<i>50 100 400 1K 5K 7K5 10K 15K</i>								Hz
E - D	51	52	53	54	52	53	51	51	dB
D - E	50	51	52	53	51	51	51	51	dB

6.2.5 - Diafonia

	<i>50 100 400 1K 5K 7K5 10K 15K</i>								Hz
C. PRINCIPAL	49	48	48	47	47	49	51	51	dB
D. ESTEREO	55	54	54	53	52	51	52	52	dB

*Handwritten signature or mark.*

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 04 AGO. 2006  
*Handwritten signature*



6.2.6- Modulação Residual da Portadora Principal (38KHz)

-68 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.

7- Observações Visuais do Transmissor:

7.1- Placa de Identificação

- a- Fabricado por WTK Transmissor de FM. ✓
- b- Modelo SI- FMU-B. ✓
- c- Data de Fabricação- 1986. ✓
- d- Potência de Saída- 1,0 KW. ✓
- e- Frequência- 88,9 MHz. ✓
- f- Código Homologação- 0227/86 ✓

7.2- Medidores de estágio final de RF:

- a) Corrente contínua de placa- ( sim ) ✓
- b) Tensão contínua de placa- ( sim ) ✓
- c) Potência de Saída- ( sim ) ✓

7.3- Existência de Tomada de RF para ligação de monitor.

- a) Modulação ( sim ) ✓
- b) Frequência ( sim ) ✓

7.4- Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor

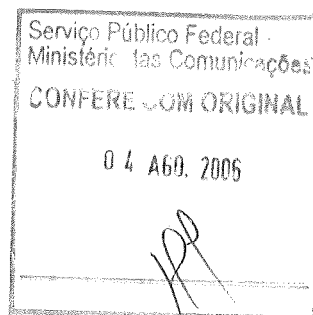
( sim ) ✓

7.5- Existência de blindagens nos estágios ou unidades

( sim ) ✓

7.6 Dispositivos de segurança pessoal.

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão  
Resistores de descarga. ✓
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes  
expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra. ✓



✓

Class. Co.  
Fig. 209  
L. J. Rodrigues  
- 680



- c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350Volts, que automaticamente desligam estas tensões quando qualquer destas portas forem abertas. ✓
- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts. ✓

7.7- Existência de dispositivos de proteção do transmissor

- a) Fonte de Alta Tensão ( sim ) ✓
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de interruptor de ar contra falta de fase. ✓

①

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
04 AGO. 2005  




8- Declaração

8.1- Declaração do profissional Habilitado. ✓

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. Esta Laudo consta de 07 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso “.

Blumenau, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Jorge Luiz Reinert.  
CREA: 030663-8.

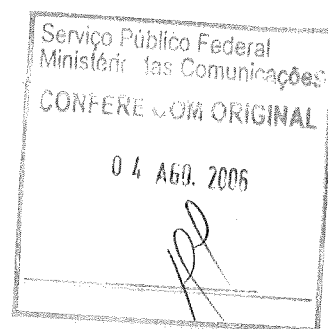
8.2- Parecer Conclusivo. ✓

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial número 914, de 05/09/1978, declaro que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.”

Blumenau, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Jorge Luiz Reinert.

Crea: 030663-8.





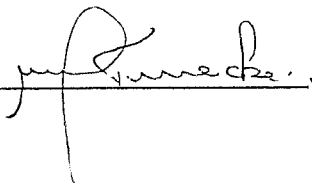
8.3- Declaração do Interessado.

“Na qualidade de representante legal do Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda, declaro que o Engenheiro Jorge Luiz Reinert esteve no endereço abaixo no dia 28/11/1997, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado WTK Transmissor FM, modelo SI-FMU-B código 0227/86, com potência de saída de 1,0 KW”

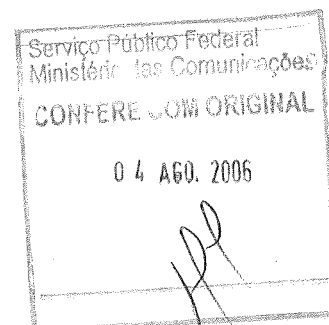
Local do ensaio: Rua Estevão Buschle s/n.  
São Bento do Sul- SC.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Maria da Conceição Tureck.  
Cargo: diretora.

  
\_\_\_\_\_





## RENOVAÇÃO DE OUTORGA - LTDA

M. das Comunicações  
Fls. 212  
5  
SECRETARIA

**LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LOCALIDADE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

INTERESSADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO ( ) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim( ) Não( )
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim( ) Não( )
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim( ) Não( )
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim( ) Não( )
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim( ) Não( )
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim( ) Não( )
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim( ) Não( )
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim( ) Não( )
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.	Sim( ) Não( )
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim( ) Não( )
DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA	Fls.
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim( ) Não( )
Tempestiva ?	Sim( ) Não( )
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim( ) Não( )
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim( ) Não( )
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim( ) Não( )
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim( ) Não( )
Vistoria da ANATEL	Sim( ) Não( )
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim( ) Não( )
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim( ) Não( )
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim( ) Não( )

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo:

Data:

ANALISTA  
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
04 AGO, 2006



# CREA-SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

01 ART Nº 1403947

Fl. 23  
M. das Contas  
Rúbrica

## ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATADO

02 NOME PROFISSIONAL: **LUIZ REINERT** 08 TÍTULO PROFISSIONAL: **ENG. ELETRICISTA** 04 Nº REG. NO CREA: **030063-8**

05 ENDEREÇO PROFISSIONAL: **R. ALVIN SCHRADER - 531** 06 ALT.:

07 BAIRRO: **CENTRO** 08 MUNICÍPIO: **BLUMENAU** 09 CEP: **89015-000** 10 UF: **SC** 11 TELEFONE: **322-4797**

12 VÍNCULO: 1 - Empregador 2 - Empregado 3 - Autônomo 13 EMPRESA CONTRATADA: 14 REGISTRO: 15 TELEFONE:

CONTRATANTE

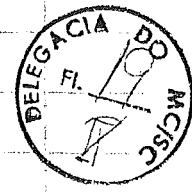
16 NOME CONTRATANTE: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA** 17 VALOR DOS HONORÁRIOS: **80.781,00** 18 OUTRO Nº: **0001-82**

18 ENDEREÇO:

19 BAIRRO: **CENTRO** 20 MUNICÍPIO: **SÃO BENTO SUL** 21 CEP: **89290-000** 22 UF: **SC** 23 TELEFONE: **633-2905**

DESCRIÇÃO

24 RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.  
**LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR DE FM. REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO**



RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

25 PRAZO PREVISTO OBRA/SERVIÇO: INÍCIO: FIM: 26 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **R\$ 700,00** 27 VALOR DOS HONORÁRIOS: **R\$ 700,00**

28 NOME DO PROPRIETÁRIO: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA** 29 OUTRO Nº: **0001-82**

30 ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO:

31 BAIRRO: 32 MUNICÍPIO: **SÃO BENTO SUL** 33 CEP: 34 UF: **SC** 35 TELEFONE: **633-2905**

36 OBJETO: **BOLETO** 37 CLASSIFICAÇÃO NÍVEL: **1** 38 QUANTIDADE: **1,0** 39 UNID.: **483** 40 PARTICIPAÇÃO TÉCNICA: 1 - Co-Autoria 2 - Co-Responsável 3 - Individual 4 - Equipe

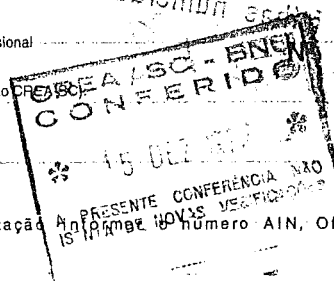
41 Do Profissional (nome e registro no CREA-SC): 42 Nº: 43 vinculado a ART: 44

45 TIPO DE ART: 1 - Substituição de Profissional 2 - Complementação 3 - Substituição de ART

46 Do Profissional (nome e registro no CREA-SC): 47 Nº: 48 vinculado a ART: 49

47 REGULARIZAÇÃO: 48 No caso de regularização, apresentar o número AIN, Ofício, etc.

46 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO:



ASSINATURAS

Local e Data: **R 07/12/97** 49 Profissional: *[Signature]* 50 Contratante: *[Signature]*

Este documento anota perante o CREA/SC, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

QUILATAGEM

51 VENCIMENTO: 52 VALOR TAXA A PAGAR: 53 ENTIDADE DE CLASSE: 54

RESOLUÇÃO 307/86 - CONF. ART. 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da Lei 5194/86.

04 A GO. 2005

BANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CREA-SC**

**ART Nº 1403947**

55 NOME PROFISSIONAL: 56 REGISTRO:

57 VALOR TAXA A PAGAR: 58 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

BB 0095010098 151297 13,66RA22973

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 311 6000



Ofício nº 2235 /2005-COSUD/CGLO/DEOC

Brasília, 04 de julho de 2005.

Ao Senhor  
HIROSHI WATANABE  
Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. “H”, 5º andar – Ala Norte  
BRASÍLIA – DF  
70070-940

Ref.: Processo nº 53820.000006/1998  
Entidade: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**  
Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

PROTÓCOLO GERAL

104653500 019634

Senhor Gerente,

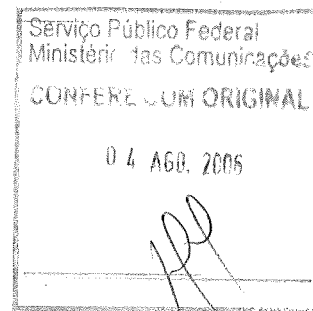
Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.Sª últimas autorizações técnicas da emissora, objetivando seja realizada nova vistoria, em verificação de documentos apresentados pela emissora (cópias de fls. 12 a 19 e 73 a 81).

Solicitamos dessa Gerência, após a citada vistoria, seja expedido laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a remessa ao Departamento de Serviços de Outorga, para prosseguimento.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/COSMS/RODRIGO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS

Min. das Comunicações  
Fl. 215  
Processo: 53820.000006/1998

Referência.: Processo nº: 53820.000006/1998

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Examinando o processo, constatou-se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissor(es), e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico, às fls. 12 a 19, informações da ANATEL dando conta da existência de irregularidades técnicas (fls. 73 a 78) e informações da entidade sobre a regularização. (fls. 79 a 81)

Assim sendo, propomos novo encaminhamento do ofício à ANATEL, acompanhado de cópias autenticadas das páginas supracitadas, para fins de verificação dos documentos apresentados pela emissora.

Brasília, 20 de 06 de 2005.

*Rodrigo S. Borges*  
**RODRIGO SOARES BORGES**  
Estagiário de Direito

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Brasília, 20 de 06 de 2005.

*Álvaro Augusto de Souza Neto*  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Radiodifusão da  
Região Sul e Centro Oeste

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços.

Brasília, 20 de 06 de 2005.

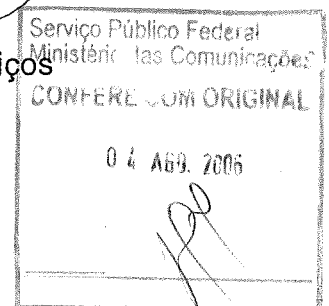
*Anacleto Rodrigues Cordeiro*  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 30/6/2005

*Carlos Alberto Freire Resende*  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SC/COSMS/RODRIGO





Laudo de Ensaio de Transmissor de FM.

1- Interessado:  
a) Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda. /  
Rua Henrique Schwarz, 61. - Centro /  
CEP: 89290-000.  
Fone: 633-2985.

2- Ensaio:  
a) Motivo - Renovação de Outorga. /  
b) Local - Rua Estevan Buschle, s/n. /  
c) Data - 28/11/1997. /

3- Fabricado por WTK Transmissor FM. /

4- Função do Transmissor: Principal. /

5- Medições:  
5.1 - Frequência:  
a) Nominal: 88.900.000Hz. /  
b) Medida: 88.899.900Hz. /  
c) Variação de Frequência: 80Hz (após 60min. de operação). /

5.2 -Resposta de Audio Frequência:

5.2.1 - Pré-ênfase-75us.

x + ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓

25% Mod.	50	100	400	1K	5k	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB
C.ESQ.	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB
C. DIR.	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB

✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓

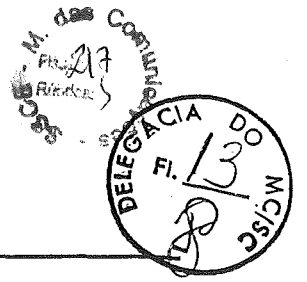
50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB
C.ESQ.	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB
C.DIR.	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB

✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB
C.ESQ.	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB
C.DIR.	0,21	0,21	0	0,32	5.8	9.7	10.7	14.9	dB

①

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
04 AGO. 2006  
*[Signature]*



### 5.3 - Distorção Harmônica

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,12	0,10	0,10	0,10	0,11	0,12	0,14	0,16	%
C.ESQ.	0,12	0,10	0,10	0,10	0,11	0,12	0,14	0,16	%
C.DIR.	0,12	0,10	0,10	0,10	0,11	0,12	0,14	0,16	%

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,12	0,10	0,10	0,10	0,11	0,12	0,14	0,16	%
C.ESQ.	0,12	0,10	0,10	0,10	0,11	0,12	0,14	0,16	%
C.DIR.	0,12	0,10	0,10	0,10	0,11	0,12	0,14	0,16	%

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,12	0,10	0,10	0,10	0,11	0,12	0,14	0,16	%
C.ESQ.	0,12	0,10	0,10	0,10	0,11	0,12	0,14	0,16	%
C.DIR.	0,12	0,10	0,10	0,10	0,11	0,12	0,14	0,16	%

### 5.4 - Nível de Ruído FM

-68 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz. ✓

### 5.5 - Nível de Ruído AM

59 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz. ✓

### 5.6 - Atenuação de harmônicos e Espúrios.

- 120 KHz a 240 KHz > - 94 dB ✓
- 240 KHz a 600 KHz > - 92 dB ✓
- 600 KHz a infinito > - 98 dB ✓

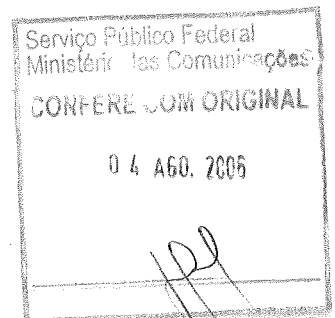
### 5.7 - Potência de Saída.

1,0 KW através do Wattímetro ✓

### 6.0 - Informações para estereofonia.

#### 6.1 - Gerador de estereo.

Handwritten mark





- a) Fabricante: dB Eletrônica Telecomunicações ✓
- b) Modelo: Mozart ✓

6.2 - Medições

6.2.1 - Frequência da Sub portadora piloto.

- a) Nominal: 19.000 Hz. ✓
- b) Variação após 60 Minutos de operação: 0,1 Hz. ✓

6.2.2 - Nível de Modulação da Portadora Principal pela Sub portadora piloto.  
9,0% ✓

6.2.3/6.2.4 - Separação Estereofônica

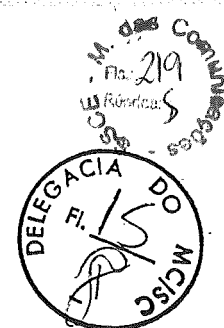
	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E - D	51	52	53	54	52	53	51	51	dB
D - E	50	51	52	53	51	51	51	51	dB

6.2.5 - Diafonia

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C. PRINCIPAL	49	48	48	47	47	49	51	51	dB
D. ESTEREO	55	54	54	53	52	51	52	52	dB

*(Handwritten mark)*

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
04 ABO. 2006



6.2.6- Modulação Residual da Portadora Principal (38KHz)

-68 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.

7- Observações Visuais do Transmissor:

7.1- Placa de Identificação

- a- Fabricado por WTK Transmissor de FM. ✓
- b- Modelo SI- FMU-B. ✓
- c- Data de Fabricação- 1986. ✓
- d- Potência de Saída- 1,0 KW. ✓
- e- Frequência- 88,9 MHz. ✓
- f- Código Homologação- 0227/86 ✓

7.2- Medidores de estágio final de RF:

- a) Corrente contínua de placa- ( sim ) ✓
- b) Tensão contínua de placa- ( sim ) ✓
- c) Potência de Saída- ( sim ) ✓

7.3- Existência de Tomada de RF para ligação de monitor.

- a) Modulação ( sim ) ✓
- b) Frequência ( sim ) ✓

7.4- Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor

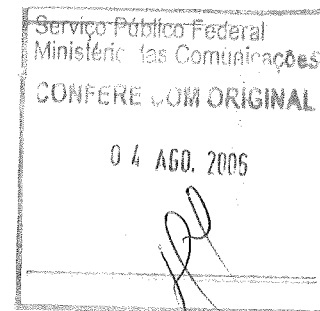
( sim ) ✓

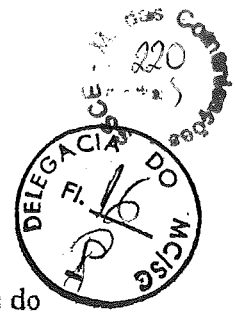
7.5- Existência de blindagens nos estágios ou unidades

( sim ) ✓

7.6 Dispositivos de segurança pessoal.

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão  
Resistores de descarga. ✓
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra. ✓





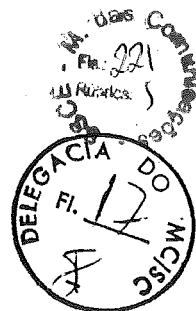
- c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350Volts, que automaticamente desligam estas tensões quando qualquer destas portas forem abertas. ✓
- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts. ✓

7.7- Existência de dispositivos de proteção do transmissor

- a) Fonte de Alta Tensão ( sim ) ✓
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de interruptor de ar contra falta de fase. ✓

①

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
04 A69. 2005  
PP



8- Declaração

8.1- Declaração do profissional Habilitado. ✓

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. Esta Laudo consta de 07 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso”.

Blumenau, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Jorge Luiz Reinert.  
CREA: 030663-8.

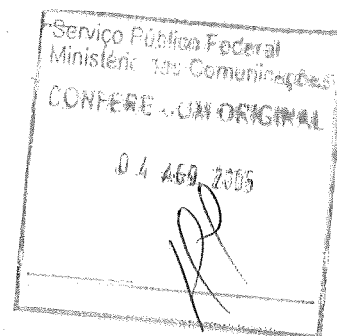
8.2- Parecer Conclusivo. ✓

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial número 914, de 05/09/1978, declaro que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.”

Blumenau, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Jorge Luiz Reinert.

Crea: 030663-8.



222



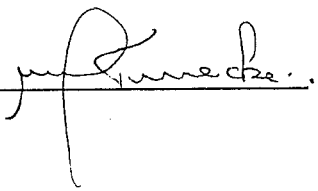
8.3- Declaração do Interessado.

“Na qualidade de representante legal do Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda, declaro que o Engenheiro Jorge Luiz Reinert esteve no endereço abaixo no dia 28/11/1997, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado WTK Transmissor FM , modelo SI-FMU-B código 0227/86, com potência de saída de 1,0 KW”


Local do ensaio: Rua Estevão Buschle s/n.  
São Bento do Sul- SC.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 1997.

Nome: Maria da Conceição Tureck.  
Cargo: diretora.





Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
04 AGO. 2005  






CREA-SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

01 ART Nº 1403947

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATADO

02 NOME PROFISSIONAL: **SORGE LUIZ REINERT** 09 TÍTULO PROFISSIONAL: **ENG. ELETRICISTA** 04 Nº REG. NO CREA - SC: **030605-8**

05 ENDEREÇO PROFISSIONAL: **R. ALWIN SCHRADER - 531** 06 ALT.: \_\_\_\_\_

07 BAIRRO: **CENTRO** 08 MUNICÍPIO: **BLUMENAU** 09 CEP: **71015-000** 10 UF: **SC** 11 TELEFONE: **322-7797**

12 VÍNCULO: \_\_\_\_\_ 13 EMPRESA CONTRATADA: \_\_\_\_\_ 14 REGISTRO: \_\_\_\_\_ 15 TELEFONE: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

16 NOME CONTRATANTE: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA** 17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **R\$ 700,00**

18 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

19 BAIRRO: **CENTRO** 20 MUNICÍPIO: **SÃO BENTO SUL** 21 UF: **SC** 22 TELEFONE: **633-2905**

DESCRIÇÃO

24 RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.  
**LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR DE FM. REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO**



RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

25 PRAZO PREVISTO OBRA/SERVIÇO: \_\_\_\_\_ 26 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **R\$ 700,00** 27 VALOR DOS HONORÁRIOS: **R\$ 700,00**

28 NOME DO PROPRIETÁRIO: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA** 29 Nº de Registro: **030605-8**

30 ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: \_\_\_\_\_

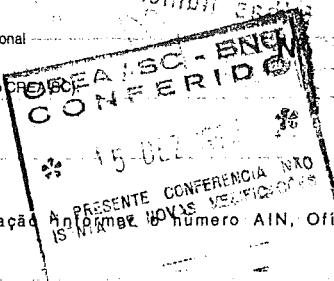
31 BAIRRO: \_\_\_\_\_ 32 MUNICÍPIO: **SÃO BENTO SUL** 33 CEP: \_\_\_\_\_ 34 UF: **SC** 35 TELEFONE: **633-2905**

OBJETO: **24 BOLL 1** CLASSIFICAÇÃO NÍVEL: **1** QUANTIDADE: **1,0** UNID.: **4,5**

45 PARTICIPAÇÃO TÉCNICA:  
 1 - Co-Autoria 3 - Individual  
 2 - Co-Responsável 4 - Equipe  
 Do Profissional (nome e registro no CREA-SC): \_\_\_\_\_

46 TIPO DE ART:  
 1 - Substituição de Profissional  
 2 - Complementação  
 3 - Substituição de ART  
 Do Profissional (nome e registro no CREA-SC): \_\_\_\_\_

47 REGULARIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 No caso de regularização, informar o número AIN, Ofício, etc.



ASSINATURAS

Local e Data: **Bl 07/12/97** 49 Profissional: *[Signature]* 50 Contratante: *[Signature]*

Este documento anota perante o CREA/SC, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

QUOTAÇÃO

51 VENCIMENTO: \_\_\_\_\_ 52 VALOR TAXA A PAGAR: \_\_\_\_\_ 54 ENTIDADE DE CLASSE: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART. 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.  
 Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5194/86.

BANCO

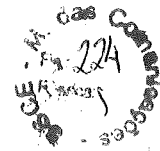
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CREA-SC**  
**ART Nº 1403947**

55 NOME PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_ 56 REGISTRO: \_\_\_\_\_

58 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: *[Signature]*

57 VALOR TAXA A PAGAR: \_\_\_\_\_

DETALHAR PASTA - Impressão



ANATEL

PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARRFFCC12005000285
Identificador de Origem:	
Origem:	MC
Objeto Fiscalização:	
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	18/08/2005 10:04:19
Estado da Pasta:	Relatório Aceito
Órgão Demandante:	RFFCC1 - Gerência Operacional de Fiscalização Técnica
Descrição	Conforme solicitação do Ministério das Comunicações, realizar nova vistoria técnica para renovação de outorga na entidade referenciada.
Resultado Esperado:	Relatório conclusivo quanto à regularidade do funcionamento da estação, para prosseguimento da renovação da outorga. O Relatório de Fiscalização com o laudo de vistoria assinado deverá ser enviado à RFFCC1. O Laudo de Ensaio, o ART do processo e o laudo da última vistoria seguem por malote.
Previsão de Início:	05/09/2005
Previsão de Término:	23/09/2005
Data de Início Real:	15/09/2005
Data de Término Real:	15/09/2005
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Motivo Análise da SEDE:	
Órgão Executante:	UO031 - Unidade Operacional de Santa Catarina

ESTAÇÃO

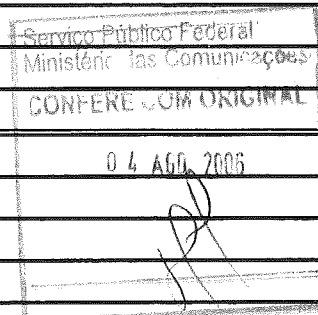
Nome da entidade	Número do Fistel	Estação	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA	14030025684	323092691	RUA ESTEVAO BUSCHLE, S/N		São Bento do Sul	SC	00000000

JUSTIFICATIVAS

Tipo	Justificativa	Responsável	Lotação	ER/UO	Data	Previsão de início sugerida	Previsão de término sugerida
Reprovação do Relato	Anexar o laudo.	ESTEVÃO HOBOLD	UO031	-	26/09/2005 17:06:17	-	-
Reprovação do Relatório de Fiscalização	No relato, para o campo situação constatada deverá ser escolhida a opção "irregular" ao invés de "não se aplica", tendo em vista que foi lavrado Auto de Infração. Os documentos originais (laudo/auto)deverão ser enviados para a RFFCC1.	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1	-	27/09/2005 17:35:03	-	-

RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA

Responsável:	JOSÉ JORGE VELOSO DA SILVA
Telefone:	2312-1834
Fax:	
E-mail:	veloso@anatel.gov.br
Lotação:	RFFCC1
Contato:	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI
Telefone:	2312-2792
Fax:	
E-mail:	gianluca@anatel.gov.br
Lotação:	RFFCC1



HISTÓRICO

Estado			Usuário	Lotação
Início Real	Término Real	Estado da Pasta		
18/08/2005 10:04:19	18/08/2005 10:05:56	Em Análise da Sede	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1

18/08/2005 10:05:56	22/08/2005 16:43:42	Em Planejamento	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1
22/08/2005 16:43:42	14/09/2005 14:33:18	Classificada	ESTEVAO HOBOLD	UO031
14/09/2005 14:33:18	19/09/2005 17:20:58	Em Agenda do Fiscal	ESTEVAO HOBOLD	UO031
19/09/2005 17:20:58	19/09/2005 17:24:50	Preparada	HENRIQUE GOMES	UO031F
19/09/2005 17:24:50	26/09/2005 15:47:53	Em Execução	HENRIQUE GOMES	UO031F
26/09/2005 15:47:53	26/09/2005 16:13:02	Relatando	HENRIQUE GOMES	UO031F
26/09/2005 16:13:02	26/09/2005 17:06:18	Relatada	HENRIQUE GOMES	UO031F
26/09/2005 17:06:18	27/09/2005 12:19:42	Relatando	ESTEVAO HOBOLD	UO031
27/09/2005 12:19:42	27/09/2005 13:08:15	Relatada	ESTEVAO HOBOLD	UO031
27/09/2005 13:08:15	27/09/2005 16:51:08	Conferida	ESTEVAO HOBOLD	UO031
27/09/2005 16:51:08	27/09/2005 17:35:04	Aprovada	TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE	ER03
27/09/2005 17:35:04	28/09/2005 10:50:33	Em Execução	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1
28/09/2005 10:50:33	28/09/2005 10:55:51	Relatando	HENRIQUE GOMES	UO031F
28/09/2005 10:55:51	28/09/2005 11:51:07	Relatada	HENRIQUE GOMES	UO031F
28/09/2005 11:51:07	28/09/2005 12:23:14	Conferida	ESTEVAO HOBOLD	UO031
28/09/2005 12:23:14	28/09/2005 13:04:54	Aprovada	TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE	ER03
28/09/2005 13:04:54		Relatório Aceito	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1

**TRÂMITE**

Data	Origem		Órgão de Destino	Ação
	Responsável	Lotação		
18/08/2005 10:05:55	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1	UO031	Encaminhamento

**MISSÃO**

Missão:	SC20050149
Data de Início:	15/09/2005
Data de Término:	16/09/2005
Horas de Deslocamento:	4

**CLASSIFICACAO DA PASTA**

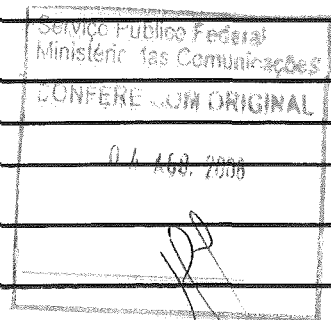
Diretriz:	5.2.2.1.5.b - Fiscalizar, por demanda ou de ofício, as entidades de radiodifusão quanto aos aspectos técnicos, nos termos do Parágrafo único do art. 211 da LGT
Objeto:	Fiscalização > Serviços > Execução/Operação
Finalidade:	Fiscalização > Uso do recurso de espectro > Parâmetros Técnicos > Renovação de outorga
Procedimento:	Fiscalização > Presencial
Tarefa:	Inspeção Técnica

**RELATO DE HORAS DIA A DIA**

Dia	Horas de Fiscalização	Horas de Estação	Tarefa	Fiscal
15/09/2005	3	-	Inspeção Técnica	HENRIQUE GOMES ESTEVAO HOBOLD

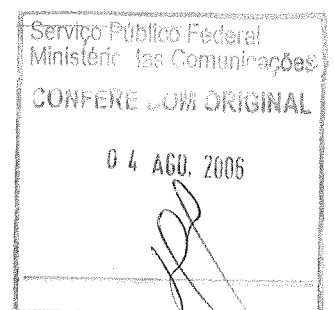
**RELATAR FISCALIZAÇÃO**
**PADRÃO**

Objeto:	SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA - 323092691
Situação constatada:	Irregular
Justificativa:	
Houve Lacre?	Não
Número do Auto de Infração:	0001 SC20050149
Número do Laudo:	0001 SC20050149
Termo de Interrupção:	
Termo de Violação de Lacre:	
Número do Informe Técnico:	
Número do Relatório:	
SICAP do Relatório:	
Data Auto de Infração:	15/09/2005



Irregularidade	Detalhamento da Irregularidade	Procedimento	Detalhamento do Procedimento
Fabricante Transmissor	Fabricante diverso do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.

principal			
Certificação Transmissor principal	Código diverso do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.
Altura do centro geométrico da antena até a base da Torre (solo) [m] Sistema irradiante auxiliar	Altura superior a tolerância permitida.	Notificado	Notificado para correção.
Fabricante linha de transmissão principal	Fabricante diverso do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.
Altura do centro geométrico da antena até a base da Torre (solo) [m] Sistema irradiante principal	Altura inferior a tolerância permitida.	Notificado	Notificado para correção.
Modelo linha de transmissão auxiliar	Modelo diferente do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.
Modelo Transmissor principal	Modelo diverso do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.
Azimute de orientação [°NV]	Orientação do sistema irradiante auxiliar diverso do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.
Azimute de orientação antena [°NV] Sistema irradiante principal	Orientação do sistema irradiante diverso do autorizado.	Notificado	Notificado para correção.





# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**  
0315/2005/U0031  
**Data:**  
26/09/2005  
**Nº SICAP:**



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

### 1.1. Interessado

MC – Ministério das Comunicações

### 1.2. Responsável

### 1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARRFFCC12005000285 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

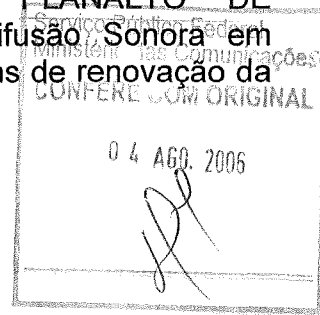
## 2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

### 2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

- |                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>2.1.1 Nome</b>                    | SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA                                    |
| <b>2.1.2 Serviço</b>                 | Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230                    |
| <b>2.1.3 Endereço da Sede</b>        | RUA AUGUSTO KLIMMEK, 264 . Bairro:<br>Município: São Bento do Sul UF: SC |
| <b>2.1.4 Identificação do objeto</b> | Estação Autorizada - 323092691   |
| <b>2.1.5 Serviço Fiscalizado</b>     | Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230                    |
| <b>2.1.6 Endereço do Objeto</b>      | RUA ESTEVAO BUSCHLE, S/N Bairro:<br>Município: São Bento do Sul UF: SC   |

## 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Vistoria técnica na entidade denominada SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de São Bento do Sul, para fins de renovação da outorga.



## 4. INTRODUÇÃO

### 4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, de executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0315/2005/U0031  
Data:  
26/09/2005  
Nº SICAP:



transmissora localizada na Rua Estevão Buschele s/nº, e no estúdio localizado na Rua Henrique Schwarz, 61 na localidade de São Bento do Sul/SC.

### 5.2. Resultados obtidos:

Dos exames realizados, obteve-se as evidências a seguir que comprovam a situação e condições de funcionamento do objeto da fiscalização.

Foram efetuadas medidas de parâmetros técnicos, verificou-se o funcionamento dos equipamentos e acessórios, bem como de outros itens cuja verificação é visual e elaborou-se o laudo de vistoria nº 0001SC20050149 (em anexo), sendo os dados verificados comparados com as características técnicas aprovadas.

As irregularidades constatadas constam no laudo de vistoria acima citado e corresponde aos seguintes itens :

Item 3.2.1.1.4 – Altura do sistema irradiante inferior a tolerância permitida;

Item 3.2.1.1.5 – Orientação do sistema irradiante em relação ao NV, diverso do autorizado;

Item 3.2.1.2.1 – Nome do fabricante da linha de transmissão diverso do autorizado;

Item 3.2.2.1.4 – Altura do sistema irradiante auxiliar superior ao autorizado;

Item 3.2.2.1.5 - Orientação do sistema irradiante auxiliar diverso do autorizado;

Item 3.2.2.2.2 - Modelo da linha de transmissão diverso do autorizado;

Itens 3.3.1.1, 3.3.1.2 e 3.3.1.3 – Fabricante, modelo e certificação do transmissor principal diverso do autorizado;

Item 3.3.1.12 – Existência de dispositivo externo no transmissor principal que permite alteração da potência autorizada.

OBS:

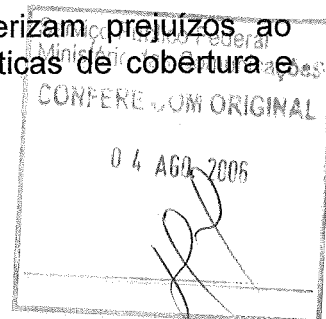
- 1- A entidade foi notificada para correção das irregularidade, conforme consta no Auto de Infração (em anexo).
- 2- Informações adicionais estão descritas no item 7, do laudo de vistoria (em anexo).

### 5.3. Efeitos em relação o objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

#### 5.3.1. Para o serviço

As irregularidades referenciadas no item 5.2, não caracterizam prejuízos ao serviço, visto tratar-se dados que não alteram as características de cobertura e qualidade do serviço prestado.





## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**  
0315/2005/UO0315  
**Data:**  
26/09/2005  
**Nº SICAP:**



### 5.3.2. Para o usuário

Não constatado prejuízo aos usuários, visto que as irregularidades constadas no item 5.2, não implicam na qualidade do serviço prestado pela entidade.

### 5.3.3. Para a Administração Pública

Não se aplica, visto a entidade possuir autorização para exploração do serviço de competência do Ministério das Comunicações e autorização para uso do Espectro de Radiofrequência de competência da Anatel.

### 5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Nenhum benefício constatado.

### 5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não foram constatadas quaisquer irregularidades que viessem a caracterizar benefícios em favor da entidade.

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:

### 6.1. Infrações e dispositivos infringidos

Itens 5.2.1.1, 7.1, 7.1.2, 7.4.1.1 e 7.2.1"c" do RTFM c/c Art 122 Item 34 do RSR.

### 6.2. Possíveis Sanções:

Com base nos dispositivos infringidos, as possíveis sanções são: Art. 59 do Decreto lei 236, de 28/02/1967, que complementa e modifica a lei 4117, de 27/08/1962.

### 6.3. Possíveis Autuações:

Compete ao Ministério das Comunicações a instauração de Processo de Apuração de Infração e a aplicação de sanção.(Art.8 do Dec.5.220, de 20/09/2004).

## 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

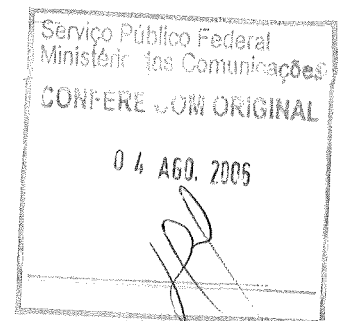
Laudo de Vistoria n.º 0001SC20050149

Auto de Infração n.º 0001SC20050149

## 8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

ESTEVÃO HOBOLD

HENRIQUE GOMES





## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**  
0315/2005/UO031  
**Data:**  
26/09/2005  
**Nº SICAP:**



### ASSINATURAS

**Responsável pela confecção do relatório**  
HENRIQUE GOMES - UO031F

**Responsável pela aprovação do relatório**  
TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE - ER03





das Comunicações  
231

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		LAUDO N.º	
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA		000/SC 2005/0149	
EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM			
Motivo da Vistoria	<input type="checkbox"/> Rotina <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência <input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial <input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação <input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 7 - Informações Adicionais)	
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		Nº Estação SITARWEB: 323092691	
1.1 - Razão Social (autorizada): SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA			
1.2 - Endereço (sede): RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 CEP: 89290-000			
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC Tel.: 47-6334985			
Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA			
2.1 - Endereço:			
Autorizado: RUA ESTEVÃO BUSCHELE, S/N			
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: _____			
Verificado: RUA ESTEVÃO BUSCHELE, S/N			
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: _____			
2.2 - Coordenadas Geográficas	Autorizado(a)	Verificado(a)	
Latitude	26° 15' 34"	26° 15' 40"	R
Longitude	49° 22' 08"	49° 22' 10"	
3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA			
3.1 - Frequência de Operação (MHz)	88,9	88,9	R
3.2 - Sistema Irradiante			
3.2.1 - Sistema Irradiante Principal			
3.2.1.1 - Antena			
3.2.1.1.1 - Fabricante	DB ELET. TEL.	DB ELET. TEL.	I
3.2.1.1.2 - Modelo	OCX 7/8-4	OCX 7/8-4	
3.2.1.1.3 - Quantidade de Elementos	4	4	
3.2.1.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]	30,0	25,0	
3.2.1.1.5 - Azimute de Orientação (NV)	330	300	
3.2.1.2 - Linha de Transmissão Principal			
3.2.1.2.1 - Fabricante	KMP	RFS	I
3.2.1.2.2 - Modelo	LCF 7/8	- 1 5/8	
3.2.1.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			
3.2.2 - Sistema Irradiante Auxiliar			
3.2.2.1 - Antena			
3.2.2.1.1 - Fabricante	WTK	MAPRA	I
3.2.2.1.2 - Modelo	WAT-2	WAT-2	
3.2.2.1.3 - Quantidade de Elementos	2	2	
3.2.2.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]	25,0	37,0	
3.2.2.1.5 - Azimute de Orientação (°NV)	50	30	
3.2.2.2 - Linha de Transmissão Auxiliar			
3.2.2.2.1 - Fabricante	KMP	KMP	I
3.2.2.2.2 - Modelo	LCF 1 5/8	LCF 7/8	

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
COPIA ORIGINAL  
04 AGO. 2005

3.2.2.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a Terra).			R	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT (Suspensão)
<b>3.3 - Equipamentos</b>					
<b>3.3.1 - Transmissor Principal</b>					
	<b>Autorizado(a)</b>	<b>Verificado(a)</b>		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.1.1 - Fabricante	WTK	MTA			
3.3.1.2 - Modelo	SI-FMU-B	FM 10000	I		
3.3.1.3 - Homologação	0227/86	126/94-xxx88	I	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.4 - Potência de Operação (kW)	1,0	1,020	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR	
3.3.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.10 - Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)	desvio Medido		R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
	+11,3				
3.3.1.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.12 - Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			I	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada			R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.14 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.15 - Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.16 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			R	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 - Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga			R	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
<b>3.3.2 - Transmissor Auxiliar</b>					
	<b>Autorizado(a)</b>	<b>Verificado(a)</b>		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.2.1 - Fabricante	WTK	WTK	R		
3.3.2.2 - Modelo	SI-FMU-B	SI-FMU-B	R		
3.3.2.3 - Homologação	22786xxx0381	22786xxx0381	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.4 - Potência de Operação (kW)	1,0	0,970	R	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.2.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.2.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

232  
 Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 04.060.2005

**Legenda:** SIT = Situação      **Situações:** R (regular)   I (irregular)   NV (não verificado)   NA (não se aplica)  
 \* PBFM - Plano Básico de Frequência Modulada  
 \* RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98  
 \* CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

233  
 023 Comunicações

3.3.2.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.10 — tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido +34	R	Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.11 — existência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R	Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.12 — existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.13 — resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada	R	Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.14 — interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.15 — Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.16 — ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.17 — fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	R	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
<b>3.4 - Outros equipamentos de uso compulsório</b>			
3.4.1 - Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.4.2 - Limiador de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.3 - Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
<b>4. INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO</b>			
4.1 - Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
4.2 - Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.3 - Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 - Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)
<b>5. ESTÚDIOS</b>			
<b>5.1 - Estúdio Principal</b>			
<b>5.1.1 - Endereço</b>			
Autorizado: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61	R	Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Cidade SÃO BENTO DO SUL UF SC CEP			
Verificado: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)
Cidade SÃO BENTO DO SUL UF SC CEP: 87290-000			
5.1.2 - Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Assinatura]*

**Legenda:** SIT = Situação      **Situações:** R (regular)    I (irregular)    NV (não verificado)    NA (não se aplica)  
 \* PBFM - Plano Básico de Freqüência Modulada  
 \* RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98  
 \* CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

<b>5.2 - Estação Auxiliar</b> <b>5.2.1 - Endereço</b> Autorização: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Verificado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____		Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
NA			

**6. OUTRAS CONSTATAÇÕES**

<b>6.1 - Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência</b>				
<b>6.1.1 - Transmissor Principal</b>	Permitido	Verificado (sem modulação)		
2º Harmônico			NV	Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3º Harmônico			NV	
Espúrios			NV	
<b>6.1.2 - Transmissor Auxiliar</b>	Permitido	Verificado (sem modulação)		Art. 63 "e" CBT (Suspensão)
2º Harmônico			NV	
3º Harmônico			NV	
Espúrios			NV	

**Obs.:** O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.

<b>6.2 - Existência de interferência prejudicial</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	R	Art. 48 e 49 do RSR	Art. 63 "e" CBT (Suspensão)
<b>6.3 - Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores.</b> <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	—	Art. 45 do RSR	
<b>6.4 - Impedimento à ação do Agente de Fiscalização</b>	R	Art. 28, Item 17 do RSR	
<b>6.5 - Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.</b>	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT (Multa)

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vitoria n° 0001SC 2005 0034 que originou o PADO n° \_\_\_\_\_

7.2 - A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FOI EMITIDA EM 10/04/92 E NÃO POSSUI OS DADOS REFERENTE AOS TRANSMISSORES E SISTEMAS IRRADIANTES ATUALIZADO.

7.3 - A ENTIDADE APRESENTOU PROJETO TÉCNICO ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, DATADO DE 07/04/2005, E ENCAMINHADO AO M.C., PORÉM NÃO COMPROVOU ENCAMINHAMENTO.

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 04 AGO. 2005

**Legenda:** SIT = Situação      **Situações:** R (regular)   I (irregular)   NV (não verificado)   NA (não se aplica)  
 \* PBFM - Plano Básico de Freqüência Modulada  
 \* RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98  
 \* CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67



Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.  
Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o laudo.

8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		
Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº PATRIMÔNIO
1	GPS GARMIR ETREX	52134
1	TELEMETRO BUSCHNELL	39375
1	FREQUENCIOMETRO FLUKE	51741
1	BUSSOLA NSN	13622

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
04 ABO 2005

9. ASSINATURAS


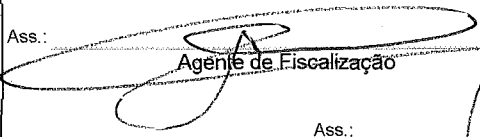
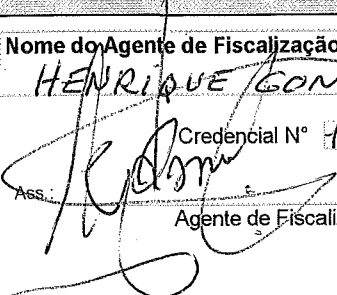

Agente de Fiscalização (1): ESTEVÃO HOBOLD  
Assinatura: Credencial N°: 080-1


Agente de Fiscalização (2): HENRIQUE GONZES  
Assinatura: Credencial N°: 193-3

Representante da Entidade: ANA PAULA TURECK DE OLIVEIRA Cargo: GERENTE  
Assinatura:

Identidade N°: 2923560 - SSP/SC Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e Data: SÃO BENTO DO SUL - 15/09/2005

	<b>AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	<b>AUTO Nº</b> 0001SC20050149
		DATA HORA 15/09/05 17:00
<b>I - Identificação da Entidade</b>		
Nome da Entidade SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LDA	CPF / CNPJ 80.121.106/0001-82	
Local de Instalação RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61		
Tipo de Serviço RADIODIFUSÃO EM FM	Município / Distrito SÃO BENTO DO SUL	UF SC
Representante da Entidade no ato da fiscalização ANA PAULA TURECK DE OLIVEIRA	Identidade / Órgão Emissor 2923560-SSP/SC	
<b>II - Fundamentação</b>		
<p>Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº <u>0001SC20050149</u>, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).</p> <p>Fica consignado o prazo máximo de <u>30</u> dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.</p> <p>Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.</p>		
<b>III - Identificação das Partes</b>		
Nome do Agente de Fiscalização ESTEVÃO HOBOLD	Nome do Agente de Fiscalização HENRIQUE GOMES	
Credencial Nº <u>0801</u>	Credencial Nº <u>193-3</u>	
Ass.:  Agente de Fiscalização	Ass.:  Agente de Fiscalização	
Ass.:  Representante da Entidade no Ato da Fiscalização		
<b>Testemunhas:</b>		
Nome: _____		
Doc.: _____		
Ass.: _____		

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 04 AGO. 2005  






das C  
238

9 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE

M T A E L E T R O N I C A I N D U S T R I A L L T D A

MODELO

F 1 1 0 0 0 0

POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)

0 0 1 , 0 0 KW

CERTIFICAÇÃO

0 1 2 6 / 9 4

AUXILIAR

FABRICANTE

W T K T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S L T D A

MODELO

S - F M U - B

POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)

0 0 0 , 8 0 KW

CERTIFICAÇÃO

0 2 2 7 / 8 6

10 - SISTEMA IRRADIANTE

PRINCIPAL

FABRICANTE

D B E L E T R O N I C A T E L E C O M U N I C A Z I O N I

MODELO

O C X 7 / 8 - 4

G<sub>TMAX</sub>

0 4 , 5 0 dBd

ORIENTAÇÃO DO NV NO DIAGRAMA

0 3 0 , 0 0 GRAUS

AUXILIAR

FABRICANTE

M A P R A I N D U S T R I A E C O M E R C I O D E E Q U I

MODELO

F M B - 2

G<sub>TMAX</sub>

0 0 , 0 0 dBd

ORIENTAÇÃO DO NV NO DIAGRAMA

3 1 0 , 0 0 GRAUS

11 - LINHA DE TRANSMISSÃO

PRINCIPAL

FABRICANTE

R F S C A B O S E S P E C I A I S E S I S T E M A S L T D

MODELO

1 5 / 8

COMPRIMENTO DA LINHA (L)

0 4 0 , 0 0 metros

ATENUAÇÃO (A)

0 0 , 8 dB/100m

AUXILIAR

FABRICANTE

K M P

MODELO

L C F 7 / 8

COMPRIMENTO DA LINHA (L)

0 5 0 , 0 0 metros

ATENUAÇÃO (A)

0 1 , 2 dB/100m

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A U R I M A R C I O S C H M I D T

REG.CREA

0 2 0 6 5 7 0

ENDEREÇO

R U A J A U G U E D E S D A F O N S E C A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

2 9 2 B L C A P T O 2 0 4

BAIRRO

C O Q U E I R O S

CIDADE

F L O R I A N O P O L I S

UF

S C

CEP

8 8 0 8 0 - 0 8 0

TELEFONE

0 4 8 - 3 4 8 2 3 4 2

FAX

-

E-MAIL

M S C H M I D T @ T I M S U L . C O M . B R

LOCAL

F L O R I A N O P O L I S

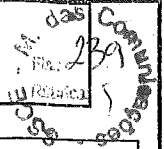
DATA

0 7 / 0 4 / 2 0 0 5

ASSINATURA

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
04 AGO. 2005





FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO  
FREQUENCIA MODULADA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DE NOMINAÇÃO SOCIAL

S I S T E M A P L A N A L T O D E R A D I O D I F U S A O L

DE NOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T D A CGC 8 0 1 2 1 1 0 6 0 0 0 1 8 2

2 - ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE

S A O B E N T O D O S U L UF S C

3 - PERDAS NA LINHA DE TRANSMISSÃO (P<sub>D</sub>)

Comprimento da linha (L) = 40 metros

Atenuação em 100 metros (A<sub>L</sub>) = 0,85 dB

Perdas na linha (P<sub>D</sub> =  $\frac{L \cdot A_L}{100}$ ) = 0,34 dB

Perdas na linha (P<sub>V</sub> =  $10^{(0,1 \times P_D)}$ ) = 1,081 vezes

Eficiência da linha (E<sub>F</sub> =  $\frac{1}{P_V}$ ) = 0,92

4 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP<sub>MAX</sub>)

ERP<sub>MAX</sub> = P<sub>T</sub> x G<sub>T(MAX)</sub> x E<sub>F</sub> = 1,000 x 2,810 x 0,92 = 2,585 kW

P<sub>T</sub> : Potência de saída do transmissor, em kW.

G<sub>T(MAX)</sub> : Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes (G<sub>T(MAX)(vezes)</sub> =  $10^{(0,1 \times G_T(max)(dBd))}$ ).

E<sub>F</sub> : Eficiência da linha de transmissão.

5 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP<sub>AZ</sub>)

AZIMUTES (radiais) em graus	NMT (m)	HSNMT (m)	$\left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$	ERP <sub>AZ</sub> (kW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBμ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km)
0	832	110			0,980	2,53	10,8	17,4
30	884	58			0,887	2,29	7,7	12,2
60	948	-6			0,810	2,09	5,3	8,5
90	953	-11			0,708	1,83	5,2	8,3
120	881	61			0,656	1,69	7,3	11,6
150	745	197			0,640	1,65	13,0	20,9
180	834	108			0,640	1,65	9,7	15,2
210	875	67			0,705	1,82	7,7	12,3
240	833	109			0,792	2,04	10,2	16,3
270	840	102			0,883	2,28	10,2	16,1
300	834	108			0,960	2,48	10,7	17,1
330	825	117			1,000	2,58	11,2	18,1
Valores médios		85				2,07		14,5

Obs: Identificar com asterisco (\*) as radiais de interferências, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.

04 AGO. 2006

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## 6 - INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

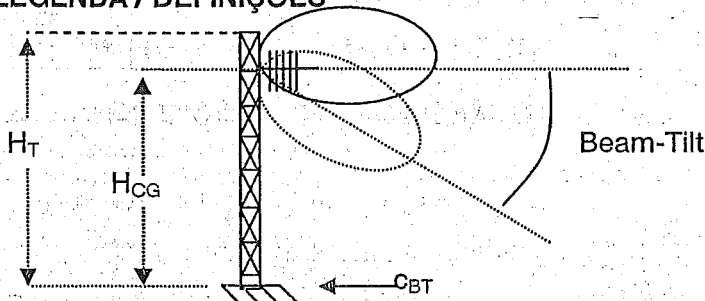
Beam-Tilt = \_\_\_\_\_ graus

## 7 - DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	90	90	60	60

OBS. - Os azimutes são contados a partir do Norte verdadeiro, no sentido horário.

## 8 - LEGENDA / DEFINIÇÕES



$$H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CG} - N_{MT}$$

$H_{SNMT}$ : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.

$C_{BT}$ : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

$H_{CG}$ : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.

$N_{MT}$ : nível médio do terreno no azimute considerado

$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$  Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.

$$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2 = \left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2 \times \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2$$

$$\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 = 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam tilt) } = \emptyset^\circ$$

$$- EIRP_{AZ} (\text{potência proposta por azimute}) = ERP_{MAX} \times \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$$

## 9 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A U R I O M A R C I O S C H M I D T

REG.CREA

0 2 0 6 5 7 0

ENDEREÇO

R U A J A U G U E D E S D A F O N S E C A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

2 9 2 B L C A P T O 2 0 4

BAIRRO

C O Q U E I R O S

CIDADE

F L O R I A N O P O L I S

UF

S C

CEP

8 8 0 8 0 - 0 8 0

TELEFONE

0 4 8 - 9 9 8 2 0 2 9 8

FAX

-

E-MAIL

m s c h m i d t @ t i m s u l . c o m . b r

LOCAL

F L O R I A N O P O L I S

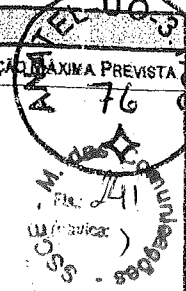
DATA

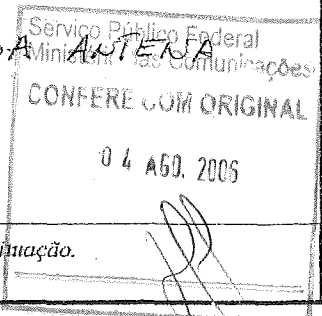
0 7 / 0 4 / 2 0 0 5

ASSINATURA

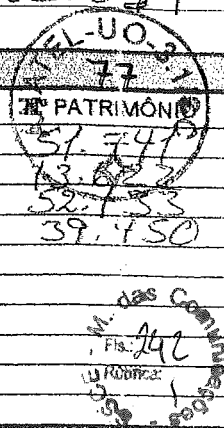
*[Assinatura manuscrita]*

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE  
04 AGO. 2005  
*[Assinatura manuscrita]*

6. OUTRAS CONSTATAÇÕES				SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
6.1 - OCORRÊNCIA DE ESPÚRIOS DE RADIOFREQUÊNCIA						
6.1.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL		PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)		Item 3.2.7 do RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	 <p>Art.63 "e" CBT Suspensão</p>
2° Harmônico				NV		
3° Harmônico				NV		
Espúrios				NV		
6.1.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR		PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2° Harmônico				NV		
3° Harmônico				NV		
Espúrios				NV		
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.				NV		
6.2 - Existência de interferência prejudicial <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT Suspensão
6.3 - Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no acinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida				R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT Multa
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)				NA	Art. 45 do RSR	
6.4 - Impedimento à ação do Agente de Fiscalização				R	Item 17, Art. 28 do RSR	
6.5 - Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.				I	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
7.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vitoria n° [ ] que originou o PADO n° [ ]						
7.2 - O TRANSMISSOR AUXILIAR NÃO ENTROU EM FUNCIONAMENTO PARA MEDIÇÃO DA POTÊNCIA, SOMENTE MEDIU-SE A FREQUÊNCIA DO OSCILADOR.						
7.3 - Os DADOS AUTORIZADOS FORAM OBTIDOS DA LICENÇA EMITIDA EM 06/02/2002. E DA DESCRIÇÃO DO SISTEMA EMITIDO EM 22/03/2005.						
7.4 - A POTÊNCIA DO TRANSMISSOR PRINCIPAL PODE ATINGIR 20KW ATRÁVES DE MANUSEIO DE AJUSTE EXTERNO.						
7.5 - A ENTIDADE NÃO APRESENTOU RELATÓRIO DE CONFORMIDADE (ITEM 6.8 DO LAUDO)						
7.6 - NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O MODELO DA ANTENA PRINCIPAL E DA LINHA DE TRANSMISSÃO.						
Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação. Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.						



8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		
Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	78º PATRIMÔNIO
1	FREQÜENCÍMETRO FLUKE 164 H	51.741
2	BUSSOLA NSN	13.023
3	GPS GARMIN	52.733
4	TELEMETRO BUSHNELL	39.750



9. ASSINATURAS

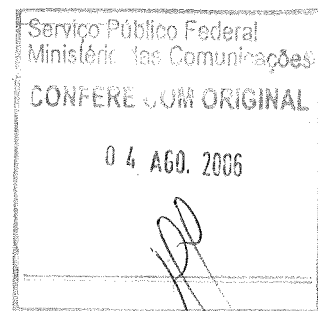
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): ESTEVÃO HOBOLD  
 ASSINATURA: [Signature] CREDENCIAL Nº: 0801

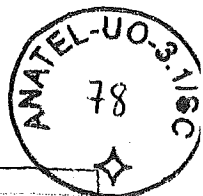
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): FREDERICO H. NETO  
 ASSINATURA: [Signature] CREDENCIAL Nº: 813

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: MARIA DA CONCEIÇÃO TURECH CARGO: DIRITORA  
 IDENTIDADE Nº: 22/R-672466 SSP/SC ASSINATURA: [Signature]

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

- \* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada
- \* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98
- \* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
- \* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63





# AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°

0001SC 2005 0034

DATA HORA

30/3/05 17:00

243  
243**I - Identificação da Entidade**

Nome da Entidade

CPF/CNPJ

SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LDA 80.121.106/0001-82

Local de Instalação

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61

Tipo de Serviço

Município / Distrito

UF

RADIODIFUSÃO EM FM

SÃO BENTO DO SUL

SC

Representante da Entidade no ato da fiscalização

Identidade / Órgão Emissor

MARIA DA CONCEIÇÃO TURELH

22/R-672466 sup/SC

**II - Fundamentação**

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 207, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília - DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0001SC 2005 0034

-----, que deste faz (em) parte integrante anexa (s), cuja (a) cópia (a) será (ão) encaminhada (s) ao Ministério das Comunicações para apreciação quanto a instauração de Procedimento Administrativo para apuração das infrações constatadas, que se instaurará com a notificação expedida por aquele Órgão.

Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

**III - Identificação das Partes**

Nome do Agente de Fiscalização

ESTEVÃO HOBOLD

Credencial N° 80.1

Nome do Agente de Fiscalização

FREDERICO H. NETO

Credencial N° 81.3

Ass.:

Agente de Fiscalização

Ass.:

Agente de Fiscalização

Ass.:

Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

Testemunhas:

Nome:

Doc.:

Ass.:

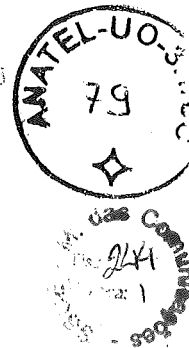
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

04 AGO. 2006

**89 fm**

09/01/02 17:15 20-06

53401 000007/2005



**89 fm**

**88.9 Mhz**

São Bento do Sul, 17 de abril de 2005

Ilmo. Sr.  
Dr. Estevão Hobold  
Agente de Fiscalização Ministério das Comunicações em Santa Catarina  
Florianópolis- SC

Prezado Senhor,  
**Assunto: Vistoria e Defesa**

Com referência ao acima epigrafado, informamos que:

**Item 3.2.1.1.5** Azimute de Orientação e Sistema Irradiante Principal;

Item 3.2.2.1.5 Azimute de Orientação e Sistema irradiante auxiliar;

Já foram alterados de acordo com as autorizações

Itens 3.2.1.1.4  
3.2.2.1.4  
3.2.2.2.2  
3.3.1.2  
3.3.1.3

Referente Antena do Sistema Irradiante Principal e Antena do Sistema Irradiante Auxiliar;  
Linha Transmissão Principal  
Linha Transmissão Auxiliar

Já foram solicitadas as alterações à Anatel em 09.01.02 através de documento protocolado  
sob nº200290002817  
(Anexo 1)

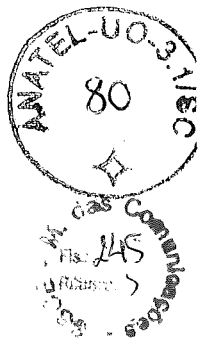


**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 633-498



88.9 Mhz



Itens 3.2.1.2.1

3.2.2.2.2

Fabricante e Modelo da antena Principal e

Itens 3.2.2.1.1

3.2.2.1.2

Fabricante e Modelo da Antena Auxiliar;

Estamos encaminhando projeto de alteração para o Ministério das Comunicações, nesta data.

(Anexo 2)

Item 3.3.1.1.2

Já foi devidamente lacrado o acesso externo que facilita a alteração de frequência

Item 6.5 Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.

Já havia sido feito este estudo pelo engenheiro Dr. Mauri Marcio Schmidt, em 15 de março de 2.004 e encaminhado à Anatel em 17 de março de 2.004 e por erro nosso não ficamos com uma cópia.

Já providenciamos um novo laudo

(Anexo 3)

O Transmissor auxiliar que no ato da fiscalização não entrou em funcionamento, já está corrigido:

Tensão da Placa 1.900 vcc

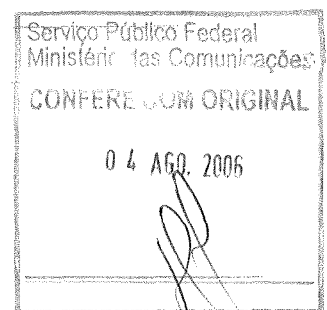
Corrente Total -G = 0.75 A

Total Watts = 1.425

Eficiência = 0,70%

Rendimento = 997,5 Watts

Segundo Laudo de Ensino considerar 70% de Rendimento



**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 633-498

**89 fm**

**& NOVE**

88.9 Mhz



Esperando termos prestados os devidos esclarecimentos e corrigidos as falhas encontradas,  
enviamos cordialmente, nossas,  
Saudações,

Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda.

Maria da Conceição Tureck  
Diretora



**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 633-4981



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO	OF: 1.298/ <b>cosms</b> /CGLO/DOS/SSCE/MC <b>Ao senhor</b> <b>Antonio Roberto Zanon</b> <b>Gr. GERAL DE FISCALIZ. DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL</b>	
CEP / CODE P	SAUS - Qd. 06 - Ed. MINIST. SÉRGIO MOTTA - BL. 'H' 5º ANDAR - ALA NORTE BRASÍLIA - DF CEP: 70. 070-940	/ PAYS
DECLARAÇÃO	PRC. 53820.000006/1998 COSMS ASSUNTO: VISTORIA TÉCNICA	DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITY / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 09/06/06	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CDD / BSB JUN 2006
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Regislen Santos</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>Evaldo Cesar Carvalho Jr</i> Matricula 0.134.623-0	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RC 7 3 7 1 2 6 3 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

07 JUN 2006

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Departamento de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo B Sala 300-01

70041-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 1.298/**cosms**/CGLO/DOS/SSCE/MC  
**Ao senhor Antonio Roberto Zandoni**  
**Gr. GERAL DE FISCALIZ. DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**  
 SAUS - Qd. 06 - Ed. MINIST. SÉRGIO MOTTA - BL. 'H' 5º  
 ANDAR - ALA NORTE BRASÍLIA - DF  
 CEP: 70.070-940

DECLARAÇÃO PRC. 53820.000006/1998 COSMS  
 ASSUNTO: VISTORIA TÉCNICA

/ PAYS

DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI  
RITÁRIA / PRIORITAIRE

COSMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENVIÓ  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

09/06/06

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

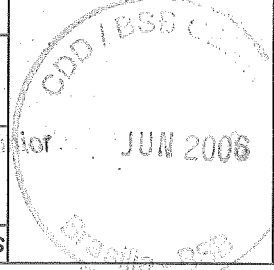
*Resposta Zandoni*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Eivaldo Cordeiro Correia Filho*  
Matrícula 0134523-0

JUN 2006



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RC 7 3 7 1 2 6 3 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
07 JUN 2006

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
BRASILIA

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉCRÉDITEUR	
Serviço Público Federal	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Escritório de Serviços de Comunicação Eletrônica	
Departamento de Ouvidoria de Serviços	
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo G Sala 300-01	
7014-900 - Brasília - DF	
CIDADE / LOCALITE	UF
	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*

247  
Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS

DESPACHO Nº 3572 /2007/COSMS/DEOC/SCE-MC


AO SENHOR COORDENADOR – GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS-CGEO

**Ref.:** Processo nº 53820.000006/1998

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**  
Interessada: Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda.  
Serviço: FM  
Localidade: São Bento do Sul / SC

Considerando-se a constatação de irregularidades técnicas, apontadas no Laudo de Vistoria para fins de renovação de outorga, emitido pela ANATEL, nº 0001SC20050149, constante às fls. 163-167 dos autos do processo em referência, no qual a entidade demonstra interesse na renovação da outorga deferida, solicitamos a essa Coordenação que informe à **COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS** a respeito das providências adotadas com relação ao referido laudo, bem como a respeito da aptidão da entidade em referência, quanto às suas características técnicas, para fins de prosseguimento na instrução do processo de renovação da outorga.

  
**REGINA MONICA DE FARIA SANTOS**  
Advogada

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Radiodifusão da Região Sul,  
MT, MS e Goiás

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora - Geral

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

3322

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			245
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEREÇO / CEP / CODE P	OF: 2235/2005-COSUD./CGLO/DEOC/SSCE AO SENHOR <b>HIROSHI WATANABE</b> Gr. GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNIC. - ANATEL SAUS - QD. 06 - ED. MINIST. SÉRGIO MOTTA - BL. H, 5º ANDAR - ALA NORTE CEP: 70.070-940 PROC. 53820.000006/1998		PAYS
DECLARAÇÃO	BRASILIA - DF ATOS PRATICADOS MG 1998		DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI PRITÁRIA / PRIORITAIRE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Juninho</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		08 JUL 2005	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Silvia Helena R. Batista</i> Mat. 8134734-4		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

3322

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			248
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEREÇO / CEP / CODE PO	OF: 2235/CUSUD/CGLO/DEOC AO SENHOR <b>HIROSHI WATANABE</b> GER. GER. DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SAS - QD. 06 - ED. MINISTRO SERGIO MOTTA - BL. "H", 5º ANDAR - ALA NORTE. CEP: 70070-940 PROC: 53820.000006/1998 / AOS CUIDADOS DA ALESSANDRA COSUD..		PAYS
DECLARAÇÃO			DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI ITÁRIA / PRIORITAIRE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Eliziane</i> Mat. 8132.081-3		16/08/05	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Juninho</i> Mat. 8.134.764-2		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



RECEBI  
AVIS CN07  
Amazônia  
Brasília - DF

RC 2 9 8 3 6 2 7 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0  
 CIDADE / LOCAL / ADDRESS  
**70044-900 - Brasília - DF** UF **BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07  
AR

SR 7 3 4 8 7 0 6 6 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

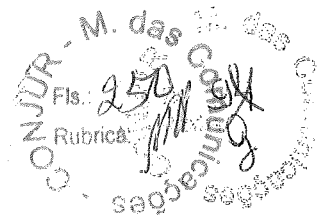
ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0  
 CIDADE / LOCAL / ADDRESS  
**70044-900 - Brasília - DF** UF **BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



PARECER/AGU/CONJUR/MC/JSN/Nº 1480 - 1.13 / 2009

PROCESSO Nº 53820.000006/1998 e Nº 53000.011856/2008-32

**EMENTA: RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, EM FREQUÊNCIA MODULADA – SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA. COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. 2 PERÍODOS - PERDA DO OBJETO DO PROCESSO RELATIVO AO DECÊNIO DE 1998/2008 - DECÊNIO DE 2008/2018 - PRESENÇA DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDOS. ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO MINISTRO.**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse do SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA., que cuida da renovação de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

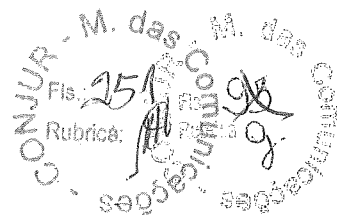
## **I. DO RELATÓRIO**

2. Trata-se de requerimento encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, no qual se pleiteia a renovação do prazo da permissão concedida ao Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda. para exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul - SC.
3. A outorga foi conferida por meio da Portaria nº 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 1988.
4. Em 06.01.98, a interessada protocolou pedido de renovação de outorga relativa ao decênio de 1998/2008. No entanto, o prazo da concessão expirou sem a necessária deliberação do Congresso Nacional sobre o assunto.
5. Com o termo final do período relativo à renovação do decênio 1998/2008, a interessada ingressou com novo pedido de renovação de outorga, em relação ao período de 2008 a 2018, com amparo no art. 3º do Decreto 88.066/83 (fls. 03).
6. O requerimento de renovação, assim como os demais documentos a ele acostados, foram analisados pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, que concluiu estarem presentes todos os documentos exigidos, conforme Informação nº 780/2009/COREV/DEOC/SCE-MC (fls. 90/93).





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



## II. DA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

7. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das concessões e permissões concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

8. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As concessões e permissões para a exploração do serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos (Decreto 88.066/83, art. 2º). É possível a prorrogação do prazo, por igual período, tantas vezes quantas interessarem à outorgada. Não há limitação, desde observada a legislação.

9. Compete ao Presidente da República outorgar a concessão ou a autorização para os serviços de radiodifusão de som e imagem e serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos arts. 33, § 5º e 34, §1º da Lei 4117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

10. Dentre as condições exigidas, devem ser especialmente observadas as determinações contidas no Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Resolução nº 3 de 2009 do Senado Federal, na Lei 8.212/1991; na Lei 8.036/1990 e aquelas constantes do Decreto nº 88.066/83.

11. Feitos estes esclarecimentos, passamos à análise do pedido.

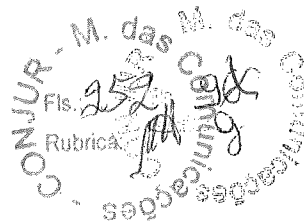
### III.1 - DA ANÁLISE RELATIVA AO PERÍODO DE 1998/2008

12. No que se refere ao pedido de renovação do período de 1998 a 2008, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83, o qual estabelece que na hipótese de expiração do prazo da concessão ou permissão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário. Embora tenha sido expedida a Portaria nº 1.898, de 20 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2002, a qual renovava a permissão por mais dez anos, o ato não teve eficácia, pois não foi referendado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República.

13. Portanto, a exploração do serviço de radiodifusão sonora, em onda frequência modulada, pela interessada no Município de São Bento do Sul - SC, durante o decênio de 1998/2008, ocorreu em caráter de precário. Fato que não impede a renovação do novo período pleiteado.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



III.2 - DA ANÁLISE RELATIVA AO PERÍODO DE 2008/2018

14. O requerimento de renovação de outorga relativo ao período de 2008 a 2018 foi apresentado tempestivamente em 20.03.2008 (fls. 03, vol. III), conforme determina o art. 2º do Decreto nº 88.066/83.

15. No que se refere aos documentos exigidos pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e demais legislações que tratam da matéria, o Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, atestou que *“a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas”* (fls. 90/93).

16. Necessário, ainda, a presença interesse público para renovação da outorga. Segundo o eminente Professor Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>1</sup> interesse público consiste em *“interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem.”*

17. Sobre a questão, importante consignar que o serviço de radiodifusão executado pela entidade interessada, além de outros incontáveis benefícios que traz à comunidade, cumpre a importante missão de promover a comunicação da notícia, o conhecimento, a interação social e a cultura, nos moldes preceituados pela Constituição Federal. Dessa forma, em princípio, podemos concluir pela presença do interesse público no caso em tela.

18. Observamos que a entidade requerente não possui processo administrativo de apuração de infração instaurado, conforme documento acostado à fl. 87.

19. Em atendimento ao disposto nos artigos 220 a 223 da Constituição da República e à Resolução nº 3 de 2009 do Senado Federal, encontram-se presentes as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 75;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 76;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 79; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 80,

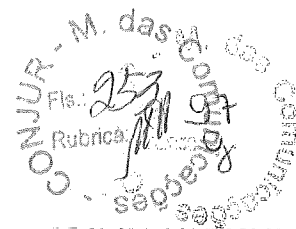
20. Por fim, cumpre informar:

- i) **Número de emissoras do serviço na localidade** – existem quatro emissoras do serviço na localidade, conforme extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 64;

<sup>1</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio.  
PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/N.º 1480 – 1.13/2009



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



- ii) **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Maria da Conceição Turek, João Alvear Fagundes e Izân Husmann, brasileiros natos (fls. 40/44); e
- iii) **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, a Sra. Maria da Conceição Turek, brasileira nata (fls. 81/82).

21. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais e regulamentares necessários para a renovação da outorga concedida à entidade interessada.

### III. CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao prosseguimento do feito, razão pela qual, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se favoravelmente ao deferimento do pedido renovatório, ao tempo em que sugere o encaminhamento dos autos, fazendo-se acompanhar das minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Portaria – à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar, contudo, que o ato somente produzirá seus efeitos legais após a competente deliberação por parte do Congresso Nacional, conforme disposto no §3º, do art. 223, da Lei Maior.

24. Salientamos, por derradeiro, que a concessão deverá ser renovada por dez anos, a contar da data de 21 de junho de 2008.

Brasília, 10 de agosto de 2009.

**JULIANA DOS SANTOS NORONHA**  
Assistente/CONJUR/MC

**DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL**  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares  
De Acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 28/08/2009.

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico



PORTARIA Nº , DE DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53820.000006/1998 e nº 53000.011856/2008-32, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de junho de 2008, a permissão outorgada ao SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA pela Portaria nº 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

MC EM

Brasília, de de 2009.

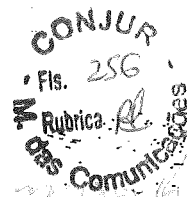
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo administrativo em que o SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA. solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2008.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 1988.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
5. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
6. Acompanham o ato os Processos nº 53820.000006/1998 e nº 53000.011856/2008-32, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto 88.066/93, e o último que trata do período de 2008/2018.
6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

  
**HÉLIO COSTA**  
Ministro das Comunicações

Conjur



andamento pelo Ministério das Comunicações



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~REPRODUZIDAS~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53820000006/1998

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa /  Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: SISTEMA PLANTÃO DE RADIO FURIA LTDA.

Endereço completo: 9339-0296 - 35ff. 3312

CEP: 89280-118 UF/Município: SC - SÃO BERNARDO DO SUL - SC.

Telefones: 14.47-36334985

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: andamento do processo

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões não proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 28 de FEVREIRO de 2010


Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico  
Ministério das Comunicações

CONJUNTO  
 No. 257  
 Rubrica R  
 IN-808 Comunicação

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b> <b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO</b> <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b>			
NOME <b>JOAO ALVEAR FAGUNDES</b>			
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF <b>526171 SSP DF</b>		DATA NASCIMENTO <b>08/07/1939</b>	
CPF <b>146.407.671-53</b>		FILIAÇÃO <b>JOAO MARIA FAGUNDES</b>  <b>ELVIRA BETEGA</b> <b>FAGUNDES</b>	
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. <b>B</b>	
Nº REGISTRO <b>00106973908</b>	VALIDADE <b>05/03/2013</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>30/05/1961</b>	
OBSERVAÇÕES <b>A</b>			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL <b>BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF</b>		DATA EMISSÃO <b>19/03/2010</b>	
JOSE ANTONIO DE ARAUJO <b>DIRETOR GERAL</b> ASSINATURA DO EMISSOR		<b>06533855261</b> <b>DF720909384</b>	
<b>DETRAN - DISTRITO FEDERAL</b>			

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 253015584

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 253015584

### Declaração

Declaro para fins de direito que, nesta data,

Recebi a(s) cópia (s) abaixo relacionadas:

Processo nº: _____	cópias (quantidade de cópias)	Folhas (quantidade de folhas)
Processo nº: _____	cópias (quantidade de cópias)	(quantidade de folhas)
Processo nº: _____	cópias (quantidade de cópias)	(quantidade de folhas)

Compareci à sessão de vista do(s) processo(s) ou documentos abaixo relacionados

Processo/documento nº: | 53820.000006/98 |

Processo/documento nº: | \_\_\_\_\_ |

Processo/documento nº: | \_\_\_\_\_ |

Brasília (DF), 03 de 03 de 11.

\_\_\_\_\_  
(nome da entidade/interessado)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



53000.007133/2003-24

A-6  
T-2



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 42 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00422 2011 ✓  
- 53830.000687/1999

MC 00423 2011 ✓  
- 53000.042292/2007

MC 00424 2011 ✓  
- 53740.000653/1999

MC 00425 2011 ✓  
- 53000.005083/2006

MC 00426 2011 ✓  
- 53000.016204/2008

MC 00427 2011 ✓  
- 53000.038206/2003

MC 00428 2011 ✓  
- 53000.019668/2003

VOL. I e II

MC 00429 2011 ✓  
- 53000.011856/2008

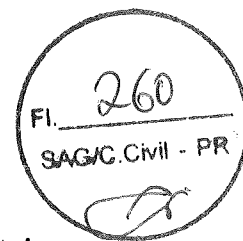
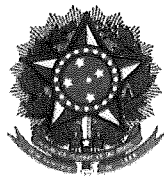
MC 00430 2011 ✓  
- 53000.007133/2003

MC 00431 2011 ✓  
- 53790.000959/2002

Atenciosamente,

**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral

**RECEBIDO**  
Em 24 / 10 / 2011  
Valtami  
Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nota Informativa nº 852/2011/SAG – C. Civil - PR

<p><b>Aprovo.</b></p> <p>Em 16 de dezembro de 2011.</p> <p><i>Luiz Alberto dos Santos</i> Luiz Alberto dos Santos Subchefe</p>	<p><b>Assunto:</b></p> <p><b>Processo nº 53820.000006/1998-31 – ERRO MATERIAL NA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ASSINADA ELETRONICAMENTE.</b></p>
--	---

Senhor Subchefe,

10. Trata-se de Portaria do Ministério das Comunicações, encaminhada por meio da **Exposição de Motivos nº 429/2011 - MC, de 8 de julho de 2011**, que solicita renovação da permissão outorgada à **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.** para explorar os serviços de radiodifusão sonora em **freqüência modulada**, no Município de **São Bento do Sul**, Estado de **Santa Catarina**.

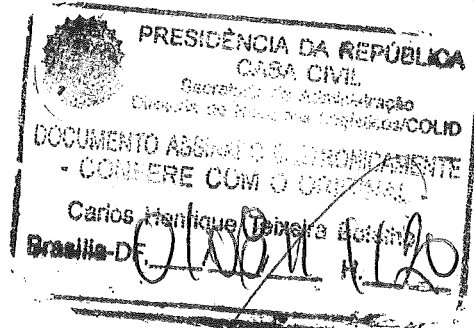
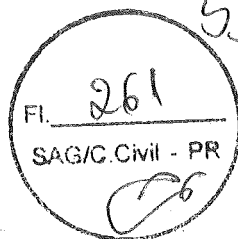
11. Entretanto, informo a Vossa Excelência que, observou-se um erro na citada exposição de motivos, referendada, eletronicamente, que, ao mesmo tempo em que indica a renovação de permissão no parágrafo 1º, cita “renovação das concessões outorgadas” em seu parágrafo 3º.

12. Desse modo, esta assessoria identificou óbices ao encaminhamento da matéria ao Congresso Nacional, sem que antes se proceda à retificação da exposição de motivos, observada a necessária oitiva da Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) desta Pasta.

Era o que tinha a informar.

Brasília, 09 de dezembro de 2011.

  
**GISELLE SANTA CRUZ SILVA**  
Assessora



Brasília, 8 de julho de 2011.

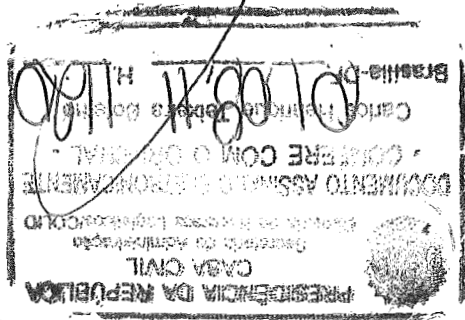
EM nº. 429/2011 - MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011856/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2008.
2. A outorga foi deferida à SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA., pela Portaria nº 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 1988.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo nº 53820.000006/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 21 de junho de 1998 a 21 de junho de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Impende ressaltar que já foi publicada a Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2009, tendo os termos da referida Portaria sido ratificados pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
7. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva





**PARECER/AGU/CONJUR/MC/JSN/Nº 1480 - 1.13 / 2009**  
**PROCESSO Nº**

**53820.000006/1998 e nº**  
**53000.011856/2008-32**

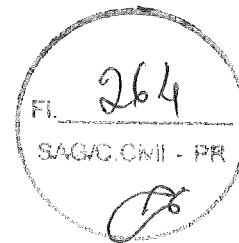
**EMENTA: RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, EM FREQUÊNCIA MODULADA – SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA. COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. 2 PERÍODOS - PERDA DO OBJETO DO PROCESSO RELATIVO AO DECÊNIO DE 1998/2008 - DECÊNIO DE 2008/2018 - PRESENÇA DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDOS. ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO MINISTRO.**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse do SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA., que cuida da renovação de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

### **I. DO RELATÓRIO**

2. Trata-se de requerimento encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, no qual se pleiteia a renovação do prazo da permissão concedida ao Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda. para exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul - SC.
3. A outorga foi conferida por meio da Portaria nº 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 1988.
4. Em 06.01.98, a interessada protocolou pedido de renovação de outorga relativa ao decênio de 1998/2008. No entanto, o prazo da concessão expirou sem a necessária deliberação do Congresso Nacional sobre o assunto.
5. Com o termo final do período relativo à renovação do decênio 1998/2008, a interessada ingressou com novo pedido de renovação de outorga, em relação ao período de 2008 a 2018, com amparo no art. 3º do Decreto 88.066/83 (fls. 03).
6. O requerimento de renovação, assim como os demais documentos a ele acostados, foram analisados pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, que concluiu estarem presentes todos os documentos exigidos, conforme Informação nº 780/2009/COREV/DEOC/SCE-MC (fls. 90/93).

### **II. DA RENOVAÇÃO DE OUTORGA**



7. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das concessões e permissões concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

8. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As concessões e permissões para a exploração do serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos (Decreto 88.066/83, art. 2º). É possível a prorrogação do prazo, por igual período, tantas vezes quantas interessarem à outorgada. Não há limitação, desde observada a legislação.

9. Compete ao Presidente da República outorgar a concessão ou a autorização para os serviços de radiodifusão de som e imagem e serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos arts. 33, § 5º e 34, § 1º da Lei 4117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

10. Dentre as condições exigidas, devem ser especialmente observadas as determinações contidas no Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Resolução nº 3 de 2009 do Senado Federal, na Lei 8.212/1991; na Lei 8.036/1990 e aquelas constantes do Decreto nº 88.066/83.

11. Feitos estes esclarecimentos, passamos à análise do pedido.

### **III.1 - DA ANÁLISE RELATIVA AO PERÍODO DE 1998/2008**

12. No que se refere ao pedido de renovação do período de 1998 a 2008, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83, o qual estabelece que na hipótese de expiração do prazo da concessão ou permissão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário. Embora tenha sido expedida a Portaria nº 1.898, de 20 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2002, a qual renovava a permissão por mais dez anos, o ato não teve eficácia, pois não foi referendado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República.

13. Portanto, a exploração do serviço de radiodifusão sonora, em onda frequência modulada, pela interessada no Município de São Bento do Sul - SC, durante o decênio de 1998/2008, ocorreu em caráter de precário. Fato que não impede a renovação do novo período pleiteado.

### **III.2 - DA ANÁLISE RELATIVA AO PERÍODO DE 2008/2018**

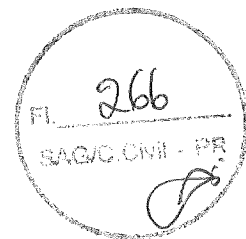
14. O requerimento de renovação de outorga relativo ao período de 2008 a 2018 foi apresentado tempestivamente em 20.03.2008 (fls. 03, vol. III), conforme determina o art. 2º do Decreto nº



88.066/83.

15. No que se refere aos documentos exigidos pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e demais legislações que tratam da matéria, o Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, atestou que *“a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas”* (fls. 90/93).
16. Necessário, ainda, a presença interesse público para renovação da outorga. Segundo o eminente Professor Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>1</sup> interesse público consiste em *“interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem.”*
17. Sobre a questão, importante consignar que o serviço de radiodifusão executado pela entidade interessada, além de outros incontáveis benefícios que traz à comunidade, cumpre a importante missão de promover a comunicação da notícia, o conhecimento, a interação social e a cultura, nos moldes preceituados pela Constituição Federal. Dessa forma, em princípio, podemos concluir pela presença do interesse público no caso em tela.
18. Observamos que a entidade requerente não possui processo administrativo de apuração de infração instaurado, conforme documento acostado à fl. 87.
19. Em atendimento ao disposto nos artigos 220 a 223 da Constituição da República e à Resolução nº 3 de 2009 do Senado Federal, encontram-se presentes as seguintes declarações:
- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 75;
  - declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 76;
  - declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 79; e
  - declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 80,
20. Por fim, cumpre informar:
- i. **Número de emissoras do serviço na localidade** – existem quatro emissoras do serviço na localidade, conforme extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 64;
  - ii. **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Maria da Conceição Turek, João Alvear Fagundes e Izân Husmann, brasileiros natos (fls. 40/44); e
  - iii. **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, a Sra. Maria da Conceição Turek, brasileira nata (fls. 81/82).

1 BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio.



21. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais e regulamentares necessários para a renovação da outorga concedida à entidade interessada.

### III. CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao prosseguimento do feito, razão pela qual, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se favoravelmente ao deferimento do pedido renovatório, ao tempo em que sugere o encaminhamento dos autos, fazendo-se acompanhar das minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Portaria – à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar, contudo, que o ato somente produzirá seus efeitos legais após a competente deliberação por parte do Congresso Nacional, conforme disposto no §3º, do art. 223, da Lei Maior.

24. Salientamos, por derradeiro, que a concessão deverá ser renovada por dez anos, a contar da data de 21 de junho de 2008.

Brasília, 10 de agosto de 2009.

**JULIANA DOS SANTOS NORONHA**  
Assistente/CONJUR/MC

**DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL**  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares  
De Acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

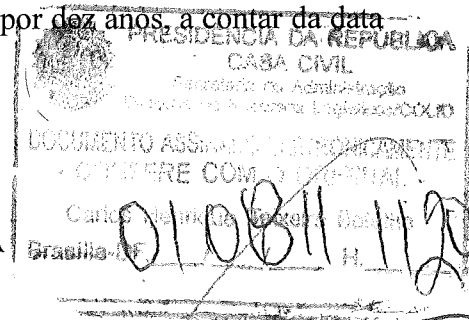
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em / /2011.

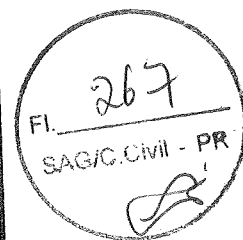
**RODRIGO ZERBONE LOUREIRO**  
Consultor Jurídico



*Assinado eletronicamente por: Rodrigo Zerbone Loureiro*



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Publicado no D.O.U. em  
21/09/2009  
Seção 1 Página 96  
Rubrica Helio



PORTARIA Nº 663 , DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53820.000006/1998 e nº 53000.011856/2008-32, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de junho de 2008, a permissão outorgada ao SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA pela Portaria nº 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

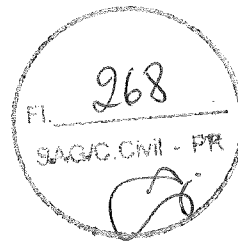
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HELIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

E. m. 429/mc



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 3311-6242 – 3321-7184 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 1742 /2011/GM-MC

Brasília, 26 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

**IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA**

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar


70150-900 – Brasília-DF

**Assunto: Devolução de processo**

Senhor Subchefe,

Em atenção ao Ofício nº 815/11-SAG/SAG, de 19 de dezembro de 2011, restituo a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 429, de 8 de julho de 2011, a qual está sendo transmitida pelo SIDOF, nesta data, acompanhada dos respectivos Processos nºs 53820.000006/1998 e 53000.011856/2008, de interesse da **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, cujas observações foram devidamente analisadas, tendo sido feitas as retificações pertinentes.

Atenciosamente,

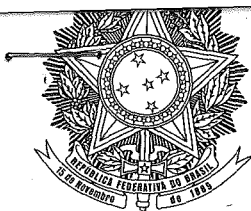
  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral Substituta

53820.000006/1998-31

(A-127-4)

COOOC PR 27/02/2011 16:14 000001389

107-3-2



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

**Proc: 53000.011856/2008-32**

ASSUNTO:

**Interessado: SISTEMA PLANTALTO DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA**

**Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**Cidade: SÃO BENTO DO SUL**

53000=011856/2008

OUTROS DADOS:

CX424A

## MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

**Alvaro Augusto S. Neto**

**De:** Luiz Reis - ACAERT [reis@acaert.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de abril de 2009 15:05  
**Para:** Alvaro Augusto S. Neto  
**Assunto:** Processo de renovação de outorga



Dr. Álvaro,

Por ocasião de minha última visita a Brasília, falamos sobre o caso da entidade abaixo, que havia recebido o ofício nº 931/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, que tratava de pedido de complementação aos processos de renovação de outorga nºs 53000.011856/2008 (relativa ao período a 21/06/2008 a 21/06/2018), que por sua vez está anexado ao nº 53820.000006/1998 (relativa ao período 21/06/1998 a 21/06/2008), quando informei-lhe que a documentação exigida no ofício, havia sido protocolada antecipadamente através do protocolo 53000.035590/2008, que à época não estava anexada, mas que hoje já se encontra anexado ao processo de 1998. À época o Sr. me disse que não precisaria responder ao ofício, que com a informação obtida sobre o atendimento antecipado das exigências, o processo seguiria o trâmite. Como isso não ocorreu (último andamento em 02/03/2009) e tendo a entidade o receio de ser penalizada por não ter atendido ao ofício, encaminhou resposta ao mesmo, que se encontra protocolado sob nº 53000.014722/2009-54. Sendo assim, peço-lhe a gentileza de anexar tal resposta ao processo de renovação dessa entidade e dar prosseguimento à análise dos referidos processos, uma vez que essa entidade não obteve a aprovação de seu pedido de renovação de outorga desde 1998.

Fraternalmente,

**Eng.º LUIZ ROSA DOS REIS**

Assessor Técnico da ACAERT - Associação Catarinense das Emissoras de Rádio e Televisão  
 Rua Jerônimo Coelho nº. 280, sala 303, Edifício Sudaméris, centro Florianópolis/SC, CEP 88010-030  
 Fones: (48) 3212-9609  
 Celular: (48) 9972-2706  
 Fax: (48) 3212-9610  
 Email/MSN: [assessoriatecnica@acaert.com.br](mailto:assessoriatecnica@acaert.com.br)

**Localização de Processos/Documentos**

Processo/Documento nº: 530000147222009

Interessado: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA

Processo Anexador:

*resposta ao ofício contido no processo 53000.011856/2008 - Serad. 02/03/09*

Orgão Origem	Situação	Data do Tramite	Orgão Destino	Data Recebimento
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA/SE	TRAMITADO	09/04/2009 11:37:20	SEAPA/SCE - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	13/04/2009 11:28:56
SEAPA/SCE	TRAMITADO	14/04/2009 09:03:35	GAB/DEOC/SCE - GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA	14/04/2009 11:45:49
GAB/DEOC/SCE	TRAMITADO	14/04/2009 11:49:37	SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEOC/SCE - SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	15/04/2009 09:42:26

[Página Principal](#) | [Mapa do Site](#) | [Fale Conosco](#) | [Pesquisa](#)

**Localização de Processos/Documentos**

Processo/Documento nº: 530000118562008

Interessado: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA

Processo Anexador: 538200000061998

Orgão Origem	Situação	Data do Tramite	Orgão Destino	Data Recebimento
		24/03/2008	SEDOC/CGGM/GM - SERVIÇO DE	25/03/2008

24/4/2009

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA/SE	TRAMITADO	09:58:29	DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	09:44:34
SEDOC/CGGM/GM	TRAMITADO	25/03/2008 13:04:21	SEAPA/SC - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA	25/03/2008 14:40:49
SEAPA/SC	TRAMITADO	25/03/2008 14:54:13	GAB/DEOC/SC - DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA	25/03/2008 17:22:29
GAB/DEOC/SC	TRAMITADO	26/03/2008 09:59:56	SEDAP/CGLO/DEOC/SC - SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	26/03/2008 15:54:21
SEDAP/CGLO/DEOC/SC	TRAMITADO	07/05/2008 14:54:46	COSMS/CGLO/DEOC/SC - COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	07/05/2008 16:12:57
COSMS/CGLO/DEOC/SC	TRAMITADO	26/05/2008 10:46:10	SEDAP/CGLO/DEOC/SC - SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	27/05/2008 11:04:40
SEDAP/CGLO/DEOC/SC	TRAMITADO	14/08/2008 16:53:21	COSMS/CGLO/DEOC/SC - COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	18/08/2008 09:41:52
COSMS/CGLO/DEOC/SC	TRAMITADO	16/10/2008 10:37:12	SEDAP/CGLO/DEOC/SC - SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	20/10/2008 10:56:55
SEDAP/CGLO/DEOC/SC	TRAMITADO	07/01/2009 14:45:44	COREV/CGLO/DEOC/SCE - COORDENACAO DE RENOVACAO E REVISAO DE OUTORGA	16/02/2009 14:46:54
COREV/CGLO/DEOC/SCE	TRAMITADO	26/02/2009 14:50:29	SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEOC/SCE - SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	02/03/2009 15:29:31

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - OESTE E SUL

Ministério das Comunicações - SGE  
Fls. 01  
Rubrica 1

Despacho: 1124 /2008

Referência.: Nº53000. 011856/2008-32  
Assunto: Renovação de outorga

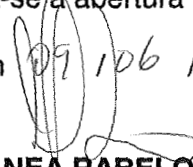
Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 28 de Maio de 2008.

  
**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 09/10/08

  
**VANEA RABELO**  
Coordenador(a) – Geral  
Grupo de Trabalho – Portaria 102, de 11/04/2008

Ministério das Comunicações  
Fls. 02  
Rubrica

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA/ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de:

- Alteração contratual/estatutária simples
- Transferência de Outorga
- Renovação de Outorga
- Assentimento Prévio
- Outorga de Radiodifusão Educativa
- Nome fantasia

em nome da entidade interessada: SISTEMA PLANALTO DE  
RADIODIFUSÃO LTDA

ou

b) anexação do Documento nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (original em anexo), ao processo de:

- Alteração contratual/estatutária simples
- Transferência de Outorga
- Renovação de Outorga
- Assentimento Prévio
- Outorga de Radiodifusão Educativa
- Nome fantasia

da entidade interessada.

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUSA NETO  
Coordenador de Radiodifusão da Região Sul e Centro Oeste





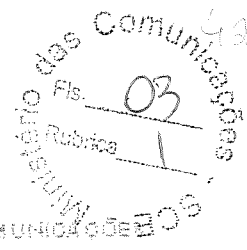
88.9 Mhz

Excelentíssimo Senhor

Dr. Hélio Costa

DD. Ministro de Estado das Comunicações

Brasília/DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 011856/2008-32

SEPROLOG/COLOG/CGEL/SPU

20/06/2008-15:15

57781 300

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ**

80.121.106/0001-82, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº. 88.066, de 26 de janeiro de 1983, **REQUER** a Vossa Excelência se digne apreciar e decidir sobre o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 141, de 20/06/1988, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

FM

São Bento do Sul/SC, 19 de março de 2008.

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK**  
**SÓCIO-GERENTE**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 20/03/08 às 15:30 horas

Assinatura: Maria da Conceição Tureck

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 3633-4985  
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 18 - CEP 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA  
E-MAIL: fm89@fm89.com.br

25/03/2008

CO  
S6DAP

- Conselho
- Provedor
- Assessoria e Jurisprudência
- Planejamento
- Preparação de Documentos
- Respostas às Interconsultas
- Férias
- Arquivo

Praxia \_\_\_\_\_

Genes    
Diretor - DOBIS/CPAD

**89 fm**

**& nove**

*88.9 Mhz*

Ministério das Comunicações  
Fis. 04  
Rubrica 1  
SCE

## DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal do **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ 80.121.106/0001-82, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **São Bento do Sul**, Estado de Santa Catarina, **DECLARO**, para os fins previstos na letra "a", inciso primeiro, artigo terceiro do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983, **CONHECER** as cláusulas que passarão a regular as relações desta permissionária, com o Poder Concedente, no novo período de exploração do referido serviço, caso o pedido de renovação de outorga desta emissora seja atendido; e **DECLARO**, por este instrumento, **ADERIR** às referidas cláusulas, achando-as conforme nossos interesses.

São Bento do Sul/SC, ...19... de março de 2008.



**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK**  
**SÓCIO-GERENTE**

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 3633-4985  
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 18 - CEP 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA  
E-MAIL: fm89@fm89.com.br

#### 9.4 - LAUDO DE ENSAIO

##### 9.4.1 - INTERESSADO

- a) nome:  
- SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.
- b) endereço completo:  
- RUA HENRIQUE SCHWARZ N° 61, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC.
- c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:  
- A MESMA, SÃO BENTO DO SUL/SC

##### 9.4.2 - ENSAIO

- a) motivo:  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA
- b) endereço completo onde foi realizado:  
- RUA ESTEVÃO BUSCHLE, S/N°, CIDADE ALTA, SÃO BENTO DO SUL/SC.
- c) data em que foi realizado:  
- 06 DE MARÇO DE 2008.

##### 9.4.3 - FABRICANTE

- a) nome:  
- WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- b) endereço:  
- RUA SASSAKI 441/479, CIDADE ADEMAR, SÃO PAULO/SP

##### 9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

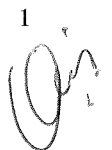
- AUXILIAR.

##### 9.4.5 - MEDIÇÕES

###### 9.4.5.1 - Frequência:

- a) nominal:  
- 88.900.000 Hz.

Rua dos Pintados n.º 166, Jurerê Internacional  
88053-466 – Florianópolis – Santa Catarina  
Fones: (48) 3212-9609 e 9972-2706  
FAX: (48) 3212-9610  
e-mail: rosareis@terra.com.br

1  


- b) medida em ambiente normal:  
- **88.899.950 Hz, AJUSTADA PARA 88.900.000 HZ**
- c) variação máxima da frequência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10°C e +50°C).  
- **50 Hz**

9.4.5.2 - Resposta de audiofrequência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente:

Para pré-ênfase de: **75 µs**

- Canal Direito:

FREQUÊNCIA	25%	50%	90%
50 Hz	<b>-0,20</b>	<b>-0,20</b>	<b>-0,20</b>
100 Hz	<b>-0,20</b>	<b>-0,20</b>	<b>-0,20</b>
400 Hz	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.000 Hz	<b>0,60</b>	<b>0,60</b>	<b>0,60</b>
5.000 Hz	<b>6,20</b>	<b>6,20</b>	<b>6,20</b>
7.500 Hz	<b>10,10</b>	<b>10,10</b>	<b>10,10</b>
10.000 Hz	<b>12,50</b>	<b>12,50</b>	<b>12,50</b>
15.000 Hz	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>

- Canal Esquerdo:

FREQUÊNCIA	25%	50%	90%
50 Hz	<b>-0,21</b>	<b>-0,21</b>	<b>-0,21</b>
100 Hz	<b>-0,21</b>	<b>-0,21</b>	<b>-0,21</b>
400 Hz	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.000 Hz	<b>0,58</b>	<b>0,59</b>	<b>0,60</b>
5.000 Hz	<b>6,00</b>	<b>6,10</b>	<b>6,20</b>
7.500 Hz	<b>10,10</b>	<b>10,10</b>	<b>10,10</b>
10.000 Hz	<b>12,30</b>	<b>12,50</b>	<b>12,50</b>
15.000 Hz	<b>14,90</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>

9.4.5.3 - Distorção harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente:

- Canal direito:

FREQUÊNCIA	25%	50%	90%
50 Hz	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>
100 Hz	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>
400 Hz	<b>0,13</b>	<b>0,13</b>	<b>0,13</b>
1.000 Hz	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>
5.000 Hz	<b>0,15</b>	<b>0,15</b>	<b>0,16</b>
7.500 Hz	<b>0,16</b>	<b>0,16</b>	<b>0,17</b>
10.000 Hz	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,18</b>
15.000 Hz	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,18</b>

- Canal esquerdo:

FREQUÊNCIA	25%	50%	90%
50 Hz	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>
100 Hz	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>
400 Hz	<b>0,13</b>	<b>0,13</b>	<b>0,13</b>
1.000 Hz	<b>0,13</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>
5.000 Hz	<b>0,15</b>	<b>0,15</b>	<b>0,16</b>
7.500 Hz	<b>0,16</b>	<b>0,16</b>	<b>0,17</b>
10.000 Hz	<b>0,16</b>	<b>0,17</b>	<b>0,18</b>
15.000 Hz	<b>0,17</b>	<b>0,18</b>	<b>0,18</b>

9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz:

**- 60 dB (60 dB abaixo)**

9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude:

**- 52 dB (52 dB abaixo)**

9.4.5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios:

120 a 240 kHz: **50 dB**  
 240 kHz até 600 kHz: **55 dB**  
 mais de 600 kHz: **superior 80 dB**

9.4.5.7 - Potência de saída:

**Método direto (wattímetro BIRD): 1,0 Kw**

Rua dos Pintados n.º 166, Jurerê Internacional  
 88053-466 - Florianópolis - Santa Catarina  
 Fones: (48) 3212-9609 e 9972-2706  
 FAX: (48) 3212-9610  
 e-mail: rosareis@terra.com.br

## 9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

### 9.4.6.1 - Gerador de estéreo:

- a) fabricante:  
**- DB ELETRONICA TELECOMUNICAZIONI**
- b) modelo:  
**- MOZART**

### 9.4.6.2 - Medições.

#### 9.4.6.2.1 - Freqüência de subportadora piloto:

- a) medida:  
**- 19.000 Hz**
- b) variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente:  
**- 0,1 Hz**

#### 9.4.6.2.2 – Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto.

**- 9,0 %**

#### 9.4.6.2.3 - Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz:

	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1000 Hz	5000 Hz	7500 Hz	10000 Hz	15000 Hz
E → D	51	51	51	51	51	50	50	50
D → E	50	51	51	51	51	50	50	50

#### 9.4.6.2.4 - Diafonia, para audiodfreqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos:

	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1000 Hz	5000 Hz	7500 Hz	10000 Hz	15000 Hz
PRINCIPAL	51	51	51	50	50	49	49	49
ESTÉREO	51	51	50	50	50	49	49	49

#### 9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

INEXISTENTE.

#### 9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 - Placa de identificação:

- a) Fabricante: **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
- b) Modelo: **SI-FMU-B**
- c) N° de série: **01.327.1,0.9**
- d) Potência de saída: **1.000 W**
- e) Freqüência: **88.9 MHz**
- f) Cód. De Hom./Reg.: **227/86**

9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF. Verificar a existência e indicar a escala dos seguintes medidores:

- a) de corrente contínua de placa ou coletor:  
- **SIM, escala de 0 a 2,0 A.**
- b) de tensão contínua de placa ou coletor:  
- **SIM, escala de 0 a 3,0 KV.**
- c) de potência de saída (incidente e refletida):  
- **SIM, de 0 a 100%**

9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) modulação:  
- **SIM.**
- b) freqüência:  
- **SIM.**

9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária):  
- **SIM, dois resistores de descarga.**
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra:  
- **SIM.**
- c) de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a



350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

- **SIM, em todas as portas de acesso rápido, ou seja, que não dependam da retirada de parafusos.**
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas:
  - **SIM.**

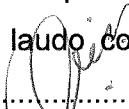
#### 9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
  - **SIM, proteção por meio de resistências e relês que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de energia de rede e proteção por sobrecarga de corrente elétrica.**
- b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:
  - **SIM, através de micro interruptor de ar e contra falta de fase.**

#### 9.4.9 – DECLARAÇÕES (EM ANEXO)

##### 9.4.9.5 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (EM ANEXO).

9.4.9.1 - Declaração do profissional habilitado:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **08 (oito)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica..........de que faço uso".

Florianópolis, 10 de março de 2008.




---

**LUIZ ROSA DOS REIS**  
CREA n° 15474-7

#### 9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, **DECLARO** que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Florianópolis, 10 de março de 2008.



---

**LUIZ ROSA DOS REIS**  
CREA n° 15474-7

## 9.4 - LAUDO DE ENSAIO

### 9.4.1 - INTERESSADO

- a) nome:  
- **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**
- b) endereço completo:  
- **RUA HENRIQUE SCHWARZ N° 61, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC.**
- c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:  
- **A MESMA, SÃO BENTO DO SUL/SC**

### 9.4.2 - ENSAIO

- a) motivo:  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
- b) endereço completo onde foi realizado:  
- **RUA ESTEVÃO BUSCHLE, S/N°, CIDADE ALTA, SÃO BENTO DO SUL/SC.**
- c) data em que foi realizado:  
- **05 DE MARÇO DE 2008.**

### 9.4.3 - FABRICANTE

- a) nome:  
- **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.**
- b) endereço:  
- **Rua Santa Crescência, 268, 05524-020 - São Paulo - SP**

### 9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR


- **PRINCIPAL.**

### 9.4.5 - MEDIÇÕES

#### 9.4.5.1 - Frequência:

- a) nominal:  
- **88.900.000 Hz**

Rua dos Pintados n.º 166, Jurerê Internacional  
88053-466 - Florianópolis - Santa Catarina  
Fones: (48) 3212-9609 e 9972-2706  
FAX: (48) 3212-9610  
e-mail: rosareis@terra.com.br

1 

- b) medida em ambiente normal:  
- **88.900.450 Hz, AJUSTADA PARA 88.900.050 HZ**
- c) variação máxima da freqüência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10°C e +50°C).  
- **30 Hz**

9.4.5.2 - Resposta de audiodfreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente:

Para pré-ênfase de: **75 µs**

- Canal Direito:

FREQÜÊNCIA	25%	50%	90%
50 Hz	<b>-0,25</b>	<b>-0,25</b>	<b>-0,25</b>
100 Hz	<b>-0,25</b>	<b>-0,25</b>	<b>-0,25</b>
400 Hz	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.000 Hz	<b>0,55</b>	<b>0,55</b>	<b>0,55</b>
5.000 Hz	<b>6,70</b>	<b>6,70</b>	<b>6,70</b>
7.500 Hz	<b>10,30</b>	<b>10,30</b>	<b>10,30</b>
10.000 Hz	<b>12,90</b>	<b>12,90</b>	<b>12,90</b>
15.000 Hz	<b>15,90</b>	<b>15,90</b>	<b>15,90</b>

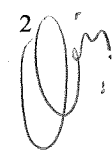
- Canal Esquerdo:

FREQÜÊNCIA	25%	50%	90%
50 Hz	<b>-0,25</b>	<b>-0,25</b>	<b>-0,25</b>
100 Hz	<b>-0,25</b>	<b>-0,25</b>	<b>-0,25</b>
400 Hz	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.000 Hz	<b>0,55</b>	<b>0,55</b>	<b>0,55</b>
5.000 Hz	<b>6,70</b>	<b>6,70</b>	<b>6,70</b>
7.500 Hz	<b>10,30</b>	<b>10,30</b>	<b>10,30</b>
10.000 Hz	<b>12,90</b>	<b>12,90</b>	<b>12,90</b>
15.000 Hz	<b>15,90</b>	<b>15,90</b>	<b>15,90</b>

9.4.5.3 - Distorção harmônica, para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente:

- Canal direito:

Rua dos Pintados n.º 166, Jurerê Internacional  
88053-466- Florianópolis - Santa Catarina  
Fones: (48) 3212-9609 e 9972-2706  
FAX: (48) 3212-9610  
e-mail: rosareis@terra.com.br



FREQUÊNCIA	25%	50%	90%
50 Hz	<b>0,13</b>	<b>0,13</b>	<b>0,13</b>
100 Hz	<b>0,13</b>	<b>0,13</b>	<b>0,13</b>
400 Hz	<b>0,13</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>
1.000 Hz	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>	<b>0,15</b>
5.000 Hz	<b>0,15</b>	<b>0,16</b>	<b>0,16</b>
7.500 Hz	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,18</b>
10.000 Hz	<b>0,18</b>	<b>0,19</b>	<b>0,20</b>
15.000 Hz	<b>0,19</b>	<b>0,19</b>	<b>0,21</b>

- Canal esquerdo:

FREQUÊNCIA	25%	50%	90%
50 Hz	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>
100 Hz	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>
400 Hz	<b>0,13</b>	<b>0,13</b>	<b>0,13</b>
1.000 Hz	<b>0,13</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>
5.000 Hz	<b>0,15</b>	<b>0,15</b>	<b>0,16</b>
7.500 Hz	<b>0,16</b>	<b>0,16</b>	<b>0,17</b>
10.000 Hz	<b>0,16</b>	<b>0,17</b>	<b>0,18</b>
15.000 Hz	<b>0,17</b>	<b>0,18</b>	<b>0,19</b>

9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz:

**-67 dB (67 dB abaixo)**

9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude:

**- 54 dB (54 dB abaixo)**

9.4.5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios:

120 a 240 kHz: **65 dB**  
 240 kHz até 600 kHz: **60 dB**  
 mais de 600 kHz: **superior 80 dB**

9.4.5.7 - Potência de saída:

**Método direto (wattímetro BIRD): 1,0 Kw**

## 9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

### 9.4.6.1 - Gerador de estéreo:

- a) fabricante:  
- **MTA.**
- b) modelo:  
- **CD30**

### 9.4.6.2 - Medições.

#### 9.4.6.2.1 - Frequência de subportadora piloto:

- a) medida:  
- **19.000 Hz**
- b) variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente:  
- **0,1 Hz**

#### 9.4.6.2.2 – Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto. - **9 %**

#### 9.4.6.2.3 - Separação estereofônica nas frequências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz:

	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1000 Hz	5000 Hz	7500 Hz	10000 Hz	15000 Hz
E → D	51	51	51	50	50	49	48	48
D → E	51	51	51	50	50	49	48	48

#### 9.4.6.2.4 - Diafonia, para audiofrequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos:

	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1000 Hz	5000 Hz	7500 Hz	10000 Hz	15000 Hz
PRINCIPAL	52	52	52	51	50	49	48	48
ESTÉREO	52	52	52	51	50	49	49	48

#### 9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

INEXISTENTE.

#### 9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

##### 9.4.8.1 - Placa de identificação:

- a) Fabricante: **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.**
- b) Modelo: **FM10000**
- c) Data de Fabricação: **25/09/98**
- d) N° de série: **384**
- e) Potência de saída: **NOM. 10.000 W / OPER. 1.000 W**
- f) Freqüência: **88,9 MHz**
- g) Consumo: **7.231 VA**
- h) Cód. De Hom./Reg.: **12694-XXX518**

##### 9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF. Verificar a existência e indicar a escala dos seguintes medidores:

- a) de corrente contínua de placa ou coletor:  
- **SIM, escala de 0 a 4 A.**
- b) de tensão contínua de placa ou coletor:  
- **SIM, escala de 0 a 8 KV.**
- c) de potência de saída (incidente e refletida):  
- **SIM, de 0 a 110%**

##### 9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) modulação:  
- **SIM.**
- b) freqüência:  
- **SIM.**

##### 9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária):  
- **SIM, quatro resistores de descarga.**
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra:  
- **SIM.**



- c) de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:  
- **SIM, nas três portas laterais.**
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas:  
- **SIM.**

#### 9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:  
- **SIM, proteção por meio de resistências e relês que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de energia de rede e proteção por sobrecarga de corrente elétrica.**
- b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:  
- **SIM, através de micro interruptor de ar e contra falta de fase.**

#### 9.4.9 – DECLARAÇÕES (EM ANEXO)

##### 9.4.9.5 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (EM ANEXO).

9.4.9.1 - Declaração do profissional habilitado:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **08 (oito)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso".

Florianópolis, 10 de março de 2008.




---

**LUIZ ROSA DOS REIS**  
CREA nº 15474-7

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, **DECLARO** que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Florianópolis, 10 de março de 2008.



---

**LUIZ ROSA DOS REIS**  
CREA n° 15474-7

**89 fm**

**& nove**

*88.9 Mhz*



9.4.9.3 - Declaração do interessado:

Na qualidade de representante legal do **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, **DECLARO** que o Sr **LUIZ ROSA DOS REIS** esteve no endereço abaixo nos dias **05 e 06 de março de 2008**, ensaiando os transmissores de frequência modulada, fabricados por **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.**, modelo **FM 10000** n.º de série ...384....., com potência nominal de operação de 3 Kw e **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, modelo **SI-FMU-B**, n.º de série ...01.327.. 1,09....., com potência nominal de 1 kW.

Endereço: RUA ESTEVAO BUSCHLE, S/Nº, SÃO BENTO DO SUL/SC.

**SÃO BENTO DO SUL/SC, 17 DE MARÇO DE 2008.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK**

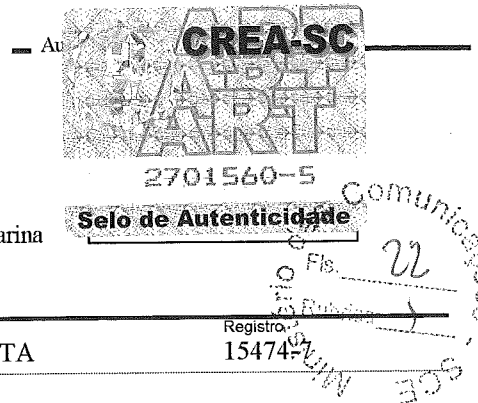
Sócia-gerente

CREA-SC



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



**Profissional**

Nome: LUIZ ROSA DOS REIS      Título: ENG.º ELETRICISTA      Registro: 15474

Endereço Profissional: RUA DOS PINTADOS, 166

Bairro: JURERÊ INTERNACIONAL      Município: FLORIANÓPOLIS      CEP: 88053-466      UF: SC      Fone: (048) 99722706

Empresa Executora:      Registro:      Vinculo: 03

**Contratante**

Nome: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.      CPF/CGC: 80.121.106/0001-82

Endereço Contratante: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61

Bairro: CENTRO      Município: SÃO BENTO DO SUL      CEP: 89290-000      UF: SC      Fone: (47)3633-4985

**Resumo do Contrato**

LAUDOS DE ENSAIO NOS TRANSMISSORES DE FM DE FABRICAÇÃO MTA MODELO FM10000 E WTK MODELO SI-FMU-B.

Prazo Previsto: Início: 01/03/2008      Término: 31/03/2008      Honorários: 4.000,00      Valor Obra/Serviço: 4.000,00

**Identificação da Obra/Serviço**

Nome Proprietário: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.      CPF/CGC: 80.121.106/0001-82

Endereço obra/serviço: RUA ESTEVÃO BUSCHLE, S/Nº

Bairro:      Município: SÃO BENTO DO SUL      CEP: 89290-000      UF: SC      Fone:

**Assinaturas**

Florianópolis/SC, 10/03/2008

Local e Data      Profissional      Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

Código / Tipo	Vinculada a ART Nº	Atividades Técnicas			
		Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
4 - Normal		24 XX	B0109	2,00	45
Registro / Nome do Profissional					

**Participação Técnica**

Código / Tipo: 3 - Individual      Vinculada a ART Nº:

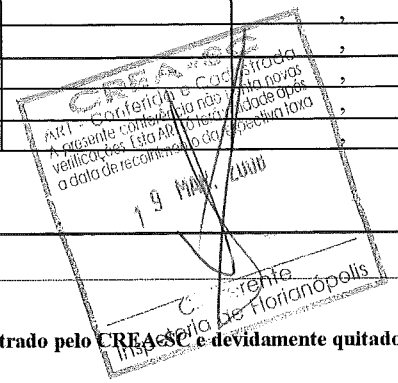
Registro / Nome do Profissional:

**Entidade de Classe**

SENGE

**Regularização**

**Descrição Complementar**





**CREA-SC** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
CNPJ: 82.511.643/0001-64

**RECIBO SACADO**

LUIZ ROSA DOS REIS 015474 7  
RUA DOS PINTADOS 166 CASA JURER  
88053-466 FLORIANOPOLIS SC

Instruções

EXTRATO DISCRIMINADO DE DEBITOS:  
...

Registro.....: 015474 -7  
Profissional: LUIZ ROSA DOS REIS  
Nro. ART.....: 2701560-5  
Proprietario: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
Localizacao.: RUA ESTEVAO BUSCHEL S/N  
Cidade.....: SAO BENTO DO SUL

Vencimento

24/03/2008

Agência/Código cedente

2481.870.00000001-2

Nosso Número

801547427015600-6

Valor Cobrado

**Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento**

Autenticação Mecânica

8803418 101 794 1903080

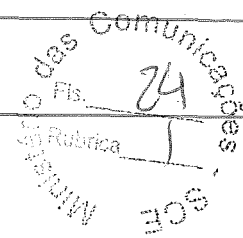
30,00R CB05



SERT/SC

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E  
TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CNPJ 75.304.725/0001-72



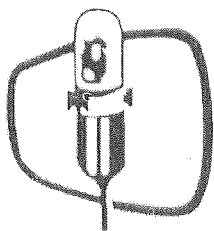
**Certificado de Quitação**

*Certificamos que a **Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda**, estabelecida na Rua Henrique Schwarz, 61, do Município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina CNPJ: **80.121.106.0001-82**, está **Quite com as Contribuições Sindical**, referente aos exercícios financeiros dos **Últimos cinco anos**.*

*Florianópolis, 25 de fevereiro de 2008.*

  
**Silvio Fortini**  
*Executivo*

  
**Gedeas Elza da Silva**  
*Secretária*



**SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E EMPREGADOS  
EM EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO E TELEVISÃO DA REGIÃO  
NORTE/NORDESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Fundado em 16/05/89 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 8.364 - Municipal Lei Nº 2.747  
Código Entidade Sindical Nº 009.019.89721-2 Reconhecido pelo Ministério do Trabalho



**Joinville, 26 de fevereiro de 2008.**

**DECLARAÇÃO**

*Declaramos para os devidos fins que a empresa SISTEMA PLANALTO DE RÁDIODIFUSÃO LTDA, CNPJ Nº 08.121.186/0001-32, estabelecida em São Bento do Sul, à rua Henrique Schwarz, 61 - 1ª andar - Cep 89.136-000 está com sua situação completamente normalizada com este Sindicato de Classe, não constando quaisquer débitos (nos últimos cinco anos) com o Departamento Financeiro. Aproveitamos para reafirmar que a citada emissora é bastante idônea e cumpridora de suas obrigações apresentando uma programação de alta qualidade voltada para o bem da comunidade.*

*Francisco*  
José Ed Francisco - Presidente



**89 fm**

**& nove**

*88.9 Mhz*



## DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal do **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ 80.121.106/0001-82, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, **DECLARO**, para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, que esta entidade, seus diretores e sócios cotistas não exercem, direta ou indiretamente, monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social, estando rigorosamente dentro dos limites estabelecidos pelo Artigo 12º do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

São Bento do Sul/SC, .....<sup>19</sup> de março de 2008.

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK**  
**SÓCIO-GERENTE**

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 3633-4985  
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 18 - CEP 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA  
E-MAIL: fm89@fm89.com.br



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80121106/0001-82

**Razão Social:** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA

**Endereço:** RUA AUGUSTO KLIMMEK 264 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

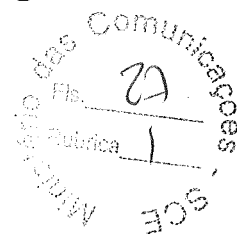
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2008 a 28/03/2008

**Certificação Número:** 2008022813304634428169

Informação obtida em 29/02/2008, às 11:03:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 046402007-20024050

Nome: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
CNPJ: 80.121.106/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

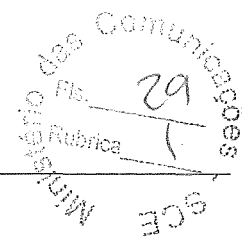
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 21/11/2007.  
Válida até 19/05/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Certificamos para os devidos fins e efeitos, que o requerente SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ 80.121.106/0001-82, nada deve a Secretaria Municipal de Finanças.

Esta certidão tem validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua data de expedição, e o direito de a Secretaria Municipal de Finanças exigir, a qualquer tempo os débitos que venham ser apurados.(Lei 140/97) .

São Bento do Sul, 28 de fevereiro de 2008

Liamar Postai Schwalbe  
Diretora de Tributos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SISTEMA PLANALTO DE RADIO DIFUSAO  
LTDA**  
CNPJ/CPF: **80.121.106/0001-82**

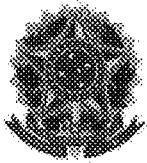
**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

<b>Dispositivo Legal:</b>	Lei nº 3938/66, Art. 154
<b>Número da certidão:</b>	80140012637930
<b>Data Emissão:</b>	29-02-2008 10:56:05
<b>Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05):</b>	27-08-2008 10:56:05

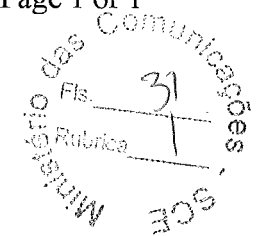
**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

---

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA**  
CNPJ: **80.121.106/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:00:19 do dia 29/02/2008 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/08/2008.

Código de controle da certidão: **DC3F.CF3F.8DE7.D95B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS****RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

ANO-BASE: 2006

**Identificação do Estabelecimento**

CREA 590500783565  
Razão Social SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
CNPJ 80121106/0001-82  
CEI  
CEI Vinculado  
Endereço RUA AUGUSTO KLIMMEK, 264  
Bairro CENTRO  
Cidade/UF SAO BENTO DO SUL / SC  
CEP 89290-000

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data 12/03/2007  
Quantidades de vínculos 12

Coordenação da RAIS

Brasília, 03/04/2007.

Código de Identificação do Recibo

.831.8816.2003.106.48

6ª Alteração contratual de sociedade limitada da firma:

11055

Ministério das Comunicações  
Fls. 40  
Rubrica 1  
SCE

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**

**CNPJ 80.121.106/0001-82**

### **INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os infra-assinados **MARIA DA CONCEIÇÃO TUREK**, brasileira, nascida em São Bento do Sul/SC em 29.06.1951, viúva, técnica em contabilidade, inscrita no CPF sob número 684.468.709-59, portadora da carteira de identidade número 9/R 672.466 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Augusto Klimmek, 264 - Centro - São Bento do Sul/SC, **JOÃO ALVEAR FAGUNDES**, brasileiro, nascido em São Bento do Sul/SC em 08.07.1939, casado em regime de comunhão, bancário, inscrito no CPF sob número 146.407.671-53, portador da carteira de identidade número 526.171 expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Augusto Klimmek, 560 - Centro - São Bento do Sul/SC e **IZAN HUSMANN**, brasileiro, nascido em São Bento do Sul/SC em 26.06.1943, casado em regime de comunhão universal de bens, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob número 121.291.009-53, portador da carteira de identidade número 672.456 expedida pela SSI/SC, residente e domiciliado à Rua Augusto Klimmek, 560 - Centro - São Bento do Sul/SC, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em São Bento do Sul/SC, à Rua Augusto Klimmek, 264 - Centro, inscrito no CNPJ sob número 80.121.106/0001-82 e NIRE 42200977584, resolvem consolidar o seu contrato social com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob número 4220097758\*\* em sessão do dia 06.08.1987 e alterações 42200977584 em 27.04.1989, 42200977584 em 06.06.1989, 42200977584 em 29.03.1994, 42200977584 em 11.05.1995 e 42200977584 em 05.02.1996, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

#### **CAPÍTULO I**

##### **Da denominação, objeto, sede e prazo de duração**

**PRIMEIRA** - A sociedade adota o nome empresarial de **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**.

**SEGUNDA** - O objeto da sociedade é emissora de radiodifusão, mediante concessão ou permissão do Governo Federal, bem como a exploração de publicações impressas, terão por objetivo primordial a difusão, através de som, de educação e cultura, informação e diversão, utilidade pública, podendo, em caráter subsidiário necessário, à sua manutenção e compensação, aos recursos financeiros empregados, explorar a propaganda comercial dentro dos limites fixados pelo órgão competente, obrigando-se desde já a divulgar os comunicados oficiais das autoridades constituídas, bem como seus pronunciamentos.

**TERCEIRA** - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de São Bento do Sul/SC, à Rua Augusto Klimmek, 264 - Centro, podendo abrir e encerrar filiais, agências, escritórios e sucursais, em qualquer parte do território nacional ou em país estrangeiro e/ou participar de outra sociedade, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados, segundo, o valor das quotas de cada um e terá duração por tempo indeterminado, iniciada suas atividades em 06.08.1987.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Do Capital e das Quotas**

**QUARTA** - O capital social de R\$ 30.000,00, constituído de 30.000 (trinta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:





- a) a sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO TUREK** possui 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), totalmente subscritas e integralizadas.
- b) o sócio **JOÃO ALVEAR FAGUNDES** possui 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), totalmente subscritas e integralizadas.
- c) o sócio **IZAN HUSMANN** possui 300 (trezentas) quotas no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente subscritas e integralizadas.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### CAPÍTULO III Da Administração

SEXTA: A administração da sociedade é exercida, isoladamente, pela sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO TUREK**, e a esta caberá representar a firma, sempre que lhe for conveniente e necessário, podendo inclusive, através de procuração, nomear outros gerentes, sendo-lhe, portanto, vetado usá-la em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins da sociedade, tais como, avais, fianças, abonos ou atos semelhantes.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



§ 5º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestarem aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### CAPÍTULO IV Das Reuniões

OITAVA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes, do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

#### CAPÍTULO V Das Deliberações dos Sócios

NONA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;



g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

DÉCIMA:

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c” e “d”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPÍTULO VI Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.



§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Ministério das Comunicações  
Rubrica 44  
SCE

### CAPÍTULO VII Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, de acordo com a legislação vigente;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

### CAPÍTULO VIII Disposições Finais

DÉCIMA SÉXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

DÉCIMA SÉTIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA OITAVA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

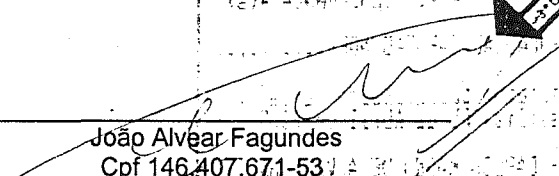
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

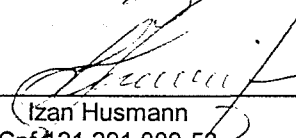
São Bento do Sul, 05 de janeiro de 2.005.


MARCO  
33 OF. NOTAS  
12/01/2005

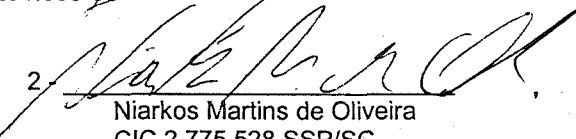
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETARIA GERAL

  
Maria da Conceição Turek  
Cpf 684.468.709-59

  
João Alvear Fagundes  
Cpf 146.407.671-53

  
Izan Husmann  
Cpf 121.291.009-53

Testemunhas:  
  
Rogério Siviero  
CIC 102.349-7 SSP/SC  
Cpf 133.191.089-72

  
Niarkos Martins de Oliveira  
CIC 2.775.528 SSP/SC  
Cpf 023.274.169-73

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/04/2005  
SOB Nº 20050939750  
Protocolo: 05/093975-0  
Empresa: 42 2 0097758 4  
SISTEMA PLANALTC DE RADIODIFUSÃO  
LTD

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE FORMALIZAÇÃO  
BFP90940





Ministério das Comunicações  
Fl. 45  
Rubrica 1  
SECE

ACF ILHEUS  
19 MAR. 2008  
FLORIANÓPOLIS-SC

Para:

PROTÓCOLO GERAL DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R -  
TÉRREO  
BRASÍLIA - DF  
70044-900

FC0928/38 75240297-8

**CORREIOS**

**SEDEX**

AR  MP  PESO (kg) 234

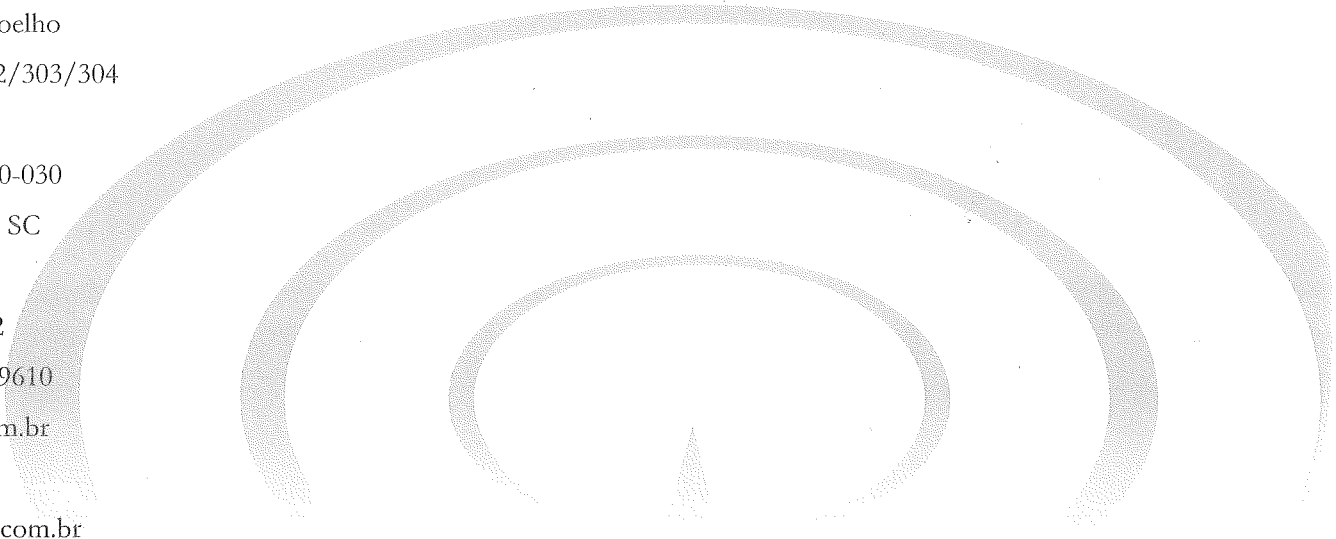
**MANDOU, CHEGOU.**

SQ 12000629 1 BR

ACF ILHEUS  
19 MAR. 2008  
FLORIANÓPOLIS-SC

AR

R. Jerônimo Coelho  
n° 280 - Sl. 302/303/304  
Ed. Sudameris  
Centro - 88.010-030  
Florianópolis - SC  
Fone PABX  
(48) 3223-2602  
Fax (48) 3212-9610  
www.acaert.com.br  
Acaert:  
acaert@acaert.com.br  
Central Acaert de Rádio:





# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
**CNPJ:** 80.121.106/0001-82

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:08:46 do dia 09/10/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/11/2008.

Certidão expedida gratuitamente.

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: São Bento do Sul / SC

PERÍODO: 1998/2008 – 2008/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.011856/2008 e 53820.000006/1998

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	24
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	25
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	05/21
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	22/23
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	antigo



<p>respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	46
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	26
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	28
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	27
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	31
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	30
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	29
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	32/39
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	40/44
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	249
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	250/252

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	253
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	254
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	255/256
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	---
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	---
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	---

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 09 de Outubro de 2008



\_\_\_\_\_  
**HÉBER ARTUR SILVA DE ALMEIDA**  
 Analista(Assistente Administrativo)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar – ala oeste.  
CEP – 70.044-900 – BRASÍLIA – DF Tel.: 3311-6000



Ofício nº 510410 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de 10 de 2008.

Ao  
Representante Legal da  
SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
Rua Henrique Schwarz, 61 – Edifício Léo Frantz – 3º Anar – Salas 42-43 Cx. Postal 18.  
CEP: 89.290-000 SÃO BENTO DO SUL / SC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.011856/2008 e 53820.000006/1998

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, Deferida pela Portaria nº 141, de 20 de junho de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

**OPTATIVO:**

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet - [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br)), nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Obs.: No expediente de resposta deverá ser mencionado o número do processo e o número deste ofício de exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA RABELO**

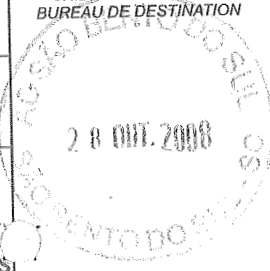
Coordenadora – Geral

Portaria nº 158, de 20/06/2008

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SEDAP

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE	<b>OF: 4646/2008-COSMS/CGLO/DOS/SSCE/MC</b> <b>Ao Representante Legal da</b> <b>Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda</b> <b>Rua Henrique Schwarz, 61 – Edf. Léo Frantz – 3º Andar</b> <b>Sslas 42-43, Cx. Postal 18</b> <b>Cep: 89290-000 São Bento do Sul-SC</b> <b>Proc: 53000.011856/2008</b>	
CEP / CODE POSTAL	CX 424A	
DECLARAÇÃO DE CONTE		NATURE DE L'ENVOI PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Micheli Nichols</i>	28/10/08	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>Micheli Nichols</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
3.786.072-0	<i>fos 8910490-3</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, nesté ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento,previo

b) anexação do Documento n. 93000 055878/2008 / \_\_\_\_\_ (original em anexo), ao processo de 93000 011856/2008

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

424 A

da entidade interessada.

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**88.9 Mhz**

Ilustríssima Senhora

**Dra. VÂNEA RABELO**

DD. Coordenadora Geral Grupo de Trabalho – Portaria 158/2008.

Ministério das Comunicações

Brasília-DF

Comunicações  
14  
158  
158/2008  
158/2008

**Referência:** Ofício nº 4646/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC de 22/10/08.  
Processos de renovação de outorga nºs  
53000.011856/2008 e 53820.000006/1998.

A **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **SÃO BENTO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, vem mui respeitosamente encaminhar em anexo os documentos abaixo discriminados, com vistas ao atendimento do ofício e processos da referência:

- I. Laudo de vistoria para fins de renovação de outorga, emitido por profissional habilitado;
- II. Declaração de conformidade das nossas instalações.

Tendo esta entidade atendido ao recomendado por esse órgão, requiro a continuidade na tramitação do processo da referência, com vistas à renovação de outorga desta emissora.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Bento do Sul/SC, 02 de dezembro de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 058878/2008-12

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

10/12/2008-14:55

*GABRIEL DE JESUS*

**MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK**

CPF nº 684.468.709-59

Sócia Gerente

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 3633-4985  
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 18 - CEP 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA  
E-MAIL: fm89@fm89.com.br



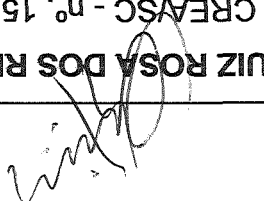
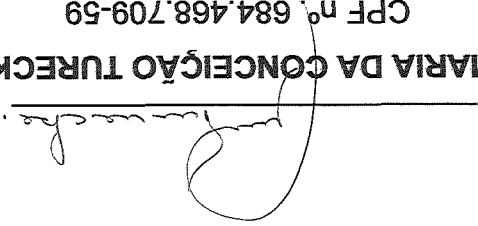


## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do Serviço de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 205, frequência de 88,9 MHz, na localidade de **SÃO BENTO DO SUL**, Estado de **SANTA CATARINA**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, através do Despacho desse Ministério, de nº 216, de 25 de julho de 2008, processo nº 53000.020735/2005; estando apenas aguardando a emissão de nova licença, contemplando tais autorizações.

Assim sendo, encaminhamos em anexo laudo de vistoria com vistas não só à renovação de outorga desta emissora, mas também com a finalidade de comprovar o enquadramento desta emissora à nova situação aprovada e com isso, declaramos estar esta entidade apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº. 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

São Bento do Sul/SC, 02 de dezembro de 2008.

 _____ <b>LUIZ ROSA DOS REIS</b>	 _____ <b>MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK</b>
CREA/SC - nº. 15.474-7	CPF nº. 684.468.709-59
CPF nº. 016.539.768-37	Sócia Gerente

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LEO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 3633-4985  
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 18 - CEP 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA  
E-MAIL: fm89@fm89.com.br

Data: 15/12/08

DO: DOS

Para: *[Handwritten signature]*

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: *[Handwritten signature]*

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC

<b>Laudo de Vistoria Técnica</b>	
<b>Renovação de Outorga</b>	
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada</b>	
<b>1- Identificação</b>	
1.1- Nome/Razão Social: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	
1.2- Indicativo de chamada: ZYD-	1-2- Horário de funcionamento: ILIMITADO
<b>2- Localização da estação transmissora</b>	
2.1- Endereço: RUA ESTEVÃO BUSCHLE, S/Nº, BAIRRO 25 DE JULHO	
Cidade: SÃO BENTO DO SUL	UF: SC
CEP:	Telefone: (47) 3633-6789
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude: 26° 15' 40,10" S	
Longitude: 49° 22' 09,40" W	
<b>2.3 - Transmissor Principal</b>	
2.3.1- Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.	
2.3.2 - Modelo: FM-10000	
2.3.3- Homologação/Certificação: 12694-XXX-51B	
2.3.4- Potência de operação(kW): 1,000. Potência medida(kW):	1,050 Kw
2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 88,900 Freqüência medida(MHz):	88.889.950,00 Hz
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	-50 Hz
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não

*Assinatura*



2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( X ) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( X ) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( X ) Sim ( ) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( X ) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( X ) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( X ) Sim ( ) Não
<b>2.4- Transmissor Auxiliar</b>	
2.4.1- Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
2.4.2 - Modelo: SI-FMU-B	
2.4.3- Homologação/Certificação: 022786-XXX-0381	
2.4.4- Potência de operação(kW): 0,800..... Potência medida(kW):	0,850
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 88,900 Freqüência medida(MHz):	88.899.990,000 Hz
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	10 Hz
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( X ) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( X ) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	( X ) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( X ) Sim ( ) Não

Rua dos Pintados n.º 166, Jurerê Internacional  
 88053-466- Florianópolis - Santa Catarina  
 Fones: (48) 3212-9609 e 9972-2706  
 FAX: (48) 3212-6825  
 e-mail: rosareis@terra.com.br



2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( X ) Sim	( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( X ) Sim	( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( X ) Sim	( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( X ) Sim	( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( X ) Sim	( ) Não
<b>2.5- Sistema Irradiante Principal</b>		
<b>2.5.1- Antena</b>		
2.5.1.1- Fabricante: DB ELETRONICA TELECOMUNICAZIONI		
2.5.1.2- Modelo: OCX 7/8-4		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	QUATRO	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	25	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	330°	
<b>2.5.2- Linha de Transmissão Principal</b>		
2.5.2.1- Fabricante: RFS CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.		
2.5.2.2- Modelo: 1 5/8"		
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( X ) Sim	( ) Não
<b>2.6- Sistema Irradiante Auxiliar</b>		
<b>2.6.1- Antena</b>		
2.6.1.1- Fabricante: MAPRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.		
2.6.1.2- Modelo: FMB-2		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	DOIS	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	40	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV): 90°		
<b>2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar</b>		
2.6.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS		
2.6.2.2- Modelo: LCF 7/8"		
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):		

Rua dos Pintados n.º 166, Jurerê Internacional  
 88053-466- Florianópolis – Santa Catarina  
 Fones: (48) 3212-9609 e 9972-2706  
 FAX: (48) 3212-6825  
 e-mail: rosareis@terra.com.br

*Ariz*



CONSULTAREIS®

	( X ) Sim ( ) Não
<b>3- Outros equipamentos de uso compulsório:</b>	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1) NÃO NECESSITA, CLASSE B1	( ) Sim ( X ) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial). NÃO NECESSITA, CLASSE B1	( X ) Sim ( ) Não
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida(dB):</b>
2º Harmônico	75 dB
3º Harmônico	IMPERCEPTÍVEL
Espúrios	INEXISTENTES
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida(dB):</b>
2º Harmônico	76 dB
3º Harmônico	80 dB
Espúrios	INEXISTENTES
<b>4.3- Existência de interferência prejudicial:</b>	( X ) Sim ( ) Não
<b>5- Outras Constatações:</b>	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	( X ) Sim ( ) Não
<b>6. Estúdios</b>	
<b>6.1- Estúdio Principal</b>	
6.1.1- Endereço: RUA HENRIQUE SCHWARZ Nº 61, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC	
<b>6.2- Estúdio Auxiliar</b>	
6.2.1- Endereço: INEXISTENTE	
<b>7. Informações Adicionais</b>	

Rua dos Pintados n.º 166, Jurerê Internacional  
88053-466 – Florianópolis – Santa Catarina  
Fones: (48) 3212-9609 e 9972-2706  
FAX: (48) 3212-6825  
e-mail: rosareis@terra.com.br

*Quim*



INEXISTENTES.

**8- Instrumentos Utilizados na Vistoria**

FREQÜENCÍMETRO: MINIPA, MODELO MS 7240, N° SÉRIE MS 724000260

MEDIDOR DE CAMPO: POTOMAC MODELO FIM-71

GPS: GARMIM MODELO ETREX SUMMIT

BÚSSOLA: BRUNTON MODELO LM 5005

**9- Responsável pela vistoria técnica:**

Nome: LUIZ ROSA DOS REIS

Formação: ENG° ELETRICISTA

CREA: 15474-7

Local: SÃO BENTO DO SUL/SC

Data: 03/11/2008

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante legal da Entidade

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK

Assinatura: \_\_\_\_\_



# A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



**Profissional**  
Nome: LUIZ ROSA DOS REIS Título: ENG.º ELETRICISTA Registro: 15474-7

Endereço Profissional: RUA DOS PINTADOS, 166

Bairro: JURERÊ INTERNACIONAL Município: FLORIANÓPOLIS CEP: 88053-466 UF: SC Fone: (048) 99722706

Empresa Executora: Registro: Vinculo: 03

**Contratante**  
Nome: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA. CPF/CGC: 80.121.106/0001-82

Endereço Contratante: RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61

Bairro: CENTRO Município: SÃO BENTO DO SUL CEP: 89290-000 UF: SC Fone: (47)3633-4985

**Resumo do Contrato**  
LAUDO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE SUA OUTORGA E ENQUADRAMENTO À NOVAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APROVADAS PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Prazo Previsto: Início: 03/11/2008 Término: 31/12/2008 Honorários: 2.500,00 Valor Obra/Serviço: 2.500,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
Nome Proprietário: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA. CPF/CGC: 80.121.106/0001-82

Endereço obra/serviço: RUA ESTEVÃO BUSCHLE, S/Nº

Bairro: CENTRO Município: SÃO BENTO DO SUL CEP: 89290-000 UF: SC Fone:

**Assinaturas**  
Florianópolis/SC, 02/12/2008  
Local e Data Profissional Contratante  
Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

**Tipo de Anotação**  
Código / Tipo: 4 - Normal Vinculada a ART Nº: Registro / Nome do Profissional:

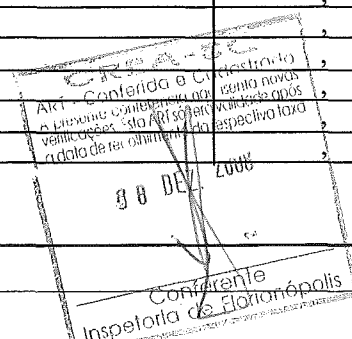
**Participação Técnica**  
Código / Tipo: 3 - Individual Vinculada a ART Nº: Registro / Nome do Profissional:

**Entidade de Classe**  
SENGE

**Regularização**

**Descrição Complementar**

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
24	XX	B0109	1,00	45



8





**CREA-SC** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
CNPJ: 82.511.643/0001-64

**RECIBO SACADO**

LUIZ ROSA DOS REIS 015474 7  
RUA DOS PINTADOS 166 CASA JURER  
88053-466 FLORIANOPOLIS SC

Instruções

**EXTRATO DISCRIMINADO DE DEBITOS:**

...

Registro.....: 015474 -7  
Profissional: LUIZ ROSA DOS REIS  
Nro. ART.....: 2792706-2  
Proprietario: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
Localizacao.: RUA ESTEVAO BUSCHELE S/N  
Cidade.....: SAO BENTO DO SUL

Vencimento 13/12/2008

Agência/Código cedente 2481 / 051159-5

Nosso Número 901547427927060000-7

Valor Cobrado

**Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento**

Autenticação Mecânica

CCRE 0002 08DEZ08

\*30,00RC 01005

✂



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE  
TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

**UF:** SC  
**Município:** São Bento do Sul  
**Frequência:** 88,9 MHz  
**Classe:** B1  
**Canal:** 205

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

**Entidade:** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Nº Estação:** 323092691  
**Primeiro  
Licenciamento:**

**Fistel:** 14030025684  
**CNPJ:** 80.121.106/0001-82  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último  
Licenciamento:** 06/02/2002

### Dados do Plano Básico

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA  
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 89290000 **Logradouro:** RUA HENRIQUE SCHWARZ  
**Número:** 61, **Complemento:** ED. LEO FRANTZ, 3º ANDAR, SALAS 42/43 **Bairro:** CENTRO **UF:** SC  
**Município:** São Bento do Sul **Distrito:** **SubDistrito:**  
**Telefone:** 47 36334985 **Fax:** 47 36334985

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 89290000 **Logradouro:** RUA HENRIQUE SCHWARZ  
**Número:** 61, **Complemento:** SALAS 42/43 CX. POSTAL 18 **Bairro:** CENTRO **UF:** SC  
**Município:** São Bento do Sul **Distrito:** **SubDistrito:**

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

#### Nome Fantasia

Nome Fantasia

#### Dados da Outorga

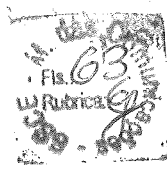
**SCRAD Jurídico:**  **Data Publicação  
Contrato/Convênio:**

**SCRAD Técnico:**

**Data Limite  
Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**



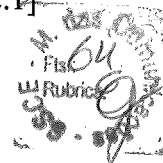
[-] Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
141	Portaria	MC	20/06/1988	21/06/1988	Outorga	Jur.
96	Portaria	MC	21/04/1989	08/05/1989	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
48	Portaria	MC	19/02/1998		Enquadramento Plano Básico	Téc.
20284	ATO	ER	23/10/2001	29/10/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
216	Despacho	SSCE	25/07/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

[+] Característica da Estação Instalada

[+] Dados do Licenciamento



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE  
TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | internet | tela | menu | ajuda

### Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SC

Município: São Bento do Sul

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA	São Bento do Sul	21/06/1988	21/06/1998

Usuário: anatel\taiane.mc - TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Data: 13/02/2009

Hora: 14:21:51

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



Agência Nacional de Telecomunicações



BOA TARDE  
TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral | internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA

Nº FISTEL: 14030025684

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 80121106000182

Situação: Ativa

Data Validade: 21/06/1998

CADIN: Não

Incidê FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SC

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	03/04/1992	123.598,20	53.581,19	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	03/04/1992	70.017,01	70.017,01	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.970,50	651.970,50	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,20	27.528,20	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/03/1995	35,92	35,92	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	23/01/1997	48,82	48,82	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 1.000,00	31/03/1998	6.033,60	1.000,00	009	Quitado	0,00
9999	0	1998	31/03/1998	R\$ 0,00	31/03/1998	5.033,60	0,00	010	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.000,00	30/03/1999	1.000,00	1.000,00	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.000,00	29/03/2000	1.000,00	1.000,00	012	Quitado	0,00
1660	0	2000	30/09/2000	R\$ 613,52	25/09/2000	613,52	613,52	013	Quitado	0,00
1660	0	2000	20/02/2001	R\$ 674,87	20/02/2001	674,87	674,87	014	Quitado	0,00
1660	0	2000	20/02/2001	R\$ 674,87	20/02/2001	674,87	674,87	015	Quitado	0,00
1660	0	2000	20/02/2001	R\$ 674,87	20/02/2001	674,87	674,87	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.000,00	27/03/2001	1.000,00	1.000,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.000,00	28/03/2002	1.000,00	1.000,00	018	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	08/03/2002	R\$ 2.000,00	08/03/2002	2.000,00	2.000,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.000,00	28/03/2003	1.000,00	1.000,00	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.000,00	29/03/2004	1.000,00	1.000,00	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.000,00	28/03/2005	1.000,00	1.000,00	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.000,00	28/03/2006	1.000,00	1.000,00	023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.000,00	26/03/2007	1.000,00	1.000,00	024	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	026	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 900,00		0,00	0,00	027	Deb.a Vencer	900,00

Total devido em 13/02/2009 (em reais): 900,00

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 26 de 26 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA  
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA  
LOCALIDADE: SÃO BENTO DO SUL - SC  
PERÍODO: 21/06/2008 À 21/06/2018  
PROCESSO Nº: 53000.011856/2008-32

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FL 03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK FL 04
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FL 24
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FL 25
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS 05-21
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FLS 22,23
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	OK FLS 55-60



<p>declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	<b>65</b>
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	<b>OK FL 26</b>
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	<b>OK FL 28</b>
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	<b>OK FL 27</b>
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	<b>OK FL 31</b>
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	<b>OK FL 30</b>
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	<b>OK FL 29</b>
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	<b>OK FLS 32-39</b>
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	<b>OK FLS 40-44</b>

68  
E

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
EVA GONÇALVES LOPES FILHA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE PÓS OUTORGA.

Ofício nº 931 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 03 de março de 2009.

Ao  
Representante Legal da  
SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Henrique Schwarz nº 61, Centro  
CEP: 89.290-000 – São Bento Do Sul / SC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.011856/2008 - 32

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São Bento Do Sul, Estado de Santa Catarina, deferida pela Portaria de nº 141, publicada no DOU de 21 de junho de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



**VÂNIA RABELO**

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho Permanente Pós Outorga.



São Bento do Sul, 02 de abril de 2009.

Ilustríssima Senhora,  
**Dra. VÂNEA RABELO**  
DD. Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho Permanente Pós Outorga  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Brasília-DF

**Referência:** Ofício nº 931/2009/COREV/DEOC/SCE-MC  
Processos de renovação de outorga nº 53000.011856/2008,  
anexado ao nº 53820.000006/1998.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 014722/2009-54

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

08/04/2009-15:15

Prezada Senhora,

Cumpr-me informar que a **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, da qual sou representante legal, deu entrada nesse Ministério, em agosto de 2008, através do protocolo nº 53000.035590/2008, já anexado ao processo 53820.000006/1998; nas declarações exigidas pela Casa Civil, solicitadas por Vossa Senhoria no ofício da referência.

Sendo assim, solicitamos seja dado prosseguimento à análise da documentação com vistas à renovação da outorga dessa emissora.

Atenciosamente,

**MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK**

Sócia Gerente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 08/04/09 às 11:20 horas

Assinatura: Juliana Silva

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 3633-4985  
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 18 - CEP 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA  
E-MAIL: fm89@fm89.com.br





**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

Fone/Fax: (0xx47) 3633-4985 - Caixa Postal, 18  
Rua Henrique Schwarz, 61 - Sala 42,43 - 3º Andar  
89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA  
E-mail: fm89@fm89.com.br



Ao  
Protocolo Geral Ministério Comunicações  
Esplanada dos Ministérios Bloco "R"  
Brasília - DF  
70044-900

FC0928/38 75240375-3



**CORREIOS**

**SEDEX**

AR  MP  PESO (kg) 0,058

**MANDOU, CHEGOU.**

SO 55487908 7 BR



557



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR** Telecomunicações

RO 2 8 3 7 0 6 2 0 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
09 MAR 2009

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SECRETARIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 Esplanada dos Ministérios - Anexo B Sala 300/O  
 CIDADE / LOZ 70074-900 Brasília-DF  
 UF BRASIL

□ □ □ □ □ - □ □ □

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL /

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONT.

OF: 931/2009-COREV/CGLO/DEOC/SC/MC  
Ao Representante Legal da  
Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda  
Rua Henrique Schwarz, Nº 61 - Centro  
Cep: 89290-000 São Bento do Sul-SC  
Proc: 53000.011856/2008  
**Renovação de Outorga**

/ NATURE DE L'ENVOI  
/ PRIORITAIRE

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

09/03/09

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Anderson D. Hundenski  
Matr. 8.710.336-2 / 10.336-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**89 fm**

**& nove**

**88.9 Mhz**

10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 035590/2008-13

SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPO

14/05/2008-15:33

*509/200*

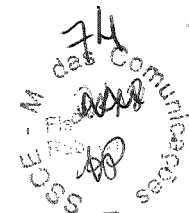
Ilustríssima Senhora

**Dra. ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU**

DD. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Brasília-DF



Referências: Processo de renovação de outorga nº  
53000.011856/2008.

A **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ 80.121.106/0001-82, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **São Bento do Sul**, Estado de Santa Catarina, através do seu representante legal, vem mui respeitosamente apresentar declarações complementares ao processo de renovação de outorga desta emissora, para fins de atendimento à determinação oriunda da Casa Civil da Presidência da República.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Bento do Sul/SC, .....03.. de ....julho..... de 2008.

*Maria da Conceição Tureck*

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK**  
**SÓCIO-GERENTE**  
CPF nº ..684.468.709-59-

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

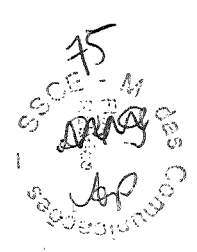
Em 14/08/08 às 11:15 horas

Assinatura: Maria da Conceição Tureck

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 3633-4985  
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 18 - CEP 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA  
E-MAIL: fm89@fm89.com.br





## DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ 80.121.106/0001-82, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **São Bento do Sul**, Estado de Santa Catarina, **DECLARO** que esta emissora cumpre rigorosamente toda disposição legal atinente à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, em observância ao disposto no § 4º, Artigo 220 da Constituição Federal e Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 e demais legislações vigentes aplicáveis.

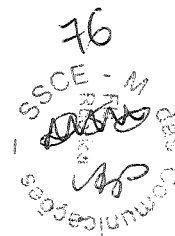
São Bento do Sul/SC, .....03. de .....julho..... de 2008.

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK**  
**SÓCIO-GERENTE**  
CPF nº ..684.468.709-59-

**89 fm**

**& nove**

**88.9 Mhz**



## DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ 80.121.106/0001-82, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **São Bento do Sul**, Estado de Santa Catarina, **DECLARO** que :

- O tempo destinado à publicidade comercial, por esta emissora, não excede a 25% (vinte e cinco por cento) do total de sua programação diária;

- Esta emissora, destina, diariamente, um percentual superior a 5% (cinco por cento) de seu tempo de programação, para transmissão de serviço noticioso, cumprindo assim sua finalidade informativa;

- Esta emissora transmite mais de 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, o que pode ser comprovado através da grade de sua programação em anexo.

São Bento do Sul/SC, .....03. de .....julho..... de 2008.

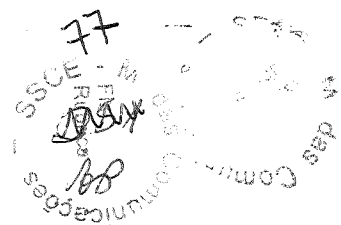
**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK**  
**SÓCIO-GERENTE**  
CPF nº ..684.468.709-59-

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 3633-4985  
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 18 - CEP 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA  
E-MAIL: fm89@fm89.com.br



## PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO 89 FM



**88.9 Mhz**

**DESPERTANDO A CIDADE**

**DIARIAMENTE**

**06:00-08:00**

Sucessos e clássicos, sertanejos e gaúchos reunidos em duas horas para despertar a cidade.

**GRAMOFONE 89**

**2º FEIRA A 6º FEIRA**

**08:00-09:00**

As músicas que marcaram época de volta na programação, anos 60, 70, 80 e 90.

**CONEXÃO**

**DIARIAMENTE**

**09:00-10:00**

**16:00-17:00**

**21:00-22:00** objetivo deste programa é interagir o ouvinte à nossa programação, a execução das músicas nesta hora, são de acordo com o pedido ao vivo do ouvinte via telefone.

**MOMENTOS E MENSAGENS**

**2º FEIRA A 6º FEIRA**

**12:00**

Todo dia uma mensagem diferente, de paz, amor, otimismo, dedicado especialmente para os ouvintes 89

**AQUARELA DO BRASIL**

**2ª. FEIRA A SABADO**

**12:00-13:00**

Uma hora apresentando o melhor da música brasileira com comentários sobre autores, compositores brasileiros enfocando sempre uma determinada época.

**ALÔ 89**

**2º FEIRA À 6º FEIRA**

**13:00-14:00**

Ouvinte participa pelo telefone ou e-mail e manda o seu alô

**MINI-ESPECIAL**

**2º FEIRA À 6º FEIRA**

**15:00-15:20**

Uma sequência direta de músicas de um mesmo grupo ou cantor

**HIT PARADE DO DIA**

**2º FEIRA À 6º FEIRA**

**17:00-18:00**

Uma hora só com sucessos, apresenta as melhores músicas da programação 89, o que de melhor toca nas principais rádios do país

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 3633-4985  
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 18 - CEP 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA  
E-MAIL: fm89@fm89.com.br

Data: 18/08/08  
DO: Dos  
Para: SEDAP

Conhecimento  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Falar-me  
 Arquivar-se

Prazo: / /

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC



**88.9 Mhz**

**RODEIO 89**

**2º FEIRA À 6º FEIRA**

**18:00-19:00**

**SÁBADOS**

**19:00-20:00**

Uma hora com o melhor da música gauchesca e sertaneja, enfocando os costumes gauchescos, as declamações, o próprio linguajar.

**GRAMOFONE 89**

**2º FEIRA A 6º FEIRA**

**08:00-09:00**

As músicas que marcaram época de volta na programação, anos 60, 70, 80 e 90.

**LOVE SONGS**

**DOMINGO À 5º FEIRA**

**22:00-02:00**

LOVE SONGS, as canções de amor estão no ar. Muito romantismo e paixão nas ondas da 89

**89 IN CONCERT**

**6º FEIRA**

**22:00-23:00**

Apresenta toda sexta feira os sucessos de uma banda ou cantor

**HIT PARAD DA SEMANA**

**SÁBADOS**

**17:00-19:00**

Apresenta as melhores músicas da semana na programação 89 FM, somente sucessos, lançamentos, novidades exclusivas que a 89 recebe das gravadoras

**ACÚSTICO 89**

**DOMINGO**

**10.00-11.00**

Apresentação de um artista da terra, com suas composições.

**DEUTCHEN HITS**

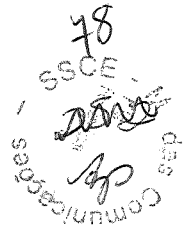
**DOMINGO**

**11:00-14:00**

Este é um programa voltado as tradições germânicas, apresentado pelo alemão Peter Komert(Peta)

Além de muita música alemã, muita curiosidade e participação do ouvinte.

A programação da Emissora leva ainda a seus ouvintes os informes noticiosos, entrevistas educativas, acontecimentos esportivos, distribuídos em blocos



**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 3633-4985

CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 18 - CEP 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

E-MAIL: fm89@fm89.com.br

**89 fm**

**& nove**

**88.9 Mhz**



## DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ 80.121.106/0001-82, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **São Bento do Sul**, Estado de Santa Catarina, **DECLARO** para os fins previstos no inciso II, Artigo 221, da Constituição Federal do Brasil, que a produção e programação desta emissora promovem a cultura regional e nacional, estimulando e veiculando, sempre que possível, conteúdos de produção independente.

São Bento do Sul/SC, .....03... de .....julho..... de 2008.

**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK**  
**SÓCIO-GERENTE**  
CPF nº ..-684.468.709-59

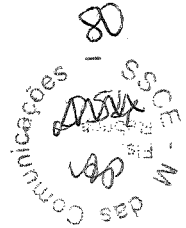
**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 61 - EDIFÍCIO LÉO FRANTZ - 3º ANDAR - SALAS 42-43 - FONE/FAX: (0XX47) 3633-4985  
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 18 - CEP 89290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA  
E-MAIL: fm89@fm89.com.br

**89 fm**

**& nove**

**88.9 Mhz**



## DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ 80.121.106/0001-82, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **São Bento do Sul**, Estado de Santa Catarina, **DECLARO** para os fins previstos no inciso IV, Artigo 221, da Constituição Federal do Brasil, que na produção e veiculação da programação desta emissora, são respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

São Bento do Sul/SC, .....03.. de ....julho..... de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK**  
**SÓCIO-GERENTE**  
CPF nº .684.468.709-59.-



88.9 Mhz



## DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ 80.121.106/0001-82, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **São Bento do Sul**, Estado de Santa Catarina, **DECLARO** que a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada por esta emissora são privativas de brasileiros natos, sendo exercidas pelas pessoas abaixo relacionadas, cuja documentação comprobatória segue anexa.

área editorial : Maria da Conceição Tureck

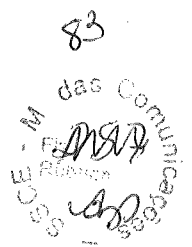
diretor de programação: Maria da Conceição Tureck

São Bento do Sul/SC, .....03.. de .....julho..... de 2008.

  
**SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK**  
**SÓCIO-GERENTE**  
CPF nº ..-684.468.709-59







Para  
Protocolo Geral do Ministério das  
Comunicações  
Esplanada dos Ministérios Bloco "R"  
Brasília - DF  
70044-900

DH

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>	72	

RO 2 4 8 0 5 1 8 6 3 BR

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e Memorandos CONJUR nºs 017/2008, de 15/01/2008, e 43/2008, de 03/03/2008.

**INTERESSADO:** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA.

**PERÍODO:** 21/06/1998 a 21/06/2008 e 21/06/2008 a 21/06/2018.

**SERVIÇO:** FM

**LOCALIDADE:** SÃO BENTO DO SUL / SC

**PROCESSO Nº:** 53000.0118562008 (APENSADO AO PROCESSO 53820.000006/1998)


*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	3
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	4
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	24
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	25
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	5-21
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	22-23
7- <b>OPTATIVO:</b> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), ou indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	Declaração – fls. 55  Em conformidade com a última autorização.  Laudo de vistoria – fls. 56-60.  ART. 60-01
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	

85  
 Serviço de Comunicação Social

9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	26
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	28
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	27
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	31
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	30
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	29
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	32-39
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	40-44
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	75
3- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua <b>grade de programação</b> ;	76, 77-78
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	79
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	80
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos <b>documentos de comprovação</b> ;	81-82
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Elaborado memorando. <i>Nada consta fls. 87.</i>
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	XX
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	XX

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s).

  
ANALISTA RESPONSÁVEL  
REGINA MONICA F. SANTOS

Brasília, DF, 24/04/2009.

M. das Comunicações  
Fls: 86  
Rubrica: 1

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

MEMO Nº 487 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de Abul de 2009.

**À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA**

**Assunto:** Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação.

**Referência.:** Processo nº 53000.011856/2008 (  ) **Renovação de Outorga**  
(APENSADO AO PROCESSO 50820.000006/1998) ( ) **Transferência Direta**  
( ) **Transferência Indireta**

**Interessada:** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

**Serviço:** FM

**Localidade:** SÃO BENTO DO SUL / SC

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 017502/2009-82

SERAD/ISAD/COSAD/CGLD/DEO

29/04/2009-09:13

PARA USO DA COCPA:

- ( ) CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.  
( ) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA

COREV/REGINA/24/04/2009

COREV

424A



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

MEMO Nº 487 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de Abril de 2009.

**À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES -**  
**COCPA/DEAA**

**Assunto:** Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação.

**Referência.:** Processo nº 53000.011856/2008 (x) **Renovação de Outorga**  
(APENSADO AO PROCESSO 50820.000006/1998) ( ) **Transferência Direta**  
( ) **Transferência Indireta**

**Interessada:** SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

**Serviço:** FM

**Localidade:** SÃO BENTO DO SUL / SC

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

  
**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 017502/2009-02  
SERAD/ISAD/COSAD/CGLO/DEO  
29/04/2009-09:13

**PARA USO DA COCPA:**

- ( ) CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.  
(X) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstante o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, 03/06/2009

  
ASSINATURA

**MESSIAS LEITE BRASIL**  
Coordenadora  
SSCE/MC

COREV/REGINA/24/04/2009

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE  
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral >

internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

### Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA

Nº FISTEL: 14030025684

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 80121106000182

Situação: Ativa

Data Validade: 21/06/1998

CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SC

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	<u>001</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	03/04/1992	123.598,20	53.581,19	<u>002</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	03/04/1992	70.017,01	70.017,01	<u>003</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.970,50	651.970,50	<u>004</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,20	27.528,20	<u>005</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/03/1995	35,92	35,92	<u>006</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	<u>007</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	23/01/1997	48,82	48,82	<u>008</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 1.000,00	31/03/1998	6.033,60	1.000,00	<u>009</u>	Quitado	0,00
9999	0	1998	31/03/1998	R\$ 0,00	31/03/1998	5.033,60	0,00	<u>010</u>	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.000,00	30/03/1999	1.000,00	1.000,00	<u>011</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.000,00	29/03/2000	1.000,00	1.000,00	<u>012</u>	Quitado	0,00
1660	0	2000	30/09/2000	R\$ 613,52	25/09/2000	613,52	613,52	<u>013</u>	Quitado	0,00
1660	0	2000	20/02/2001	R\$ 674,87	20/02/2001	674,87	674,87	<u>014</u>	Quitado	0,00
1660	0	2000	20/02/2001	R\$ 674,87	20/02/2001	674,87	674,87	<u>015</u>	Quitado	0,00
1660	0	2000	20/02/2001	R\$ 674,87	20/02/2001	674,87	674,87	<u>016</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.000,00	27/03/2001	1.000,00	1.000,00	<u>017</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.000,00	28/03/2002	1.000,00	1.000,00	<u>018</u>	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	08/03/2002	R\$ 2.000,00	08/03/2002	2.000,00	2.000,00	<u>019</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.000,00	28/03/2003	1.000,00	1.000,00	<u>020</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.000,00	29/03/2004	1.000,00	1.000,00	<u>021</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.000,00	28/03/2005	1.000,00	1.000,00	<u>022</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.000,00	28/03/2006	1.000,00	1.000,00	<u>023</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.000,00	26/03/2007	1.000,00	1.000,00	<u>024</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	<u>026</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 900,00	30/03/2009	900,00	900,00	<u>027</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 100,00	25/05/2009	100,00	100,00	<u>029</u>	Quitado	0,00
<b>Total devido em 08/07/2009 (em reais):</b>										0,00

#### Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)  
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)  
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial  
 RN - Lançamento com Recurso Denegado  
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União  
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 27 de 27 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Tela Inicial	Imprimir	Exportar Excel
--------------	----------	----------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

Ministério das Comunicações - SCE  
 90  
 610

INFORMAÇÃO Nº 780 /2009/COREV/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA -**  
**RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADA: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SÃO BENTO DO SUL / SC

PERÍODO: 21/06/1998 a 21/06/2008 e 21/06/2008 a 21/06/2018.

PROCESSOS NºS: 53000.011856/2008 (APENSO AO 53820.000006/1998)

ATO DA OUTORGA: Portaria MC nº 141, de 20 de junho de 1988.

ATO DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Portaria nº 1898, de 20 de setembro de 2002, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2002. Ainda não convalidada por Decreto Legislativo.

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

Não, **conforme pesquisa realizada no Cprod.**

Sim. Transferência Direta. Processo nº \_\_\_\_\_

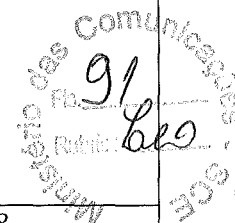
Sim. Transferência Indireta. Processo nº \_\_\_\_\_

*\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	3
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	4
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	24
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	25
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	5-21
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	22-23
7- ( x )Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ( x ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	Laudo de Vistoria – fls. 56-60.

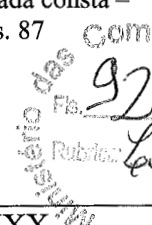
*[Assinatura]*

conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	ART - 60-61 Declaração fls. 55
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	88
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	26
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	28
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	27
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	31
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	30
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	29
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.	32-39
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	40-44
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	75
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	76, 77-78
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	79
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	80
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	81-82



*[Handwritten signature]*

### INFORMAÇÕES INTERNAS

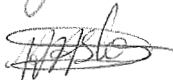
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta – fls. 87 								
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):  <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 10px;"> <div style="text-align: center;">                     ATO E Nº                      _____                      _____                 </div> <div style="text-align: center;">                     DATA                      _____                      _____                 </div> </div>	XXX								
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997. Portaria MC nº 141, de 20 de junho de 1988.								
25- Número de Geradoras e Retransmissoras de TV existentes na localidade: (anexo extrato do SRD) SERVIÇO/CANAL: _____ PROPRIEDADE: _____ SERVIÇO/CANAL: _____ PROPRIEDADE: _____	62-64								
26- Nacionalidade dos sócios: <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 5px; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MARIA DA CONCEIÇÃO TUREK</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td>JOÃO ALVÊAR FAGUNDES</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td>IZÂN HUSMANN</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	MARIA DA CONCEIÇÃO TUREK	BRASILEIRA	JOÃO ALVÊAR FAGUNDES	BRASILEIRA	IZÂN HUSMANN	BRASILEIRA	
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>								
MARIA DA CONCEIÇÃO TUREK	BRASILEIRA								
JOÃO ALVÊAR FAGUNDES	BRASILEIRA								
IZÂN HUSMANN	BRASILEIRA								
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades: <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 5px; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK</td> <td>G. ATIVIDADES</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK	G. ATIVIDADES	BRASILEIRA			
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK	G. ATIVIDADES	BRASILEIRA							
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial: <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 5px; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK</td> <td>EDITORIAL</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK	EDITORIAL	BRASILEIRA			
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK	EDITORIAL	BRASILEIRA							
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação: <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 5px; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK</td> <td>PROGRAMAÇÃO</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK	PROGRAMAÇÃO	BRASILEIRA			
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
MARIA DA CONCEIÇÃO TURECK	PROGRAMAÇÃO	BRASILEIRA							

*maslo*

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2009/COREV/SCE-MC

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

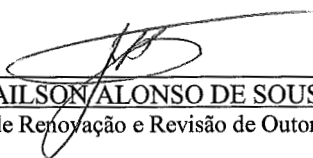
Brasília, 13 de julho de 2009.



REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
Advogada/Chefe de Serviço



DE ACORDO. À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 13 / 07 / 2009.



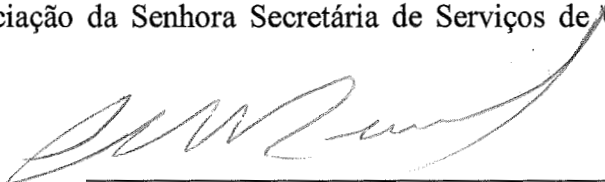
JAILSON ALONSO DE SOUSA  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga – Substituto

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Diretor(a) do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 13 / 07 / 2009.



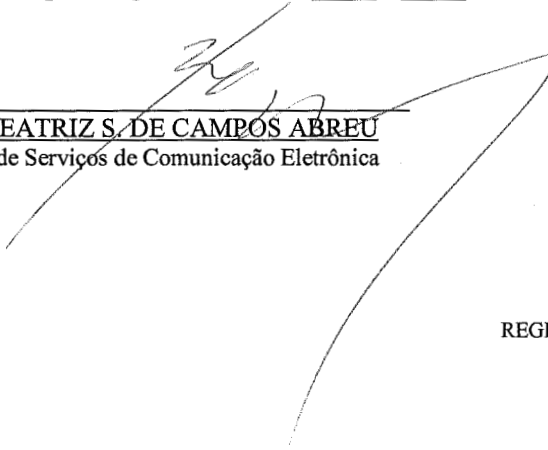
VÂNIA RABELO  
Coordenadora – Geral  
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 13 / 7 / 2009.



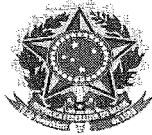
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 13 / 7 / 2009.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

REGINA/COREV/08/07/2009.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



**PARECER/AGU/CONJUR/MC/JSN/Nº 1480 - 1.13 / 2009**

**PROCESSO Nº 53820.000006/1998 e Nº 53000.011856/2008-32**

**EMENTA: RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, EM FREQUÊNCIA MODULADA - SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA. COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. 2 PERÍODOS - PERDA DO OBJETO DO PROCESSO RELATIVO AO DECÊNIO DE 1998/2008 - DECÊNIO DE 2008/2018 - PRESENÇA DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDOS. ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO MINISTRO.**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse do SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA., que cuida da renovação de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

## **I. DO RELATÓRIO**

2. Trata-se de requerimento encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, no qual se pleiteia a renovação do prazo da permissão concedida ao Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda. para exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul - SC.
3. A outorga foi conferida por meio da Portaria nº 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 1988.
4. Em 06.01.98, a interessada protocolou pedido de renovação de outorga relativa ao decênio de 1998/2008. No entanto, o prazo da concessão expirou sem a necessária deliberação do Congresso Nacional sobre o assunto.
5. Com o termo final do período relativo à renovação do decênio 1998/2008, a interessada ingressou com novo pedido de renovação de outorga, em relação ao período de 2008 a 2018, com amparo no art. 3º do Decreto 88.066/83 (fls. 03).
6. O requerimento de renovação, assim como os demais documentos a ele acostados, foram analisados pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, que concluiu estarem presentes todos os documentos exigidos, conforme Informação nº 780/2009/COREV/DEOC/SCE-MC (fls. 90/93).



**ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



## **II. DA RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

7. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das concessões e permissões concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

8. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As concessões e permissões para a exploração do serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos (Decreto 88.066/83, art. 2º). É possível a prorrogação do prazo, por igual período, tantas vezes quantas interessarem à outorgada. Não há limitação, desde observada a legislação.

9. Compete ao Presidente da República outorgar a concessão ou a autorização para os serviços de radiodifusão de som e imagem e serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos arts. 33, § 5º e 34, §1º da Lei 4117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

10. Dentre as condições exigidas, devem ser especialmente observadas as determinações contidas no Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Resolução nº 3 de 2009 do Senado Federal, na Lei 8.212/1991; na Lei 8.036/1990 e aquelas constantes do Decreto nº 88.066/83.

11. Feitos estes esclarecimentos, passamos à análise do pedido.

### **III.1 - DA ANÁLISE RELATIVA AO PERÍODO DE 1998/2008**

12. No que se refere ao pedido de renovação do período de 1998 a 2008, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83, o qual estabelece que na hipótese de expiração do prazo da concessão ou permissão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário. Embora tenha sido expedida a Portaria nº 1.898, de 20 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2002, a qual renovava a permissão por mais dez anos, o ato não teve eficácia, pois não foi referendado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República.

13. Portanto, a exploração do serviço de radiodifusão sonora, em onda frequência modulada, pela interessada no Município de São Bento do Sul - SC, durante o decênio de 1998/2008, ocorreu em caráter de precário. Fato que não impede a renovação do novo período pleiteado.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



### III.2 - DA ANÁLISE RELATIVA AO PERÍODO DE 2008/2018

14. O requerimento de renovação de outorga relativo ao período de 2008 a 2018 foi apresentado tempestivamente em 20.03.2008 (fls. 03, vol. III), conforme determina o art. 2º do Decreto nº 88.066/83.

15. No que se refere aos documentos exigidos pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e demais legislações que tratam da matéria, o Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, atestou que *“a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas”* (fls. 90/93).

16. Necessário, ainda, a presença interesse público para renovação da outorga. Segundo o eminente Professor Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>1</sup> interesse público consiste em *“interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem.”*

17. Sobre a questão, importante consignar que o serviço de radiodifusão executado pela entidade interessada, além de outros incontáveis benefícios que traz à comunidade, cumpre a importante missão de promover a comunicação da notícia, o conhecimento, a interação social e a cultura, nos moldes preceituados pela Constituição Federal. Dessa forma, em princípio, podemos concluir pela presença do interesse público no caso em tela.

18. Observamos que a entidade requerente não possui processo administrativo de apuração de infração instaurado, conforme documento acostado à fl. 87.

19. Em atendimento ao disposto nos artigos 220 a 223 da Constituição da República e à Resolução nº 3 de 2009 do Senado Federal, encontram-se presentes as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 75;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 76;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 79; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 80,

20. Por fim, cumpre informar:

- i) **Número de emissoras do serviço na localidade** – existem quatro emissoras do serviço na localidade, conforme extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 64;

<sup>1</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio.  
PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/N.º 1480 – 1.13/2009



**ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



- ii) **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Maria da Conceição Turek, João Alvear Fagundes e Izân Husmann, brasileiros natos (fls. 40/44); e
- iii) **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, a Sra. Maria da Conceição Turek, brasileira nata (fls. 81/82).

21. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais e regulamentares necessários para a renovação da outorga concedida à entidade interessada.

### III. CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao prosseguimento do feito, razão pela qual, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se favoravelmente ao deferimento do pedido renovatório, ao tempo em que sugere o encaminhamento dos autos, fazendo-se acompanhar das minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Portaria – à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar, contudo, que o ato somente produzirá seus efeitos legais após a competente deliberação por parte do Congresso Nacional, conforme disposto no §3º, do art. 223, da Lei Maior.

24. Salientamos, por derradeiro, que a concessão deverá ser renovada por dez anos, a contar da data de 21 de junho de 2008.

Brasília, 10 de agosto de 2009.

**JULIANA DOS SANTOS NORONHA**  
Assistente/CONJUR/MC

**DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL**  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares  
De Acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 28/08/2009.

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico



Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
21/09	2009
Seção 1	Página 96
Rubrica	



PORTARIA Nº 663 , DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53820.000006/1998 e nº 53000.011856/2008-32, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de junho de 2008, a permissão outorgada ao SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA pela Portaria nº 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HELIO COSTA**  
Ministro de Estado das Comunicações



MC EM

Brasília, de de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo administrativo em que o SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA. solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2008.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 141, de 20 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 1988.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
5. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
6. Acompanham o ato os Processos nº 53820.000006/1998 e nº 53000.011856/2008-32, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto 88.066/93, e o último que trata do período de 2008/2018.
6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**HÉLIO COSTA**  
Ministro das Comunicações

Ministério das Comunicações  
SCE  
Rubrica  
Fls 100

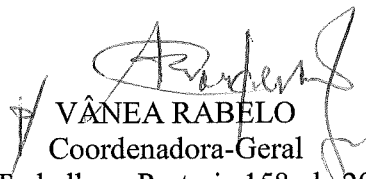
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

**DESPACHO N.º 3156 2009/ CGLO/ DEOC/ SCE/ MC.**

**Ref. Processo nº 53820.000006/1998 anexo 53000.011856/2008**  
**Entidade: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à **SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, foi renovada por meio da Portaria nº 663 de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de setembro de 2009.

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora-Geral  
Grupo de Trabalho – Portaria 158, de 20.06.2008



Ofício nº 797/09 - SAJ

Em 24 de dezembro de 2009.

Ao Senhor  
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 065012/2009-32  
SEDCOM/EX/COG/ADM  
23/12/2009-10:19

Assunto: **Restitui processo do Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda.**

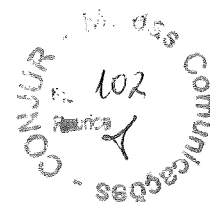
Senhor Chefe de Gabinete,

Consoante prévio entendimento com a Consultoria Jurídica desse Ministério, restituo a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 914, de 23 de setembro de 2009, acompanhada dos respectivos processos nºs 53820.000006/98-31 e 53000.011856/2008-32, de interesse do Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., para revogação da Portaria nº 1.898, de 20 de setembro de 2002, que não foi apreciada pelo Congresso Nacional.

Atenciosamente,

FÁBIO CARVALHO

Assessor Especial da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

NOTA Nº 438/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSOS Nº 53820.000006/98-31 e Nº 53000.011856/2008-32

INTERESSADO : Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda.

ASSUNTO : Restituição de processos da Casa Civil da Presidência da República para revogação de portarias.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República restitui a esta Consultoria Jurídica processos administrativos que tratam da renovação da permissão outorgada ao Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda. para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul – Santa Catarina, para que seja revogada a portaria referente ao período anterior, que não foi apreciada pelo Congresso Nacional e que, conseqüentemente, perdeu o objeto.

2. Ocorre que não há qualquer necessidade de revogação da referida portaria. A revogação tem por finalidade retirar a vigência de determinada norma. No caso, a portaria teve vigência por prazo determinado (durante dez anos); transcorrido esse lapso temporal perdeu a vigência. Por essa razão, totalmente desnecessária sua revogação.

3. Feitos esses esclarecimentos, sugerimos a restituição dos autos à Casa Civil da Presidência da República para regular tramitação dos processos.

À consideração superior.

Brasília, 18 de março de 2010.

  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 18/03/2010.

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituto

Aprovo a nota por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.

Em / /2010.

  
ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA E AZEVEDO  
Consultor Jurídico



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



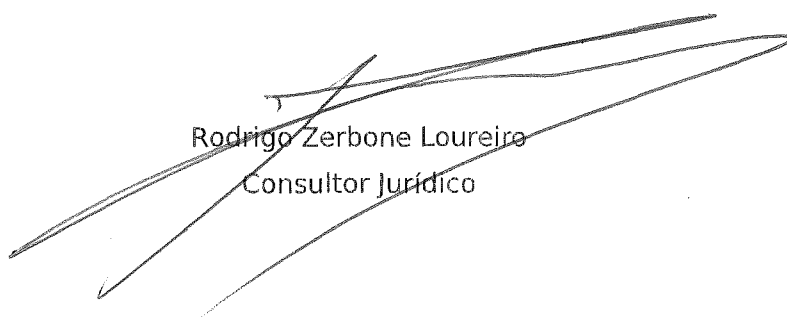
COTA nº 0330/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53820.000006/1998-31  
Interessado: SISTEMA PLANALTO DE RADIODIFUSAO LTDA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da NOTA Nº 438/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica à fl. 102.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 30 de JUNHO de 2011.

  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico